SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 27 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2380

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4259

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU
Valor: R$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A7E8835C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4262

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HQH-5541
Valor: R$ 519,00 (quinhentos e dezenove Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5B9A87F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4263

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA TRATOR NEW HOLLAND 4X4
Valor: R$ 519,00 (quinhentos e dezenove Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A41D4D8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4261

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076193/2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.
CNPJ: 10.454.450/0001-08.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS" Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:262357BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4265

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071070/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 14.134.724/0001-32.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL" AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A PACIENTE DO SUS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais)
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7176A3E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4051

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E6745DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4052

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5608
Valor: R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6820D047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4175

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSU-9024
Valor: R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:83B2837C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4176

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-4266
Valor: R$ 615,00 (seiscentos e quinze Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DF12FA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4177

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-4127
Valor: R$ 612,00 (seiscentos e doze Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BC1F5770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4178

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-4127
Valor: R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:89209B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4179

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E

CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3415
Valor: R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7227FF60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4180

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSU-9024
Valor: R$ 654,50 (seiscentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:113049FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4181

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO
Valor: R$ 800,00 (oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D8DF2A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4197

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRL-8817
Valor: R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19- Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:65E941D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4198

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".

PLACA HSU-9021
Valor: R$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19- Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:61DCECEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4199

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5610
Valor: R$ 621,00 (seiscentos e vinte e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19- Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3FCE6332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4216

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO
Valor: R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:388E5489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4217

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B
Valor: R$ 956,89 (novecentos e cinquenta e seis Reais e oitenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EDAF9316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4260

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ZANDONADI & FREITAS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-4128

Valor: R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1DA84ED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Amambai/MS e os Municípios Parceiros: Caarapó, Paranhos, Coronel Sapucaia, Juti, Iguatemi, Eldorado e Aral Moreira, com a interveniência da Secretaria Estadual de Saúde.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 001/2018.
PRAZO: 05/08/2019
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pelo município de Amambai: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pelos municípios parceiros: André Luís Nezzi de Carvalho – Prefeito de Caarapó.
CPF: 881.952.101-63
Elisângela Martins Biazotti – Prefeita de Juti.
CPF: 825.261.921-53
Dirceu Bettoni – Prefeito de Paranhos.
CPF: 437.593.271-68
Rudi Paetzold – Prefeito de Coronel Sapucaia
CPF: 175.320.001-68
Alexandrino Arévalo Garcia – Prefeito de Aral Moreira.
CPF: 839.314.301-20
Patricia Denerusson Nelli Margatto Nunes – Prefeita de Iguatemi.
CPF: 735.027.829-20
Aguinaldo dos Santos – Prefeito de Eldorado.
CPF: 555.663.751-20
Pela interveniente – Geraldo Resende Pereira – Secretário Estadual de Saúde.
CPF: 128.969.181-91
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B48A1A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do previsto na Cláusula Décima Nona do Termo de Contratualização nº 001/2016 e prorrogar a vigência do Documento Descritivo, previsto na Cláusula Sexta e alteração nas Cláusulas Sétima e Nona.
PRAZO: 06/06/2019 A 05/06/2020.
VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 4.619.507,16 (Quatro milhões, seiscentos dezenove mil quinhentos sete reais e dezesseis centavos), sendo: R$ 2.015.860,80 (Dois milhões, quinze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) oriundos do Fundo Nacional de Saúde; R$ 181.714,32 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos),provenientes do Fundo Estadual de Saúde e, R$ 2.421.932,04 (Dois milhões, quatrocentos vinte um mil novecentos trinta dois reais e quatro centavos), originário do Fundo Municipal de Saúde, a serem repassados ao HOSPITAL, pelo Fundo Municipal de Saúde, em 12 (doze) parcelas mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Aplicam-se secundariamente a este Termo Aditivo as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal nº 101/2000, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, subsidiariamente no que couber, além do Decreto Estadual nº 11.261/2003.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
CPF: 052.951.061-87
Pela interveniente: Geraldo Resende Pereira – Secretário Estadual de Saúde.
CPF: 615.052.691-72
Pelo Fundo Municipal de Saúde – Leonildo Acosta Martins.
CPF: 924.598.111-87
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 06 de Junho de 2019.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0BD743B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1597/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068233/2018.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO POSTO DAKOTA EIRELI
CNPJ: 04.297.150/0001-60
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1597/2018 rescindir o Contrato de aquisição de combustíveis, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1597/2018, no valor de R$ 921.841,46 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e um Reais e quarenta e seis Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 003/2018.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.0002.2139.0000 - Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.334.0002.2100.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUARIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica
15.451.0002.2034.0000 – manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.361.0006.2025.0000 - COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 15 de Fevereiro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Emerson Fernandes – Procurador
CPF: 138.247.198-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:64038ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP NO 044/2019

Processo nº: 076586/2019
Pregão Presencial SRP nº: 044/2019.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de Madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS", pelo período 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, entrega conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante requisição expedida pelo setor competente, consoante este EDITAL e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA:
COMERCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA – ME - itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, - R$ 572.260,00 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta Reais).

Local e Data: 12/06/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:69D4EA9E

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº, 36 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a dependente do segurado, "RAMÃO DORNELES DE OLIVEIRA ROBALDO "

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 49, inciso I, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte,** em decorrência do falecimento do Servidor municipal **RAMÃO DORNELES DE OLIVEIRA ROBALDO**, efetivo no cargo de Agente Patrimonial, Classe 1, nível N, Lotado na Câmara municipal De Amambai, com provento integral, em favor da dependente, devidamente inscrita no cadastro do PREVIBAI, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação, da seguinte forma:

I – 100% (cem por cento) do valor à **MARIA XAVIER ROBALDO**, (CONJUGE).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos em 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 26 de junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:7DE8B633

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº025 , DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora DORALICE CÁCERES DE OLIVEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **DORALICE CÁCERES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D, Matrícula 697-1 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 32 (trinta e dois) dias, a partir de 27 Maio 2019 com término em, 27 de Junho de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0077441/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:BA2435E4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 026 , DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora DORALICE CÁCERES DE OLIVEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:
Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **DORALICE CÁCERES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B, Matrícula 697-8 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 32 (trinta e dois) dias, a partir de 27 de Maio 2019 com término em, 27 de Junho de 2019 conforme Processo Administrativo nº007441 /2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:502C6A6A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº027, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora FELISBINA APARECIDA PAVÃO VALÉRIO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **FELISBINA APARECIDA PAVÃO VALÉRIO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 08 ,Matricula-1438-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 32 (trinta e dois) dias, a partir de 17 de Maio de 2019 com término em, 17 de Junho de 2019 conforme Processo Administrativo nº 007442/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:B92E62E0

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº028 , DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora JUDITE MOREIRA CHARAO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **JUDITE MOREIRA CHARAO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 10 ,Matricula-632-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 91 (noventa e um) dias, a partir de 03 de Junho de 2019 com término em, 01 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0077443/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:B9593618

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 029 , DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora KARINE DELIBERALI."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **KARINE DELIBERALI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe A, Matrícula 3363-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 62 (sessenta e dois) dias, a partir de 07 de Junho 2019 com término em, 07 de Agosto de 2019 conforme Processo Administrativo nº0077444 /2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:2E7965FE

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº030 , DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA LESCANO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA LESCANO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 04 ,Matricula-9839-1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão , com vencimento integral, referente a 62 (sessenta e dois) dias, a partir de 13 de Junho de 2019 com término em, 13 de Agosto de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0077445/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C4C2EFD5

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 031 , DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACÍO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACÍO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe A, Matrícula 2699-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 62 (sessenta e dois) dias, a partir de 07 de Junho 2019 com término em, 07 de Agosto de 2019 conforme Processo Administrativo nº0077448 /2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:F84B1485

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 032 , 24 DE JUNHO DE DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora SONIA MACHADO DE MIRANDA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **SONIA MACHADO DE MIRANDA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ,Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I – Referencia 04 - Matrícula -9273-1, e lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 48 (quarenta e oito) dias, a partir de 28 de Maio de 2019 com término em 14 de Julho de 2019 conforme Processo Administrativo nº0077449 /2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS,24 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A0192432

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 033 , DE DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe , A Matrícula 2504-12,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 62 (sessenta e dois) dias, a partir de 21 de Maio de 2019 com término em, 21 de Julho de 2019
conforme Processo Administrativo nº0077450 /2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:F60D7AE8

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº034 , DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B, Matrícula 2504-9 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 62 (sessenta e dois) dias, a partir de 21 de Maio 2019 com término em, 21 de Julho de 2019 conforme Processo Administrativo nº0077450 /2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:81ADCC2A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº035 , DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ZENAIDE TARTARI."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ZENAIDE TARTARI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Suporte Pedagógico, Nível II, Classe B, Matrícula 4416-3 e, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 32 (trinta e dois) dias, a partir de 15 de Maio de 2019 com término em, 15 de Junho de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0077451/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de Junho de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:F529F04D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 302/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019

Regulamenta o Art. 94, da Lei Complementar Municipal n° 04/2004, que trata do horário especial concedido ao servidor estudante, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Art. 94, da Lei Complementar Municipal n° 004/2004, estabelece que será concedido horário especial ao servidor estudante quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo;
CONSIDERANDO que o §1°, do Art. 94, do mesmo diploma legal, determina que será exigido do servidor estudante a compensação de horário pelo período de afastamento;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a omissão atual para regulamentar as saídas e as reposições de trabalho dos servidores estudantes;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor estudante terá direito à concessão de horário especial quando comprovar a incompatibilidade entre o horário de estudo e o expediente ordinário do órgão em que estiver lotado.

§1°. O horário de estudo compreende a escola, universidade, curso técnico, especializações, similares e o deslocamento quando o estudo se der em outro município.

§2º. Para fazer jus ao horário especial o servidor deverá comprovar, documentalmente junto ao chefe imediato, o vínculo com a instituição de ensino.

Art. 2º. Nos termos do §1°, do Art. 94, da LCM n° 004/2004, o órgão de vinculação do servidor estudante deverá instituir controle da ausência, a fim de programar a compensação dos horários de afastamento.

§1°. A compensação de horário poderá ser realizada em horário diverso do expediente ordinário, respeitando-se, todavia, a duração semanal do trabalho.

§2°. Havendo a necessidade de compensação em horário diverso do expediente ordinário do órgão, o servidor estudante deverá ser notificado com antecedência e sua ausência deverá ser reportada ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Os servidores municipais que cursam universidades nos municípios de Ponta Porã/MS e Dourados/MS e que estejam vinculados a Secretarias e/ou departamentos em que o expediente vespertino é realizado até as 17h (dezessete horas), serão liberados pelos órgãos de vinculação nos seguintes horários:

I – Ponta Porã/MS: 16h45min;

II – Dourados/MS: 15h45min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:7CA13658

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 351/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas no âmbito da Administração Pública Municipal, do dia 01 a 15 de julho de 2019, e dá outras providenciais.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, bem como realizar ajustes e análises de investimentos futuros;
CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da queda de arrecadação e da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere aos índices de folha de pagamento de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Pública Municipal de Amambai/MS, no período de 01 a 15 de julho do corrente ano, excepcionando-se os serviços essenciais que, pela sua própria natureza, não poderão sofrer alterações.

§1º. Consideram-se, neste período, serviços essenciais, aqueles relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos, posto de atendimento ao contribuinte, limpeza pública e coleta de lixo, bem como as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§2º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e número suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupções.

§3º. Caberá à chefia imediata de cada órgão a responsabilidade de informar ao Departamento de Recursos Humanos a relação nominal dos servidores que não aderiram ao gozo de férias coletivas no período constante do *caput* deste artigo, para fins de regularização funcional.

§4º. Este Decreto não se aplica aos servidores públicos municipais integrantes da carreira do magistério, que deverão submeter-se às disposições da Lei Complementar Municipal nº 058/2018, usufruindo de tal período em caráter de recesso escolar.

Art. 2º. As férias coletivas ora concedidas serão abatidas do período normal de férias de cada funcionário, por ocasião de sua concessão, proporcionalmente aos dias remanescentes do cálculo incidente sobre as férias coletivas.

Art. 3º. Considerando-se que as férias coletivas abrangidas pelo presente Decreto possuem caráter extraordinário, fica assegurado ao servidor a percepção do adicional de férias quando do gozo do remanescente a que se refere o artigo anterior, se for o caso.

Art. 4º. Fica autorizado o pagamento de diária para comparecimento de servidor em curso de capacitação a ser realizado em outro município, desde que a inscrição tenha sido registrada antes da edição deste Decreto e o servidor se disponha a ir sem prejuízo do cômputo do período estabelecido no art. 1° como férias efetivamente gozadas.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:CD07EBC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº020/SEMED/2019 - COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR TERMO DE DECLARAÇÃO

PORTARIA Nº 020/SEMED/2019 Amambai,26 de junho de 2019.

*"Designa Comissão Especial para apuraçãodo Termo de Declaração***"**

ZITA CENTENARO - Secretária Municipal De Educação De Amambai-MS, no uso de suas atribuições, e
- Considerando o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar Nº 04/2004, em seu Título V – Do Regime Disciplinar, Capítulo I, II e IV;
- Considerando o Termo de Declaração da professora Ângela Cristina Pereira Viana, datado do dia 25 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor Comissão Especial para apuração do teor contido no Termo de Declaração da professora efetiva Ângela Cristina Pereira Viana:
I – Liziana Arambula Teixeira;
II – Mileia Martins Piassa Dondoni;
III – Simone Cardoso de Oliveira Schier.

Art. 2° - A Comissão deverá registrar o relato de todos envolvidos e atentar para averiguação dos fatos, seguindo o princípio da imparcialidade;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amambai, 26 de junho de 2019.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:728ACEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.653/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/22/19 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 6º, V, da Lei Orgânica do Município de Amambai, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 17/06/19, a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2° da Constituição Federal e Art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:
I - Metas e prioridades da Administração Pública – anexo I;
II – Despesas obrigatórias de caráter continuado (Demonstrativo 1);
III – Anexo de metas fiscais (Demonstrativo 2);
IV – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior (Demonstrativo 3);
V – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos 03 (três) exercícios anteriores (Demonstrativo 4);
VI – Evolução do patrimônio líquido (Demonstrativo 5);
VII – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (Demonstrativo 6);
VIII – Receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores (demonstrativo 7);
IX – Demonstrativo de riscos fiscais e previdências (Demonstrativo 8);
X – Estimativa e compensação da renúncia de receita (Demonstrativo 9);
XI – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Demonstrativo 10);
XII – Demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência (Demonstrativo 11).
Parágrafo único - *Foram cumpridas as determinações relativas a transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no Parágrafo único do art. 48 da L.R.F., mediante realização de audiência pública, cujo processo encontra-se numerado e arquivado junto a Controladoria Municipal.*

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º A Administração estabelece como metas e prioridades as estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.
§1º As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações, decorrentes de alocação de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo estas despesas consideradas como irrelevantes, conforme §3° do art. 16 da L.R.F.
§2° As Metas e Prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas através de Decreto, podendo inclusive sofrer alterações, em consonância com os artigos 16 e 17 da L.R.F.

CAPÍTULO III
ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A. – 2020

SEÇÃO I
DA LEI DE ORÇAMENTO

Art. 3º A Lei de Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no art. 2° da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.
§1° A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar.
§2° Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.
§3° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:
Abrir créditos suplementares até o limite nela estabelecido, do total das despesas fixadas;
Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa, que deverá ser realizada a partir do décimo dia do início do exercício e liquidada até o dia 10 de dezembro de cada ano;
Adequação da previsão orçamentária para o legislativo, em função da sua base de cálculo, sob a forma de suplementação ou anulação, limitando-se o Executivo ao repasse, dentro dos limites Constitucionais;
Adequação da previsão da despesa, a recursos oriundos de convênios, limitados aos recursos efetivamente arrecadados e sem previsão de dotação, ficando o crédito limitado aos recursos específicos do convênio;
Remanejar as dotações orçamentárias dentro das secretarias através de Decreto Municipal nos termos do Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal limitado ao crédito autorizado, não sendo computada para efeito do limite de abertura de créditos suplementares.

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá:
O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta ou indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º A Lei Orçamentária apresentará os seguintes orçamentos: Orçamento Fiscal e Orçamento de Seguridade, de forma conjunta, para pagamento único. A transferência dos encargos patronais do regime próprio da Previdência Social será efetuada extra-orçamentária.

SEÇÃO II
DO CONTEÚDO E FORMA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º A Proposta Orçamentária anual para o exercício de 2020 será encaminhada pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo, até o dia 30 de outubro de 2019, e deverá conter:
Mensagem;
Projeto de Lei de Orçamento;
Tabelas explicativas das estimativas de receita e despesa;
Especificações dos programas especiais de trabalho se houver;
Descrição sucinta de cada unidade administrativa e das suas principais finalidades com a respectiva legislação;
Documento a que se refere o §6° do art. 165 da Constituição Federal se houver (anistia, remissões, subsídios, e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia);
Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 7º O Orçamento Anual abrangerá os poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, bem como os órgãos, fundações e entidades da Administração direta e indireta instituídos por Leis.

Art. 8º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu Total, no texto da Lei.

Art. 9º Na fixação das despesas anuais deverão observar:
I - Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser ouvida em audiência pública, através dos Órgãos Municipais competentes em cada área, a coletividade, sobre as prioridades de contemplação de dotações para projetos, programas, ações, obras e serviços de interesse do Município, relacionados especialmente ao desenvolvimento regional, a educação, a cultura, saúde, assistência social, a situação sócio-econômica e outras influentes que possam contribuir com o bem estar e o desenvolvimento do Município.

Art. 10 A proposta Orçamentária da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos Órgãos responsáveis pela Saúde, Previdência Social e Assistência Social, de acordo com as metas e prioridades da Lei de Diretrizes e art. 24 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 11 A elaboração dos Orçamentos Anuais deverão atender as normas e anexos estabelecidos pela Lei 4.320/64, complementadas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as disposições da Constituição Federal.

Art. 12 Os Orçamentos das Administrações indiretas e dos Fundos constarão das Leis Orçamentárias Anuais, em valores e Dotações

Globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações, serão aprovados por ato do Poder Executivo, durante o exercício de sua vigência.

Parágrafo único: *Aplicam-se as Administrações indiretas no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar Federal n° 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais, assim como, as prestações de contas, as demonstrações Consolidadas do Município.*

Art. 13 Constará na Lei Orçamentária Anual a autorização para Suplementações Orçamentárias de Programas que na sua execução apresentarem insuficiência de dotação.

Parágrafo único: *Excluem-se eventualmente do limite estabelecido ou não, para utilização nos Poder Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:*
Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos, considerando que os limites Constitucionais estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, são verificados mensalmente;
Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa do executivo e do legislativo;
Suplementações referentes a contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos através de Convênios com a União ou Estado, para área de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 14 Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 5° da Lei Complementar Federal nº 101/2000, constará uma reserva de contingência não superior a 10% da Receita Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos Fiscais imprevistos.

Parágrafo único: *Aplica-se a Reserva de Contingência o mesmo procedimento e condições para os Poderes Executivo e Legislativo, no que couber.*

Art. 15 A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente, a situação econômica financeira do Município, dívida fundada, dívida flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar, outros compromissos financeiros, justificação da Receita e Despesas, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital.

Art. 16 O Órgão central de finanças encarregado do Planejamento Orçamentário comandará as alterações Orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 17 Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os poderes, desde que:
Atendam os dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município;

Art. 18 A Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo far-se-á dentro dos valores estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58 relativos aos seus Recursos financeiros, não excedendo a 7% (Sete por cento) do total das receitas tributárias e transferências constitucionais previstas no §5º do art. 153, art. 158 e art. 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.

Parágrafo único: *A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.*

Art. 19 A Prefeitura Municipal informará, em separado da Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários incluídos na proposta orçamentária de 2020**,** conforme determina o Art. 100, §1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e autarquias e por grupo de despesas, especificando:
O número da ação originária;
O número do precatório;
O tipo de causa julgada;
A data da autuação do precatório;
O nome do beneficiário;
O valor do precatório a ser pago.
§1º Os órgãos e entidades devedores, referidos no *"caput"* deste artigo, comunicarão à Procuradoria Geral do Município, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.
§2º A relação dos débitos, de que trata o "caput" deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 20 A Lei Orçamentária Anual será elaborada nos termos da Lei 4.320/64 e na legislação abaixo:

I - Portaria STN nº 163;
II - Portaria STN nº 180;
III - Portaria STN nº 325;
IV - Portaria STN nº 326;
V - Portaria SNT nº 328;
VI - Portaria 447;
VII - Portaria STM 587/2005.

SEÇÃO III
PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Art. 21 O Orçamento Anual com relação à Educação observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal);
Aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da Receita resultante de Impostos, proveniente de transferências;
Ensino Fundamental (Artigo 60 ADCT);
Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I (25%), com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério;
FUNDEB – Contribuição por aluno (Artigo 60 §1º, 2º e 5º, ADCT);
Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos como transferência de recursos do FUNDEB, e transferência de complementação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;
Os recursos do fundo assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termo de registro da receita, bem como da aplicação da despesa, de forma a evidenciar a Gestão do Fundo, assim como facilitar a prestação de contas a quem de direito;
VIII - As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas:

I – PRIMÁRIAS (não financeiras)

Fonte 00 – Recursos Ordinários
Fonte 01 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte 02 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 03 – Contribuição para o Regime Próprio de Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)
Fonte 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria
Fonte 10 – Recursos diretamente arrecadados – (administração Indireta e Fundos)
Fonte 12 – Serviços de Saúde

Fonte 13 – Serviços Educacionais
Fonte 14 – Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Fonte 15 – Transferência de Recursos do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Fonte 18 – Transferência do Fundeb – (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na educação Básica – 60%)
Fonte 19 - Transferência do Fundeb – (aplicação em outras despesas da educação Básica – 40%)
Fonte 20 – Transferência de Convênios – União/Educação
Fonte 21 – Transferência de Convênios – União/Saúde
Fonte 22 - Transferência de Convênios – União/Assistência Social
Fonte 23 - Transferência de Convênios – União/Outros(não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 24 - Transferência de Convênios – Estado/Educação
Fonte 25 - Transferência de Convênios – Estado/Saúde
Fonte 26 - Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social
Fonte 27 - Transferência de Convênios – Estado/Outros(não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 28 – Transferência de Convênios – Outros
Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte 30 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS
Fonte 70 – Compensação Financeira de Recursos Naturais
Fonte 71 – Multas de Trânsito
Fonte 80 – Outras Transferências do Estado

II – NÃO PRIMÁRIAS (financeiras)

Fonte 90 – Operações de Crédito Internas
Fonte 91 – operações de Créditos Externas
Fonte 92 – Alienação de Bens – Móveis
Fonte 93 – Alienação de bens – Imóveis
Fonte 94 – Outras Receitas Não – Primárias
Fonte 95 – Remuneração de Depósitos Bancários

Art. 22 Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendendo os créditos Suplementares e Especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal.

Art. 23 As operações de créditos aplicam-se as normas estabelecidas nos artigos 32 e 33 para a contratação, assim como os artigos 34, 35, 36 e 37 quanto às vedações, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 24 As operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária aplicam-se às disposições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, desde que autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 25 É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 26 Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído integram a dívida pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.

Art. 27 Nos termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado a:
I - Verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para pessoal, no final de cada semestre;
II - Divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o Relatório de Gestão Fiscal (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o art. 53 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Parágrafo único *- Ao Município fica facultada a apresentação, dos seguintes documentos:*

I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Art.28 A despesa total com o pessoal do Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 A operacionalização e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, autarquia e fundacional, inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições Oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e §3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

Art. 31 O Orçamento relativo à Saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 32 Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do §3º do art. 29 da Lei nº 101/2000.

Parágrafo único *- Equipara-se a operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do §1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16:*

Assunção de Dívidas;
O reconhecimento de Dívidas;
A confissão de Dívidas.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 O poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias vinculadas especialmente:
A revisão da Legislação, cadastro e recadastramento imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
Ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza – ISS, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
A reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI adequando-o à realidade e valores de mercado;
Ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no Município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;
As amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto Sobre Produtos Industrializados;
A recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhorias previstas em Leis;
A cobrança, através das tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no território do Município;
Modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

CAPÍTULO IV
EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Art. 34 Ao Município compete à arrecadação de todos os tributos instituídos na Constituição Federal e Estadual vigente e na Lei Orgânica do Município, bem como a aplicação de suas rendas.

Art. 35 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois anos seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas:

§1º A reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§2º O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§3º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas Orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 36 Em até 30 dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas pelo Poder Executivo em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores.
Parágrafo único: As despesas igualmente terão a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 37 Se no decorrer do Exercício Financeiro e Fiscal, as despesas, face à variação de preços, tenderem a ultrapassar os quantitativos orçados, os quais são objeto de índice de crescimento pré-fixado, ou se a receita se comportar acima dos níveis das despesas estimadas, o Prefeito poderá efetuar, excepcionalmente, adequação orçamentária compatibilizada aos efeitos inflacionários, corrigindo monetariamente os valores quantificados no projeto originalmente aprovado.

Parágrafo único: *Da mesma forma, se o comportamento da receita e despesa tenderem a reduzir, em função de baixa taxa inflacionária, o Prefeito adotará as medidas adequadas à contenção de despesas, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101/2000;*

Art. 38 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo menos uma das seguintes condições:
I- Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II- Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§2º O disposto neste artigo não se aplica:
I- As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição Federal, na forma do seu §1º;
II- Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança;

Art. 39 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Art. 40 Consideram-se como despesas com pessoal, as definidas no art. 18 da Lei Complementar n° 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos artigos 2º, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal;

Art. 41 No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício. As tendências de recursos, os serviços públicos necessários e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente;

Parágrafo único: *A Lei Orçamentária anual estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços, prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislação superveniente;*

Art. 42 As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente, as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber, e os benefícios do Fundo de Assistência e Previdência dos Servidores Públicos Municipais, ou a quem de direito o Fundo abranger;

Parágrafo único: *As receitas dos Fundos e Fundações serão registradas nos Fundos, separando-as por rubricas específicas, inclusive as relativas aos Convênios que deverão ser individualizados.*

CAPÍTULO V
CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 43 A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre;

Parágrafo único: *Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, é vedado ao Poder ou Órgão que houver incorrido no excesso:*

I- Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal:
Criação de cargo, emprego ou função;
Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 44 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos Parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§1º No caso do inciso I, do §3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos;
§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;
§3º Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
Receber transferências voluntárias;

Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 45 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios e condições que serão estabelecidos através de decretos dos respectivos poderes;

§1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;
§2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 45-A. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será aplicada em ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 1º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o *caput* deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 2º. As programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 3º. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 1º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e a Mesa Diretora da Câmara Municipal enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV – se, até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 4º. Após o prazo previsto no inciso IV do § 3º, as programações orçamentárias previstas no § 1º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 3º.
§ 5º. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 6º. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independente da autoria.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 46 Semestralmente os Poderes publicarão relatórios sobre o controle de custo e avaliações de resultados, contendo de forma resumida:
I- Os programas executados e não executados, comparando-se os valores previstos com os utilizados, com avaliação dos recursos recebidos e utilizados, separando-se inclusive as despesas pagas de outros exercícios;
II- Quantificação dos serviços executados e atendimentos das respectivas Secretarias.

CAPÍTULO VII
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 47 A Destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica;

Art. 48 A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades da Administração Estadual e Federal ressalvada os concernentes as despesas previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo;

§1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.
§2º Os convênios e acordos que destinarem recursos para obras, benfeitorias e reformas em instalações que não sejam de propriedade e domínio do Município, terão sua execução nos Registros Orçamentários;
§3º Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes e Associações ou outras Entidades Congêneres, Creches e Escolas para o atendimento Pré-Escolar, Ensino Fundamental ou Especial a Cargo do Município e auxílio a universitários cuja renda seja insuficiente para custeio de seus estudos ou locomoções.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 49 Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for apreciado e votado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 15 de dezembro do exercício proposto, o Prefeito Municipal promulgará a Lei Orçamentária a vigorar para o exercício subsequente, de acordo com o projeto de Lei original enviado a Câmara Municipal;

§1º Não apresentado pelo Poder Executivo o projeto de Lei Anual ou rejeitado este pelo Poder Legislativo, fica automaticamente aprovado para vigorar no exercício seguinte o Orçamento do exercício em curso, consolidado no mês de dezembro, com suas alterações orçamentárias e autorizações concedidas relativas aos Créditos Adicionais com a devida correção monetária do exercício;
§2º Não ocorrendo nenhuma das situações elencadas e por força de outros motivos em que a votação pelo Legislativo, adentre o exercício da execução, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de 1/12 avos para cada mês da proposta apresentada até a efetiva deliberação pelo Legislativo;

Art. 50 O Plano Plurianual de Investimentos, objetivando as metas da administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e a relativas aos programas de duração continuada, será elaborado nos termos do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 51 Fica estabelecido que o município contribuirá com o percentual estipulado pelos projetos como contrapartida para aplicação de recursos oriundos dos orçamentos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul para a liberação de recursos em projetos específicos.

Art. 52 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I

DA LEI DE Nº 2.653/19 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AMAMBAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. PODER LEGISLATIVO:

1.1 Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência, mediante aquisição de livros, CDs, revistas e outras ferramentas de trabalho e estudo;
1.2 Aperfeiçoar os trabalhos de redação, consolidação e acompanhamento da legislação municipal através da atividade de acadêmicos de direito e administração, mediante estágio remunerado ou não de estudantes;
1.3 Dar consistência aos métodos de fiscalização orçamentária e financeira do Município;
1.4 Digitar, consolidar e manter atualizada a legislação municipal, em sistema de digitalização e de informática, a fim de facilitar a consulta e aperfeiçoamento;
1.5 Divulgar as ações do legislativo nos meios de instrumentos de comunicações; exemplos: jornais, rádios, sites e etc;
1.6 Construção, ampliação e reforma das instalações da Câmara Municipal de Amambai MS;
1.7 Qualificação dos servidores e agentes políticos através de cursos e treinamentos;
1.8 Realizar concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Câmara Municipal de Amambai de acordo com as necessidades apresentadas.

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1 Operacionalizar os serviços da Junta de Serviço Militar;
2.2 Divulgar os atos oficiais do Poder Executivo;
2.3 Incentivar a organização autônoma e independente da sociedade civil e sua participação nos processos de definição e implementação de políticas públicas;
2.4 Garantir condições adequadas para as ações governamentais a fim de oferecer atendimento adequado, rápido, eficiente e eficaz a todos os cidadãos;
2.5 Firmar convênio com COMCISP – Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Amambai/MS.

3. CONTROLADORIA MUNICIPAL DE AMAMBAI

3.1 Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;
3.2 Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
3.3 Comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
3.4 Avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária;
3.5 Controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
3.6 Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
3.7 Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
3.8 Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos;
3.9 Acompanhar o cumprimento dos limites e transferências do Poder Legislativo Municipal;
3.10 Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em educação e saúde;
3.11 Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos;

4. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE AMAMBAI:

4.1 Zelar pelo cumprimento dos precatórios judiciais;
4.2 Representar como advocacia geral o município, judicial e extrajudicialmente;
4.3 Realizar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Município;
4.4 Criar uma equipe de estagiários acadêmicos de direito, para prestar auxílio judiciário ao Poder Executivo Municipal;
4.5 Realizar concurso para o cargo de assessor jurídico da Procuradoria Geral do Município de Amambai/MS, se necessário;
4.6 Manter convênio com o Poder Judiciário, o Ministério Público Estadual e Defensoria Publica Estadual para disponibilização de estagiários acadêmicos de direito, para atendimentos diversos em casos de eventuais demandas de cunho social;
4.7 Manter atualizada a biblioteca da Procuradoria Geral do Município.

5. SECRETARIA DE GESTÃO:

5.1 Melhorar o atendimento a cidadania através da implantação do processo de modernização institucional, administrativa e operacional do executivo municipal;
5.1.1 Criação da Secretaria de Assuntos Indígenas no Município;
5.1.2 Criação da Secretaria da Mulher.
5.2 Promover a qualificação inicial e permanente do funcionalismo municipal a fim de garantir melhor atendimento à população;
5.3 Consolidar o processo de implantação e aprimoramento do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais e Planos de cargos e carreiras dos servidores municipais;
5.4 Realizar concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Amambai, se necessário;
5.5 Realizar a contratação de prestadores de serviços especializados em assessorias e consultorias para assessorar o município na gestão e controle das secretarias municipais;
5.6 Contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), na forma da lei;
5.7 Promover anualmente a integração e a confraternização relativas ao dia dos servidores públicos municipais;
5.8 Apoiar e firmar convênio e parceria com Universidades e Faculdades para a manutenção do estágio curricular supervisionado;
5.9 Firmar parceria com Faculdades possibilitando o funcionamento de Empresas Júnior ou Escritórios, com o objetivo de prestar atendimento a entidades e instituições sem fins lucrativos, incluindo educação de nível superior e pós graduação;
5.10 Implantar e manter sistema de identificação e controle de frequência dos servidores públicos municipais, através de cartão magnético do tipo crachá e de carteira de identidade profissional individual;
5.11 Implantar a modernização administrativa, principalmente através da informatização, visando aprimorar o controle em geral, o planejamento administrativo, a aplicação do orçamento, a prestação de contas, o controle do patrimônio, entre outros serviços e atribuições de competência do Poder Executivo Municipal;
5.12 Manter sistema próprio de internet, visando integrar toda a administração municipal, dinamizar a prestação dos serviços públicos e garantir maior segurança e economia por parte de todas as Secretarias e Órgãos Municipais;
5.13 Adquirir bens, materiais, produtos, gêneros alimentícios e serviços para uso da equipe de cerimonial municipal na realização de eventos de interesse público municipal, envolvendo as diversas Secretarias Municipais e/ou parcerias com outros entes da Federação;

5.14 Adquirir bens e serviços visando a manter e aprimorar os programas municipais nos bairros e área rural do Município;
5.15 Efetuar a aquisição de veículos, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos para as secretarias e órgãos da administração municipal, a fim de melhorar e dinamizar os serviços públicos prestados à comunidade;
5.16 Viabilizar a construção e implantação de espaço adequado para almoxarifado, arquivo morto e controle de patrimônio para a Administração Municipal;
5.17 Adquirir e/ou promover a desapropriação de bens móveis e imóveis destinados ao incentivo para a geração de emprego e renda, a convênios com entidades e associações, bem como para os seguintes projetos:
5.17.1 Casas populares;
5.17.2 Moradias, mediante convênio com a Caixa Econômica Federal;
5.17.3 Implantação de Distritos/Áreas Industriais;
5.17.4 Incentivo a pequenos produtores rurais;
5.17.5 Incentivo à empresas/pessoas jurídicas;
5.17.6 Equipamentos públicos diversos.
5.17.7 Doação de lotes urbanos para fins de moradia popular ou de regularização fundiária obedecendo aos critérios de interesse social;
5.17.8 Abertura ou prolongamentos de vias públicas de circulação.
5.18 Auxiliar as associações de moradores e entidades em eventos e investimentos de sua promoção e que sejam de interesse coletivo e beneficiem a população local, através da viabilização de convênios;
5.19 Envidar esforços para a reposição de perdas e/ou aumento real dos salários dos servidores públicos municipais, respeitando, sempre, os limites da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
5.20 Celebrar convênios e parcerias com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando apoio ao custeio e infraestrutura para o funcionamento dos órgãos de segurança pública no Município;
5.21 Manter parcerias com os diversos órgãos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com fornecimento de pernoite e alimentação para profissionais da área da Segurança Pública na realização de ações integradas, a serviço e cobertura de eventos dentro do território do município;
5.22 Disponibilizar meios de atendimento e funcionamento do PROCON de Amambai;
5.23 Efetuar o registro, controle, manutenção e guarda dos bens pertencentes ao patrimônio público municipal;
5.24 Realizar convênio com Ministério da Justiça para a instalação de uma base da Polícia Federal;
5.25 Criação da Guarda Municipal para o Município de Amambai;
5.26 Realizar intermediação com parlamentares com o objetivo de destinar emendas parlamentares individuais que contemplarão as necessidades do município e serão inseridas na reserva de contingência do Orçamento.
5.27 Firmar convênio com a ACIA – Associação Comercial e Industrial de Amambaí, visando o desenvolvimento do comércio local;
5.28 Manter as atividades de assessoria de imprensa;
5.29 Manter convênios, contratos e ações para manutenção e ampliação de sinais e antenas receptoras de emissoras de sinal de televisão em nosso Município, especialmente do sinal direto da TV Globo, TV Bandeirantes, TV Record, SBT, TV Cultura, entre outras;
5.30 Disponibilizar no sítio eletrônico da prefeitura, leis e projetos municipais que estejam em andamento ou que já estejam sancionados para que a população tome conhecimento do que acontece no município;
5.31 Viabilizar recursos para construção e/ou ampliação dos prédios da sede da Prefeitura e Secretarias Municipais;
5.32 Operacionalizar os Setores de Recursos Humanos e Licitação de forma que possam realizar suas funções e atribuições de forma dinâmica e producente;
5.33 Apoiar todos os conselhos municipais;
5.34 Firmar termo de parceria com ONGs (Organizações não governamentais) e OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);
5.35 Divulgar os atos oficiais do Poder Executivo;
5.36 Buscar junto aos Governos Estadual e Federal a realização de convênios visando projetos de financiamentos de moradias aos funcionários concursados do Poder Público Municipal;
5.37 Implantar o Conselho Municipal da Juventude.
5.38 Ampliar os métodos de transparência no serviço público para combater o senso comum sobre corrupção política;
5.39 Promover a legalização de lotes ocupados no município de Amambai – MS;
5.40 Buscar a manutenção do Vale Alimentação aos servidores municipais;

5.41 Realizar estudos em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e de Serviços Urbanos visando a melhoria de coleta de lixo na cidade, aldeias e área rural no Município de Amambai, provendo as alterações que se fizerem necessárias para alcançar tal objetivo;
5.41 Realizar estudos em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e de Serviços Urbanos visando a melhoria do sistema de coleta de lixo no município de Amambai, provendo as alterações que se fizerem necessárias para alcançar tal objetivo;
5.42 Divulgação por meio de material impresso a respeito dos conselhos quanto suas atribuições e seu papel na sociedade como veículo confiável de denúncias;
5.43 Firmar convênio com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS;
5.44 **Adquirir materiais para a comemoração do Dia do Índio.**

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6.1 Coordenar e assessorar todas as atividades e ações que lhes competem, assegurando o recolhimento dos encargos devidos pela administração e fazenda, buscando sempre a eficiência e eficácia;
6.2 Implantar o programa de apoio a projetos de fortalecimento institucional destinado a aperfeiçoar os mecanismos de caráter legal, administrativo, contábil e tecnológico para melhoramento da gestão financeira e fiscal do município;
6.3 Efetuar o controle rígido da dívida fundada interna, inclusive flutuante, e cumprir os encargos financeiros dentro dos prazos estipulados;
6.4 Realizar e atualizar a base de numeração predial no município de Amambai;
6.5 Incentivar a arrecadação de tributos e rendas municipais mediante campanhas promocionais, inclusive promovendo a cobrança de tributos em atraso, especialmente a arrecadação do IPTU mediante a distribuição de prêmios com recursos próprios ou provenientes de convênios com empresas e/ou instituições financeiras estatais e privadas, manter atualizada a base cadastral do IPTU, ISS e Alvarás;
6.6 Proceder regularmente às contribuições sociais sobre o pessoal, serviços e obras;
6.7 Providenciar a isenção de IPTU para Entidades Assistenciais devidamente reconhecidas como de Utilidade Pública através de Processo Administrativo próprio;
6.8 Realizar a compensação tributária com fornecedores devedores da dívida ativa inferior a 03 (três) salários mínimos para quitá-las mediante prestação de serviços ao Município;
6.9 Viabilizar a instalação de placas em todas as esquinas, com a indicação do nome das ruas, bem como, desenvolver projetos para uniformização dos números residenciais;
6.10 Viabilizar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em até 09 (nove) parcelas.
6.11 Promover o programa REFIS – Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - destinado a permitir aos contribuintes a regularização de débitos existentes, mediante incentivo com redução de juros e multa;
6.12 Promover a realização do recadastramento imobiliário para atualização do sistema tributário municipal;
6.13 Promover a atualização dos valores venais dos imóveis existentes no Município de acordo com a realidade atual;
6.14 Promover o recadastramento dos servidores municipais ativos e inativos;
6.15 Firmar Termo de Cooperação ou documento congênere com a SANESUL a fim de incluir a taxa de coleta de lixo doméstico na conta de água;

7. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA:

7.1 Elaborar e implementar a política agropecuária do município de Amambai, compreendendo as atividades de produção, comercialização, abastecimento e armazenagem;

7.2 Desenvolver programas de fomento a produção agropecuária do município de Amambai;
7.3 Incentivar as pesquisas e práticas agrícolas e pecuárias relativas ao manejo sustentável;
7.4 Supervisionar a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural;
7.5 Apoiar o desenvolvimento rural integrado, o associativismo e o cooperativismo;
7.6 Coordenar e executar a política de controle, defesa e inspeção sanitária dos produtos de origem vegetal e animal;
7.7 Fiscalizar o uso de agrotóxicos;
7.8 Administrar e fiscalizar o plano de utilização de terras rurais;
7.9 Vistoriar e expedir atestado sobre as condições de uso produtivo e social da propriedade rural;
7.10 Apreciar e se manifestar sobre as condições de exequibilidade e viabilidade técnico-econômica e financeira de projetos de Exploração rural;
7.11 Desenvolver projetos de apoio, incentivo e assistência técnica aos produtores rurais, visando à melhora da produção agrícola e pecuária no município de Amambai;
7.12 Realizar gestão e viabilizar recursos para a aquisição/desapropriação de áreas destinadas a expansão da agricultura familiar;
7.13 Firmar convênios com instituições de pesquisa publica ou privada inclusive, realizar projetos e atividades de pesquisas, extensão e assistência técnica ao produtor rural, viabilizando e formulando convênios com o IAGRO, AGRAER, FUNDAÇÃO/MS, EMBRAPA, UEMS, UFMS e outros;
7.14 Promover estudos e manter atualizado cadastro de empresas, produtores e outras atividades legais, visando delimitar e divulgar as potencialidades e vocação econômica do município;
7.15 Apoiar o produtor rural através da aquisição e fornecimento de serviços, insumos agropecuários e de correção de solo, maquinários e equipamentos, mediante inclusão destes produtores em programas coordenados pelo município;
7.16 Estimular permanentemente atividades e projetos comunitários de hortas, pomares, pequenos animais, feiras livres, inclusive através de construção e instalação de obras e/ou execução de serviços para estas finalidades;
7.17 Ampliar a Patrulha Mecanizada da Prefeitura Municipal através da aquisição de máquinas, equipamentos e materiais agrícolas novos ou usados, disponibilizando prestação de serviços técnicos para o atendimento ao produtor rural, inclusive da agricultura familiar e da comunidade indígena;
7.18 Efetuar campanhas de defesa vegetal e animal, melhorando as raças de animais, incentivando e orientando a construção de aviários, pocilgas, estábulos e outras atividades, com prioridade para os mini e pequenos produtores rurais;
7.19 Investir em hortifruticultura, pecuária de leite, pecuária de corte, piscicultura, avicultura, suinocultura, apicultura, ovinocultura, caprinocultura, entre outros, assegurando a comercialização e geração de emprego, melhorando a renda e a qualidade de vida do produtor;
7.20 Apoiar o desenvolvimento de sistemas de produção agroflorestais;
7.21 Apoiar os pequenos produtores a terem acesso ao PRONAF;
7.22 Estimular o surgimento e fortalecimento de pequenas e médias empresas agroindustriais, com capacidade de atuarem no mercado regional e nacional, bem como elevar a oferta de produtos produzidos na região;
7.23 Criação de uma bolsa de arrendamento de terras ou parcerias;
7.24 Implantação de hortas de ervas medicinais, orientando a população sobre o uso de ervas medicinais através de panfletos e outros meios de comunicação;
7.25 **Ampliar o programa de piscicultura e incentivar o consumo de peixe por parte da população através da realização do programa denominado FEIRA DO PEIXE VIVO;**
7.25.1 Distribuir gratuitamente peixes à população em datas especiais e programas especificados como de cunho social, em parceria com os produtores, consultando cadastro de pessoas carentes do Município;
7.26 Implantar programa de incentivo ao plantio de erva-mate;
7.26.1 Viabilizar Projeto para implantação de erva-mate nas aldeias de Amambai;
7.27 Desenvolver e ampliar o Programa Municipal de Incentivo a integração Lavoura/pecuária/floresta (ILPF);
7.28 Desenvolver atividades agrícolas nas aldeias indígenas com base no zoneamento agrícola;
7.29 Implantar Programa de Reflorestamento visando o desenvolvimento econômico através do uso industrial, em áreas rurais e comunidades indígenas;
7.30 FIRMAR CONVÊNIO COM:
7.30.1 Associação dos Piscicultores de Amambai;
7.30.2 Associação dos Apicultores de Amambai;
7.30.3 Associação Viva vida de Amambai;
7.30.4 Associação de Agricultores Familiares do Assentamento Magno de Oliveira – AAFAMO;
7.30.5 Sindicato Rural de Amambai;
7.30.6 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amambai;
7.30.7 Associação dos Agricultores Tradicionais e Agricultura Familiar no Município de Amambai – AATAF;
7.30.8 FUNAI e FUNASA, AGRAER, GOVERNO DO ESTADO, visando o atendimento nas áreas indígenas, assentamentos e pequenos produtores;
7.30.9 SINTRAF de Amambai – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura familiar de Amambai;
7.30.10 Firmar Convênios ou parcerias com Sindicato Rural de Amambai, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amambai, ACIA-Associação Comercial e Industrial de Amambaí, SENAR, SEBRAE, SENAI, SESI, SESC, e outras instituições publicas ou privadas, visando capacitação profissional;
7.30.11 Firmar Convênios com Associação dos Produtores do Assentamento Sebastiao Rosa da Paz;
7.31 Implantação de hortas orgânicas comunitárias;
7.32 Incentivar a criação e instalação de uma cooperativa e de mercado do produtor, congregando as diversas atividades da agricultura familiar, tais como, agricultura, piscicultura, apicultura, leite, avicultura, suinocultura, fruticultura, hortifrutigranjeiros e outros;
7.33 Manter na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, Projeto de Pesquisa agropecuária e fazer/manter parceria com a COOPERSA e FUNDACAO MS;
7.34 Incentivo ao produtor rural nas áreas de piscicultura, apicultura, atividade leiteira, hortifrutigranjeira, com patrulha mecanizada, orientação técnica e correção do solo para a agricultura familiar;
7.35 Ampliar a patrulha mecanizada e implementos agrícolas para apoiar a agricultura familiar e indígena;
7.36 Fazer parcerias para fornecimento de mudas, sementes, calcário e prestar serviços de assessoria aos pequenos produtores e comunidades indígenas;
7.37 Construção de um espaço destinado a Feira do Produtor, para comercialização de alimentos, garantir apoio como forma de fomento para a geração de renda.
7.38 Realizar palestras e cursos com produtores que possam motivar e mostrar novidades tecnológicas para melhorar o desenvolvimento de produtos com o objetivo de melhoria na produção agrícola e pecuária do município de Amambai;
7.39 Apoiar projetos de piscicultores do Município, com preparação de açudes, capacitação, parcerias de comercialização e distribuição de alevinos;
7.40 Ampliar e capacitar os produtores da agricultura familiar estimulando a participação nas compras feitas pelo município, de merenda escolar e outros programas;
7.41 Apoiar os pequenos investidores a ser formalizarem – Empreendedores individuais;
7.42 Apoiar e lutar pela expansão do Programa Luz para Todos, para que 100% das localidades rurais sejam contempladas;
7.43 Construção de um Espaço Econômico, destinado à comercialização de alimentos e demais produtos produzidos no município, visando garantir apoio como forma de fomento para a geração de renda dos munícipes;
7.44 Viabilizar Assessoria para ampliar a produção dos produtos das hortas municipais.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

8.1 Diversificar a matriz produtiva local através da instalação de novos empreendimentos industriais e comerciais, a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego e ampliar a geração de renda;
8.2 Coordenar as políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico do Município de Amambai;
8.3 Formular e executar estratégias de crescimento econômico, contemplando a inovação tecnológica e a busca da geração de emprego e renda;
8.4 Realizar articulações com o governo federal, estadual, municipal e a sociedade com o objetivo de instalação de novas empresas visando à prosperidade do município;
8.5 Estabelecer negociações econômicas nos planos nacional e internacional visando investimentos estratégicos por intermédio da captação de recursos e de cooperação técnica;
8.6 Formular políticas de incentivos fiscais e tecnológicos para o fortalecimento da economia do município;
8.7 Apoiar as microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, pequenas, médias e grandes empresas locais para seu desenvolvimento e inserção competitiva no mercado local, regional e nacional através do estímulo aos Arranjos Produtivos Locais (APL), a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego e ampliar a geração de renda;
8.8 Realizar estudos e pesquisas de acompanhamento da conjuntura socioeconômica para subsidiar a formulação de políticas públicas;
8.9 Subsidiar o Programa de Geração de Emprego e Renda;
8.10 Executar ações e atividades concernentes a natureza da Secretaria e ou determinadas pelo chefe do Poder Executivo;
8.11 Dar incentivo e apoiar a indústria local ou empresas que venham a se instalar no Município, mediante doação ou venda subsidiada de terrenos, apoio a infraestrutura e incentivos fiscais visando à geração de empregos e desenvolvimento econômico;
8.12 Promover campanhas para incentivar o comércio local, com a finalidade de agregar valor e gerar empregos, podendo para tanto firmar convênios com Associações e Sindicatos empresariais, apoiando financeiramente suas campanhas através da divulgação em mídias;
8.13 Incentivar feiras agroindustriais, inclusive através da realização de convênios com as esferas federais, estaduais, universidades, empresas privadas, Sindicato Rural de Amambai, entidades empresariais e dos trabalhadores;
8.14 Firmar convênio com a JUCEMS - Junta Comercial de Mato Grosso do Sul;
8.15 Apoiar eventos que promovam o desenvolvimento econômico;
8.16 Incentivar os pecuaristas e agropecuaristas, através de palestras e cursos que possam motivar e mostrar novidades tecnológicas para um maior desenvolvimento do seu produto;
8.17 Criar incubadoras de pequenas empresas para fortalecer a economia local, garantindo assessoria técnica e incentivos fiscais para aqueles que desejarem abrir seu próprio negócio;
8.18 Potencializar ações de apoio e estimulo a geração de emprego;
8.18.1 Criação de Programa de Incentivo aos Empresários e Comerciantes Locais, para que possam oferecer oportunidade aos jovens com idade de 16 a 24 anos, com critérios de acompanhamento nos estudos, disciplina e assiduidade no trabalho e com acompanhamento de equipe técnica da Assistência Social oferecendo atividades correlatas ao incentivo para cumprimento dos critérios;
8.19 Estimular o apoio as iniciativas através de grupos de produção, comercialização, compras compartilhadas, associações e cooperativas nos diversos setores da economia;
8.20 Investir na qualificação dos jovens e trabalhadores com o objetivo de inserção no mercado de trabalho;
8.21 Apoiar a Secretaria Municipal de Fazenda nas fiscalizações; principalmente na de vendedores ambulantes irregulares;
8.21.1 Atualizar a regulamentação do comércio ambulante no Município.
8.22 Mostrar as potencialidades econômicas de Amambai, percorrendo o Brasil e divulgando as oportunidades de negócios de nosso município;
8.23 Regularizar os empreendedores do comércio informal;
8.24 Aumentar o número de pessoas qualificadas no Município de Amambai através da realização de diversos cursos profissionalizantes;
8.25 Realizar Seminários, palestras e encontros visando à intermediação do emprego e da renda;
8.26 Apoiar os empreendimentos da economia solidaria e incubação de empreendimentos populares;
8.27 Fomentar a formação de grupos de catadores de materiais recicláveis;
8.28 Realizar convênios com o SEBRAE para realização de parcerias e atividades voltadas ao desenvolvimento econômico;
8.29 Investir em cursos voltados para a realidade e empregabilidade no município de Amambai;
8.30 Fortalecer a representação do município através de um "embaixador" para atrair investimentos, junto aos investidores, inclusive internacionais;
8.31 Promover a chegada de curso técnico profissionalizante, estabelecendo parcerias com os Governos de outras esferas, assim como instituições com tal finalidade;
8.32 Dar todo apoio para que o projeto de implantação da Usina de Álcool se torne uma realidade;
8.33 Buscar iniciativas que promovam a reabertura de empresas paralisadas em nosso município;
8.34 Apoiar a geração de emprego com implantação ou ampliação de novos postos de trabalho;
8.35 Oferecer capacitação profissionalizante pelo município em um Centro de Capacitação permanente, buscando parceiras com SENAI, SENAR, SESC, entre outros;
8.36 Ampliar apoio aos empresários do ramo de facção, para solidificar esta atividade principalmente na criação de um núcleo de apoio à atividade nas áreas de consultoria, assistência técnica, logística entre outros;
8.37 Manter atualizado o Balcão Municipal de Emprego conforme determina a lei de criação;
8.38 Potencializar ações de apoio e estímulo a Geração de Empregos.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

9.1 Proteger o meio ambiente através da recuperação de áreas degradadas em geral, utilizando metodologias especificas para cada peculiaridade do problema ambiental;
9.2 Proteção ao meio ambiente mediante manutenção e fiscalização da usina de processamento de lixo urbano. Acompanhamento do plano de gerenciamento integrado do lixo hospitalar, sendo o destino final do mesmo uma área específica impermeabilizada e coberta com telhado móvel e, campanha para a separação do lixo seco e úmido, bem como ações com a comunidade local informando a importância dessa separação;
9.3 Fiscalizar a operação da coleta, armazenagem e destino final das embalagens de agrotóxicos e pneus descartados;
9.4 Elaborar projetos visando à viabilização e implantação do aterro sanitário municipal;
9.5. Implementar o Programa de reflorestamento e florestamento em áreas rurais e comunidades indígenas;
9.6. Dar prosseguimento às atividades de manutenção das APAs-Áreas de preservação Ambiental dos Rios Amambai e Iguatemi, implantando os respectivos planos de manejo;
9.7. Realizar a recuperação e revitalização de micro-bacias hidrográficas dentro do município, tais como: Córrego da Lagoa, Panduí, Areião, Desbarrancado e Laranja Doce;
9.8. Desenvolver atividades e projetos educacionais relativos ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
9.9. Adquirir veículos, equipamentos e bens de consumo para programas e atividades relacionadas ao meio ambiente;
9.10. Dar continuidade e ampliar as atividades e projetos relativos ao viveiro de mudas – construção, instalação e/ou execução de serviços para estas finalidades;
9.11. Desenvolver ações ambientais em parceria com o CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do sul;
9.12. Incentivo à criação de RPPNs - Reservas Particulares do Patrimônio Natural;
9.13. Realizar levantamento, pesquisas e divulgação das belezas naturais e dos potenciais do município bem como implantação e apoio às iniciativas relativas ao turismo;
9.14 Organizar a arborização na área urbana, através de autorizações, acompanhamentos e orientações relativas às podas, plantio e supressão de espécies arbóreas;

9.15 Firmar convênios de apoio técnico e parcerias com entidades voltadas ao meio ambiente, desenvolvimento sustentável e turismo e instituições de ensino e pesquisa;
9.16 Divulgar as ações, programas, projetos, convênios e atividades da secretaria, através dos diversos meios de comunicações existentes no município e/ou fora dele;
9.17 Realizar capacitações e treinamento de técnicos, funcionários e pessoas da comunidade;
9.18. Desapropriação de áreas para controle de erosão, recuperação de mata ciliar, preservação de nascentes e outros de interesse à proteção do meio ambiente;
9.19. Realizar parcerias com proprietários rurais e urbanos, visando à proteção ambiental ou recuperação de áreas degradadas, e ainda com inclusão em sistema de moradias, para a remoção de famílias residentes em áreas de preservação;
9.20. Apoiar as ações da Polícia Ambiental no Município de Amambai;
9.21. Realizar parceria com as empresas que dão destinação final ambientalmente correta a lâmpadas fluorescentes, pilhas comuns, baterias de aparelhos eletrônicos, bem como lixo eletroeletrônico, providenciando a coleta, a armazenagem e o destarte adequado destes materiais;
9.22. Divulgar a execução dos procedimentos de licenciamento dos empreendimentos com potencial poluidor, no Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental – SILAM;
9.23 Realizar fiscalizações em atividades que possam ferir a Legislação Ambiental vigente, através de Laudos de Constatação, Notificação e multa;
9.24 Instalar placas informativas de sinalização ambiental e realizar a manutenção das existentes;
9.25 Adquirir acervo técnico ambiental com aquisição de publicações técnicas;
9.26 Implantar programas e ações visando à educação ambiental, em todos os níveis de ensino em parceria com a rede municipal, e a conscientização pública para a preservação e conservação do meio ambiente, visando garantir o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida da população;
9.27 Propiciar apoio às propriedades e empreendimentos rurais sobre a legalização ambiental vigente;
9.28 Realizar campanhas, cursos e coleta de material reciclável, realizando a brinquedoteca e curso de sabão ecológico com aproveitamento de óleo de cozinha usado, atingindo a comunidade escolar e a comunidade em geral;
9.29 Implementar a política municipal de meio ambiente;
9.30 Criar o Parque do Panduí, Parque Vila Cristina, Parque Indígena e Parque Por do Sol;
9.31 Manter um viveiro de mudas com variedades nativas e de reflorestamento sustentável, visando implantação de programa de reflorestamento e florestamento em áreas rurais e comunidades indígenas.
9.32 Implantar o Projeto "Produtor Legal", orientando e acompanhando ações técnico-ambientais de conservação e preservação ambiental, como apoio ao cumprimento do novo Código Florestal.
9.33 Unificar a educação ambiental em todos os espaços do município, visando desenvolver uma consciência sobre a preservação ambiental e sua sustentabilidade.
9.34 Colocar em funcionamento a ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), PAC Funasa e a desativação das estações de esgoto na área urbana (Vila Jussara e Vargas);
9.35 Estimular a recuperação e preservação da mata ciliar, especialmente do Rio Panduí e dos Córregos Areião, Retiro e da Lagoa.
9.36 Estimular o ecoturismo, divulgando as potencialidades de turismo ecológico e exploração das belezas de Amambai.
9.37 Criar o programa Amigo Animal, com educação, segurança e cuidados com animais domésticos.
9.38 Firmar convênio com a Associação Abrigo Adote um Campeão de Quatro Patas, visando auxiliar na infraestrutura para o desenvolvimento das atividades do abrigo, bem como no seu custeio.
9.39 Criar parques de esporte e lazer e preservação ambiental tais como: nas regiões da vila Cristina, Pôr do Sol, Crepúsculo e nas aldeias;
9.40 Buscar adequação à Política Nacional dos Resíduos Sólidos;
9.41 Adquirir mais lixeiras para instalar em pontos estratégicos do município;
9.42 Fazer o repovoamento dos Rios do nosso Município, com espécies nativas;
9.43 Plantar árvores nativas nas margens do Rio Panduí;
9.44 Criar projeto destinado a incentivas a população a plantar árvores e flores;
9.45 Implantação de Usina Termoelétrica, para transformação de resíduo solido (lixo, gás metano, pneus e podas de árvores) em energia;

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

10.1 Garantir condições adequadas para a ação governamental a fim de oferecer atendimento adequado, rápido, eficiente e eficaz da cidadania;
10.2 Manter e desenvolver a educação infantil e o ensino fundamental, atendendo a demanda escolar respeitando as legislações vigentes no tocante aos limites estabelecidos;
10.3 Controlar a frequência do aluno na escola, firmando convênio com o MEC/FNDE, com programas complementares como Renda Mínima e Bolsa Escola e outros do Governo Federal e Estadual;
10.4 Adquirir kit's de materiais escolares e uniformes para os alunos de baixa renda pertencentes a REME, incentivando sua permanência na escola;
10.5 Estabelecer parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, visando à realização de eventos educacionais, projetos literários, esportivos, culturais, desenvolvimento econômico, saúde e outros serviços públicos;
10.6 Firmar convênio de mútua colaboração com a UNDIME/MS – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul, objetivando propiciar assessoramento aos técnicos em educação do Município;
10.7 Firmar Convênios com a UEMS, UFMS, UFGD e outras instituições publicas e privadas a fim de capacitar recursos humanos em todas as áreas da Educação;
10.8 Firmar Convênio com a Missão Evangélica Caiuá;
10.9 Firmar Convênio com associações que tenham objetivos educacionais;
10.10 Firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
10.11 Firmar Convênio com as Associações de Pais e Mestres das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais;
10.12 Firmar convenio com Associações de acadêmicos que estudam em outros municípios;
10.13 Firmar convênio com Associação Franciscana da Divina Providência;
10.14 Elaborar e encaminhar ao MEC/FNDE — projetos pleiteando recursos para aquisição de materiais didáticos, permanentes e capacitação de profissionais da educação nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Indígena;
10.15 Realizar gestão juntos as Reitorias das Universidades Federais e Estaduais visando trazer cursos superiores e técnicos para o Município;
10.16 Aplicar o salário educação na manutenção na educação básica, conforme legislação vigente;
10.17 Investir na qualificação do magistério e valorização dos profissionais em educação;
10.18 Proporcionar o transporte de alunos dentro e fora do município, garantindo-lhes assídua frequência nas salas de aula, em quaisquer níveis de ensino;
10.19 Melhorar o Transporte Escolar Rural, ampliando e readequando as linhas e horários;
10.20 Disponibilizar recursos para transporte escolar através de convênios com a Secretaria de Estado de Educação e com o MEC/FNDE;
10.21 Adquirir novos veículos utilitários e ônibus ou contratar serviços de transporte escolar, bem como efetuar a manutenção dos mesmos;
10.22 Elaborar e manter atualizado os dados do PAR/MEC (Planejamento Estratégico) que viabilizem demanda para construir, ampliar, reformar e adequar os espaços físicos das escolas e CEIs da REME, com recursos próprios ou oriundos de convênios com a esfera

federal ou estadual, visando melhorar as condições de aprendizagem ao aluno e de atuação aos profissionais em educação;
10.23 Desenvolver, implantar e manter projetos resgatando a cultura do município de Amambai;
10.24 Realizar palestras nas escolas do município envolvendo pais, alunos, professores e comunidade em geral, objetivando oferecer formação ética, moral, cidadania, bem como informações na área de saúde pública, meio ambiente, história regional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, entre outros direitos e interesses difusos e coletivos;
10.25 Ampliar os recursos tecnológicos na rede Municipal de ensino;
10.26 Aquisição de equipamentos para as salas de recursos com equipamentos adequados às deficiências existentes em cada escola, com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal (MEC/FNDE) ou estadual através da SED-MS;
10.27 Manter os encargos com todos os níveis de ensino, conforme prevê a legislação vigente;
10.28 Implantar uma escola com capacidade de atender os alunos da área rural com horário diferenciado, com recurso próprio ou oriundo de convênios com o MEC/FNDE ou SED/MS;
10.29 Garantir atendimento em tempo integral para alunos do ensino fundamental através do projeto mais educação FNDE/MEC.
10.30 Promover a erradicação do analfabetismo, inclusive estabelecendo parcerias com projetos Estaduais ou Federais;

10.31 Disponibilizar recursos próprios ou complementares para o Plano de Desenvolvimento das Escolas Municipais – PDE e PME, em parceria com o MEC/FNDE – PAR
10.32 Vincular no orçamento e oferecer o suporte necessário às escolas municipais no que tange a ampliação dos recursos repassados através do MEC/FNDE, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Merenda Escolar;
10.33 Disponibilizar o suporte necessário ao Conselho Municipal de Educação;
10.34 Firmar convênio com o Governo do Estado e Governo Federal para a Execução de obras visando à melhoria das escolas públicas;
10.35 Firmar convênio com a SED/MS, visando à manutenção de CURSOS PREPARATÓRIOS PARA VESTIBULAR no Município, ou manter projetos da mesma finalidade;
10.36 Criar o programa Profuncionário para capacitação dos funcionários do administrativo e da educação em parceria com a SED/MS;
10.37 Firmar convênio com a SED/MS para desenvolver projetos direcionados ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais e realizar cursos de capacitação para os profissionais educacionais que trabalham nas escolas e centros de educação infantil;
10.38 Melhorar as condições das aulas e atividades de educação física nas escolas municipais, através de obras de cobertura de quadras esportivas das referidas escolas;
10.39 Disponibilizar mediante parcerias com as associações de moradores e organizações estudantis, os espaços esportivos dentro das escolas municipais;
10.40 Realizar convênio com a SED/MS ou MEC, visando à ampliação e melhoria no ensino médio na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal;
10.41 Proporcionar cursos de qualificação profissional na área de atividades físicas;
10.42 Adquirir veículos para a SEMED, visando atender às Escolas Municipais localizadas na área urbana e área rural;
10.43 Firmar e manter convênios com instituições de ensino e/ou entidades sem fins lucrativos, visando fornecer estágio a estudantes junto às diversas Secretarias, Órgãos e Fundações do Município, mediante o fornecimento de bolsa-estágio ao estudante;
10.44 Ceder profissionais para Instituições de Ensino através de permuta, cedência e celebração de convênios;
10.45 Manter e atualizar as bibliotecas das escolas municipais e laboratórios para pesquisas;
10.46 Reivindicar, junto a Secretaria de Estado, segurança próximo das Escolas com presença de policiamento ostensivo;
10.47 Garantir aos produtores rurais, da agricultura familiar a participação nos processos licitatórios para aquisição de produtos para a merenda escolar.
10.48 Garantir políticas de promoção da inclusão com cidadania e de proteção aos segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que os respeite como sujeitos de direito e garantia para o exercício de sua cidadania;
10.49 Manter o Projeto Municipal PARLAMENTO DO FUTURO e PARLAMENTO JUVENIL, nas escolas da REME – Rede Municipal de Ensino;
10.50 Disponibilizar passagens aos estudantes que frequentam aulas de especialização (pós graduação e mestrado) em outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul.
10.51 Aumentar o nível de atendimento a saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação e correção de problemas visuais, bucais, de saúde geral e a formação continuada de agentes multiplicadores, visando à melhora do processo ensino-aprendizagem.
10.52 Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por uma proposta pedagógica, que assegure recursos educacionais.
10.53 Proporcionar a inclusão dos alunos em projetos que visem à qualificação profissional voltada a estimular a inserção produtiva, o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de ações solidárias;
10.54 Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação indígena;
10.55 Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos;
10.56 Oferecer capacitação continuada aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino;
10.57 Auxiliar os profissionais da educação do município que necessitam de bolsa para desenvolvimento de estudos e capacitação.
10.58 Implantar o ensino fundamental e médio na Zona Rural em parceria com a SED/MS;
10.59 Reformar escolas municipais que necessitem de reparos;
10.59.1 Implantar o Suprimento de Fundos para atender os CEIS e Escolas Municipais, para serem utilizados em pequenos reparos;
10.60 Em parceria com o Governo e empresas, implantar laboratórios e cursos técnicos profissionais para desenvolvimento de pesquisas científicas;
10.61 Aproveitar o espaço disponível na Escola Agrícola para a realização de capacitação funcional de professores e demais servidores;
10.62 Reativar o convênio com o Estado para o retorno do Ensino Médio na Escola Municipal Flávio Derzi, para atender a comunidade da Vila Limeira e arredores;
10.63 Ampliar a oferta de vagas nos Centros de Educação Infantil, (Creches) através da Construção e ampliação de CEIs e entidades;
10.64 Criar o Plantão do Estudante, para apoio em inscrições de cursos e concursos;
10.65 Lutar pela implantação de escolas em período integral;
10.66 Manter o programa Bolsa de Estudos (UNIESP), buscando sua ampliação;
10.67 Manter e ampliar o Programa Estágio Remunerado para os acadêmicos;
10.68 Ampliar a estrutura física das escolas, construindo mais salas de aulas, para que nenhuma criança seja privada do direito de estudar;
10.69 Incentivar a vinda de mais cursos superiores para o município de Amambai em instituições públicas como UEMS, UFGD, UFMS e instituições privadas como a FIAMA/UNIESP;
10.70 Criar o Programa “Analfabetismo Zero” para reduzir o índice de analfabetos no município;
10.71 Apoiar o curso preparatório para ingresso no ensino superior, contemplando os que atingirem os melhores resultados, com a inclusão no programa de Estágio Remunerado;
10.72 Apoiar toda forma de educação especial;
10.73 Manter o programa ‘‘Amambai em Destaque’’, com premiação para os melhores alunos da REME, bem como àqueles que tenham conquistado melhor evolução ao comparar

as notas e rendimentos anteriores, mantendo, dessa forma, o incentivo aos discentes que se destacam e àqueles que buscam o aperfeiçoamento;
10.74 Instalar sistema de câmeras de seguranças nas escolas municipais;

10.74.1 Instalação de detectores de metais nos portões de entrada nas Escolas Municipais;
10.75 Disponibilizar recursos para a confecção e elaboração de cartilha informativa com linguagem compreensiva e lúdica dos direitos da criança e adolescente e os demais direitos das políticas públicas municipais, visando sua distribuição nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
10.76 Criar o Programa Bolsa Estudos (Universidade Norte do Paraná – Polo Amambai).
10.77 Firmar convênio com o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Amambai – SIMTED;
10.78 Destinar recursos para compras de materiais para as programações comemorativas das 4 (quatro) Escolas Indígenas.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA:

11.1 Firmar convênio e parceria com a AABB – Associação Atlética Banco do Brasil para a realização de eventos culturais e esportivos sem fins lucrativos;
11.2 Firmar convênio com a Associação Cultural e de Artes Marciais de Amambai – ACAM;
11.3 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu;
11.4 Firmar convênio ou parceria com a APAE visando à realização de festas e eventos culturais e esportivos.
11.5 Firmar convênio com o Clube do Laço União Amambaiense;
11.6 Firmar convênio com a Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora;
11.7 Firmar convênio com o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambaí, inclusive para apoio ao Clube do Laço Sentinela de Amambai;
11.8 Firmar convênio com o Moto Clube e/ou Associação de Motociclistas de Amambai;
11.9 Firmar convênio com a Associação dos Tenistas Amadores de Amambai – Lagoa Tênis Clube de Amambai;
11.10 Firmar convênio com a Liga Esportiva de Amambai – LEMA;
11.11 Apoiar a festa da Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora;
11.12 Promover, organizar, apoiar e firmar convênios necessários à realização anual da Exposição Agropecuária e Industrial de Amambai - EXPOBAI;
11.13 Promover, coordenar e atender todas as atividades e projetos ligados ao esporte e cultura, oferecendo prêmios para o desenvolvimento das competições respectivas, podendo ainda oferecer ajuda de custo e kit de material esportivo às entidades, associações e clubes esportivos e escolas do município, e até mesmo a esportistas individualmente, desde que eles contribuam para o esporte e a cultura local;
11.14 Apoiar equipes esportivas, grupos culturais, com transporte, alimentação, estadia, vestuários e outras despesas decorrentes do evento, que estejam beneficiando e desenvolvendo e esporte e a cultura e principalmente divulgando o nome do município;
11.15 Construir, ampliar e dar manutenção às unidades esportivas e culturais, oferecendo garantias ao público e aos esportistas, tais como:
11.15.1 Ginásio de esportes;
11.15.2 Anfiteatro;
11.15.3 Concha acústica;
11.15.4 Campo de futebol;
11.15.5 Cancha de bocha;
11.15.6 Quadra poliesportiva;
11.15.7 Pista de laço;
11.15.8 Quadra de areia.
11.15.9 Biblioteca Publica;
11.15.10 Parques Infantis.
11.16 Adquirir equipamentos, aparelhos e materiais para a prática de ginástica, bocha, malha, atletismo, orientação, bem como outros esportes em geral;
11.17 Dar apoio e adquirir materiais de consumo e brindes para utilização em eventos esportivos, culturais e atos públicos alusivos ao Dia Internacional da Mulher, Dia do Idoso, Dia do Índio, Dia da Criança, Páscoa, Dia dos Professores, Dia dos Servidores Públicos, bem como outras atividades comemorativas tradicionais;
11.18 Melhorar o entretenimento e informação da população, mediante a melhoria de captação de imagens de TV, sintonias de rádio e outros sistemas de cultura e comunicações;
11.19 Promover o apoio necessário ao desenvolvimento do SPEED WAY e do MOTOCROSS no município, através da manutenção da pista e outras ações necessárias;
11.20 Defender e zelar o patrimônio histórico, artístico e arqueológico do município;
11.21 Difundir a cultura em geral, o esporte e o lazer envolvendo todas as modalidades praticadas pela população;
11.22 Disponibilizar recursos para desenvolver feiras, festividades alusivas ao Município, desfiles escolares, festivais, eventos folclóricos, passeios ciclísticos e moto-ciclísticos, cursos e palestras;
11.23 Manter várias modalidades esportivas nas escolas, visando complementar as atividades socioeducativas;
11.24 Promover eventos desportivos intercolegiais em todas as modalidades;
11.25 Apoiar os encontros dos Clubes de Laço do Município;
11.26 Incentivar a participação de equipes em jogos escolares, abertos, regional, estadual e nacional;
11.27 Apoiar shows, passeatas, festivais e outros eventos culturais, esportivos e religiosos envolvendo a população em geral;
11.28 Criar um Centro Histórico no Município de Amambai, com a finalidade de reunir, preservar e expor a historia e acervo disponível, inclusive em parceria com entidades e instituições;
11.29 Divulgar o calendário esportivo, incluindo os eventos promovidos por outras entidades ou empresas;
11.30 Promover eventos esportivos abertos, intervilas, intermunicipais e de outras abrangências, envolvendo as diversas modalidades;
11.31 Destinar recursos para sediar etapas dos eventos tradicionais de FUTSAL como a COPA MORENA;
11.32 Incentivar a criação de grupos teatrais, escolas de música e de dança, através de parceria com as associações de moradores e instituições sem fins lucrativos;
11.33 Elaborar Projetos que darão sustentação aos jovens, objetivando a pratica esportiva e encaminhamento para o profissionalismo;
11.34 Viabilizar recursos para iluminação e reforma do Campo de Futebol da Poli Esportiva;
11.35 Promover e custear atividades esportivas e culturais na área urbana, rural e indígena de Amambai;
11.36 Promover e aperfeiçoar os Festivais de Música, ampliando as modalidades, premiando com a gravação de CDs as músicas vencedoras;
11.37 Promover Concursos Literários, com a edição de livro contemplando os escritores vencedores;
11.38 Promover e apoiar eventos folclóricos e religiosos, resgatando a memória cultural do município;
11.39 Implantar, apoiar e manter escolas de música (DO-RE-MI) e de artesanatos, bem como a apresentação e a exposição em espaço público;
11.40 Promover eventos esportivos de inclusão, com atividades especifica para portadores de necessidades especiais e para a terceira idade;
11.41 Implantar espaços de manifestações culturais;
11.42 Incrementar o Fundo Municipal de Cultura através da abertura de editais semestrais, visando à seleção de projetos culturais e publicação de estudos relevantes para o município;
11.43 Incentivar as festas e comemorações tradicionais do município e região, bem como criar festas para datas já tradicionais e culturalmente importantes;
11.44 Fazer gestão junto ao governo federal e estadual visando a viabilização de recursos para a construção de uma arena fixa para realização de festas;
11.45 Manter e ampliar a Banda Sinfônica de Amambai;
11.46 Firmar convênios com Associações de Moradores para revitalização de campo de futebol, construção de alambrados e adequações;
11.47 Formar e manter permanente uma equipe de futebol de campo, futebol de salão, voleibol de quadra e basquetebol, no Município de Amambai;
11.48 Incentivar a música local através de intercâmbios culturais que promovam interação e convívio com outros povos visando diminuir as diferenças;
11.49 Firmar convênio com a Associação Cultural Amambaiense;
11.50 Criar Projeto de incentivos aos atletas que representam o Município em todas as modalidades;

11.51 Firmar convênio com AMA – Associação dos Músicos de Amambai;
11.52 Firmar convênio com a Associação Casa Paraguaia de Amambai;
11.53 Firmar convênio com a Associação Sociedade Esportiva Tereré;
11.54 Firmar convênio com o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional);
11.55 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Profissionais de Rodeio – Amambai – MS;
11.56 Incentivar a conscientização da preservação do Patrimônio Histórico material e imaterial do nosso município;
11.57 Promover e custear atividades esportivas e culturais nas vilas, área rural e indígena de Amambai;
11.58 Firmar convênio com o Grêmio Recreativo Desportivo e Filantrópico 11 de Novembro;
11.59 Criar programa de apoio ao Esporte no Município, instituindo benefícios fiscais às pessoas físicas e jurídicas que vierem patrocinar as despesas relacionadas com o Esporte Amador;
11.60 Firmar convênio com a Associação de Árbitros de Futebol de Amambai AAFA ;
11.61 Firmar convênio com a Associação Amambaiense de Militares da Reserva - AAMIR;
11.62 Firmar convênio com o Conselho de Pastores Evangélicos de Amambai – COPEA;
11.63 Firmar convênio com o ROTARY clube de Amambai;
11.64 Firmar convênio com a Associação Beneficente Evangélica Amambaiense – A.B.E.A;
11.65 Firmar convenio com a Associação dos Servidores Públicos de Amambai – ARPA;
11.66 Firmar convênios com as entidades, igrejas e associações para realização de diversas atividades, inclusive disponibilizando transporte para participação em eventos;
11.67 Proporcionar as crianças e adolescentes, a inclusão social e esportiva, através de programas desenvolvidos pela fundação, bem como revelar novos talentos para representar o Município de Amambai;
11.68 Preservar a cultura de grupos étnicos ´´negros, paraguaios e índios´´, incentivar a confecção de artesanato e artefatos.
11.69 Incentivar a criação de cursos de instrumentos musicais;
11.70 Cursos de artesanato, para geração de renda;
11.71 Manter o programa Passaporte do Atleta, beneficiando e valorizando os atletas de nosso município;
11.72 Firmar convênio com a Associação dos Jovens Indígenas Guarani Kaiowas;
11.73 Promover a divulgação das duplas e cantores de nossa cidade junto as demais prefeituras;
11.74 Promover e viabilizar recursos para a implantação do Festival de Dança de Amambai (FESTDANÇA);
11.75 Firmar convênio com o Lions Clube Cidade Crepúsculo.
11.76 Firmar convênio com a Sociedade Esportiva Cidade Crepúsculo;
11.77 Firmar convênio com o Conselho de Cidadania e Segurança Pública de Amambai – COMCISP;
11.78 Firmar convênio com PX Clube Arca de Amambai;
11.79 Adquirir traves e redes para implantação nas quadras e campos de futebol existentes nas praças e vilas do município, a fim de incentivar a prática do esporte.
11.80 Manter o programa Bolsa Atleta, a fim de garantir incentivos aos atletas municipais de alto rendimento, bem como àqueles que se destacam em campeonatos intermunicipais, interestaduais e federais.
11.81 Apoiar e firmar convênios necessários para a realização anual da Festa do Milho da Igreja Batista Central;
11.82 Adquirir traves e redes para a implementação nos principais campos de futebol existentes nas aldeias;
11.83 Lutar pela construção de um auditório multiuso devidamente equipado, anexo ao Centro Cultural, destinado a apresentações artísticas e culturais;
11.84 Firmar convênio com a Universidade Estadual de mato Grosso do Sul- UEMS.
11.85 Apoiar a realização de Comemoração da Semana dos Povos Indígenas.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

12.1 Construir e ampliar praças, parques, jardins, logradouros públicos e espaços para o lazer na área urbana, rural, aldeias indígenas e assentamentos;
12.2 Adquirir material de construção e equipamentos em geral para a execução e manutenção de obras públicas;
12.3 Realizar a manutenção de Estradas e pontes, na comunidade rural, como o fortalecimento da atividade produtiva;
12.4 Implementar e dar suporte à estrutura do DETRAT de forma que este possa desenvolver suas atividades
12.5 Executar e fiscalizar obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, calçadas, galerias pluviais, rede de esgoto sanitário e rede de água potável nas vias e logradouros públicos;
12.6 Realizar obras de drenagem e pavimentação asfáltica nas ruas da cidade, priorizando os acessos às vilas;
12.7 Executar obras e serviços, bem como adquirir equipamentos para a realização de infraestrutura urbana;
12.8 Dotar de infraestrutura os centros urbanos com obras de asfalto, galerias e calçadões, priorizando o acesso às escolas e órgãos públicos;
12.9 Conservar aterros, carreadores, estradas vicinais e vias de acessos existentes na área rural do município, inclusive permitindo a realização de obras em propriedades rurais particulares, visando facilitar o escoamento da produção agropecuária, possibilitando a realização de convênio e parceria com a AGESUL;
12.10 Adquirir e reformar maquinários, equipamentos e veículos;
12.11 Elaborar projetos de ocupação de áreas de imóveis e subsolo das vias públicas, respeitando as definições do Plano Diretor de Amambaí;
12.12 Construir e reformar os abrigos das paradas de ônibus na área urbana, rural e indígena;
12.13 Executar obras de pavimentação asfáltica e calçamentos na Vila Militar e bairros da cidade, em parceria com o Comando do 17º RC MEC;
12.14 Buscar a realização de convênios com o Governo Federal, Estadual, visando construir centros comunitários e anfiteatro para atendimento à população;
12.15 Promover reestruturação de passeios públicos e órgãos públicos e ainda fazer gestão em empresas privadas, com a finalidade de dar acessibilidade aos portadores de necessidades Especiais, principalmente rampas de acesso, locais de estacionamento e sinalização;
12.16 Construir calçadas e muros em imóveis localizados em regiões pavimentadas, com lançamento integral para cobrança no carnê do IPTU, após notificação e descumprimento da obrigação por parte do proprietário;
12.17 Substituir, gradativamente, as pontes de madeiras da área rural por concreto/pré-moldado;
12.18 Construir novas unidades de saúde para melhorar o atendimento a população carente do município de Amambai;
12.19 Construir Centro de apoio Psicossocial;
12.20 Fornecer alimentação para funcionários quando em trabalho e a serviço do Município na área rural;
12.21 Viabilizar recursos financeiros para manutenção da revitalização realizada na “Praça do Cruzeiro”, localizado na Vila Monte Cristo;
12.22 Adquirir e doar uma área para a Capela São Pedro, na região denominada Nova Esperança para a construção de um campo de futebol;
12.23 Construção de uma área de lazer para os funcionários Públicos Municipais;
12.24 Firmar convênios com Governo Federal e Estadual para aquisição de máquinas para revitalização das estradas vicinais do município;
12.25 Aquisição de máquinas, caminhões, veículos e equipamentos, tais como: caminhões asculantes, motoniveladoras, carregadeira e retro escavadeira;
2.26 Executar obras de reperfilamento, recapeamento e rejuvenescimento da pavimentação nos locais deteriorados pela chuva;
12.27 Elaborar projetos e estudos sobre a viabilidade de desviar o Trânsito de caminhões e carretas do centro da cidade, inclusive com a construção de um anel viário, com apoio do Governo Estadual;
12.28 Construir estacionamentos nos locais mais movimentados do centro da cidade;

12.29 Realizar estudos visando à implantação de novos métodos de pavimentação asfáltica e recuperação de vias públicas, com o objetivo de diminuir o custo e o impacto ambiental;
12.30 Construir novas praças e campos de futebol nas vilas da cidade, visando proporcionar lazer e esporte à população;
12.31 Construir acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais em todos os órgãos e vias públicas;
12.32 Realizar convênio com o Governo do Estado visando melhorar a sinalização viária para maior segurança no trânsito urbano;
12.33 Construir ciclovias da Av. Coronel Valencio de Brum até a MS 386 na altura das aldeias Amambai e Limão Verde;
12.34 Implantar o Parque Ecológico do Município de Amambai, através de parcerias com o governo do estadual e Governo Federal;
12.35 Realizar convênios com os Governos Federal e Estadual, a fim de viabilizar a construção de um aeroporto municipal;
12.36 Através do DETRAT, promover alterações nas vias urbanas quanto ao trânsito, inclusive com implantação de avenidas, ciclovias, semáforos, lombadas eletrônicas, a fim de dar maior agilidade ao trânsito e evitar acidentes;
12.37 Reestruturar o sistema viário e de transito do município, reordenando a circulação de veículos, garantindo maior mobilidade urbana;
12.38 Ampliar as instalações do lar do idoso para possibilitar o aumento do atendimento;
12.39 Construir a sede própria do Conselho Municipal de Saúde;
12.40 Construção, reformas e melhorias nas praças das vilas da cidade;
12.41 Construção de sedes de associação de moradores ainda não existentes;
12.42 Término da construção do pavilhão da quadra de Educação Física e sala de artes, construção de calçadas para estacionamento da APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais);
12.43 Construção de um posto de saúde e de uma creche, no conjunto habitacional Nossa Senhora Aparecida e/ou Santo Antonio;
12.44 Adquirir um veículo para atender emergências nas vilas Nossa Senhora Aparecida e Santo Antonio;
12.45 Uma patrulha mecanizada para atender 260 famílias do pequeno e médio produtor rural da Vila Santo Antonio;
12.46 Construção de um barracão para abrigar produtos diversos, ração sementes e produtos veterinários, com 150 metros de piso, na Vila Santo Antonio;
12.47 Aquisição de uma ambulância para atendimento de emergência no posto de saúde da Vila Limeira;
12.48 Investir em drenagem para a contenção de enxurradas e evitar assoreamentos e preparando as ruas para o asfalto;
12.49 Investir em asfalto em nossa cidade, priorizando áreas habitadas e o acesso a espaços públicos;
12.50 Construir espaço destinado às mulheres, especificamente para comercialização de produtos confeccionados pelas mulheres das áreas urbanas e rurais do município;
12.51 Construir área de passeio público para acesso ao Residencial Pôr do Sol;
12.52 Criação de espaço próprio para eventos religiosos, para atender a todas as igrejas do município indistintamente;
12.53 Construir casa de abrigo destinada às mulheres vítimas de violência e, outra, para pessoas em situação de rua;
12.54 Construir pista de caminhada na praça da Vila Doriane e em todas as Vilas do Município de Amambai/MS;
12.55 Instalação de câmeras de segurança e monitoramento em pontos estratégicos do município;
12.56 Utilizar áreas de passeio da Praça Coronel Valencio de Brum para abertura de estacionamentos;
12.57 Realizar reforma da pista de caminhada existente na SEMED;
12.58 Construir quadra esportiva nas aldeias indígenas do município;
12.59 Viabilizar a construção de um ‘‘Porto Seco’’, destinado ao estacionamento de veículos pesados no Município;
12.60 Construir locais de embarque e desembarque de ônibus;
12.61 Construir cobertura na quadra de esportes da Vila Cristina (Associação de moradores)
12.62 Atualização e Construção de pontos com cobertura para ônibus;
12.63 Construir cobertura para os ônibus da Prefeitura;
12.64 Construir cobertura para os pontos de ônibus dos universitários.
12.65 Fazer parceria com moradores para implantar a calçada solidária, sendo que o município entra com material e os munícipes com a mão de obra.
12.66 Realizar Drenagem na Chácara Santo Antônio, localizada na Rua 7 de setembro.
12.67 Ampliação da rede de energia elétrica e rebaixamento da tensão para a instalação pública da Aldeia Amambai, Aldeia Jaguari e Aldeia Limão Verde.

13. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS:

13.1 Executar e ampliar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo dentro do perímetro urbano, inclusive através da aquisição de caminhões para a coleta diária do lixo doméstico;
13.2 Manter e ampliar o serviço de iluminação pública e extensão de sua rede;
13.3 Manter os serviços de conservação e limpeza dos cemitérios públicos municipais, inclusive ampliando-os quando necessário, procedendo ao cadastramento dos túmulos, facilitando suas localizações e prestação de serviços funerários;
13.4 Promover a fiscalização dos serviços de manutenção (executados pela SANESUL) da rede de água e esgoto na área urbana, bem como, das estações de tratamento de esgoto, situados nas Vilas Vargas e Jussara;
13.5 Adquirir máquinas e equipamentos para coleta e destino final do lixo, envolvendo trabalho de aterros, usina de processamento e compostagem de lixo;
13.6 Adquirir caminhões para coleta de lixo, triturador de galhos, máquinas e equipamentos para roçadas, limpeza, varredeira, pintura, nivelamento, patrolamento e conservação das vias públicas;
13.7 Manter a manutenção das ruas e vias públicas através da limpeza, nivelamento e cascalhamento;
13.8 Coordenar e prestar serviço de apoio a moradores e empresas que necessitem de terra para a conservação de seus lotes e execução de obras de terraplanagem;
13.9 Realizar a urbanização das ruas e jardins, trocando gramas, plantas, flores e árvores;
13.10 Manutenção, conservação e limpeza das galerias de captação de águas pluviais (Boca-de-lobo);
13.11 Manter, conservar e equipar o Terminal Rodoviário Municipal, proporcionando à regular prestação de serviço e uso;
13.12 Manter os serviços de limpeza e conservação das associações de moradores, escolas publicas, centros de educação infantil, praças, pistas de caminhada e parques da cidade;
13.13 Adquirir matéria prima necessária à realização permanente da operação tapa-buracos nas vias urbanas asfaltadas;
13.14 Dar condições de funcionalidade ao Detrat, para que este possa desenvolver atividades como:
13.14.1 Implantação de sinalização horizontal e vertical;
13.14.2 Colocação de placas de transito;
13.14.3 Planejamento dos estacionamentos na área central;
13.14.4 Estudo do transito no município de Amambai, visando diminuir o índice de acidentes de transito;
13.14.5 Implantar linha de ônibus coletivo pelo menos três vezes ao dia, nas vilas mais afastadas da cidade, para melhor locomoção das pessoas para o centro da cidade;
13.14.6 Revitalizar o paisagismo das avenidas, ruas principais e praças.
13.14.7 Investir na sinalização e na educação para o trânsito urbano, promovendo ainda a segurança, com implantação de semáforos, redutores de velocidade entre outras ações.
13.14.8 Lutar pela implantação, em parceria com o Governo do Estado e a União, do anel viário, desviando o tráfego pesado do centro da cidade;
13.14.9 Iniciar a implantação de ciclovia na cidade de Amambai.
13.14.10 Promover diligências para extensão da rede de esgoto em todo território urbano do Município de Amambai.

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

14.1 Dinamizar e otimizar o Fundo Municipal de Assistência Social;
14.2 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção do Centro de Convivência do Idoso;
14.3 Conceder os benefícios eventuais previstos na LOAS;

14.4 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção de um albergue;
14.4.1 Realizar convênios com o Governo Federal e Governo do Estado, visando à construção de dois prédios para atendimento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, sendo nas aldeias de nossa cidade;
14.5 Equipar os programas sociais, melhorando o atendimento aos idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes;
14.6 Apoiar as atividades e auxiliar na manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
14.7 Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social;
14.8 Apoiar o COMAD – Conselho Municipal anti drogas;
14.9 Apoiar o Conselho Municipal do Idoso com Panfletos, cartazes e informativos na mídia falada e escrita, sobre seus direitos, divulgando em locais bem visíveis onde o idoso tenha preferência de atendimento, nos órgãos públicos municipais em geral e fazer respeitar esses direitos, destacando a lei que os ampara: O Estatuto do Idoso. Reativar o Conselho Municipal do Idoso com seus respectivos membros, e de forma democrática, através de eleição e livre escolha pelo segmento dos idosos, participantes do Programa Conviver e aposentados, pensionistas e outros que participam da Sociedade Amambaiense;
14.10 Apoiar o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social;
14.11 Manter e ampliar os convênios e programas Estaduais, Federais e outros de cunho social, visando atender demandas da sociedade;
14.12 Implantar Programa destinado ao funcionamento de PADARIA COMUNITÁRIA em comunidades carentes, destinadas a cursos e receitas visando à produção de alimentos alternativos e/ou reaproveitamento de alimentos;
14.13 Realizar convênio conjunto com o Juízo da Vara das Execuções Penais e a AGEPEN – Agência Penitenciária Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de Amambai, visando fornecer qualificação profissional e formação ética aos reeducandos, bem como a utilização da prestação de serviços/mão-de-obra mediante contrapartida consistente no fornecimento de alimentação, vestuário e material de higiene;
14.14 Firmar convênios com entidades e associações de moradores tendo como objeto a cessão de uso e/ou doação de bens e materiais necessários as suas atividades e programas;
14.15 Melhorar as condições de funcionamento do Conselho Tutelar de Amambaí, inclusive apoiando ações educativas através de cursos, encontros, folhetos explicativos e outros;
14.16 Implantar o CRAS Volante;
14.16.1 Ampliar a equipe de profissionais do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);
14.16.2 Firmar convênio com o Governo Federal para a construção de uma Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica.
14.17 FIRMAR CONVÊNIOS COM:
14.17.1 APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
14.17.2 UNIFICAM – União dos Portadores de Necessidades Físicas de Amambai;
14.17.3 Associação Beneficente Lar Frei Fabiano de Cristo – Lar do Idoso;
14.17.4 Pastoral da Criança;
14.17.5 Centro Espírita Caminho de Damasco;
14.17.6 Loja Maçônica Pedro Manvailer nº 13;
14.17.7 Loja Maçônica 3º Milênio;
14.17.8 Centro de Recreação e Evangelismo - Anoitecer Feliz;
14.17.9 Associação de Pesquisa e promoção cultural de Amambai;
14.17.10 Centro Espírita de Umbanda de Caritas Vale do Sol;
14.17.11 PROVIDA – Projeto Vida Abundante;
14.17.12 Associação dos Trabalhadores Informais de Amambai – Associação Mãos que Produzem Arte;
14.17.13 Clube da Terceira Idade Anos Dourados de Amambai;
14.17.14 Grupo Escoteiro Sesquicentenário 2º MS;
14.17.15 Associação Vida Nova.
14.17.16 Rotaracty Club de Amambai e Rotary Club de Amambai;
14.17.17 Associação Viva a Vida de Amambai;
14.17.18 Casa Evangélica de Recuperação Unidos em Cristo – CERUC;
14.17.19 Instituto Eduardo Dutra Lescano.
14.18 Manter os programas sociais, entre os quais:
14.18.1 Conviver;
14.18.2 CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social através do PAIF – Programa de Apoio Integral à Família;
14.18.3 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
14.18.4 Banda Mirim;
14.18.5 Combate a desnutrição;
14.18.6 PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
14.18.7 Programa Renda cidadã - Enfrentamento à pobreza, promoção do trabalho e requalificação profissional;
14.18.8 Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Adolescente e Projovem Trabalhador;
14.18.9 Futuro cidadão – Apoio a gestantes;
14.18.10 Bolsa família;
14.18.11 Geração de Renda, Ensino complementar profissionalizante, através da realização de cursos;
14.18.12 PROERD – Programa Educacional de Resistência as Drogas e a violência;
14.19 Dinamizar e otimizar o fundo municipal de investimento social – fmis – visando a:
14.19.1 Construção e /ou Reforma em prédios públicos ou de entidades sócio assistenciais;
14.19.2 Aquisição de equipamentos;
14.19.3 Serviços assistenciais de emergência;
14.19.4 Apoio financeiro para o desenvolvimento de programas e projetos sociais;
14.19.5 Apoiar com auxílio financeiro o projeto de Mãos Dadas, com aquisição de matérias primas para confecções de fraldas descartáveis e outros materiais do mesmo porte;
14.20 Manter medidas de maior amplitude e duração visando a minorar a situação da população de baixa renda, mediante o fornecimento dos seguintes auxílios:
14.20.1 Passagens rodoviárias para pessoas carentes residentes no município e pessoas em trânsito pelo município;
14.20.2 Diárias de pernoite, alimentação e passagem rodoviária a pessoas carentes em trânsito pelo município;
14.20.3 Campanhas para amenizar situações emergenciais (campanha do agasalho e outras);
14.20.4 Acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social e atendimento conforme as necessidades apresentadas através da concessão de beneficio eventual;
14.20.5 Executar ações que busquem reduzir as desigualdades sociais com a criação de novos programas, continuidade e ampliação dos existentes, voltados ao atendimento e a garantia dos direitos de cidadania dos vários segmentos sociais;
14.20.6 Apoiar as pessoas portadoras de necessidades especiais, dando especial atenção às entidades que prestam atendimento aos PNEs, (APAE e UNIFICAM);
14.20.7 Criar o Programa de segurança alimentar Municipal para atender famílias que vivem abaixo da linha da pobreza e em situação de risco social e pessoal;
14.20.8 Revisão salarial dos Conselheiros Tutelares;
14.20.9 Firmar convênio com a Sanesul, com a finalidade de financiamento de caixas d' águas, as pessoas de baixa renda, que consumam até 10m³ mensalmente;
14.20.10 Firmar convênio com o Tabelionato Albuquerque (Cartório do 2º Ofício, a Igreja Católica e 01 (uma) Igreja Evangélica de Amambai-MS, para realização de casamentos comunitários.
14.20.11 Ampliar os programas sociais assegurando os benefícios para as famílias que vivem em situação de risco social ou pessoal;
14.20.12 Acompanhar e assessorar os programas habitacionais;
14.20.13 Aumento do valor do convênio para o Lar Frei Fabiano de Cristo, bem como a ampliação do espaço físico e cedência de profissionais de saúde para atendimento dos idosos - fisioterapeuta, psicóloga, enfermeira;
14.20.14 Adquirir veículo novo para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
14.21 Firmar convênio com a Universidade Estadual de mato Grosso do Sul- UEMS.
14.22 Implantar convênio para funcionamento da AGRIMATE.

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

15.1 Implementar um conjunto de políticas e ações intersetoriais de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população com serviços de

qualidade, competência, resolutivos, com a participação e controle social, através da efetivação do Sistema Único de Saúde (SUS);
15.2 Ampliar e qualificar a atenção básica a saúde através dos programas de saúde da família;
15.3 Promover e agilizar a assistência médica, odontológica e sanitária na rede municipal, composta dos hospitais conveniados e postos de saúde a cargo da administração direta, indireta e Fundo Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 196 da Constituição Federal;
15.4 Atender as pessoas carentes encaminhadas e as que procuram diretamente os serviços de assistência fornecendo medicamentos, serviços médicos e hospitalares, encaminhamento e manutenção do tratamento médico fora do município, inclusive através de transporte coletivo, e fornecimento de aparelhos pessoais para reabilitação física, visual e auditiva;
15.5 Construir, ampliar e reformar as unidades de saúde no município;
15.6 Ampliar e melhorar as instalações do Hospital Regional de Amambai, buscando realizar convênios com Governo Federal e Estadual para aquisição de equipamentos e adequação das instalações;
15.7 Adquirir veículos e equipamentos apropriados para o setor de saúde;
15.7.1 Adquirir 01(um) veículo para ficar à disposição do Hospital Regional, para transportar, entre eles, idosos, crianças e gestantes, quando necessário;
15.8 Construir banheiros sanitários, mesmo em propriedades particulares, inclusive destinados a portadores de necessidades especiais, através de fornecimento de kit de material de construção;
15.9 Contribuir para o Fundo Municipal de Saúde, transferindo recursos financeiros próprios e de Convênios;
15.10 Prestar atendimento social e serviços médicos hospitalares e odontológicos aos servidores públicos municipais, nos postos de saúde e através do SUS;
15.11 Disponibilizar ao Setor de Vigilância Sanitária condições de transporte, manutenção e viabilização de recursos financeiros que possibilitem a execução de seus serviços;
15.12 Possibilitar a Vigilância Sanitária condições de serviço de forma que a mesma mantenha o controle sobre as infestações principalmente o mosquito aedes aegypti (dengue, Zika e Chikungunya);
15.13 Realizar palestras, panfletagens e ações visando à sensibilização e conscientização da população com os cuidados para prevenir doenças e infestações de mosquitos transmissores;
15.14 Obter recursos financeiros e estruturais destinados ao Fundo Municipal de Saúde ou mesmo para a Administração direta, indireta, mediante convênios e/ou termos de cooperações financeiras firmados junto aos órgãos da União e Estado;
15.15 Realizar ações em parceria com a Secretaria Municipal de Educação que promovam a assistência médica escolar;
15.16 Disponibilizar atendimento com profissionais (nutricionista) visando atender a população melhorando o padrão alimentar;
15.17 Promover o abastecimento de água tratada dentro do Município em convênio com órgãos da União e/ou do Estado, ou de forma direta através de perfuração de poços artesianos e extensão de rede de água potável;
15.18 Garantir os serviços de saúde, inclusive efetivando o controle e erradicação das doenças transmissíveis e fiscalização e inspeção sanitária, de forma direta ou mediante convênios com o Fundo Municipal de Saúde e SUS (Sistema Único de Saúde);
15.19 Operacionalizar o serviço de Vigilância Sanitária Municipal, bem como o serviço de fiscalização, possibilitando melhor controle na qualidade dos alimentos e instalações comerciais e industriais;
15.20 Obter recursos financeiros junto aos órgãos da União e Estado, para realização de obras e serviços de saneamento básico em nosso Município;
15.21 Manter a inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;
15.22 Implementar o SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;
15.23 Manter e aprimorar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
15.24 Implementar as Equipes de Saúde da Família – ESF – na zona rural do município, e ampliar na zona urbana;
15.25 Ampliar o Programa de Prótese Dentária. (PPD), inclusive com atendimento da comunidade indígena;
15.26 FIRMAR CONVÊNIO COM:
15.26.1 Sociedade Amigos de Amambai;
15.26.2 Casa de Saúde Divina Providência;
15.26.3 Clínicas e profissionais liberais da área de saúde
15.26.4 FUNASA e com a Casa de Saúde Indígena de Amambai objetivando a realização de ações complementares de saúde indígena;
15.26.5 PROVIDA – Projeto Vida Abundante
15.27 Manter e ampliar o programa de atendimento oftalmológico para comunidade de baixa renda, com prioridade para alunos e idosos;
15.27.1 Implantar programa com destinação de recursos e profissionais da área para exames oftalmológicos nas escolas da rede municipal;
15.28 Implantar programas de saúde integral à mulher;
15.29 Implantar central de marcação de consultas;
15.30 Auxiliar o Conselho Municipal de Saúde, através de destinação de verbas especificas para a manutenção e realização de atividades do mesmo;
15.31 Informatizar os órgãos municipais de saúde, interligando as unidades de saúde com a Secretaria através do sistema de Internet, para melhor controle e agilidade do atendimento aos usuários;
15.32 Aprovisionar recursos para atendimento aos idosos de acordo com o Artigo 15, inciso V, parágrafo 2º da Lei 10.741 - Estatuto do Idoso;
15.33 Executar a construção do CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL, mediante convênio com o Governo do Estado de MS e a União;
15.34 Dotar o Conselho Municipal de Saúde de infraestrutura e equipamentos necessários ao regular desempenho de suas funções;
15.35 Ampliar, adequar e manter a unidade de saúde central para atendimento em diversas especialidades (Centro de Especialidades);
15.36 Implantar equipe de ESF para atuação e atendimento da população na área rural;
15.37 Contratar especialistas visando o atendimento aos usuários do SUS nas especialidades de cardiologia, pediatria, ginecologia, neurologia, ortopedia, psiquiatria e oncologia;
15.38 Ampliar o atendimento de ultrassonografia na Unidade de Saúde Central e serviço terceirizado, visando o atendimento à comunidade carente;
15.39 Promover capacitações dos servidores municipais que atuam na área da saúde, com ênfase no atendimento a comunidade indígena;
15.40 Manter e adequar às farmácias básicas nos postos de saúde do município;
15.41 Implantar o atendimento 24 horas;
15.42 Manter serviço de fornecimento de passagens e/ou transporte de passageiros com veículo próprio do município, para o encaminhamento de pessoas que necessitem de atendimento de saúde fora do Município;
15.43 Realizar convênio com as Farmácias de Manipulação para aquisição de medicamentos manipulados;
15.44 Contratação de profissionais especializados nas diversas áreas da medicina visando melhor o atendimento da população;
15.45 Realizar parceria com o Governo do Estado para atendimento médico e odontológico aos presidiários;
15.46 Firmar convênio e parceria necessários à implantação e manutenção do programa SAMU no município de Amambai;
15.47 Firmar contratos com casas de apoio nos municípios tidos como referência em saúde, especialmente Dourados/MS, Campo Grande/MS e Barretos/SP, tendo como objetivo o fornecimento de pernoite e alimentação a pessoas residentes no município e comprovadamente submetidas a tratamento especializado e prolongado de saúde.
15.48 Aprovisionar recursos para aquisição de produtos ortopédicos com a finalidade de empréstimos à comunidade;
15.49 Realizar exames anuais de saúde nos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Amambai;
15.50 Celebrar convênios com outros municípios para acolher pacientes em tratamento oriundos de Amambai;
15.51 Aquisição de ônibus para transporte de pacientes aos grandes centros que oferecem maiores recursos para saúde;
15.52 Implantar projeto para acompanhamento de hipertenso nos postos de saúde;
15.53 Criação de uma escola de equitação para atender as crianças deficientes e ensinar as crianças a ter atividades sócias educativas

através do laço, em parceria com Clube do Laço Sentinela do Amambai.
15.54 Apoio a gestante e mãe em situação de risco;
15.55 Reestruturar o Hospital Regional com equipamentos modernos e, através de sistema de gestão compartilhada, oferecendo melhor atendimento à população;
15.56 Melhorar e ampliar os Convênios de Saúde de média e alta complexidade;
15.57 Proporcionar atendimento para moradores das áreas rurais com agendamento prévio de consultas e outros atendimentos;
15.58 Implantar o Mutirão de Atendimento de Saúde nas áreas rurais por microrregiões;
15.59 Criar o Plantão da Farmácia Pública Municipal, inclusive nos finais de semanas e feriados;
15.60 Implantar o Atendimento Médico Noturno e nos Finais de Semana, com adoção do sistema de plantão no Posto Central;
15.61 Ampliar os atendimentos médicos especializados, sobretudo nas áreas de ortopedia, neurologia, cardiologia, endoscopia, ginecologia, pediatria , entre outros;
15.62 Melhorar o transporte e acomodação de pacientes que necessitam de atendimento fora do município, especialmente em Campo Grande e Barretos, buscando firmar parcerias junto às Casas de Apoio;
15.63 Manter, em parceria com os municípios vizinhos, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, explorando o potencial de atendimento do Hospital Regional, especialmente no atendimento especializado;
15.64 Criar um sistema de capacitação permanente dos servidores da saúde para melhoria do atendimento ao usuário;
15.65 Implantar o sistema informatizado para o controle de medicamentos, para facilitar o atendimento ao usuário e reposição dos estoques;
15.66 Manter o Programa Federal Mais Médicos do Governo Federal em nossa cidade;
15.67 Ampliar a equipe de trabalho da Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
15.68 Construir através de parceria com os governos estadual/federal o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para atendimento especializado as crianças, aos adolescentes e famílias.
15.69 Implantar senha digital, nos postos de saúde;
15.70 Implantar o cartão municipal de saúde com numeração do usuário para ter acesso ao histórico de vacinação da população do município.

16 . SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE:

16.1 Definir e coordenar a política municipal de habitação, em articulação com o Estado, o Governo Federal, a comunidade local e o setor privado;
16.2 Realizar estudos, pesquisas e levantamento socioeconômico e urbanístico, dimensionando e quantificando a oferta e a demanda habitacional em todo o Município de Amambai, notadamente através de convênios e contratos com entidades de ensino superior e/ou organizações sociais;
16.3 Elaborar/coordenar projetos habitacionais e gerenciar sua execução;
16.4 Identificar e mobilizar fontes para financiamento dos planos de habitação popular, inclusive os destinados a equipamentos e apoio ao desenvolvimento da comunidade;
16.5 Elaborar, apoiar e/ou executar, em caráter multidisciplinar e com o apoio de outras Secretarias Municipais, em especial, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e, em articulação com outros órgãos públicos estaduais e federais, após oitiva da população, programas e projetos de desenvolvimento comunitário, inclusive para atividades geradoras de renda destinadas às populações dos conjuntos ou núcleos habitacionais existentes, no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas;
16.6 Fiscalizar e fomentar a aplicação das políticas do Plano Municipal de Habitação;
16.7 Articular com órgãos públicos e privados da esfera municipal, estadual e federal o desenvolvimento de programas de crédito para atendimento das necessidades habitacionais de grupos sociais específicos, utilizando o associativismo como modalidade para aquisição da casa própria;
16.8 Organizar banco de dados relativos à habitação, materiais de construção e serviços especializados disponibilizados aos interessados;
16.9 Fiscalizar e acompanhar as ações descritas pelo Plano Diretor, instituído através da Lei Complementar Municipal n.º 005/2006 e em especial, discutir, formular e apoiar as políticas municipais de desenvolvimento urbano, inclusive nas áreas de saneamento, transporte público e habitação de interesse social em parceria com as demais secretarias e órgãos públicos;
16.10 Oferecer suporte às demais secretarias municipais, em especial, às Secretarias de Infraestrutura e de Serviços Urbanos na elaboração e aplicação dos instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo urbano, de parcelamento do solo e de política fundiária;
16.11 Elaborar projetos e planos de trabalho para captação de recursos técnicos, administrativos e financeiros destinados ao desenvolvimento econômico e social de Amambai;
16.12 Contribuir com recursos próprios para o FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e promover a construção de casas populares destinadas às famílias de baixa renda mediante o fornecimento de terrenos, materiais de construção, mão de obra para projetos e execução, e outros encargos decorrentes, podendo para o caso, firmar convênios e empréstimos junto aos órgãos da União, Estado ou instituições privadas e públicas, após aprovação legislativa;
16.13 Implantar projeto de apoio à melhoria de moradias populares, visando o desfavelamento do município, bem como de adaptação de banheiros nas moradias de portadores de necessidades especiais carentes, através do fornecimento de kit de materiais de construção e/ou mão de obra e projetos de engenharia e seus encargos;
16.14 Realizar investimentos na aquisição de lotes urbanizados;
16.15 Promover a regularização dos loteamentos existentes obedecendo às leis já aprovadas pelo Legislativo Municipal, em uma sequência e em respeito ao tempo da ocupação pelas famílias, e os Investimento já feitos, como forma de oferecer maior segurança aos moradores nos referidos lotes ocupados;
16.16 Realizar levantamentos nas aldeias indígenas para melhor conhecimento da realidade habitacional das mesmas;
16.16.1 Realizar levantamento nas vilas da cidade para melhor conhecimento da realidade e número de famílias indígenas desaldeadas, com finalidade de elaborar programa de construção de casas populares para estas famílias;
16.17 Realizar levantamento da situação das áreas de preservação ocupadas, dimensionar e orçar o custo de remoção das famílias e de recuperação da área;
16.18 Realizar a revisão do Plano Diretor;
16.19 Atualizar e modernizar as legislações urbanísticas (código de obras, lei do uso do solo, entre outras);
16.20 Promover o acesso da população com renda superior a três salários mínimos, ao financiamento oferecido pelas instituições financeiras;
16.21 Aprimorar o cadastro das famílias que demandam de habitação, articulando as informações com os demais cadastros das políticas públicas e com o cadastro único nacional;
16.22 Investir na estruturação do setor habitacional e proporcionar a qualificação dos servidores que atuam nessa área;
16.23 Colaborar com as Secretarias de Fazenda e de Gestão na elaboração dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais, bem como elaborar e/ou acompanhar a elaboração de planos de desenvolvimento local e/ou regional do Município.
16.24 Promover a efetiva aplicação do Plano Diretor do Município;
16.25 Reestruturar os Códigos de Postura, Tributário, Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo, Plano Diretor e Legislação Tributária;
16.26 Fiscalizar e analisar projetos de obras a serem iniciados no município quanto às normas estabelecidas no Código de Obras, Lei de Parcelamento e Uso do Solo e Lei de Zoneamento Urbano.

17 . PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVIBAI:

17.1 Contribuir para a Previdência própria, mantendo-a de acordo com as suas necessidades operacionais e financeiras, inclusive administrativa, conforme determina a Lei Municipal;
17.2 Apoiar os Conselhos Municipais que atuam no setor de Previdência Social;

17.3 Firmar contrato de assessoria operacional, contábil, jurídica e financeira que darão assessoramento ao PREVIBAI;
17.4 Realizar as alterações da Legislação Previdenciária adequando-a a legislação federal;
17.5 Melhorar o sistema de informática do Previbai;
17.6 Realizar capacitação dos servidores que atuam no PREVIBAI;
17.7 Adquirir bens móveis para realizar melhor atendimento aos usuários do PREVIBAI;
17.8 Realizar palestras com os servidores informando e demonstrando o funcionamento do mesmo;
17.9 Prestar contas do PREVIBAI, como forma de dar conhecimento e garantia da gestão de seus recursos.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4A5D76FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 352/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2.019 NOMEIA SERVIDOR JESIANE CORREIA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,.
CONSIDERANDO OFICIO 261/19 - SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **JESIANE CORREIA DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, SIMBOLO DAI-10, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/06/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FAA7516E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 353/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA ROSYMEIRE BORGES DE CARVALHO SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada DE 70% (setenta por cento) PARA 100% (cem por cento) a gratificação da servidora **ROSYMEIRE BORGES DE CARVALHO SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAÍ-9,** nomeada através do Decreto nº 030/18.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/06/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0F5C3C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ERRATA Nº 001/2019 RECLAMADO: SIRLENE R. ROSSI & CIA LTDA ME PROCESSO N°: 450/2019

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2019, compareceu neste **PROCON** de Amambai/MS, sito a Rua Rio Branco nº 1135, Centro, nesta cidade e comarca, o proprietário da empresa Sirlene R. Rossi & Cia Ltda ME, CNPJ: 08.695.858/0002-00, situada na Avenida Pedro Manvailer, 2604, Centro, Amambai/MS, solicitando protocolar uma errata referente ao panfleto "ESQUENTA ARRAIA":
Onde se lê, papel higiênico MILLI 60 mt 12 rolos R$ 12,89
Leia-se papel higiênico MILLI 30 mt, 12 rolos R$ 12,89.

JABES MOREIRA BRUM
Coordenador Municipal do Procon

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:92743CDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 05

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA DE Nº 05/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de Nº 05 DE 25 de junho de 2019

Mara Nilza da Silva Adriano, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público Edital 12/2017, realizado de acordo com o Edital 1/2017, homologado pela Portaria 05/2017 de 24 de outubro de 2017, relacionados no **Anexo I** , e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL** .

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2017, especificados no item 3.1 da letra a até a letra o, constantes no **Anexo II** .
1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua

Duque de Caxias, 3460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 15h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II** .
1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.
1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:
a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2
b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 01/2017.
c) não for aprovado no exame médico.
d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 01/2017;
e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra a até a letra o do Edital 01/2017 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS
Enfermeiros

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Média Final	Classificação
19828	ANA BEATRIZ ALVES DIAS	52,50	21
19852	BIANCA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	52,50	22
19231	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	50,00	23
20139	GRAZIELE MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ PAIXAO	50,00	24
19542	AMANDA KASSIA OLIVEIRA PIMENTA DE FREITAS	50,00	25

Aparecida do Taboado-MS, 25 de junho de 2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral
FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro do PIS/PASEP (02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

ANEXO III
DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL
1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo ____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde _/__/_____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:
( ) Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
( ) Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____no órgão/entidade _____ carga/ horária _____, desde __/__/___, no horário de _____ às _____.
( ) Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____de 2___.

_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS
Nome:_____ Endereço:_____ nº ____ Bairro:_____ RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:
1._____
2. _____
3. _____
4. _____

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:37205CC7

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO E INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mara Nilza da Silva Adriano, Diretora Geral da Fundação Estala de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º Para as licitações, na modalidade pregão, ficam nomeados a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio aa Pregoeira para o exercício financeiro de 2019, os seguintes membros:

I - Pregoeira: **CARLA SOUZA DE FREITAS;**
II – Membro: **CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO;**
III - Membro: **JULIANA GOMES FERREIRA;**

Art. 2º Atendidas às disposições constantes no artigo anterior serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas a Pregoeira e à Equipe de Apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, desde que pertencentes ao Quadro de Servidores.

Art. 3º O valor da Gratificação mensal a ser concedido ao servidora designada para cumprir mandato de Pregoeira e integrantes da Equipe de Apoio a Pregoeira, será a seguinte:

I - Pregoeira: R$ 100,00 (cem reais);

II - Membro da equipe de Apoio a Pregoeira: R$ 100,00 (cem reais);

§ 1º O pagamento da gratificação prevista nos incisos I e II deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação no procedimento licitatório.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º O servidor que vier a substituir temporariamente a Pregoeira ou integrante da Equipe de Apoio a Pregoeira, quando designado para substituir titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

Art. 6º A gratificação disciplinada nesta Portaria não será incorporada aos vencimentos dos servidores em nenhuma hipótese.

Art. 7º A Comissão de Licitação, terá integral apoio da Assessoria Jurídica desta Fundação.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:C63A0D59

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 065, 24 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 065, 24 DE JUNHO DE 2019.

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **VANESSA BARBARA SILVA DE LIMA**, matrícula nº 4522-1, do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Padrão III, Classe A, Referência 02, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Dependências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:80436C0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 242/2019 DE 21 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando disposto no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o disposto na Portaria nº 025/2018 que interrompe férias concedida pela Portaria nº 335/2017 (10 dias);

Considerando que, a pedido do Secretário de Administração e Fazenda, houve a interrupção de férias concedida pela Portaria nº 414/2018 (07 dias);

RESOLVE:

Art. 1º. Integrar no banco de férias do servidor Claudeli da Silva Maciel, Assessor de Atos Oficiais junto à Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Bataguassu-MS, os dias remanescentes supracitados.

Art. 2º - O período remanescente integrará banco de férias mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e será oportunamente gozado pelo Servidor, a critério da administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:C2F77386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 243/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:
Artigo 1º Nomear os candidatos abaixo mencionados para exercerem, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, as vagas decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1020 – Recepcionista	
Classificação	**Nome**
26	Andressa Ingrid do Carmo Batista

27	Nivaldo Júnior Cazuza dos Santos

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, os candidatos, ora nomeados, têm o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8E75C463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 244/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o candidato abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 2011 – Topógrafo	
Classificação	**Nome**
01	José Eduardo Santana de Oliveira

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato, ora nomeado, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:0A9C401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 245/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal em Exercício de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br, nomeada através da Portaria nº 201/2019, publicada em 27/05/2019, Diário nº 2358.

Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome
09	Viviani Ribeiro Gomes

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Junho de 2019.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:F42EEB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.593/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA STA. RITA DE CÁSSIA , SITUADA NO JARDIM SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO, PAR RUA NESTOR FAUSTINO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0030/2019-CM de autoria dos Vereadores Francisco Lopes Cardoso e Renato Ferreira da Silva,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica alterada o nome da Rua Sta. Rita de Cássia, localizada no Jardim São Francisco, neste Município, que passa a denominar-se **Rua Nestor Faustino de Oliveira.**

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:350E94E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.594/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DE RUA DO BAIRRO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0031/2019-CM de autoria dos Vereadores Francisco Lopes Cardoso e Renato Ferreira da Silva,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica denominada a rua do Bairro – **Jardim Santo Antônio-,** sediado no Município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo especificado.

Bairro Jardim Santo Antônio

Denominação anterior	Denominação Atual
Rua 4	Paulo Marques Bezerra

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8239FF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.595/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DE RUA DO BAIRRO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0032/2019-CM de autoria do Vereador Cleyton Rodrigo da Silva,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica denominada a rua do Distrito da Nova Porto XV**,** sediado no Município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo especificado.

Distrito da Nova Porto XV

Denominação anterior	Denominação Atual
Rua Via GF	Fábio Brandão de Oliveira

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:DECAA67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.596/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

"INSTITUI O PROGRAMA TRIBUTAÇÃO VERDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0019/2019-CM de autoria do Vereador Cleyton Rodrigo da Silva,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Bataguassu o Programa Tributação Verde, cujo objetivo é incentivar a minigeração e microgeração de fontes alternativas de energia elétrica e fomentar o uso de tecnologias ambientais sustentáveis e medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente.

§ 1º - Para os fins previstos no caput deste artigo o município poderá conceder incentivo fiscal às unidades prediais aderentes ao programa, através de desconto sobre o IPTU (Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana), ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e/ou ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

§ 2º - O incentivo fiscal disposto no §1º terá como prazo máximo o período de 5 (cinco) anos, exceto o ITBI, que terá desconto por 10 (dez) anos a partir do ano de adesão ao programa.

§ 3º - O desconto de IPTU e de ISS será concedido para o ano seguinte ao do implemento das ações propostas por esta lei, proporcionalmente ao período de efetivo funcionamento, à razão de 1/12 (um doze avos), sujeitando-se à fiscalização pelos órgãos competentes do município.

§ 4º - O desconto ao ITBI será concedido desde o momento de adesão ao programa, respeitando-se a regra de proporcionalidade do parágrafo antecedente.

Art. 2º São objetivos específicos do presente programa:

I - Incentivar a adoção da matriz fotovoltaica e aquecimento termosolar de água como fontes alternativas, ecologicamente correta, de geração de energia elétrica, tornando os imóveis aderentes ao programa total ou parcialmente autossuficientes na geração de energia elétrica em relação às suas demandas;

II - Diminuir as despesas mensais de energia elétrica dos proprietários de imóveis aderentes ao programa, através do sistema de compensação com a concessionária de energia;

III - Mitigar a geração de gases poluentes;

IV - Incentivar a instalação de sistema de reuso de água dos próprios imóveis e aproveitamento das águas pluviais como forma de gerir o esgotável recurso, essencial à vida;

V - Criar uma cultura de sustentabilidade, essencial para a manutenção de um meio ambiente saudável;

VI - Gerar emprego, renda e tributos, a partir da circulação de divisas originadas do implemento das medidas sugerida, bem como desenvolver a indústria, comércio e prestação de serviços relativos a essas tecnologias, no âmbito local e;

VII - Tornar o município um referencial no emprego de ações positivas de cunho ecologicamente sustentável, sobretudo, na geração de fontes alternativas de energia elétrica.

Art. 3º Para os fins desta lei, consideram-se:

I - Energia fotovoltaica: é a energia obtida através da conversão direta da luz em eletricidade;

II - Aquecimento termosolar de água: sistema básico composto por placas coletoras solares e um reservatório de água conhecido como Boiler, com circulação por termofissão ou com auxílio de motores hidráulicos;

III - Microgeração distribuída: central geradora de energia elétrica, com potência instalada menor ou igual a 75 kW (setenta e cinco quilowatts) e que utilize cogeração qualificada, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, ou fontes renováveis de energia elétrica, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras;

IV - Minigeração distribuída: central geradora de energia elétrica, com potência instalada superior a 75 kW (setenta e cinco quilowatts) e menor ou igual a 3 (três) MW (megawatts) para fontes hídricas ou menor ou igual a 5 (cinco) MW (megawatts) para cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, ou para as demais fontes renováveis de energia elétrica, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras;

V - Sistema de compensação de energia elétrica: sistema no qual a energia ativa injetada por unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída é cedida, por meio de empréstimo gratuito, à distribuidora local e posteriormente compensada com o consumo de energia elétrica ativa;

VI - Sistema de água de reuso: utilização, após o devido tratamento das águas residuais provenientes do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável; e

VII - Água pluvial: água provinda das chuvas.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES SUSTENTÁVEIS E DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 4º - Às unidades prediais urbanas do município, em que instalados dispositivos de sustentabilidade ambiental previstos nesta lei, serão concedidos descontos referentes ao IPTU, ITBI e ISS, conforme o caso, podendo ser de modo cumulativo, em conformidade com a regulamentação específica.

Art. 5º - São consideradas ações sustentáveis as seguintes:

I - Microgeração ou minigeração de energia fotovoltaica, desde que supra pelo menos 70% (setenta por cento) da capacidade instalada na unidade geradora;

II - Aquecimento termosolar da água destinada à unidade, instalada em pelo menos 70% (setenta por cento) dos terminais de dispensação (torneiras, chuveiros, banheiras);

III - captação de água pluvial e água de reuso, em unidade que comporte pelo menos 5 mil litros e esteja provida de instalações de conexão que viabilizem o emprego desta em pelo menos 70% (setenta por cento) dos vasos sanitários e torneiras do pátio; e

Art. 6º - Tendo a presente lei por intuito incentivar a expansão de uma cultura de sustentabilidade ambiental, deverá o poder executivo utilizar-se da extrafiscalidade tributária como ferramenta de fomento, podendo, mediante regulamentação específica, utilizar-se de descontos de IPTU, ISS e ITBI, cumulativamente, se for o caso.

Art. 7º - Mediante critérios de aferição e eficiência a serem definidos, para as ações sustentáveis implementadas, deverá o município conceder:

§ 1º Para os prédios urbanos residenciais, nos quais instalados os equipamentos de sustentabilidade previstos nesta lei:

I - Desconto no IPTU, até o limite de 20% (vinte por cento) por exercício, pelo prazo máximo de 5 exercícios fiscais, a contar da formalização, entre o contribuinte e a municipalidade, do pedido de adesão ao programa; e

II - Desconto no ITBI, até o limite de 10% (dez por cento), no caso de alienação dentro do prazo de 10 anos, a contar da formalização, entre o contribuinte e a municipalidade, do pedido de adesão ao programa;

§ 2º Para os prédios urbanos comerciais, industriais, de serviços e outros que não se enquadrem na modalidade residencial, nos quais instalados os equipamentos de sustentabilidade previstos nesta lei:

I - Os mesmos descontos previstos nos incisos I e II do § 1º deste artigo; e

II - Desconto no ISS, até o limite de 10% (dez por cento) por exercício, pelo prazo máximo de cinco exercícios fiscais, a contar da formalização, entre o contribuinte e a municipalidade, do pedido de adesão ao programa;
Art. 8º - A cumulação de descontos, no que se refere aos tributos municipais que servirão de incentivo ao implemento das ações sustentáveis incentivadas por esta lei, será objeto de regulamentação específica, conforme a pluralidade de medidas adotadas.

Art. 9º - A fim de graduar os percentuais dos descontos, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 7º, desde que supridas as condições mínimas estabelecidas nesta lei, haverá um sistema de pontuação, mediante regulamentação, estabelecendo critérios para que os aderentes ao programa possam atingir o máximo previsto.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DO INCENTIVO FISCAL

Art. 10 - O contribuinte interessado em obter o incentivo fiscal deverá protocolar o pedido, devidamente justificado e comprovado, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, até a data de 05 de junho (dia mundial do meio ambiente) do ano anterior àquele em que deseja o benefício tributário, expondo à medida que aplicou em sua edificação, residencial ou comercial, instruindo o mesmo com documentos comprobatórios.

§ 1º - Para obter o incentivo fiscal, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente designará um responsável para comparecer até o local do imóvel e analisar se as ações adotadas estão em conformidade com a presente Lei, podendo solicitar ao interessado documentos e informações complementares para instruir seu parecer.

§ 3º - Após a análise, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente elaborará um parecer conclusivo acerca da concessão ou não do benefício.

§ 4º - Entendendo pela não concessão do benefício, a Secretaria arquivará o processo, após ciência do interessado.

§ 5º - Sendo o parecer favorável, após ciência do interessado, o pedido será enviado para o Secretário de Administração e Finanças para providências.

Art. 11 - Aquele que obtiver o desconto referido nesta Lei receberá o selo de "Amigo do Meio Ambiente", para afixar na parede de seu imóvel.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente realizará a fiscalização, a fim de verificar se as medidas estão sendo aplicadas corretamente.

Art. 13 - A renovação do pedido de benefício tributário deverá ser feita anualmente.

CAPÍTULO IV

DAS SANÇÕES

Art. 14 - A descontinuidade dos programas e medidas previstas como requisitos à concessão de benefícios fiscais implicará na imediata suspensão do desconto do imposto para o ano seguinte, também seguindo a regra de proporcionalidade temporal prevista no § 2º do Art. 1º.

Parágrafo único. Os incentivos previstos nesta lei serão cancelados, também:

I - Caso o aderente não quite três parcelas, consecutivas ou não, de qualquer outra obrigação com o tesouro municipal; e

II - Não apresente, no prazo devido, a documentação exigida nesta lei e seu regulamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os procedimentos de instalação dos equipamentos destinados à realização das ações de cunho ambientalmente sustentável, previstos nesta lei, deverão seguir os requisitos e normas vigentes no país, sob a orientação e supervisão dos profissionais competentes e devidamente habilitados de cada área, sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. A emissão de notas fiscais de todos os produtos, equipamentos e serviços empregados nos procedimentos de instalação dos sistemas previstos nesta lei são requisitos para a realização da adesão ao programa de incentivo fiscal.

Art. 16 - Os incentivos previstos nesta lei terão fruição com a assinatura de termo de acordo firmado entre o beneficiário e os órgãos competentes do Município.

Art. 17 - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 180 dias, contados da publicação, estabelecendo o fluxo processual e critérios objetivos para a aplicação dos quesitos de obrigatoriedade e incentivos estabelecidos nesta norma.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:A97D6CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 116/2019 DE 21 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado a unificação dos Imóveis Urbanos correspondente aos Lotes nº 16, 17 e 18 da Quadra nº 26 (Vinte e seis) pertencentes às Matrículas 14.816, 14.817 e 14.818 do Loteamento denominado RESIDENCIAL MODELO, nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, **com posterior Desmembramento**, registrados no Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de Bataguassu-MS, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO :MANUEL DE JESUS FERREIRA
IMÓVEL :QUADRA 26, LOTES 16, 17 e 18
BAIRRO : RESIDENCIAL MODELO
MUNICÍPIO : BATAGUASSU-MS
MATRÍCULA(S) Nº :14.816, 14.817 e 14.818
ÁREA TOTAL : 1.239,75m2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
LOTE 16U – 1.239,75 M2 PERIMETRO – 144,00 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°16U (dezesseis U) da QUADRA 26, com área de 1.239,75m² (mil duzentos e trinta e nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 144,00 metros, formando retângulo regular, localizado no lado ímpar da Rua Eunides Volpe, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote:frente para a Rua Eunides Volpe onde mede 43,50 metros, do lado

esquerdo mede 28,50 metros confrontando com o lote 19; do lado direito mede 28,50 metros confrontando com o lote 15; e aos fundos mede 43,50 metros dos quais: 14,50 metros confrontando com o lote 05 e 14,50 metros confrontando com o lote 06 e 14,50 metros confrontando com o lote 07. O lote esta localizado a 58,50 metros de distancia da esquina formada pela Rua Eunides Volpe com a Rua José Correa Araújo.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LOTE 16A – 309,795 M2 PERIMETRO – 78,74 M

Descrição:UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°16A (dezesseis A) da QUADRA 26, com área de 309,795m²(trezentos e nove metros quadrados e setecentos e noventa e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 78,74 metros, formando retângulo regular, localizado no lado ímpar da Rua Eunides Volpe, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua Eunides Volpe onde mede 10,87 metros, do lado esquerdo mede 28,50 metros confrontando com o lote 16B; do lado direito mede 28,50 metros confrontando com o lote 15; e aos fundos mede 10,87 metros confrontando com o lote 07. O lote esta localizado a 58,50 metros de distancia da esquina formada pela Rua Eunides Volpe com a Rua Astrogildo Rodrigues Magalhães.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LOTE 16B – 309,795 M2 PERIMETRO – 78,74 M

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°16B (dezesseis B) da QUADRA 26, com área de 309,795m² (trezentos e novemetros quadrados e setecentos e noventa e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 78,74 metros, formando retângulo regular, localizado no lado ímpar da Rua Eunides Volpe, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua Eunides Volpe onde mede 10,87 metros, do lado esquerdo mede 28,50 metros confrontando com o lote 16C; do lado direito mede 28,50 metros confrontando com o lote 16A; e aos fundos mede 10,87 metros sendo que: 7,24 metros confrontando com o lote 06 e 3,63 metros confrontando com o lote 07. O lote esta localizado a 69,37 metros de distancia da esquina formada pela Rua Eunides Volpe com a Rua Astrogildo Rodrigues Magalhães.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
LOTE 16C – 310,08M2 PERIMETRO – 78,76 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°16C (dezesseis C) da QUADRA 26, com área de 310,08m²(trezentos e dez metros quadrados e oito decímetros quadrados) e perímetro de 78,76 metros, formando retângulo regular, localizado no lado ímpar da Rua Eunides Volpe, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua Eunides Volpe onde mede 10,88 metros, do lado esquerdo mede 28,50 metros confrontando com o lote 16D; do lado direito mede 28,50 metros confrontando com o lote 16B; e aos fundos mede 10,88 metros sendo que: 3,62 metros confrontando com o lote 05 e 7,26 metros confrontando com o lote 06. O lote esta localizado a 69,38 metros de distancia da esquina formada pela Rua Eunides Volpe com a Rua José Correa Araújo.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
LOTE 16D – 310,08M2 PERIMETRO – 78,76 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°16D (dezesseis D) da QUADRA 26, com área de 310,08m²(trezentos e dez metros quadrados e oito decímetros quadrados) e perímetro de 78,76 metros, formando retângulo regular, localizado no lado ímpar da Rua Eunides Volpe, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua Eunides Volpe onde mede 10,88 metros, do lado esquerdo mede 28,50 metros confrontando com o lote 19; do lado direito mede 28,50 metros confrontando com o lote 16C; e aos fundos mede 10,88 metros confrontando com o lote 05. O lote esta localizado a 58,50 metros de distancia da esquina formada pela Rua Eunides Volpe com a Rua José Correa Araújo.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:99590C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 117/2019 DE 21 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado a unificação dos Imóveis Urbanos correspondente aos Lotes nº 10 e 11 da Quadra nº 11 (Onze) pertencentes às Matrículas 14.812 e 8.599 do Loteamento denominado RESIDENCIAL MODELO, nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, **com posterior Desmembramento**, registrados no Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de Bataguassu-MS, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO
PROPRIETÁRIO :MANUEL DE JESUS FERREIRA
IMÓVEL :QUADRA 11, LOTES 10 e 11
BAIRRO : RESIDENCIAL MODELO
MUNICÍPIO : BATAGUASSU-MS
MATRÍCULA(S) Nº :14.812 e 8.599
ÁREA TOTAL :837,33m2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LOTE 10U – 837,33M2 PERIMETRO – 127,69 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°10U (dez U) da QUADRA 11, com área de 837,33m² (oitocentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) e perímetro de 127,69 metros, formando retângulo irregular, localizado no lado ímpar da Rua Adhemar Businaro, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: Pela frente mede 39,21 metros confrontando com a Rua Adhemar

Businaro e 4,74 metros (desenvolvimento circular) esquina da Rua Adhemar Businaro com a Rua Vagner Geraldo Braga e 6,50 metros confrontando com a Rua Vagner Geraldo Braga; do lado esquerdo mede 5,24metros confrontando com o lote 02 e perfazendo um ângulo de 123°56`29´´ entre o lote 02 e a Rua Adhemar Businaro; do lado direito14,50 metros confrontando com o lote 08 e 14,50 metros confrontando com o lote 09; e aos fundos mede 14,50 metros confrontando com o lote 03, 14,50 metros confrontando com o lote 04 e 14,50 metros confrontando com o lote 05. O lote esta localizado na esquina formada pela Rua Adhemar Businaro com a Rua Vagner Geraldo Braga.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LOTE 10A – 284,08 M2 PERIMETRO – 76,31 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°10A (dez A) da QUADRA 11, com área de 284,08m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e oito decímetros quadrados) e perímetro de 76,31 metros, formando retângulo irregular, localizado no lado ímpar da Rua Vagner Geraldo Braga, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: Pela frente mede 6,50 metros confrontando com a Rua Vagner Geraldo Braga e3,62 metros (desenvolvimento circular) esquina da Rua Vagner Geraldo Braga com a Rua Adhemar Buzinaro; do lado esquerdo mede 27,69metros confrontando com o lote 10B; do lado direito mede 14,50 metros confrontando com o lote 09 e 14,00 metros confrontando com o lote 08; e aos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 05. O lote esta localizado na esquina formada pela Rua Vagner Geraldo Braga com a Rua Adhemar Businaro.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LOTE 10B – 283,91 M2 PERIMETRO – 74,21M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°10B (dez B) da QUADRA 11, com área de 283,91m² (duzentos e oitenta e três metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) e perímetro de 74,21 metros, formando retângulo irregular, localizado no lado ímpar da Rua Adhemar Businaro, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua Adhemar Businaro onde mede 13,27 metros confrontando com a Rua Adhemar Businaro e 1,44 metros (desenvolvimento circular) esquina da Rua Adhemar Businaro com a Rua Vagner Geraldo Braga, do lado esquerdo mede 19,81 metros confrontando com o lote 10C; do lado direito mede 27,69 metros confrontando com o lote 10A; e aos

fundos mede 7,50metros confrontando com o lote 04 e 4,50 metros confrontando com o lote 05. O lote esta localizado a 1,40 metros de distancia da esquina formada pela Rua Adhemar Businaro com a Rua Vagner Geraldo Braga.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LOTE 10C – 269,34M2 PERIMETRO – 72,49 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°10C (dezC) da QUADRA 11, com área de 269,34m²(duzentos e sessenta e nove metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 72,49 metros, formando retângulo irregular, localizado no lado ímpar da Rua Adhemar Businaro, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua Adhemar Businaro onde mede 25,94 metros, do lado esquerdo mede 5,24 metros confrontando com o lote 02; do lado direito mede 19,81 metros confrontando com o lote 10B; e aos fundos 21,50 metros sendo que mede 14,50metros confrontando com o lote 03 e 7,00 metros confrontando com o lote 04. O lote esta localizado a 15,75 metros de distancia da esquina formada pela Rua Adhemar Businaro com a Rua Vagner Geraldo Braga.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:04B7730B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 118/2019 DE 21 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado a unificação dos Imóveis Urbanos correspondente aos Lotes nº 01, 17 e 18 da Quadra nº 21 (Vinte e um) pertencentes às Matrículas 14.813, 14.814 e 14.815 do Loteamento denominado RESIDENCIAL MODELO, nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, **com posterior Desmembramento**, registrados no Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de Bataguassu-MS, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO
PROPRIETÁRIO :MANUEL DE JESUS FERREIRA
IMÓVEL :QUADRA 21, LOTES 01, 17 e 18
BAIRRO : RESIDENCIAL MODELO
MUNICÍPIO : BATAGUASSU-MS
MATRÍCULA(S) Nº :14.813, 14.814 e 14.815
ÁREA TOTAL : 1.351,74m2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LOTE 01U – 1.351,74 M2 PERIMETRO – 171,81 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°01U (um U) da QUADRA 21, com área de 1.351,74m² (mil trezentos e cinqüenta e um metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 171,81 metros, formando polígono irregular, lado ímpar da Rua Eunides Volpe, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote:Pela frente mede 29,12 metros confrontando com a Rua Eunides Volpe e 14,83 metros (desenvolvimento circular) esquina da Rua Eunides Volpe com a Rua Lírio H. G. Mussi; do lado esquerdo mede 10,88 metros e 27,35 metros (desenvolvimento circular) confrontando com a Rua Lírio Hg Mussi; do lado direito mede 28,10 metros confrontando com o lote 16; deflete a esquerda medindo 16,00 metros confrontando com o lote 02; deflete a direita medindo 27,64 metros confrontando com o lote 02.;aos fundos mede 6,01 metros confrontando com a Av. Vilma Martins e Souza e 11,88 metros (desenvolvimento circular) esquina da Rua Lírio H. G. Mussi. O lote esta localizado na esquina formada pela Rua Lírio H. G.Mussi com a Rua Eunides Volpe.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
LOTE 01A – 374,02 M2 PERIMETRO – 81,12 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°01A (um A) da QUADRA 21, com área de 374,02m² (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e dois decímetros quadrados) e perímetro de 81,12 metros, formando retângulo irregular, localizado no lado par da Avenida Vilma Martins e Souza, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Avenida olha para o lote: Pela frente mede 6,01 metros confrontando com a Avenida Vilma Martins Souza e 11,88 metros (desenvolvimento circular); do lado esquerdo

mede 27,64 metros confrontando com o lote 02; do lado direito mede 19,70 metros (desenvolvimento circular) confrontando para Rua Lírio H. G.Mussi; e aos fundos mede 15,89 metros confrontando com o lote 01B. O lote esta localizado na esquina formada pela Rua Lírio H. G.Mussi com a Avenida Vilma Martins e Souza.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
LOTE 01B – 331,30 M2 PERIMETRO – 86,74 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°01B (um B) da QUADRA 21, com área de 331,30m² (trezentos e trinta e ummetros quadrados e trinta decímetros quadrados) e perímetro de 86,74 metros, formando retângulo irregular, localizado no lado par da Rua Lírio H. G.Mussi, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua Lírio H. G.Mussionde mede 2,69 metrose 7,65 metros (desenvolvimento circular), do lado esquerdo mede 31,89 metros dos quais: 15,89 metros confrontando com o lote 01A e 16,00 metros confrontando com o lote 02; do lado direito mede 34,51 metros dos quais: 12,31 metros confrontando com o lote 01E e 11,10 metros confrontando com o lote 01D e 11,10 metros confrontando com o lote 01C; e aos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 16. O lote esta localizado a 18,85 metros de distancia da esquina formada pela Rua Lírio H. G. Mussi com a Rua Eunides Volpe.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LOTE 01C – 200,91 M2 PERIMETRO – 58,40 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°01C (um C) da QUADRA 21, com área de 200,91m²(duzentos metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) e perímetro de 58,40 metros, formando retângulo regular, localizado no lado ímpar da Rua Eunides Volpe, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua Eunides Volpe onde mede 11,10 metros, do lado esquerdo mede 18,10 metros confrontando com o lote 01D; do lado direito mede 18,10 metros confrontando com o lote 16; e aos fundos mede 11,10 metros confrontando com o lote 01B. O lote esta localizado a 28,68 metros de distancia da esquina formada pela Rua Eunides Volpe com a Rua Lírio H. G.Mussi.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LOTE 01D – 200,91M2 PERIMETRO – 58,40M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°01D (um D) da QUADRA 21, com área de 200,91m²(duzentos metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) e perímetro de 58,40 metros, formando retângulo regular, localizado no lado ímpar da Rua Eunides Volpe, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua Eunides Volpe onde mede 11,10 metros, do lado esquerdo mede 18,10 metros confrontando com o lote 01E; do lado direito mede 18,10 metros confrontando com o lote 01C; e aos fundos mede 11,10metros confrontando com o lote 01B. O lote esta localizado a 17,58 metros de distancia da esquina formada pela Rua EunidesVolpe com a Rua Lírio H. G.Mussi.

LOTE 01E – 244,60M2 PERIMETRO – 60,23 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°01E (um E) da QUADRA 21, com área de 244,60m²(duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) e perímetro de 60,23 metros, formando retângulo irregular, localizado no lado ímpar da Rua Eunides Volpe, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua Eunides Volpe onde mede 6,80 metros e 14,83 metros (desenvolvimento circular), do lado esquerdo mede 8,19 metros confrontando com a Rua Lírio H.G.Mussi; do lado direito mede 18,10 metros confrontando com o lote 01D; e aos fundos mede 12,31

metros confrontando com o lote 01B. O lote esta localizado na esquina formada pela Rua Lírio H. G. Mussi com a Rua Eunides Volpe.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:0111366A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 119/2019 DE 21 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado a unificação dos Imóveis Urbanos correspondente aos Lotes nº 04,05,06 da Quadra nº 38 (Trinta e oito) pertencentes às Matrículas 14.822, 14.823 e 14.824 do Loteamento denominado RESIDENCIAL MODELO, nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, **com posterior Desmembramento**, registrados no Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de Bataguassu-MS, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO
PROPRIETÁRIO :MANUEL DE JESUS FERREIRA
IMÓVEL :QUADRA 38, LOTES 04, 05 e 06
BAIRRO : RESIDENCIAL MODELO
MUNICÍPIO : BATAGUASSU-MS
MATRÍCULA(S) Nº :14.822, 14.823 e 14.824
ÁREA TOTAL : 1.239,75m2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LOTE 04U – 1.239,75 M2 PERIMETRO – 144,00 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°04U (quatro U) da QUADRA 38, com área de 1.239,75m² (mil duzentos e trinta e nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 144,00 metros, formando retângulo regular, localizado no lado par da Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Av. olha para o lote:frente para a Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa onde mede 43,50 metros, do lado esquerdo mede 28,50 metros confrontando com o lote 07; do lado direito mede

28,50 metros confrontando com o lote 03, aos fundos mede 43,50 metros dos quais 14,50 metros confronta com o lote 13 e 14,50 metros confronta com o lote 14 e 14,50 metros confrontando com o lote 15. O lote esta localizado a 44,00 metros de distancia da esquina formada pela Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa com a Rua Ailton Vicente de Paula.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
LOTE 04A – 309,795 M2 PERIMETRO – 78,74 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°04A (quatro A) da QUADRA 38, com área de 309,795m²(trezentos e nove metros quadrados e setecentos e noventa e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 78,74 metros, formando retângulo regular, localizado no lado par da Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Av. olha para o lote: frente para a Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa onde mede 10,87 metros, do lado esquerdo mede 28,50 metros confrontando com o lote 04B; do lado direito mede 28,50 metros confrontando com o lote 03 e aos fundos mede 10,87 metros confrontando com o lote 15. O lote esta localizado a 44,00 metros de distancia da esquina formada pela Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa com a Rua Ailton Vicente de Paula.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
LOTE 04B – 309,795 M2 PERIMETRO – 78,74 M
Descrição:UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°04B (quatro B) da QUADRA 38, com área de 309,795m² (trezentos e nove metros quadrados e setecentos e noventa e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 78,74 metros, formando retângulo regular, localizado no lado par da Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Av. olha para o lote: frente para a Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa onde mede 10,87 metros, do lado esquerdo mede 28,50 metros confrontando com o lote 04C; do lado direito mede 28,50 metros confrontando com o lote 04A; e aos fundos mede 10,87 metros dos quais 7,24 metros confronta com o lote 14 e 3,63 metros confronta com o lote 15. O lote esta localizado a 54,87 metros de distancia da esquina formada pela Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa com a Rua Ailton Vicente de Paula.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
LOTE 04C – 310,08M2 PERIMETRO – 78,76 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°04C

(quatro C) da QUADRA 38, com área de 310,08m²(trezentos e dez metros quadrados e oito decímetros quadrados) e perímetro de 78,76 metros, formando retângulo regular, localizado no lado par da Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Av. olha para o lote: frente para a Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa onde mede 10,88 metros, do lado esquerdo mede 28,50 metros confrontando com o lote 04D; do lado direito mede 28,50 metros confrontando com o lote 04B; e aos fundos mede 10,88 metros dos quais 3,62 metros confronta com o lote 13 e 7,26 metros confronta com o lote 14. O lote esta localizado a 54,88 metros de distancia da esquina formada pela Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa com a Rua José Alves Meira.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LOTE 04D – 310,08M2 PERIMETRO – 78,76 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°04D (quatro D) da QUADRA 38, com área de 310,08m²(trezentos e dez metros quadrados e oito decímetros quadrados) e perímetro de 78,76 metros, formando retângulo regular, localizado no lado par da Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Av. olha para o lote: frente para a Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa onde mede 10,88 metros, do lado esquerdo mede 28,50 metros confrontando com o lote 07; do lado direito mede 28,50 metros confrontando com o lote 04C; e aos fundos mede 10,88 metros confrontando com o lote 13. O lote esta localizado a 44,00 metros de distancia da esquina formada pela Av. Dr. Lucio Ferreira da Rosa com a Rua José Alves Meira.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:01A8B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 120/2019 DE 21 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado a unificação dos Imóveis Urbanos correspondente aos Lotes nº 04,05,06 da Quadra nº 31 (Trinta e um) pertencentes às Matrículas :14.819, 14.820 e 14.821 do Loteamento denominado RESIDENCIAL MODELO, nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, **com posterior Desmembramento**, registrados no Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de Bataguassu-MS, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO
PROPRIETÁRIO :MANUEL DE JESUS FERREIRA
IMÓVEL :QUADRA 31, LOTES 03, 04 e 05
BAIRRO : RESIDENCIAL MODELO
MUNICÍPIO : BATAGUASSU-MS
MATRÍCULA(S) Nº :14.819, 14.820 e 14.821
ÁREA TOTAL : 1.239,75m2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
LOTE 03U – 1.239,75 M2 PERIMETRO – 144,00 M
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°03U (três U) da QUADRA 31, com área de 1.239,75m² (mil duzentos e trinta e nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 144,00 metros, formando retângulo regular, localizado no lado par da Rua José Antonio Nascimento, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote:frente para a Rua José Antonio Nascimento onde mede 43,50 metros, do lado esquerdo mede 28,50 metros confrontando com o lote 06; do lado direito mede28,50 metros sendo que:14,50 metros confrontando com o lote 02 e 14,00 metros confrontando

com o lote 01; e aos fundos mede 43,50 metros sendo que: 14,50 metros confrontando com o lote 14 e 14,50 metros confrontando com o lote 15 e 14,50 metros confrontando com o lote 16. O lote esta localizado a 29,50 metros de distancia da esquina formada pela Rua José Antonio Nascimento com a Rua José Alves Meira.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
LOTE 03A – 309,795 M2 PERIMETRO – 78,74 M

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°03A (três A) da QUADRA 31, com área de 309,795m²(trezentos e nove metros quadrados e setecentos e noventa e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 78,74 metros, formando retângulo regular, localizado no lado par da Rua José Antonio Nascimento, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua José Antonio Nascimento onde mede 10,87 metros, do lado esquerdo mede 28,50 metros confrontando com o lote 03B; do lado direito mede 28,50 metros sendo que:14,00 metros confrontando com o lote 01 e 14,50 metros confrontando com o lote 02; e aos fundos mede 10,87 metros confrontando com o lote 16. O lote esta localizado a 29,50 metros de distancia da esquina formada pela Rua José Antonio Nascimento com a Rua José Alves Meira.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
LOTE 03B – 309,795 M2 PERIMETRO – 78,74 M

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°03B (três B) da QUADRA 31, com área de 309,795m² (trezentos e nove metros quadrados e setecentos e noventa e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 78,74 metros, formando retângulo regular, localizado no lado par da Rua José Antonio Nascimento, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua José Antonio Nascimento onde mede 10,87 metros, do lado esquerdo mede 28,50 metros confrontando com o lote 03C; do lado direito mede 28,50 metros confrontando com o lote 03A; e aos fundos mede 10,87 metros sendo que: 7,24 metros confrontando com o lote 15 e 3,63 metros confrontando com o lote 16. O lote esta localizado a 40,37 metros de distancia da esquina formada pela Rua José Antonio Nascimento com a Rua José Alves Meira.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
LOTE 03C – 310,08M2 PERIMETRO – 78,76 M

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°03C (três C) da QUADRA 31, com área de 310,08m²(trezentos e dez metros quadrados e oito decímetros quadrados) e perímetro de 78,76 metros, formando retângulo regular, localizado no lado par da Rua José Antonio Nascimento, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua José Antônio Nascimento onde mede 10,88 metros, do lado esquerdo mede 28,50 metros confrontando com o lote 03D; do lado direito mede 28,50 metros confrontando com o lote 03B; e aos fundos mede 10,88 metros sendo que: 3,62 metros confrontando com o lote 14 e 7,26 metros confrontando com o lote 15. O lote esta localizado a 51,24 metros de distancia da esquina formada pela Rua José Antonio Nascimento com a Rua José Alves Meira.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
LOTE 03D – 310,08M2 PERIMETRO – 78,76 M

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°03D (três D) da QUADRA 31, com área de 310,08m²(trezentos e dez metros quadrados e oito decímetros quadrados) e perímetro de 78,76 metros, formando retângulo regular, localizado no lado par da Rua José Antonio Nascimento, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua José Antonio Nascimento onde mede 10,88 metros, do lado esquerdo mede 28,50 metros confrontando com o lote 06; do lado direito mede 28,50 metros confrontando com o lote 03C; e aos fundos mede 10,88 metros confrontando com o lote 14. O lote esta localizado a 62,12 metros de distancia da esquina formada pela Rua José Antonio Nascimento com a Rua José Alves Meira.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:6B446234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 121/2019 DE 21 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do Imóvel Urbano correspondente ao Lote nº 17 da Quadra H pertencentes à Matrícula 12.351 do Loteamento denominado RESIDENCIAL MODELO III, nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de Bataguassu-MS, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO :MARILENE COSTA DE SOUZA
IMÓVEL :QUADRA H, LOTE 17
BAIRRO : RESIDENCIAL MODELO III
MUNICÍPIO : BATAGUASSU-MS
MATRÍCULA(S) Nº :12.351
ÁREA TOTAL : 414,02m2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LOTE 17A – 208,12 M2 PERIMETRO – 56,17 M

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO III", correspondente ao LOTE n°17A (dezessete A) da QUADRA H, com área de 208,12m² (duzentos e oito metros quadrados e doze decímetros quadrados) e perímetro de 56,17 metros, formando retângulo irregular, localizado no

lado par da Rua G, esquina com a Rua C, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua G onde mede 6,50 metros com 12,57 metros de desenvolvimento circular, do lado esquerdo mede 15,30 metros confrontando com o lote 18; do lado direito mede 7,30 metros confrontando com a Rua C; e aos fundos mede 14,50 metros confrontando com o lote 17B.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LOTE 17B – 205,90 M2 PERIMETRO – 57,40 M

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO III", correspondente ao LOTE n°17B (dezessete B) da QUADRA H, com área de 205,90m² (duzentos e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados) e perímetro de 57,40 metros, formando retângulo regular, localizado no lado impar da Rua C, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: frente para a Rua C onde mede 14,20 metros, do lado esquerdo mede 14,50 metros confrontando com o lote 17A; do lado direito mede 14,50 metros confrontando com o lote 16; e aos fundos mede 14,20 metros confrontando com o lote 18. O lote está localizado a 15,30 metros de distância da esquina formada pela Rua G com a Rua C.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:A7638ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 123/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do Imóvel Urbano correspondente ao Lote nº 05 da Quadra 28 , com área total de 428,26 m2 (Quatrocentos e vinte e oito metros e vinte e seis centímetros quadrados), pertencente à Matrícula 14.465 do Loteamento denominado RESIDENCIAL MODELO, nesta cidade e comarca de Bataguassu-MS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de Bataguassu-MS, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: **Desmembramento de Lote Urbano**
Proprietário: **João de Oliveira Mendes**
Local: **Rua José Antonio do Nascimento,Quadra 28, Lote 05 (cinco), Residencial Modelo**.
Município: **Bataguassu/MS** CEP: **79780-000**

ÁREA DO LOTE 05 = 428,26 M²
ÁREA DO LOTE 05-A =208,03M²
ÁREA DO LOTE 05-B = 220,23M²
MATRICULA N° 14.465

SITUAÇÃO PRETENDIDA – DESMEMBRAMENTO
LOTE N° 05–A
Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°05 – A (cinco A) da QUADRA "28", com uma área de 208,03m² (duzentos e oito metros quadrados e três decímetros quadrados) e perímetro de 60,26metros, formato irregular, localizado no lado par da Rua José Antonio do Nascimento, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua José Antonio

do Nascimento olha para o lote: frente para a Rua José Antonio do Nascimento onde mede 5,32 metros (desenvolvimento circular) mais 8,30 metros (desenvolvimento circular); do lado esquerdo mede 11,39 metros confrontando com a Rua Hermínio Moreira Veiga; do lado direito mede 13,87metros confrontando o Lote 04; e ao fundo mede 21,38 metros confrontando com o Lote n°05-B e perfazendo um ângulo de 58° 18' 6" entre o lote n°05-B da Rua Hermínio Moreira Veiga e um ângulo de 77° 1' 49" entre os lotes n°04 e n°05-B .Imóvel localizado na esquina formada pela Rua José Antonio Nascimento com a Rua Hermínio Moreira Veiga. Imóvel sem benfeitorias.

LOTE N° 05–B
Descrição: UM IMÓVEL URBANO nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO", correspondente ao LOTE n°05 – B (cinco B) da QUADRA "28", com uma área de 220,23m² (duzentos e vinte metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) e perímetro de 69,38metros, formato irregular, localizado no lado ímpar da Rua Hermínio Moreira Veiga, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua Hermínio Moreira Veiga olha para o lote: frente para a Rua Hermínio Moreira Veiga onde mede 10,00 metros; do lado esquerdo mede 28,72 metros confrontando com o Lote n°06 e perfazendo um ângulo de 59° 22' 9" entre o Lote 06 da Rua Hermínio Moreira Veiga e um ângulo de 75° 57' 46" entre o lote n°06 e n°04; do lado direito mede 21,38metros confrontando o Lote n°05-A; e ao fundo mede 9,28 metros confrontando com o Lote n°04. Imóvel localizado a 15,82 metros da esquina formada pela Rua José Antônio Nascimento com a Rua Hermínio Moreira Veiga. Imóvel sem benfeitorias.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso d o Sul, em 26 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:49701CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 120/2019 SEMSA.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Antônio Ferreira da Rosa Neto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 370.198 SSP/MS e Inscrito no CPF. 788.828.851-00, residente e domiciliado a Rua Anhandui, nº 1055, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 120/2019, a partir de 21 de junho de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 21 de junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:16453746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 139/2019 SEMSA.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Antônio Ferreira da Rosa Neto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 370.198 SSP/MS e Inscrito no CPF. 788.828.851-00, residente e domiciliado a Rua Anhandui, nº 1055, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 139/2019, a partir de 21 de junho de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 21 de junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:313D8F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
NOTIFICAÇÃO

Bataguassu – MS, 25 de Junho de 2019.

NOTIFICAÇÃO
À EMPRESA
KOOD ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.628.612/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para atender as diversas Secretarias pertencentes ao Município de Bataguassu, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações no Edital e seus anexos.

Prezado Senhor Representante Legal,
Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, do processo e objeto acima em referência, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho informar-lhe que após várias tentativas via fone, watts zap, intimação negada, não houve nenhuma justificativa, nem mesmo entrega das mercadorias já solicitadas desde o mês de fevereiro/2019.
Diante dessas irregularidades apontadas, intimamos vossa empresa dentro do prazo de 05 (cinco) dias da publicação dessa intimação, para apresentar resposta, justificativas que se fizer necessário para sua defesa, para que seja efetuado a rescisão contratual, e aplicação de todas as penalidades previstas no Contrato/Ata, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

JOSE CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:9DBD89BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo n° 102/2019
INEXIGIBILIDADE n° 13/2019
Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Banda Metrópole Eventos Ltda em comemoração ao Show da Virada, que será realizado no Centro de Eventos João Leme, no dia 31/12/2019, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

METROPOLE EVENTOS LTDA. o item 1. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:
Valor R$
42.000,00 quarenta e dois mil reais
Unidade orçamentaria
02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Funcional programática
23.695.0402.2024.0000 - Promoção ao Turismo
Catec. Econ.:
3.3.90.39.00 - Festividades e Homenagens
Ficha
542

Bataguassu/MS, 26/06/2019

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:CFBB5648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
TORNAR SEM EFEITO

O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna sem efeito a Publicação ocorrida no Diário Oficial do dia 24 de Junho de 2019, página 16 e 17, referente O RESULTADO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo: N.º 089/19, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 039/2019.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:0DE63C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna sem efeito a Publicação ocorrida no Diário Oficial do dia 24 de Junho de 2019, página 17, referente O DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo: N.º 089/19, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 039/2019.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:3A19D07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preco Unitario", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos/Material Permanente, conforme Emendas Parlamentares sob o nº da Proposta 10.836.939000/1180-07 e 10.836.939000/1180-08, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 11/07/2019 às 13:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 26 de junho de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:771961E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preco Global", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço Mensal de Acesso a Internet dedicada de 100 MB FULL para um ponto específico, através de fibra ótica, em atendimento a Sede do Município e o Distrito da Nova Porto XV, em Bataguassu - MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 10/07/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 26 de junho de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:78F8FA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Taxa Administrativa", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, E DE RECURSOS TECNOLOGICOS, INTEGRADO PARA GESTAO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE FROTAS DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, conforme as especificações contidas no Edital, Termo de Referência E ANEXOS.

TIPO: Menor Taxa Administrativa
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à

Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 10/07/2019 às 13:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 26 de junho de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:B2EC0569

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE / BATAYPORÃ - MS - NOMEAÇÃO E TERMO DE POSSE

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE, torna pública a nomeação do convocado conforme Anexo Único, para tomar Posse e dar início nas Atividades Laborais no dia 01/07/2019 às 7h na ESF Santo Antonio localizado na Avenida Brasil nº 2485.

ANEXO ÚNICO – Nomeação e Posse

Cargo	Nome	Class.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	CATIA PIMENTA BRESSAN	1º

Batayporã – MS, 26 de Junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:44289E1C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios (carne, leite e pão), para atender as Secretarias Municipais, alimentação escolar, e programas e serviços realizados pela assistência social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ADM N. 6/2019, processo administrativo n° 069/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 11/07/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 26 de junho de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A1BCB675

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2019, tendo como objeto a contratação de serviços médicos especialista em cardiologia e exames relacionados ao sistema cardiovascular, para atender os Usuários do Sistema Único da Saúde do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 221/2019, Processo nº 056/2019 e **ADJUDICO** a empresa: **ABEGAO E FABRI LTDA** inscrita no CNPJ n°32.666.763/0001-62, que apresentou proposta para os itens: nº 1 no valor total de R$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais); para o item 2 no valor total de R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais); para o item 3 no valor total de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) e para o item 4 no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 53/2019 de 03 de abril de 2019.

Batayporã-MS, 26 de junho de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0C0EA3B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
PORTARIA N 024/2019

PORTARIA Nº. 024/2019

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA** à servidora Terezinha Oliveira dos Santos, matrícula 106-1, ocupante do cargo de Professora, Nível II, Classe F, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art. 75 § 1º da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 7º, da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único da EC/47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2019.

Bodoquena/MS, 26 de junho de 2019.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente

LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO
Diretora Secr. e de Benefícios

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:833531B9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 292/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor Wagner José da Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 07 de junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:13E51113

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 294/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elisangela Duarte Marim Oliveira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 11/06/2019.

Bodoquena-MS, 10 de junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BF9F0FD9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 255/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Aparecida Helena Borges Leal, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 22/05/2019.

Bodoquena-MS, 15 de maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:87418CB6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 265/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elza Gonçalves Scarabel, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 23 de maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:32D2DCE6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 266/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Joselina Prates Rodrigues Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 27 de maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FF3A9E32

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 297/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Marciana Ibarras Colli, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. João Batista Pacheco, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 14/06/2019.

Bodoquena-MS, 10 de junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5F5CFA36

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 256/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Mikaely Georgia Freire Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 29/05/2019.

Bodoquena-MS, 15 de maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:28E6B593

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 300/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a Pedido, a servidora **Andressa Vieira de Arruda** do Cargo Comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 30/06/2019.

Bodoquena - MS, 14 de junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C76FA413

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 301/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Amanda dos Santos Moreira,** matricula 1424-1 que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com retorno em 21/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/05/2019.

Bodoquena-MS, 17 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:90006CC2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 305/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, Fica Convocada a Servidora **FABIANA MORAES DE MELO**, matricula 1543, que exerce o cargo de Professora de Português N-II, os benefícios de estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, ate findo o 5°(quinto) mês contados a partir do Parto, com previsão de termino em 13/10/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 27/06/2019.

Bodoquena-MS, 24 de Junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:87499243

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 147/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 17/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Partes: O Município de Bodoquena/MS – Contratante.

DEMAPE PNEUS LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Turismo.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 19 de junho de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 53.593,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e três reais)

Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.701 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRURA

2.074 – Manutenção de Estradas Vicinais

180000 – Transferências do Estado - FUNDERSUL

33.90.30 – Material de Consumo

FICHA 283

Bodoquena-MS, 19 de junho de 2019.

assinam: Jair Beltramelo Ferracini – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

DEMAPE PNEUS LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9DB334F5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 148/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 17/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Partes: O Município de Bodoquena/MS – Contratante.

DEMAPE PNEUS LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Turismo.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 19 de junho de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)

Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.

13.392.801 – AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

2.112 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

100000 – Recursos Ordinários

33.90.30 – Material de Consumo

FICHA 714

Bodoquena-MS, 19 de junho de 2019.

assinam: Lejania Narjara Ribeiro Malheiros – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

DEMAPE PNEUS LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E135CBCC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 84/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA.
CONTRATADA: AEG-Assessoramento e Consultoria Empresarial Eireli
CNPJ:05.443.806/0001-78

OBJETO: Prestação de serviços técnicos administrativos de Assessoria e consultoria administrativa na área tributária com implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão dos serviços e no recebimento de receitas tributárias municipais para atender o sistema fiscal do Município.

FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80.
DATA DE RESCISÃO: 01/07/2019

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C4ED1A4F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 143/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 09/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Partes: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS – Contratante.
MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS - MEI - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para atender a demanda do Município de Bodoquena – MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02 de maio de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 14.991,00 (quatorze mil novecentos e noventa e um reais)

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.601 – SAÚDE PARA TODOS
1.058 – Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal
131000 – Transf. Recursos do Sist. Único Saúde
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA 491

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.601 – SAÚDE PARA TODOS
1.053 – Garantir o Custeio das Ações, manutenções, aquisições e serviços da Vigilância em Saúde
114000 – Transferências de Recursos do SUS
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA 527

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.601 – SAÚDE PARA TODOS
2.061 – Manutenção Operacional da Saúde
181000 – Transferências do FIS
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA 557

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.601 – SAÚDE PARA TODOS
2.141 – Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica
181000 – Transferências do FIS
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA 582

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.601 – SAÚDE PARA TODOS
1.055 – Garantir o Custeio das Ações, manutenção, aquisições e serviços da Vigilância Sanitária
114000 – Transferências de Recursos do SUS
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA 948

Bodoquena-MS, 02 de maio de 2019.

assinam: Lauro Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde.
Mauro Nascimento dos Santos - MEI - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B14412DB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2019.

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado peloDecreto Municipal nº. 180/GAB/2019, publicado no Diário Municipal dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul de 06 de Junho de 2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto:Aquisições de 3 aparelhos celulares e 3 películas de vidro para atender a Secretaria Municipalde Assistência Social Bodoquena-MS.

Aberta a sessão, no dia 26 de Junho de 2019 as 08:00 horas , aEmpresaMULTIQUALITY COMERCILA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-EPP, a qual na fase de propostaapresentou valor acima da média do Pregão,motivo pelo qual a Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando FRACASSADA a licitação.

Bodoquena-MS, 26/06/2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9F361356

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL N 58/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 093/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.20/2018

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Mata Burro para zona rural do Município de Bodoquena/MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Bodoquena-MS, 24 de Junho 2019.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7CDD813F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 29/2018 PREGÃO PRESENCIAL N 079/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 121/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO 29-2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual **Aquisição de Uniformes para atender a Secretaria Municipal de Assistência social, Saúde e Obras Município de Bodoquena-MS.**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 26 de Março de 2019.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal Saúde

ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria de Assistência Social

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3D8E8F64

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 35/2018 PREGÃO PRESENCIAL N 091/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 138/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO 35-2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para **eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena/MS.**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 26 de Junho 2019.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:404F4D73

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2019 CHAMADA PUBLICA 02/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação chamada publica tipo Menor Preço Por Item, conforme Lei Nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de produtos Hortifrutis da agricultura familiar para o PAA, da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 15 de Julho de 2019. **HORAS**: 08h00 (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 26 de Junho de 2019.

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2975C89A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 140/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018 PREGÃO Nº 52/2018

Objeto: Aquisição de um veículo ambulância zero quilometro, ano/modelo 2018 fabricação nacional para atender Hospital Municipal de Bodoquena – MS, conforme Portaria 3.673 de 12 de Dezembro de 2017, Termo de Compromisso nº 500215171220091211 6.

Inicio: 02/07/2018
Encerramento: 31/03/2019

Contratado: ENZO VEICULOS LTDA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 29 de Março de 2019.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CB9243EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 217/2019

DECRETO N° 217 Em , 26 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a substituição de membro Titular representante dos Servidores Ativos do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – SINDSERB, na composição do Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena - BODOPREV.

Kazuto Horii, Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Nomear membro Titular, representante dos servidores Ativos do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – SINDSERB, na composição do Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – BODOPREV, para complementação de mandato até 18 de maio de 2022, data do término de mandato.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS NO SINDSERB

Membro Titular:	Em Substituição a:
Preanice Mariano Miranda	Maristela da Silveira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e passa a fazer parte do Decreto n° 172/2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:8279EE16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de reagentes e materiais de laboratório para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 09 de julho de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 26 de junho de 2019.

Assinado Na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:34553FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivo para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 11 de julho de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 26 de junho de 2019.

Assinado Na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D8CC95F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **PAMILA DA CRUZ BARRETO**, no período de **24.06.2019 a 08.07.2019 e 01.10.2019 a 15.10.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FE61C2E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de licença para o trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, para a servidora **MARIA ELISA CORONEL DORNELES,** nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.07.2019**.

Bonito/MS, 25 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:08233277

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS,** do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, Classe B, Referencia 020, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.07.2019**.

Bonito/MS, 25 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DC936310

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 14/2019
Aquisição de Medicamentos Pactados Dispensão Obrigatória
CONTRATADA: **DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
DIMENSÃO COM. ARTIGOS MÉDICOS HOSP. LTDA EPP
CLASSMED PROD. HOSP. LTDA EPP
MOCA COM. MEDICAMENTOS EIRELI
CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA
PROCESSO Nº. 1485/2019
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.303.509.2.043.33.90.32 Fonte 102 Ficha 535

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 26 de Junho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:799DD2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.173/19

De, 17 de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, da Servidora **MARIA APARECIDA GOES**, Servidora Pública Municipal**, LAVADEIRA -** Efetivo, Matricula 73248-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, §.2ª, por 30 (trinta) dias, a partir de **06/06/2019 A 19/06/2019**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:A4DE4513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.174/19

De, 17 de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, em razão do filho com necessidades especiais, por 06 (seis) meses, da Servidora **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, **PROFESSOR-N-V - Efetiva**, Matricula **29025-2**, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, no período de **28/05/2019 a 30/11/2019**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:0CF33B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.175/19

De, 17 de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA ESTUDO, SEÇÃO X, conforme Lei 917/1993, de 12/12/1996, Artigo 129, e Decreto nº 4938/2019, de 10/06/2019, CAPACITAÇÃO, do servidor efetivo do Grupo do Magistério, da Servidora **PRISCILA BARBOSA GOMES DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **PROFESSOR – NIVEL V -** Efetivo, com percepção dos vencimentos e vantagens em 20 (vinte horas), Matricula 65633-2, por 02 (dois), anos, a partir de **16/07/2019 A 16/07/2021**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:85F4FDA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.170/19

De, 17 de junho de 2019.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **CASSIA CRISTINA ALVES,** do Cargo **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EFETIVO**, Matricula 73380-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2019.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:CAC37F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.171/19

De, 17 de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **– MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EFETIVO**, Classe "A", Nível I, Referencia "001", matrícula nº 73083-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em **17/06/2019**, seu ocupante a **Srª. CASSIA CRISTINA ALVES.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:B11C88E6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS comunica aos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a publicação circulada no dia 17/06/2019 Pg. 29, Edição 2373 no Diário Oficial do Município referente ao ratifico da dispensa de licitação 39/2019 – processo 2263/2019 publicado equivocadamente conforme justificado nos autos.

Brasilândia – MS, 19/06/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D9ACF275

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 39/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de serviços de funilaria e pintura para atender os veículos da frota escolar.
PROCESSO n°: 2263/ 2019
FAVORECIDO: MARCEL CASTILHO LEONCIO MEI
VALOR: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Brasilândia - MS: 26/06/2019.

Ordenador de Despesa
FRANCISCO APARECIDO DE ASSIS
Secretário Municipal de Educação

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2FC9F384

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

Carta Convite 05/2019 - Processo Administrativo nº 1241/19. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e ou engenharia para a elaboração de projeto executivo com especificação da obra, memorial descritivo, planilha orçamentária cronograma físico financeiro e projetos complementares de reforma e revitalização da praça da Bíblia / Santa Maria.
DA DECISÃO: Pelas razões e fundamentos da Procuradoria Jurídica sancionada pelo Presidente da Comissão de Licitação, JULGO IMPROCEDENTE o recurso das empresas CHERAGATI & JARDIM CONSULTORIA E PROJETO LTDA ME e ELLEN DO NASCIMENTO CUNHA SANTIAGO, mantendo a decisão da Comissão de Licitação, devendo permanecer INABILITADAS as empresas recorrentes e demais licitantes.

Brasilândia – MS, 26/06/2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:ADE3C678

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Carta Convite 05/2019 - Processo Administrativo nº 1241/19. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e ou engenharia para a elaboração de projeto executivo com especificação da obra, memorial descritivo, planilha orçamentária cronograma físico financeiro e projetos complementares de reforma e revitalização da praça da Bíblia / Santa Maria.
RESULTADO: **LICITAÇÃO FRACASSADA**

Brasilândia – MS, 26/06/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:82EB6A22

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 22/2019, fundamentada no art. 24inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão preventiva e manutenção no veículo TOYOTA ETIOS HB X VSC MT, ano 2018/2019, placa QAB 5881, revisão de 10000 km.
Processo: 2355/2019.
Favorecido: DOURAMOTORS VEICULOS LTDA
Valor: R$ 290,10(duzentos e noventa reais e dez centavos)

Brasilândia/MS, 26/06/2019

Ordenador(a) de Despesas
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E1C769CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 552/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VIVIANE FERREIRA DA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena,

nível II, para ministrar 20 horas, na EM Ernesto Sólon Borges e na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 16/05/2019 a 30/05/2019, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/254/2019, de 17/05/2019 e Processo 11817/2019, de 17/05/2019.

Camapuã/MS, 17 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C3CAA164

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 553/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado e na EM Cláudio José de Lima, no período de 16/05/2019 a 30/05/2019, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/254/2019, de 17/05/2019 e Processo 11817/2019, de 17/05/2019.

Camapuã/MS, 17 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F7370A1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 554/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELY DE OLIVEIRA LUCIANO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 12 horas, na EM Cláudio José de Lima, no período de 16/05/2019 a 30/05/2019, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/254/2019, de 17/05/2019 e Processo 11817/2019, de 17/05/2019.

Camapuã/MS, 17 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:75750C74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 626/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora PAULA ROBERTA DA SILVA, cargo de Assistente de Administração, código 1645, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de janeiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:440D3AB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 627/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA, código 1676, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – CAMAPUÃ PREV, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de janeiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E3340039

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 628/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora OSMARINA ESCOBAR BORGES, código 3582, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Progressão Funcional para Classe A, Referência 2, com efeitos retroativos a partir de janeiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:646A71B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 629/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, código 2273, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe B, Referência 4, com efeitos retroativos a partir de janeiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5D316DE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 630/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARIO DO CARMO FERREIRA, código 2523, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe A, Referência 3, com efeitos retroativos a partir de janeiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A8D4EA30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 631/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCIRAN DE OLIVEIRA PEREIRA, código 3248, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe A, Referência 3, com efeitos retroativos a partir de janeiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DA7D980A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 632/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KATIA CAMPOS VASCONCELOS, código 1733, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de fevereiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:264F6A09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 633/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ATAIDE FRANCISCO DA SILVA, código 5, cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional para Classe E, Referência 13, com efeitos retroativos a partir de fevereiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9680FD6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 634/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER, código 2076, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Progressão Funcional para Classe B, Referência 4, com efeitos retroativos a partir de fevereiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:51734AA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 635/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVIA MARIA LOURENÇO, código 2337, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe B, Referência 4, com efeitos retroativos a partir de fevereiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F1890415

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 636/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BELARMINA PEREIRA DO CARMO, código 2564, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Nível II, com efeitos retroativos a partir de fevereiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3D897971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 579/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA, código 1400, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de março/2018, para Classe C, Nível 3, conforme Processo nº 1287/2018, de 22/02/2018.

Camapuã/MS, 28 de março de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9E5AEC38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 637/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA, código 2811, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Nível III, com efeitos retroativos a partir de fevereiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:029C2034

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 638/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA LUCENA LARA, código 3291, cargo de Analista Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe A, Referência 3, com efeitos retroativos a partir de fevereiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7D77A7FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 639/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA, código 3313, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Nível III, com efeitos retroativos a partir de fevereiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6DF3E72F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 640/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JACI ABADS MONTEIRO DE SOUZA, código 3312, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Nível III, com efeitos retroativos a partir de fevereiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapu

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:22B9E83A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 641/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor BENEDITO JOSÉ DA SILVA RAMOS, código7, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe E, Referência 13, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3B062188

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 642/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA, código 41, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe E, Referência 13, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4E024366

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.011/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIA HELENA FRAGA DE SOUZA, código 490, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional, a partir de julho/2018, para Classe C, Referência 7, conforme Processo nº 5330/2018, de 24/07/2018.

Camapuã/MS, 27 de julho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E8D1720B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 643/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSE DELMA MACHADO DE FREITAS NASCIMENTO, código 52, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe E, Referência 13, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED5D8DD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 644/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BENÍCIA LUCIANO DE OLIVEIRA, código 6, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Central, Progressão Funcional para Classe E, Referência 13, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6911AAF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 645/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EVALDO ANTONIO MACHADO DA SILVA, código 27, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe D, Referência 12, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EF2B9B7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 646/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA CALIXTA FERREIRA, código 208, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe C, Referência 9, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:27BE3D59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 647/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WALTER BONFIM MANHÃES, código 1375, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A17C9BB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 648/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, código 1376, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7F8C68C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 167/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 12 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, em substituição a Professora Heloisa Ortelan Sant'ana de Rezende, que se encontra readaptada, no período de 11/02/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/056/2019, de 11/02/2019 e Processo 9715/2019, de 20/02/2019.

Camapuã/MS, 20 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1AA9C234

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 649/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, código 1381, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DC7735ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 650/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSIANE BARBOSA DA SILVA, código 1382, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:604ABA70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 651/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, código 1380, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2048EDDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 652/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IVANA ANTONIO GONÇALVES, código 1372, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C2851AB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 653/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO, código 1374, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EE887183

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 654/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA E AMORIM, código 1377, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BAAEDC91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 655/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, código 1388, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1254286C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 656/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VERACI DIAS BARBOSA, código 1367, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7E4F6E2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 657/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FLÁVIA ROGÉRIA FURTADO LUIZ, código 1396, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8B0D6BF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 658/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALDINEY OLIVEIRA ROCHA, código 1391, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3F8D9AFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 659/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FÁTIMA ESPÍNDOLA FERREIRA, código 1393, cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:99EE9B27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 660/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JALES FERNANDES DE OLIVEIRA, código 1395, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D506FC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 661/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MIGUEL BARBOSA DE OLIVEIRA, código 1392, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2559B1D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 662/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LIDIANA PEREIRA SANTINI, código 1394, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9493B62F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 663/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MIZAEL OLIVEIRA AMORIM, código 1410, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E2A31CFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 664/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIZANDRA MARTINS, código 1502, cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe C, Nível III, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9244980F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 665/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LEANDRO MACHADO BORGES, código 1796, cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:73A40EFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 666/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUSCIENE GONÇALVES PEREIRA, código 1798, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe C, Nível III, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:40AEBCDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 667/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABIO JUNIOR APARECIDO BIALTA, código 1814, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:72DB2882

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 668/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIRIAM RITA RODRIGUES DA ROSA FERREIRA, código 1813, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8608F761

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 669/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES, código 1825, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe C, Nível III, com efeitos retroativos a partir de fevereiro/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:51B8A61E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 670/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SCHNEIDER FURTADO DE MELO, código 2122, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:043149AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 671/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO, código 2888, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe A, Referência 3, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:95FBD6A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 672/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FERNANDA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, código 3368, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe A, Referência 3, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7491EE0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 673/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JESUS PEREIRA ESQUIVEL, código 3693, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional para Classe A, Referência 2, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3F8C5813

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 674/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDREIA SABINO DA ROCHA, código 3995, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe A, Referência 2, com efeitos retroativos a partir de março/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4CAA06F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 675/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADELSON LUIZ DE CARVALHO, código 115, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional para Classe C, Referência 9, com efeitos retroativos a partir de abril/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:49A470BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 676/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, código 162, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional para Classe C, Referência 9, com efeitos retroativos a partir de abril/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E2B80F00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 677/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor APARECIDO RODRIGUES PEREIRA, código 129, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional para Classe C, Referência 9, com efeitos retroativos a partir de abril/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1034A3FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 678/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, código 203, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe C, Referência 9, com efeitos retroativos a partir de abril/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A02C201B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 679/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CUSTODIA ALVES ROCHA, código 140, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe C, Referência 9, com efeitos retroativos a partir de abril/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8AA49AED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 680/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MELISSA RAMOS IRABE, código 1418, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de abril/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E2A4999E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 681/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA, código 1423, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe C, Nível III, com efeitos retroativos a partir de abril/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ABA38EF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 682/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor REGIANDRO BAIRROS PAIM, código 1838, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de abril/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8BDBFC90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 683/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELVIS AUGUSTO ALVES MACHADO SEBA, código 1841, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe C, Nível III, com efeitos retroativos a partir de abril/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:14D5C689

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 684/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA PROTASIO FURTADO, código 1840, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe C, Nível III, com efeitos retroativos a partir de abril/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EEDDCD2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 685/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RODOLFO FERREIRA MARTINS, código 3392, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe A, Referência 3, com efeitos retroativos a partir de abril/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:816701A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 686/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria P/Nº 577/2016, de 27/06/2016, que "concedeu progressão funcional ao servidor DAIVID PEREIRA DA CRUZ, matrícula 3889-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de junho/2016, para Classe B, Referência 4, Padrão VI, conforme Processo nº 015443/2016, de 17/05/2016", para fazer constar que a progressão funcional mencionada a partir de junho/2016, refere-se a Classe A, Referência 2.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E63FB510

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 687/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA ROSA, código 1504, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de maio/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:40A51FCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 688/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDDIE MARCOS SIMÕES DE OLIVEIRA, código 1522, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de maio/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EB26FF08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 689/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder ao servidor NILTON DE MENDONÇA LIMA, código 1521, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de maio/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D719736

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 690/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, código 1520, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de maio/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6F7926C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 691/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VINICIUS DE SOUZA MACHADO, código 2989, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Progressão Funcional para Classe A, Referência 3, com efeitos retroativos a partir de maio/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:016A5AEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 692/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DAIVID PEREIRA DA CRUZ, código 3016, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe A, Referência 3, com efeitos retroativos a partir de maio/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E2162285

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 693/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLAUDIANE MONTEIRO DA COSTA, código 4023, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe A, Referência 2, com efeitos retroativos a partir de maio/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:66D48EEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 694/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANA KARINA DE CARVALHO WISNESCK, código 4022, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Progressão Funcional para Classe A, Referência 2, com efeitos retroativos a partir de maio/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B7E57E03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 695/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUCIONE FERREIRA PEREIRA, código 4035, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, Progressão Funcional para Classe A, Referência 2, com efeitos retroativos a partir de maio/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B109A8A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 696/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARA CRISTINA BRANDOLI MACHADO, código 206, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe D, Nível III, com efeitos retroativos a partir de junho/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C046F6D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 697/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ THEODORO DA SILVA, código 37, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe E, Referência 13, com efeitos retroativos a partir de março/2019, conforme Processo nº 9870/2019, de 27/02/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:78085F05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 698/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA BONACHELA FRUGULI, código 1794, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe B, Referência 5, com efeitos retroativos a partir de março/2019, conforme Processo nº 9870/2019, de 27/02/2019.

Camapuã/MS, 03 de junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:93517655

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 016/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **ANDREA LEIKO HARADA OTERO**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo marcação e remarcação de passagens aéreas terrestres, hospedagem e locação de veículos, objetivando atender necessidades do Gabinete.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 016/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 026/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data da assinatura: Camapuã, 23 de Maio de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ ANDREA LEIKO HARADA OTERO

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:2770F316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária torna público o Processo Administrativo Sanitário que se encontra com Trânsito em Julgado neste órgão fiscalizador:

Processo nº: 002/2019
Auto de Infração nº: 3806
CNPJ: 11.110.303/0001-83
Razão Social: Comercial JERE de Alimentos LTDA
Nome Fantasia: Supermercado Ponto Máximo
Município: Camapuã/MS
Embasamento Legal: RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004.
Pena: Advertência
Data: 19/06/2019

ANDERLUCE COSTA E SILVA
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Decreto Nº 020/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2A69B9A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA REPAROS E MANUTENÇAO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO (TRANSPORTE ESCOLAR).**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
JALTHER LEITE IBANE-ME	24.636.219/0001-40	R$ 204.000,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 26 de junho de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:82476A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA REPAROS E MANUTENÇAO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO (TRANSPORTE ESCOLAR).**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
JALTHER LEITE IBANE-ME	24.636.219/0001-40	R$ 204.000,00

Caracol MS, 26 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:3EDEE597

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 234 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
BRUNO GIORGE FERRERA LEITE: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no período de 25/06/2019 a 24/07/2019, referente ao período aquisitivo de 01.07.2018 a 30.06.2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 25 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:E1868D6A

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 235 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Telma Alvares Borges: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Departamento de Trabalho e Assistência Social, Gratificação de 90%, a partir de 25 de junho de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 25 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:20457501

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
EDITAL DE PERICIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA**, neste ato representado por sua

Diretora Presidente ao final identificado, vem comunicar aos servidores abaixo relacionados, para que compareçam no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 27 de junho de 2019, a partir das 14:00 horas.

LUCIMARA CARVALHO DA ROSA

MARIA GERALDA VILHALBA
RITA ANTUNES

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do benefício.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de junho de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:9D01B460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.03/CMDCA/2019

EDITAL N.03/CMDCA/2019

Publica a lista dos candidatos com inscrições deferidas para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes – quadriênio 2020/2024.

A Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CMDCA Nº 02, de 12 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO**:
A lista dos candidatos com inscrições deferidas para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes – quadriênio 2020/2024 do Município de Coronel Sapucaia/MS, conforme Edital N. 01/CMDCA/2019.

Nº	NOME
01	Maikon Jekson dos Santos
02	Hilária Martins Meireles
03	Elenice Aguero
04	Elida Ifran Flores
05	Iolanda da Silva Fukuro
06	Maria de Fatima Rodrigues Nunes Masena
07	Edson Martinez Barreto
08	Elaine da Silva Oliveira
09	Janete Peralta de Oliveira
10	Claudineia Morel Ocampo
11	Patricia Samaniego Benites Medina Vazquez

Coronel Sapucaia, dia 25 de junho de 2019.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo de Escolha
CMDCA - Coronel Sapucaia/MS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:E95DFB9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 699, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** nos termos da Resolução CMN n° 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à aquisição de ônibus para o transporte escolar, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1° do art. 35 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1°, art. 32, da Lei Complementar n° 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei n° 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1°, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:2C6F6617

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 700, DE 26 DE JUNHO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar às famílias beneficiárias os imóveis assim identificados:

31 (trinta e um) lotes, localizados no Loteamento João Paulo II, este registrado na matrícula n° 6.136, Ficha 01, Livro 2;

Matrículas individualizadas de cada imóvel para doação são as de nº 7.779, 7.780, 7.781, 7.782, 7.783, 7.784, 7.785, 7.786, 7.787, 7.788, 7.789, 7.790, 7.791 7.792, 7.773, 7.774, 7.775, 7.776, 7.777, 7.778, 7.697, 7.698, 7.699, 7.720, 7.721, 7.730, 7.731, 7.732, 7.733, 7.734 e 7.691.

06 (seis) lotes, localizados no Conjunto Santa Teresinha, este registrado na matrícula nº 5.128, Ficha 01, Livro 2;

Matrículas individualizadas de cada imóvel para doação são as de nº 5.705, 5.621, 5.608, 5.677, 5.649 e 5.664.

02 (dois) lotes, localizados no Loteamento Minha Casa, Minha Vida, este registrado na matrícula nº 5.134, Ficha 01, Livro 2;

Matrículas individualizadas de cada imóvel para doação são as de nº 5.770 e 5.760.

04 (quatro) lotes, localizados no Loteamento Minha Casa, Minha Vida II, este registrado na matrícula nº 5.137, Ficha 01, Livro 2;

Matrículas individualizadas de cada imóvel para doação são as de nº 5.828, 5.822, 5.827 e 5.826.

03 (três) lotes, localizados no Loteamento Morar Melhor, este registrado na matrícula nº 5.130, Ficha 01, Livro 2;

Matrículas individualizadas de cada imóvel para doação são as de nº 5.717, 5.731 e 5.736.

01 (um) lote, localizado no Loteamento SEHAB, este registrado na matrícula nº 5.132, Ficha 01, Livro 2;

Matrículas individualizadas de cada imóvel para doação é a de nº 5. 749.

02 (dois) lotes, localizados no Conjunto Habitacional Lagoa Bonita, Distrito de Lagoa Bonita, este registrado na matrícula nº 2.079, Ficha 01/03, Livro 2;

Matrículas individualizadas de cada imóvel para desafetação são a de nº 4.731 e 4.732.

Art. 2º Os referidos Lotes serão doados as famílias selecionadas em Programa de Habitação de Interesse Social, instituído pelo Município, Estado ou União, com a finalidade exclusiva de contratação de moradias em conformidade com as normas estabelecidas nos referidos programas.

Parágrafo único - As doações são para a construção de unidades habitacionais, sendo vedado o seu abandono, venda e aluguel para terceiros, no período de 10 (dez) anos, a contar da finalização da construção.

Art. 3º A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais.

Art. 4º A construção das Unidades Habitacionais nos imóveis doados nos termos desta Lei ficará dispensada de pagamento dos seguintes tributos e taxas municipais:

I – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período compreendido da construção até a expedição do habite-se;

II – ISSQN – Isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessária a viabilização do empreendimento;

III – Taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se;

IV – ITBI - Imposto de Transmissão de bens imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a pessoa beneficiada, na efetivação a doação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com as demais instituições públicas ou privadas para concretização de Programa Habitacional de Interesse Social.

Art. 6º Só Poderão ser beneficiadas pelo programa de interesse social as famílias que atendam ao estabelecido na respectiva legislação do Programa instituído.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:7E2B8BF5

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 701, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 697 de 22 de maio de 2019 que Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder repasse do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS à entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 697 de 22 de Maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis,** entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 01.651.099/0001-54, com endereço na Rua Antônio Bezerra Soares, n. 96, Deodápolis/MS, 79790-000, **o valor de R$ 51.169.80, (cinquenta e um mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos)** referente aos meses de **janeiro a dezembro de 2019**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de **R$ 4.264,15 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)**.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:D0C0113F

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 26 DE JUNHO DE 2019

"Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais de Deodápolis, MS, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, destinado a promover a regularização de créditos tributários decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais e multas.

§ 1º A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante termo de declaração espontânea.

§ 2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos não lançados quando declarados espontaneamente por ocasião de adesão.

Art. 2º A apuração e consolidação dos débitos, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de maio de 2.019, obedecerão aos seguintes critérios:
I – para pagamento em parcela única até o dia 30 de junho de 2.019, redução de 80% (oitenta por cento) do valor da multa e juros;
II – para pagamento em parcela única até o dia 30 de julho de 2.019, redução de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da multa e juros;
III - para pagamento até o dia 30 de agosto de 2.019, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e juros;
IV – para pagamento em até 12 (doze) parcelas, cabível nos casos em que a dívida seja superior a R$ 3.000,00 (três mil reais), redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa e juros, em caso de adesão até 30 de junho de 2.019.
V – para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, cabível nos casos em que a dívida seja superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa e juros, em caso de adesão até 30 de junho de 2.019.
§1º Os débitos de que trata este artigo, acrescidos de multas e juros, serão atualizados monetariamente até a data de formalização de pedido de parcelamento.
§2º Ficam autorizados os parcelamentos tributários nas condições de prazo definidos neste artigo, mesmo que posteriormente requeridos, sem os descontos previstos para os requerimentos tempestivos, desde que as parcelas não sejam inferiores à R$ 80,00 (oitenta reais).
§3º O deferimento de parcelamentos sobre créditos em que haja processo judicial em trâmite dependerá de inclusão dos valores pertinentes às diligências judiciais e honorários advocatícios da Procuradoria Jurídica Municipal que, na hipótese de não terem sido arbitrados judicialmente, corresponderão a 5% (cinco por cento) do valor da obrigação discutida.
§4º A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município e às condições especiais para o parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal de Deodápolis previstas nesta Lei Complementar só terão validade se requeridos pelo contribuinte nos prazos e condições previstos em Lei, independentemente da data do deferimento ou homologação, prorrogando-se os prazos caso se encerrem em dias em que não haja expediente na Administração Municipal.

Art. 3º Os pedidos de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município e às condições especiais para o parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal dar-se-ão por opção dos contribuintes e serão formalizados perante a Agência Fazendária Municipal, condicionados à homologação pela Secretária de Gestão Administrativa e Financeira, sujeito a recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias da intimação, ao Prefeito Municipal.

Art. 4º Os pedidos de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município e às condições especiais para o parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal sujeitam o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições constantes da presente Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.
Parágrafo Único – O pedido de parcelamento sujeita, ainda, o contribuinte:
I – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
II – ao pagamento regular dos tributos Municipais, com vencimento posterior a 31 de maio de 2.019.

Art. 5º O contribuinte terá o seu parcelamento e o benefício de desconto em parcela única cancelados, independentemente de notificação ou publicação, mediante ato dos órgãos incumbidos da sua administração, diante da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e demais atos normativos de regulamentação;
II – inadimplência no pagamento de parcela única requerida ou de até 03 (três) parcelas consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, inclusive de tributos com vencimento posterior a 31 de maio de 2.019;
III – decretação de insolvência de pessoa física ou equivalente, falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica.
§1º A exclusão do contribuinte dos benefícios estabelecidos nesta Lei, mesmo em caso de parcelamento já concedido, acarretará o imediato restabelecimento do débito confessado e não pago, e a perda dos descontos eventualmente deferidos, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais previstos na legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.
§2º A exclusão do parcelamento poderá ser requerida pelo Contribuinte para pagamento à vista ou adesão a plano de parcelamento mais vantajoso.

Art. 6° Fica a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada a não promover a execução fiscal de créditos tributários e não tributários em face de contribuintes quando, somadas as dívidas fiscais, não atinjam o valor mínimo de 20 (vinte) UFERMS.
Parágrafo único. Nos casos em que o valor consolidado da dívida ativa do contribuinte não atingir o padrão mínimo de viabilidade financeira para o ajuizamento de execução fiscal, de que trata o caput, deverá a Administração priorizar a cobrança por meios extrajudiciais que não onerem a Fazenda Pública, devendo regulamentar o procedimento e o marcos de viabilidade de acordo com as práticas fiscais a serem adotadas.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:FED445E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0067/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0031/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E PEÇAS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedor: R. ALBERTO MORAIS - EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R$ 5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez reais);

Eldorado/MS, 26 de junho de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 26 de junho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:ED313A5A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2019/CMAS – 26 DE JUNHO DE 2019

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião extraordinária realizada no dia 25.06.2019, Ata nº08/2019**, o Plano de Ação Federal.**
Parecer do Conselho: Favorável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 26 de junho de 2019.

ANDREIA PANTOJA
Presidente CMAS

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:09A452BD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 06/2019/CMAS – 26 DE JUNHO DE 2019

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 25.06.2019, Ata nº08/2019**, o Pacto de Aprimoramento e o Plano de Providência.**
Parecer do Conselho: Favorável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 26 de junho 2019.

ANDREIA PANTOJA
Presidente CMAS

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:5EC67765

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 07/2019/CMAS – 26 DE JUNHO DE 2019

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º -O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 25.06.2019, Ata nº08/2019**, o Relatório de Gestão Estadual.**

Parecer do Conselho: Favorável. Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Eldorado – MS, 26 de junho de 2019.

ANDREIA PANTOJA
Presidente CMAS

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:7DC6FB6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1093/2019

PROCESSO Nº 1042/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PAGAMENTO DE DISPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR PARA O ABASTECIMENTO DO VEICULO PLACA LNV-9987 DE USO DO GABINETE DO PREFEITO. CONFORME A CI 173/2019.
VALOR: R$ 213,86 (duzentos e treze reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 331.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.00.02.0100
AMPARO LEGAL: **PARECER JURIDICO N° 241/2019**
DATA DO EMPENHO: 25 de junho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:799A8D5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/2019

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços contínuos de Limpeza externa, conservação e jardinagem de prédios públicos do Município de Figueirão/MS, incluindo máquinas, equipamentos necessários, mão de obra e materiais de boa qualidade, não podendo ser reciclados ou de 2ª (segunda) linha, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, nas seguintes localizações:

• Creche Municipal Francisco Rogério Barbosa De Oliveira;
• Núcleo de Secretarias Dr. Naldo Luza Guimarães;
• Praça Municipal Central;
• Torre de Captação de Sinal de Televisão;
• Lava Jato Municipal;
• Casa dos Policiais;
• Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Realização: 10/07/2019.

Horário: 07h15min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 26 de junho de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:D514F7DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 132, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.004	Valdelena Oliveira Sandin	5%	914/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:3AFCC544

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 133, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar como Abastecedor de Veículos Oficiais do Município de Figueirão-MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO Lei Complementar Nº. 041, de 6 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Déborah Cristina Lacerda de Souza, matrícula n. 01.105, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II, lotada no Gabinete do Prefeito, para atuar na função de Abastecedor de Veículos Oficiais do Município de Figueirão – MS, no período de 3 de junho de 2019 a 22 de junho de 2019, durante o período de férias do servidor Claudinei Gomes da Silva, designado anteriormente através da portaria P/N° 011 de 09 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Fica o Gabinete do Prefeito responsável pela elaboração da escala de plantões do servidor supra, bem como o envio da relação dos plantões realizados a serem pagos.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:8894436B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 134, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Incentivo Financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, Incentivo Financeiro, em virtude da conclusão do curso técnico – Profuncionário, com fulcro na Lei Complementar nº. 066, de 12 de junho de 2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.085	Simônia Barbosa Ferreira	10%	1.006/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:1F92A0A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 135, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.186	Cristiane Lima Vilanova	20%	990/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B1B245D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 136, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Incentivo Financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, Incentivo Financeiro, em virtude da conclusão do curso técnico – Profuncionário, com fulcro na Lei Complementar nº. 066, de 12 de junho de 2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.084	Rosilene Andrade Pereira Nabhan	10%	1.015/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:DCE6AB47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 137, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Incentivo Financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, Incentivo Financeiro, em virtude da conclusão do curso técnico – Profuncionário, com fulcro na Lei Complementar nº. 066, de 12 de junho de 2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.012	Neiva Souza da Cunha	10%	1.016/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D1C33049

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 138, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder prorrogação de 6 (seis) meses da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida ao servidor **MANOEL DE FÁTIMA CUSTÓDIO,** matrícula nº. 01.058, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº. 017, de 31 de maio de 2011, a contar do dia 20 de junho de 2019, Processo 1.646/2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5C6AF4A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 139, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Incentivo Financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, Incentivo Financeiro, em virtude da conclusão do curso técnico – Profuncionário, com fulcro na Lei Complementar nº. 066, de 12 de junho de 2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.077	Leni Fernandes da Silva	10%	1.023/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:26ADEF76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 141, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Incentivo Financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, Incentivo Financeiro, em virtude da conclusão do curso técnico – Profuncionário, com fulcro na Lei Complementar nº. 066, de 12 de junho de 2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.028	Cacilda Moreira Costa	10%	1.025/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:CAC3C8EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 142, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Incentivo Financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, Incentivo Financeiro, em virtude da conclusão do curso técnico – Profuncionário, com fulcro na Lei Complementar nº. 066, de 12 de junho de 2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.034	Ruth da Silva Bernardes	10%	1.033/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5C839EBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 143, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Incentivo Financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, Incentivo Financeiro, em virtude da conclusão do curso técnico – Profuncionário, com fulcro na Lei Complementar nº. 066, de 12 de junho de 2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.221	Paulo Sérgio de Oliveira	10%	1.034/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:43B76803

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO 008/2019 – PROCESSO Nº 811/2019 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E RAFAELLA CRUZ RODRIGUES – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PSICÓLOGO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL R$ 4.583,26 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 21.668,13 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0010.2031-3.1.90.11.00.00-102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2019 A 30/10/2019 – DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2019

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

RAFAELLA CRUZ RODRIGUES
Contratado (a).

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:52B7343B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO P/N° 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 009/2019 – PROCESSO Nº 924/2019 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E CLAUDINEY PANIAGO FERREIRA– OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO, A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, - VALOR TOTAL MENSAL DE R$ 1.493,16 (MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 17.917,92 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0010.2031-3.1.90.11.00.00-102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – VIGENCIA DO CONTRATO 25/06/2019 A 25/06/2020- DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 DE JUNHO DE 2019

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

CLAUDINEY PANIAGO FERREIRA
Contratado (a).

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D125806E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 796/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 796/2019
PROCESSO: 36/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 15,64 (quinze reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 10/05/2019

ATA 10/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:64E8FA63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61/2019

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 e P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO.
TIPO: menor preço por item;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues no dia 10 de Julho de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado ou por solicitação por email; licitacao@gll.ms.gov.br.

Guia Lopes da Laguna – MS, 26 de Junho de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:15F6AF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 824/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 824/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 944,04 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BD2E89CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 825/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 825/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 15/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CD33CE8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 829/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 829/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 16/05/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1CBA1C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 834/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 834/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.147,00 (um mil, cento e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 17/05/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C2CE8346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 835/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 835/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 181,75 (cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 17/05/2019
ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:17256243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 836/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 836/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIASLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.072,90 (um mil e setenta e dois reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 17/05/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6E836F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 837/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 837/2019
PROCESSO: 84/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E FLORIDA PANTANAL HOTELLTDA-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 17/05/2019

ATA 19/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E43FB862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 838/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 838/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A.A DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 17/05/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4C587E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 840/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 840/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 20/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BD190517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 841/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 841/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 20/05/2019

ATA 05/20119

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D44C98A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 842/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 842/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 20/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:319AC07E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 843/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 843/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 697,02 (seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 20/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8F1D00DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 844/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 844/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA
ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 277,82 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 20/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:230D4C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 845/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 845/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R$ 738,18 (setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 20/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C800C5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 846/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 846/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 218,94 (duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 20/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:31183932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 847/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 847/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 249,36 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 20/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:28267CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 848/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 848/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 20/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F526CF60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 849/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 849/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 352,86 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 20/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:74F3021B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 850/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 850/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 110,52 (cento e dez reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 20/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2F864D00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 851/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 851/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE

PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 47,00 (quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 20/05/2019

ATA05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6D44F0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 853/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 853/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 404,40 (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.306.501.2022.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 20/05/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1C9D939C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 854/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 854/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 783,14 (setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 22/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7CBF2AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 855/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 855/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 800,53 (oitocentos reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 22/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3B1FD709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 856/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 856/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJONRODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 403,98 (quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 22/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F0A5CF1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 257/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 257/2019
PROCESSO: 33/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIAGNOLAB LABORATÓRIAIS EIRELI-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE INSUMO E MATERIAIS LABORATORIAL PARA ATENDER O LABORATÓRIO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.022,86 (três mil e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 20/03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E5E67096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 258/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 258/2019
PROCESSO: 33/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE INSUMO E MATERIAIS LABORATORIAL PARA ATENDER O LABORATÓRIO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.068,50 (um mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 20/03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0469FE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 259/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 259/2019
PROCESSO: 33/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE INSUMO E MATERIAIS LABORATORIAL PARA ATENDER O LABORATÓRIO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 20/03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8E789943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 865/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 865/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 23/05/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D716E2F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 866/2019

PROCESSO: 8/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.08.122.701.2071.339032.100000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 23/05/2019

ATA 03/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7F39B576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 867/2019

PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.605,90 (um mil, seiscentos e cinco reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 23/05/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F6CCE69F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 868/2019

PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.649,40 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 23/05/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:84080822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 869/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 869/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIASLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.916,24 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 23/05/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:893792C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 870/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 870/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.770,44 (quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 23/05/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1BFACED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 871/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 871/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 630,26 (seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 23/05/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:9E3D5679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 872/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 872/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 752,10 (setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 23/05/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0224E36B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 873/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 873/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIASLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.100,58 (um mil e cem reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 23/05/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7DB6A0AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 874/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 874/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 874,30 (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 23/05/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6C3239A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 875/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 875/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.307,22 (um mil, trezentos e sete reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 23/05/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0D992AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 876/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 876/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 998,26 (novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 23/05/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:ED98460D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 877/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 877/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIASLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 976,14 (novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 23/05/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5F4F7181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 878/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 878/2019
PROCESSO: 3/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.814,94 (um mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 23/05/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E9CE2BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 888/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 888/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 28/05/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1EED26C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 889/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 889/2019
PROCESSO: 84/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E FLORIDA PANTANAL HOTELLTDA-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 28/05/2019

ATA 19/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:010CAED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 890/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 890/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A.A DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 28/05/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:41C27B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 891/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 891/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA
ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 28/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:47447641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 892/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 892/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 28/05/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:EADCDF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 902/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 902/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,55 (sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 29/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:DD276E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 903/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 903/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 28,00 (vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 29/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E9EA58D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 904/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 904/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 29/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:56F13E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 905/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 905/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 102,05 (cento e dois reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 29/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B48190A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 906/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 906/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 308,30 (trezentos e oito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 29/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:26C1E343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 907/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 907/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.682,70 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 29/05/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6E42761C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 908/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 908/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 29/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:56972FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 910/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 910/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 102,34 (cento e dois reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1765D653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 911/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 911/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 79,25 (setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0AD0F94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 912/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 912/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA

ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 64,15 (sessenta e quatro reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3E515848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 913/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 913/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5AE80ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 914/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 914/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339039.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1ED8F8FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 915/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 915/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:AE12F6EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 923/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 923/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 31/05/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FCA466AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018, publicado no Jornal Estado do Pantanal do dia 04 de setembro de 2018, Publicações e Editais na página 6.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização horizontal e vertical nas vais indicadas no projeto, incluindo as escolas localizadas nessas mesmas vias, de acordo com os anexos, parte integrante deste convite e conforme recursos provenientes do Convênio n
º 28.762/2018, firmado entre o DETRAN-MS e o Município de Guia Lopes da Laguna/MS.
Onde se lê: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data da emissão da ordem de serviço.
Leia-se: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:A904E358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º27/2019**, que versa sobre "**SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E INSUMOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA**", realizada em **13/06/2019,** com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitante por apresentar o menor preço no item, A Empresa **M.S DIAGNÓSTICA LTDA**, ganhando os itens; 10, 11, 12, 13, 14, 17, 31, 32, 33, 41, 44, 51, 52, 56, 62, 63, 65, 66, 70, 72, 76,

82, 84, 87 e 88 perfazendo um total de R$ 15.314,00(quinze mil trezentos e quatorze reais), A Empresa **DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME**, ganhando os itens;3,6,20,21,29,37,50,55,58,60,68 e 81 perfazendo um total de R$ 8.154,65(oito mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), A Empresa **MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, ganhando os itens;8,59,73 e 74 perfazendo um total de R$ 2.121,00(dois mil cento e vinte e um reais),a Empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME ganhando os itens:** 7, 9, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 34, 35, 36, 38, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 53, 54, 61, 64, 67, 69, 71, 77, 78, 79, 80, 83, 86, 89, 90, 92 e 93, perfazendo um total R$ 67.387,70 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) e a Empresa **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME** , ganhando os itens : 1,2,4,5,27,30,39,42,46,57,75 e 85, perfazendo um total R$9.704,30(nove mil setecentos e quatro reais e trinta centavos). O valor Global para as futuras aquisições é de R$102.681,65 (cento e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Guia Lopes da Laguna - MS,13 de junho de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:3983138B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º27/2019**, as Empresas: **DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME, MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME, AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME e MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º55/2019.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 17 de junho de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:9EF073DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 193/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 193/2019
PROCESSO: 10/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DENISE BORGES MACHADO
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2046.339039.182000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

ATA 04/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3DB18426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 201/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 201/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 336,80 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 10/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8095BDB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 215/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 215/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 300,36 (trezentos reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:26401A25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 208/2019 EM, 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 1º semestre 2019, os Professores abaixo relacionados**:**

ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA

Maria Marta da Silva, matrícula 1304-7, para exercer a função de Professora 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II, em substituição à licença médica da Prof.ª Juraci da Silva Brunet– matutino, a partir de 24/06/2019 a 28/06/2019;
Zenilda Pinto Martins, matrícula 1153-4, para exercer a função de Professora de 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II, –

vespertino,em substituição à licença médica da Prof.ª Juraci da Silva Brunet– vespertino, a partir de 24/06/2019 a 28/06/2019;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:D0E9620B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 463/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 463/2019
PROCESSO: 32/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 201,00 (duzentos e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 03/05/2019

ATA 08/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:344BF191

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 465/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 465/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 508,00 (quinhentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 06/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:1DCFEF98

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 920/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 920/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2018.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:EDE0A5D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 921/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 921/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2021.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0B725C4E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 922/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 922/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.26.782.801.2015.339030.180000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 30/05/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6E4CE18F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 469/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 469/2019
PROCESSO: 82/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A L DA SILVA POUSADA DA BONECA-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, DE SERVIÇOS DE PENSÃO OU HOTEL QUE OFEREÇA ESTADIA COM ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.

VALOR GLOBAL: R$ 7.482,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339039.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 06/05/2019

ATA 16/2018

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:E023D451

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 471/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 471/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:067733C4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 472/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 472/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:3F7C9C61

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 191/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 191/2019
PROCESSO: 10/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DENISE BORGES MACHADO
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2046.339039.182000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

ATA 04/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:266FE3C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 473/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 473/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 27,42 (vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:243F5EDE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 196/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 196/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 09/05/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6FA8838B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 474/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 474/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:A8711634

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 198/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 198/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 225,20 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 10/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FA740B94

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 199/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 199/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 139,42 (cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 10/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A16E01D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 200/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 200/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIASLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 92,44 (noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 10/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:576E70BD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 475/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 475/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:6002AFCF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 202/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 202/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 10/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E41E839B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 476/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 476/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 27,42 (vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:1073C3FB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 203/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 203/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 10/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:DA651915

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 204/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 204/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 187,43 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 10/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0CDEA287

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 477/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 477/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:F604C635

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 207/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 207/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 13/05/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BE715E27

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 208/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 208/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 13/05/2019

ATA 01 /2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:60007645

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 478/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 478/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:EC6CF4DE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 209/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 209/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2043.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 13/05/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0680F123

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 210/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 210/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIASLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 427,15 (quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1A25B96A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 211/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 211/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 84,92 (oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:470EE484

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 479/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 479/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 27,42 (vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:4C9809E1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 212/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 212/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 80,35 (oitenta reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:177C75EF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 213/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 213/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA

ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 157,25 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CC0BA387

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 214/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 214/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 92,97 (noventa e dois reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:22FDA5E9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 216/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 216/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 683,25 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:15A884F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 479/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 479/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 27,42 (vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:5518F138

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 217/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 217/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 369,87 (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 14/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8A081866

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 480/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 480/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:2065B0A3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 481/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 481/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:0820B282

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 482/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 482/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 27,42 (vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:8F839956

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 483/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 483/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:0A245B6C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 484/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 484/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 27,42 (vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:EBB86705

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 485/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 485/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO,CONSUMO PARCERLADO.
VALOR GLOBAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:B44ED2F1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 486/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 486/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO,CONSUMO PARCERLADO.
VALOR GLOBAL: R$ 184,30 (cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/05/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Maria Marta Françoso Baptistela
Código Identificador:706E5116

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0097/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0041/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contração de empresa para realizar oficinas de Artesanato, Esporte/Lazer Karate e Muay Thai, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social conforme especificações descriminadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.
Vencedor(es): FELIPE MIRANDA FERNANDES 89943597100, no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R$ 10.360,02 (dez mil e trezentos e sessenta reais e dois centavos); RAIMUNDO MONTEIRO SOBRINHO 01401264816, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

Iguatemi/MS, 21 de junho de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 21 de junho de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:BF6B516F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0094/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0038/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de maquinas pesadas, sendo elas Motoniveladora e Retroescavadeira, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Vencedor(es): MARTINI E SANTANA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, totalizando R$ 24.248, 60 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos);

Iguatemi/MS, 21 de junho de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 21 de junho de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:A0420175

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 106/2019
Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ANECLETO ALVES PEREIRA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087
Valor: R$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos)
Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 17/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANECLETO ALVES PEREIRA, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:895734E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 107/2019
Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PA COLORADO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087
Valor: R$ 5.478,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais)
Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 17/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e AGUINALDO MEDINA PEIXOTO, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:C7EB8E4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0095/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0039/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Esportivo, em atendimento as solicitações das Secretarias de Assistência Social e Educação, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I - Proposta de Preços e ANEXO IX - Termo de Referência.
Vencedor(es): LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5, 17, 19, 23, 24, totalizando R$ 12.169, 00 (doze mil e cento e sessenta e nove reais); POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 21, 25, 27, totalizando R$ 9.093, 65 (nove mil e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos); RG PINHEIRO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 26, 28, totalizando R$ 3.096, 66 (três mil e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Iguatemi/MS, 21 de junho de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 21 de junho de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:220C89C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 108/2019
Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO FEMININA DO RANCHO LOMA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087
Valor: R$ 20.290,00 (vinte mil e duzentos e noventa reais)
Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 17/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e AMOROSA XAVIER DE OLIVEIRA, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:25F991C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 109/2019
Processo nº 0085/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CELINO CUSSATTI
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087
Valor: R$ 3.390,20 (três mil e trezentos e noventa reais e vinte centavos)
Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 17/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CELINO CUSSATTI, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:C0E39D5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 110/2019
Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CLACI AUGUSTO TROIAN
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087
Valor: R$ 3.979,30 (três mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)
Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 17/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CLACI AUGUSTO TROIAN, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:AB6B60F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 111/2019
Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DAVI RAFAEL CAMARGO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087
Valor: R$ 1.326,00 (um mil e trezentos e vinte e seis reais)
Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 17/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e DAVI RAFAEL CAMARGO, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:3124B297

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 112/2019
Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ISAIAS CELESTINO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087

Valor: R$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)
Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 17/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ISAIAS CELESTINO, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:04AB2B34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 113/2019
Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JOSE MOREIRA DOS SANTOS
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087
Valor: R$ 2.864,10 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 17/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:2F53EE59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 114/2019
Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES DA SILVA
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087
Valor: R$ 1.315,83 (um mil e trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 17/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES da silva, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:DBF2D836

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 115/2019
Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa WALTER DE PAULA RAMOS NETO
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.306.0802-2.019-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 087
Valor: R$ 1.933,50 (um mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 17/06/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 17/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e WALTER DE PAULA RAMOS NETO, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:13319B1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição centrifuga para laboratório municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 045/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 0108/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2019
FAVORECIDO (s): M. S. DIAGNÓSTICA- LTDA
VALOR: 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

Iguatemi/ MS, 26 de junho de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:DB2AF3E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHO TUTELAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 044/2019.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 0105/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2019
FAVORECIDO (s): XARAES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
VALOR: 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

Iguatemi/ MS, 19 de junho de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:A8D59B02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0096/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0040/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta vantajosa, visando à contração de empresa para realizar reforma de carrocerias de madeira com fornecimento de materiais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações descriminadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.
Vencedor(es): MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO BARRERRO 52862054100, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);

Iguatemi/MS, 24 de junho de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 24 de junho de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:69248106

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0099/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0043/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, conforme descrição da Proposta de Preço e Termo de Referência.
Vencedor(es): DADALTO & BARBOSA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,5,6,7, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 63, 64, totalizando R$ 31.811, 64 (trinta e um mil e oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos); L. F. SOUZA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 29, 30, 44, 45, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, totalizando R$ 28.724, 40 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);

Iguatemi/MS, 24 de junho de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 24 de junho de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:584C3554

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
A Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 002/2019, para o **CREDENCIAMENTO** de Pessoa Física ou Jurídica para serviços de Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, para prestarem serviços em regime de plantão de 12 horas e Vaga Zero, junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM, no município de Iguatemi – MS, nos termos das Leis Complementares nº 050/2011 e 069/2014, 071/2014, 086/2017, 091/2017, 099/2018 e Portaria n. 126/2019 e demais especificações descriminadas no Edital de Credenciamento e Termo de Referência. A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação na Prefeitura Municipal de Iguatemi – MS, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – Centro de Iguatemi/MS, no horário das 07h00min às 13h00min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.
Início do Credenciamento: 27 de junho de 2019 às 07h:00min.

Iguatemi/MS, 26 de junho de 2019.

JULIMARA PRISCILA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Portaria Nº. 126/2019.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:B1DD208A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

PROCESSO Nº 035/2019.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: "Registro de Preço para a contratação de empresa visando futura aquisição de material didático pedagógico, material de expediente e de consumo para serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência" OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail:

licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 10/07/2019 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 27/06/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:5BF0620E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
RESOLUÇÃO N.º 024, DE 25 DE JUNHO DE 2019.
"ESTABELECE ORIENTAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI QUANTO A JORNADA DE TRABALHO".

RESOLUÇÃO N.º 024, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"ESTABELECE ORIENTAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI QUANTO A JORNADA DE TRABALHO, AO CONTROLE DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS NA ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, À INSTITUIÇÃO DO BANCO DE HORAS APLICAVEIS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CASA"

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e com fulcro no art. 137, § 2º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis e art. 15, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara **aprovou** e ele **promulga** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Esta Resolução tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pela Administração da Câmara Municipal de Jaraguari e Servidores, relativos à jornada de trabalho, ao controle da compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, à instituição do banco de horas aplicáveis aos servidores públicos em exercício no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos servidores públicos do Legislativo Municipal é de 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único – As viagens a serviço serão consideradas como jornada regular.

Art. 3º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Jaraguari é das 7 (sete) horas da manhã até as 13 (treze) horas.

Parágrafo Único – As segundas feiras, dia de Sessão Ordinária a Câmara Municipal, terá o horário de atendimento normal, conforme previsão no caput deste artigo e, reabertura às 16 e 30 (dezesseis horas e trinta minutos) e encerramento as 19 e 30 (dezenove horas e trinta minutos).

Art. 4º A contagem da jornada de trabalho somente ocorrerá a partir do início do horário de funcionamento da Casa.

Parágrafo Único – Em casos excepcionais e justificados poderá ser autorizado pela Administração da Casa o exercício das atribuições do cargo dos servidores públicos em horário diverso ao do funcionamento previsto no art. 3º e do Parágrafo único.

Art. 5º - É obrigatório o controle de frequência do servidor público em exercício, até novas determinações, o controle será por folha de frequência diária.

§ 1º - O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início e ao término da jornada diária.

§ 2º - Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos ou prestação de serviços externos, o servidor público deverá solicitar a Administração da Casa que registre o horário não lançado, justificando o ensejo.

Art. 6º - Nas hipóteses em que a Constituição admite acumulação de cargos públicos, caberá ao servidor e ao vereador demonstrar a inexistência de sobreposição de horários, a viabilidade de deslocamento entre os locais de trabalho, respeitando-se os horários de início e término de cada jornada, bem como a ausência de prejuízo à carga horária e às atribuições exercidas nos cargos acumuláveis.

Parágrafo Único - O servidor/vereador deverá informar aos órgãos ou entidade a que esteja vinculado qualquer alteração na jornada de trabalho ou nas atribuições exercidas nos cargos acumuláveis que possa modificar substancialmente a compatibilidade demonstrada nos termos do caput.
Art. 7º - O servidor público terá descontada:

I – a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado; e

II – a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, quando não compensadas até o mês subsequente ao da ocorrência e a critério da Administração da Casa, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 8º - As faltas injustificadas não poderão ser compensadas e deverão ser lançadas como falta no controle de frequência.

Art. 9º - As saídas antecipadas dos servidores públicos e os atrasos deverão ser comunicados antecipadamente à Administração e poderão ser compensados no controle de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

§ 1º - As ausências justificadas somente poderão ser compensadas no controle de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência, desde que tenham anuência da Administração.

§ 2º - A compensação de horário deverá ser estabelecida pela Administração, sendo limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

§ 3º - Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela Administração.

Art. 10 – Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências para comparecimento do servidor público, de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde.

§ 1º - As ausências previstas no caput deverão ser previamente acordadas com a Administração e o atestado de comparecimento deverá ser apresentado até o dia útil subsequente.

§ 2º - O servidor público deverá agendar seus procedimentos clínicos, preferencialmente, nos horários que menos influenciem o cumprimento integral de sua jornada de trabalho.

§ 3º - Para a dispensa de compensação de que trata o caput, incluindo o período de deslocamento, deverá ser observado o limite de 33 (trinta

e três) horas no ano, para os servidores públicos submetidos à jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias.

Art. 11 – Para fins desta Resolução considera-se escala a designação de servidores que deverão trabalhar nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, ou eventuais serviços de interesse público pertinentes a atividade fim desta Casa Legislativa, bem como as cedências do espaço físico para outros órgãos, entidades ou pessoas físicas.

I - Especialmente para o trabalho nas Sessões Ordinárias, que acontecem todas as segundas-feiras às 17h30min, ocasião em que deverá prestar serviços regulares das 16h30min às 19h30min.

II - Eventualmente quando houver Sessões Extraordinárias ou cedências, em horário que não seja das 7h00 às 13h00 em dias de semana e finais de semana, poderá o servidor ser convocado para prestar serviços segundo a necessidade e conveniência da Mesa Diretora.

Art. 12 – A inclusão em regime de escala não constitui direito do servidor, que poderá ser excluído de tal regime mediante justificativa e a critério da Administração.

Art. 13 – O ato de regime de escala, publicado em boletim interno, conterá os dados funcionais do servidor e o período dos trabalhos neste regime.

Art. 14 – Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Jaraguari, como ferramenta de gestão, o banco de horas para execução de tarefas, projetos, programas e especialmente para o trabalho auxiliar nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, de relevância para o serviço público.

§ 1º - Nas situações de que trata o caput, serão computadas como crédito as horas excedentes realizadas além da jornada regular do servidor e as não trabalhadas como débito, contabilizadas no sistema de controle de frequência.

§ 2º - A adoção do sistema de Banco de horas é faculdade da Administração da Casa e se dará em função da conveniência, do interesse e da necessidade do serviço, não se constituindo direito do servidor.

§ 3º - O controle do banco de horas se dará por boletim interno, onde será apurado o saldo negativo com o saldo positivo existente no banco de horas.

§ 4º - Alternativamente poderá a administração por boletim interno estabelecer o sistema de compensação do banco de horas em ato destinado ao estabelecimento de escala e compensação a cada período pré-determinado, segundo a conveniência administrativa.

Art. 15 – As horas excedentes à jornada diária devem ser prestadas no interesse do serviço e computadas no banco de horas, de forma individualizada, mediante prévia e expressa autorização da administração, observados os seguintes critérios:

I – as horas de trabalho excedentes à jornada diária não serão remuneradas como serviço extraordinário;

II – a administração deverá previamente, justificar a necessidade e informar a relação nominal dos servidores autorizados à realização das horas excedentes para inserção em banco de horas;

III – as horas armazenadas não poderão exceder:
2 (duas) horas diárias;
40 (quarenta) horas no mês; e
100 (cem) horas no período de 12 meses.
IV – As horas excedentes contabilizadas em horário posterior as 18 (dezoito) horas, serão contabilizadas em dobro, como forma de compensação.

Art. 16 – A utilização do banco de horas dar-se-á, obrigatoriamente, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata, observados os seguintes critérios:

I – as horas acumuladas em folgas a usufruir estão condicionadas ao máximo de:
10 (dez) horas por semana; e
24 (vinte e quatro) horas por mês.
Art. 17 – Compete ao servidor que pretende se aposentar, ou se desligar do serviço público informar data provável à administração, visando usufruir o período acumulado em banco de horas.

Parágrafo Único – Nas hipóteses contidas no caput, o servidor poderá utilizar o montante acumulado em um período único.

Art. 18 – As horas excedentes contabilizadas no Banco de Horas, em nenhuma hipótese, serão caracterizadas como serviço extraordinário ou convertidas em pecúnia.

Art. 19 – O servidor ocupante de cargo em comissão, função de confiança ou função comissionada submete-se ao regime de dedicação integral e poderá ser convocado além da jornada regular de trabalho, na hipótese em o interesse da Administração assim o exigir.

Art. 20 – O servidor estudante que, comprovadamente, demonstrar incompatibilidade entre o horário escolar e o regime de escala, não será convocado para esse fim.

Art. 21 – As horas de trabalho registradas em desconformidade com as disposições desta Resolução não serão computadas no controle de frequência, cabendo à administração da casa a adoção das medidas cabíveis à sua adequação.

Art. 22 – O Servidor público convocado firmará Termo de Adesão Individual ao banco de horas, em conformidade com o Anexo I, ou, em caso de impedimento apresentará justificativa nos termos desta Resolução.

Art. 23 – Poderá haver a liberação do servidor público para participar de atividades sindicais, desde que haja a compensação das horas não trabalhadas.

Art. 24 – A utilização das folgas relativas aos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral deve ser definida entre o servidor público e a administração.

Art. 25 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 25 de junho de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

ADESÃO INDIVIDUAL AO BANCO DE HORAS

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Bairro Centro, Jaraguari/MS, inscrita no CNPJ sob nº 02.210.819/0001-09, neste ato representada pelo Presidente Sr. ÁUREO VILELA, inscrito no RG sob nº XXXXX SSP/MS e no CPF sob nº XXXXXXX, com residência e domicilio na Rua XXXXXXXX Jaraguari/MS e ... (nome do servidor), ocupante do cargo de XXXXXXXX, matrícula nº XXXXX, aderem ao sistema de banco de horas, nos termos instituídos pela Resolução nº xxx/ 2019, destacando os seguintes pontos:

Cláusula Primeira - A jornada diária normal de trabalho do(a) empregado(a) poderá ser prorrogada até o limite máximo de dez horas diárias, com o objetivo de compensação de horas não trabalhadas em outros dias.

Cláusula Segunda – O empregado aceita e se obriga a fazer sua prestação de serviço em horário noturno ou diurno, em qualquer turno,

segundo as necessidades da Casa Legislativa, observados os preceitos legais.
Especialmente para o trabalho nas Sessões Ordinárias, que acontecem todas as segundas-feiras às 17h30min, ocasião em que deverá prestar serviços regulares das 16h30min às 19h30min horas.
Eventualmente quando houver Sessões Extraordinárias ou cedências do espaço físico, em horário que não seja das 7 às 13 horas em dias de semana e finais de semana, poderá o servidor ser convocado para prestar serviços segundo a necessidade e conveniência da Mesa Diretora.
Cláusula Terceira - O excesso de horas em um dia será compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda no período máximo de 6 (seis) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias, observadas as disposições legais.

Cláusula Quarta – A compensação das horas se dará na forma estabelecida na Resolução nº XXX/2019, as mesmas não serão remuneradas como extras.

Cláusula Quinta – Ocorrendo o trabalho em sábados e domingos, será concedida uma folga correspondente.

Cláusula Sexta – O presente acordo vigorará pelo período de 6 (seis) meses, renovando-se automaticamente por períodos subsequentes de 6 (seis) meses, não havendo manifestação das partes em contrário antes do seu término.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Jaraguari/MS, _____/_____/_____.

Câmara Municipal de Jaraguari
VER. ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente

_____
... (Nome Do Empregado)
... (Numero do CPF)

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A4EE9227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 584/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 050/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 019/2019.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: DOUGLAS L. DIDONE REPARACAO.
CNPJ: 14.089.505/0001-89
PRAZO: 01 (UM) MES.
VALOR TOTAL: R$ 5.016,50 (CINCO MIL DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:17913E7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2037206

AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2037206
ÓRGÃO AUTUADOR
MUNICÍPIO DE JUTI – MS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Data da Emissão: 13/06/2019
Nome do Proprietário: **CASSIO CAMARA DAVID**
Condutor: AUSENTE
Veículo Placas: HTD2039
Espécie: PASSAGEIRO Município do Veículo: DOURADOS/MS
Data de vencimento para defesa: 08/07/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 2037206
Código: 5452-2
Data da Infração: 10/06/2019
Hora: 15:14
Valor: 195,23
Classificação: GRAVE
Pontos: 5
Local da Infração: RUA PRESIDENTE EPTÁCIO, EM FRENTE AO NÚMERO, 480
Município de Infração: JUTI/MS
Descrição Infração: ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
Tipo: URBANA
Agente Autuador: 82574021
Endereço para interpor defesa
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Superintendência Municipal de Trânsito
Rua Pedro Álvares Cabral, n° 000, Centro – Juti – MS.

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:FA336BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2105434

AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2105434
ÓRGÃO AUTUADOR

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Data da Emissão: 24/06/2019
Nome do Proprietário: **EVERALDO FERREIRA DOS REIS**
Condutor: AUSENTE
Veículo Placas: NRT 3525
Espécie: PASSAGEIRO Município do Veículo: RIO BRILHANTE/MS
Data de vencimento para defesa: 19/07/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 2105434
Código: 5452-2
Data da Infração: 15/06/2019
Hora: 20:30
Valor: 195,23
Classificação: GRAVE
Pontos: 5
Local da Infração: AVENIDA SÉRGIO MACIEL, DEFRONTE A IGREJA CATÓLICA, LADO CONTRÁRIO
Município de Infração: JUTI/MS
Descrição Infração: ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
Tipo: URBANA
Agente Autuador: 102008021
Endereço para interpor defesa
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Superintendência Municipal de Trânsito
Rua Princesa Isabel, n° 433, Centro – Juti – MS.

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:0EA62BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2105430

AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2105430
ÓRGÃO AUTUADOR
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Data da Emissão: 13/06/2019
Nome do Proprietário: **GABRIEL CHIMENES**
Condutor: LEONARDO OCAMPOS RODRIGUES
Veículo Placas: HQF7620
Espécie: PASSAGEIRO Município do Veículo: JUTI/MS
Data de vencimento para defesa: 19/07/2019
Auto de Infração: 2105430
Código: 6530-0
Data da Infração: 07/06/2019
Hora: 21:05
Valor: 127,69
Classificação: GRAVE
Pontos: 5
Local da Infração: AVENIDA SERGIO MACIEL, CRUZAMENTO COM A RUA PEDRO ALVARES CABRAL
Município de Infração: JUTI/MS
Descrição Infração: USAR NO VEÍCULO EQUIPAMENTO COM SOM EM FREQUENCIA NÃO AUTORIZADOS
Tipo: URBANA
Agente Autuador: 102008021
Endereço para interpor defesa
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Superintendência Municipal de Trânsito
Rua Princesa Isabel, n° 433, Centro – Juti – MS.

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:AF32EC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2105429

AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2105429
ÓRGÃO AUTUADOR
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Data da Emissão: 03/06/2019
Nome do Proprietário: **SILEIDE SANTOS SANTANA**
Condutor: AUSENTE
Veículo Placas: HSS2540
Espécie: PASSAGEIRO Município do Veículo: JUTI/MS
Data de vencimento para defesa: 28/06/2019
Auto de Infração: 2105429
Código: 5452-2
Data da Infração: 30/05/2019
Hora: 20:40
Valor: 195,23
Classificação: GRAVE
Pontos: 5
Local da Infração: RUA PRESIDENTE EPITACIO, EM FRENTE AO NÚMERO 480.
Município de Infração: JUTI/MS
Descrição Infração: ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
Tipo: URBANA
Agente Autuador: 102008021
Endereço para interpor defesa
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Superintendência Municipal de Trânsito
Rua Princesa Isabel, n° 433, Centro – Juti – MS.

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:3AF8C6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2105428

AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2105428
ÓRGÃO AUTUADOR

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Data da Emissão: 03/06/2019
Nome do Proprietário: **GOELDSON DUARTE**
Condutor: CAROLINA IFRAN SODRÉ
Veículo Placas: HSL4379
Espécie: PASSAGEIRO Município do Veículo: ANTONIO JOÃO/MS
Data de vencimento para defesa: 28/06/2019
Auto de Infração: 2105428
Código: 7048-1
Data da Infração: 30/05/2019
Hora: 14:00
Valor: 293,47
Classificação: GRAVISSIMA
Pontos: 7
Local da Infração: RUA DUQUE DE CAXIAS CRUZAMENTO COM AVENIDA SERGIO MACIEL.
Município de Infração: JUTI/MS
Descrição Infração: CONDUZIR MOTOCICLETA TRANSPORTANDO PASSAGEIRO SEM CAPACETE
Tipo: URBANA
Agente Autuador: 102008021
Endereço para interpor defesa
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Superintendência Municipal de Trânsito
Rua Princesa Isabel, n° 433, Centro – Juti – MS.

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:BF9337FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

Edital nº 001/2019 de 14 de junho de 2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

Considerando a Lei Municipal 575/2019, a qual cita:

Art. 1º. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Tributário) e lançado na dívida ativa do referido imóvel.

Art. 2º. O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:
I – simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou; II – por edital público divulgado na imprensa do Município.
Parágrafo único. A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal ou por via postal.

Art. 3º. O proprietário terá prazo de trinta dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Art. 4º. Decorrido o prazo acima referido e, constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º. Após a notificação, a Prefeitura Municipal de Juti, MS, através de sua Secretaria de Infraestrutura (Setor de Obras e Serviços Públicos), procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo após, fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.

Art. 6º. A multa prevista no art. 1º será expedida anualmente a todos os proprietários de terrenos baldios constantes no Cadastro Imobiliário e será enviada, preferencialmente, com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, tendo validade para o exercício em que foi emitida. Art. 7º. No caso de reincidência, será aplicado o valor em dobro. Art. 8º. Fica ainda estabelecida a multa de R$ 20,00 (Vinte Reais) por metro cúbico de lixo e/ou entulhos a quem lançá-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, no valor a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Considerando queo mato alto aliado ao acúmulo de lixo pode facilitar a formação de reservatórios de água, que se tornam criadouros do mosquito da dengue. Dessa forma, a ação das equipes de combate à dengue também é prejudicada pela dificuldade de acesso ao local.

Considerando que, quem vive próximo a esses locais ainda deve tomar cuidado com os animais que são atraídos e se criam por ali. O mato, entulhos e restos de materiais de construção servem de abrigo para ratos, aranhas, escorpiões e cobras por exemplo.

Considerando as reclamações dos vizinhos e a desvalorização de imóveis do entorno.

Considerando que a responsabilidade pela conservação desses terrenos é exclusiva de seus proprietários que devem se conscientizar da importância em mantê-los sempre limpos.

A Exma. Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:

Pela presente NOTIFICAMOS os contribuintes abaixo relacionados para providenciar a regularização citada no prazo de 30 dias, contados após o prazo editalício, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo
Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos, os contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público situado na Av. Gabriel de Oliveira, 1174 - Centro, ou pelo telefone.
3463-1387

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 575/2019

Juti-MS, 14 de Junho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita de Juti

Proprietário/Nome:	Quadra	Lote	Notificação nº :
DILCAR ANTONIO DURIGON	0006	0009	15/2019
NILVA PEREIRA FERNANDES	0014	0008	16/2019
ANÁLIA MOREL DE MELO	0022	0004	17/2019
IRENE PAIVA SILVA	0066	0004	26/2019
EDSON BAENA FERNANDES	0056	0002	34/2019
EDSON BAENA FERNANDES	0056	0003	35/2019
JULIE DANILE PEREIRA E DIARES NUNES PERERIRA	0015	P07A	38/2019
NARDEL NUNES CORREIA	0015	P07B	39/2019
SANDRA REGINA NEVES MACHADO DENARDI	0015	0005	41/2019
ANGELINA RIBEIRO DA SILVA	0023	0011	43/2019
HELENA DE OLIVEIRA GONÇALVES	0008	0001	45/2019
CLEIDE PEREIRA	0008	0002	46/2019
GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA	0016	0002	50/2019
GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	0016	0003	51/2019
CAROLINA PIZANI STACIARINI	0057	0008	62/2019
ANDREIA DE CARVALHO PRADO	0057	0008	63/2019
MATHEUS SANTANA ANTUNES DE SOUZA	0057	07-B	67/2019
SAMUEL LESCANO	0102	0008	72/2019
CELIA AQUINO CAVALHEIRO	0059	P/06	74/2019
CELIA AQUINO CAVALHEIRO	0059	8/6	75/2019
GILMAR SANTANA BATISTA	0070	04/A	76/2019
VALDOMIRO DE TONI E ALMIR KNOL FITES	0070	P/02	82/2019
ANTONIO CARLOS FERREIRA	0026	0003	83/2019
PAULO HONORIO DE OLIVEIRA	0061	0008	100/2019
ELIZEU AMARAL DE OLIVEIRA	0061	0010	101/2019
JOEL JURANDIR RIBEIRO LIMA	0130	0009	109/2019
VALDECI ALVES CARDOZO	0107	0007	112/2019
LEONIDES MARIA WELTER	0095	P/09	114/2019
OZEIAS SINDO DE ALENCAR	0083	0012	118/2019
MOISES AQUINO CAVALHEIRO	0060	07-A	123/2019
GERALDO CARDOSO RAMOS	0041	0007	124/2019
CIRIACO LEGUISSAMON	0033	0008	127/2019
ENEDINA BATISTA DE SOUZA	0033	0001	128/2019
GILBERTO MOREIRA DIAS	0009	0001	135/2019
ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO	0140	07-A	140/2019
IVANETE BATISTA FERREIRA	0140	0009	141/2019
PAULO RICARDO SILVEIRA COSTA	0010	0010	151/2019
AMANCIO CLARO SOBRINHO	0012	0012	156/2019
ANGELA DE OLIVEIRA ROSA	0035	08/A	170/2019
HIGINA JARA	0027	0007	174/2019
CLEBER CARDOSO	0149	P01B	202/2019

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:3BAD1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158 / 2019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IZABEL SALES DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social** - **Matrícula n° 5967-2**, 30 (tinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/05/2018 a 24/05/2019, a serem gozadas do dia 01/07/2019 a 30/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 26 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D2021EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159 / 2019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **LINDAMAR ANTUNES DE SOUZA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira** - **Matrícula n° 57199-1**, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, a serem gozadas do dia 02/07/2019 a 16/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 26 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:03044CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160 / 2019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **MARILENE DOS SANTOS VIEIRA CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Apoio Administrativo** - **Matrícula n° 5096-1**, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/03/2016 a 12/03/2017, a serem gozadas do dia 11/07/2019 a 25/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 26 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:225998D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161 / 2019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **JULIANA RAMALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de **Assessor I - Matrícula n° 57214-1**, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/04/2018 a 09/04/2019, sendo 10 (dez) dias de férias a serem gozadas do dia 22/07/2019 a 31/07/2019 e 10 (dez) dias de férias indenizadas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 26 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:CC416FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162 / 2019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUCAS ALVES VILA MACHADO**, ocupante do efetivo de **Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula n° 56584-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 06/03/2019, a serem gozadas do dia 01/07/2019 a 30/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 26 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:272D222A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163 / 2019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDEMIR JOSÉ PIVETA**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Planejamento e Controle - Matrícula n° 24007-3**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2018, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas do dia 01/07/2019 a 20/07/2019 e 10 (dez) dias de férias indenizadas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 26 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E51D17C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164 / 2019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **GILMAR DE SOUZA CRISTALDO**, ocupante do efetivo de **Técnico em Radiologia - Matrícula n° 5916-1**, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período

aquisitivo de 26/05/2018 a 25/05/2019, a serem gozadas do dia 01/07/2019 a 20/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 26 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D1F9BA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 004/CMDCA/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.º004/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/CMDCA/2019 que instaura o Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar de Juti-MS, Titulares e Suplentes, faz publicar o local da prova objetiva bem como da prova prática de informática .

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.A data prevista para a realização da Prova Objetiva consta do Cronograma publicado do Edital N°001/CMDCA/2019.
1.2.Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no sitewww.diariomunicipal.com.br/assomasul, www.juti.ms.gov.br e afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Juti/MS.
1.3.São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
1.4.A Prova Objetiva terá duração máxima de:
a) 3h (três horas), incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
1.5.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.
1.6.O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.
1.7.Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o originalde um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.
1.8. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
1.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
1.10.Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
1.11.Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo a prova do Processo de Escolha Unificada para Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Juti/MS, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
1.12. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.
1.13.Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
1.14. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
1.15.É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.
1.16.Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
1.17. Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas deverá acomodá-lo(s) embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Processo de Escolha Unificada para Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Juti/MS.
1.18. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.
1.19. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado e sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
1.20.A Prefeitura Municipal de Juti/MS não se responsabilizará por perdas, ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
1.21.O descumprimento do descrito nos itens **1.16.** e **1.19.** poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
1.22. Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em uma, ou mais, das seguintes situações:
a)Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
b)Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
c)Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
d)For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
e)Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempoemque permanecer no local de prova;
f)Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
g)For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
h)Não acatar as determinações do Edital do Processo de Escolha Unificada para Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Juti/MS;
i)Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
j)Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
k)Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, conforme art**. 2º, da Lei nº 9.294/96;**
l)Não**ASSINAR**e/ounão**ENTREGAR**seu cartão-resposta.
1.23..Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:
a)Cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
b)Cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada;
c)Que não estiver assinalada no cartão-resposta;
d)Cujo cartão-resposta não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta;
e)Que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.
1.24.É de exclusiva responsabilidade do candidato:**ASSINAR**e **PREENCHER** devidamente o **cartão-resposta**.
1.25.O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
1.26. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato ler atentamente as instruções e conferir o mesmo.
1.27. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de

sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
1.28. Ao receber o cartão-resposta, é de responsabilidade do candidato ler atentamente as instruções e conferir se este lhe pertence.
1.29.Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
1.30. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta**ASSINADO**.
1.31.O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será **EXCLUÍDO** deste Processo de Escolha Unificada para Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Juti/MS.
1.32.O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora)após o seu início, levando o caderno de provas.
1.33. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
1.34. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.
1.35.O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior,poderá ser excluído deste Processo de Escolha Unificada para Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Juti/MS.

II. HORARIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA:
1.1.A prova acontecerá na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, Situada à R. Pedro Álvares Cabral, 760, Centro, Juti/MS

1.2 Os portões serão abertos às 18 horas e 30 minutos (horário de Mato Grosso do Sul);
1.3. Os portões serão fechados às 18 horas e 50 minutos (horário de Mato Grosso do Sul);
1.4. A prova terá início às 19 horas e será encerrada impreterivelmente às 22 horas (horário de Mato Grosso do Sul);

Juti-MS, 26 de junho de 2019.

LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:EA932473

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
AUDIENCIA LOA 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2020

A Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 10 de Julho de 2019 às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de JUTI/MS, situada na Rua Celestino Fernandes, 585, centro, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2020.
Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes no ato, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo de comunicação oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, e também distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser da à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

JUTI-MS, 26 DE JUNHO DE 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:EF894229

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI Nº 1.034/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 1034/2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento de Valores a serem pagos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Termo de Fomento de Valores, no importe mensal de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, de julho de 2019 a dezembro de 2020, à *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*, entidade de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ 03.030.798/0001-02.

Art. 2º O auxílio concedido destina-se ao custeio de Despesas com a contratação de Profissionais da Educação para atender aos alunos assistidos pela APAE.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá providenciar a prestação de contas do recurso recebido a cada 6 (seis) meses.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação da corrente Lei será coberta, solidariamente, pela Secretaria Municipal de Educação de Ladário (fonte de recurso: 101) e pela Prefeitura Municipal de Ladário (fonte de recurso: 100).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 25 de junho de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

GESIEL PAIVA FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente

LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

ANTÔNIO JOÃO CONDE DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:980FEB31

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2019.

Altera a redação do dispositivo do Artigo 120, e também suprime o parágrafo único do Artigo 121 da seção VIII da Lei Complementar nº 49/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Artigo 120 da Seção VIII da Lei Complementar nº 49/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ladário, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 120 Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção em associação de classe ou sindicato, até o máximo de três por entidade**"**.

Art. 2º Fica suprimido o "parágrafo único" do Art. 121 da Lei Complementar nº 49/2010.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 25 de junho de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

GESIEL PAIVA FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente

LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

ANTÔNIO JOÃO CONDE DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:4294E7FB

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 012/2019/CMDCA

Resolução nº 12/2019/CMDCA
Ladário- MS, 14 de junho de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.031/2019 de 2019 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2019.

Resolve:
Art.1º - Aprovar o Calendário das reuniões ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Horário das 14 horas, local: Casa dos Conselhos, rua Almirante Barroso n. 836 – centro – Ladário – MS.

Mês	Dia
Julho	03
Agosto	07
Setembro	04
Outubro	02
Novembro	06
Dezembro	04

Art. 2º - Esta Resolução entrará em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LARISSA GABRIELE PAVON ACOSTA RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:D53EB2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/PML NOMEAÇÃO DE ASSESSOR III

PORTARIA Nº 343/PML, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo de Assessor III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear AURIENE DY ANDRADE GUERRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DGA-05, lotando-a na Secretaria Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de junho de 2019.

Ladário-MS, 19 de junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A3CDE9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/PML NOMEAR GERENTE II

PORTARIA Nº 347/PML, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear RONI EDERSON DE OLIVEIRA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-08, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 3 de junho de 2019.

Ladário-MS, 19 de junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B48926FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NOMEAR SIDNEY DE PAULA RODRIGUES

PORTARIA Nº 348/PML, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo de Assessor III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear SIDNEY DE PAULA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DGA-09, lotando-o na Fundação Municipal de Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 3 de junho de 2019.

Ladário-MS, 19 de junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7E0FA9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349/PML NOMEAÇÃO DE ASSESSOR

PORTARIA Nº 349/PML, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear DERLIANE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-09, lotando-a na Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de junho de 2019.

Ladário-MS, 19 de junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0857A2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/PML NOMEAÇÃO DE ASSESSOR II

PORTARIA Nº 350/PML, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear ALESSANDRA SOARES FRANCO, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo DGA-08, lotando-a na Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 03 de junho de 2019.

Ladário-MS, 19 de junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:838A17E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351/PML NOMEAÇÃO DE GERENTE I

PORTARIA Nº 351/PML, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo de Gerente I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear PAOLA TANARA PECANHA ZOLABARRIETA, para exercer o cargo em comissão de Gerente I, símbolo DGA-06, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 14 de junho de 2019.

Ladário-MS, 19 de junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0ADBA4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 022/2019 - Processo nº 101/2019 – Edital Nº 020/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO, pelo período de 12 (doze) meses.
Data da Sessão: 10 de Julho de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500, Centro – Ladário/MS.
Horário: 08h30min.
Retirada do Edital: No endereço mencionado acima, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por folha e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para licitacao@ladario.ms.gov.br **OU** licitacao.ladario@gmail.com sem ônus aos interessados solicitantes.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:18C8D26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITACAO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 125/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS E RURAIS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES, OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
Data da Sessão: 29 de Julho de 2019.
Local: Rua Corumbá Nº 500 – Centro - Ladário-MS.
Horário: 8h30min
Informações: (67) 3226-2002 Ramal 202 ou licitacao.ladario@gmail.com e licitacao@ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:16FAD2F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 566/2019

Dispõe sobre credito adicional suplementar no Orçamento de 2019 do município e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais **10% (dez por cento)** sobre o valor do orçamento do município, Lei 557/18, de 27 de dezembro de 2018, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, será utilizado por anulação total ou parcial de dotação e ou por excesso de arrecadação, na forma do disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã, MS, 26 de Junho de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:FE505C75

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 567/2019

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências".

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Laguna Carapã para o exercício de 2020, atendendo:

I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2020, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as estimativas de receita e despesa, as diretrizes, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2020, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de julho de 2019.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de Outubro de 2019, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203,

204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Natureza de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.

III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§ 7° São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 8° As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único- Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 - Fica autorização a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até cinquenta por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo

para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentarias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no orçamento de 2020;

II - insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;

IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;

V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

VII - suplementações para atender despesas com educação suplementadas na função 12;

VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10.

§3º Na lei orçamentária para 2020 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.

§4º As variações de dotações orçamentárias entre elementos de despesas e diferentes fontes de recursos e as suplementações de dotações orçamentárias, e as alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato serão registradas por simples apostilamento aos contratos ou termos que o substituem.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Parágrafo único -No Orçamento para o exercício de 2020 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do município.
Art.17 - Nos termos da Resolução nº 86/2018 do TC/MS o ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária designará os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações junto ao TC/MS.
§1º Caso o servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas do TC/MS poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.
§2º A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras irregularidades, ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o pagamento de multas.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham

constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o - Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

§ 4º As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 27 - As indicações das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória no orçamento municipal nos termos do art. 105-A da Lei Orgânica do Município deverão ser encaminhadas à administração municipal até 30 de agosto de cada exercício a fim de constarem no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício.

Parágrafo único - As emendas parlamentares no orçamento municipal, nos termos do art. 166 da Constituição Federal, somente poderão ser aprovadas caso sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e demais exigências constitucionais.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de prestação de serviços;

III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;

V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;

IX - das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 - Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e

outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

§1º As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

§2º Na execução da despesa a emissão do empenho e as ordens de pagamento só serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta ou unidades orçamentárias, sem prejuízos de emissão de empenho e ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§3º Os empenhos das despesas das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e pelo Contador, a quem compete a função de analisar o empenho quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos de emissão de empenho por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§4º As ordens de pagamento das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e pelo Diretor Financeiro, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos da emissão de ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§ 5º Os empenhos de despesas de fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta que processam sua própria contabilidade poderão ser assinados pelos respectivos ordenadores de despesa, a quem recai a responsabilidade pela despesa efetuada e também serem assinadas pelo contador.

§ 6º Os atos autorizativos de solicitação de empenho e de ordem de pagamento, bem como a determinação para assinatura de empenhos e ordens de pagamento deverão ser regulamentados por decreto do poder executivo.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2020, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

§3º Caso a despesa de pessoal extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ser concedida horas extras, quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 -No caso do inciso I do § 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art.42 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1° Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.

§ 2° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar termos de colaboração e fomento e acordos de cooperação celebrados com entidades sem fins lucrativos, tendo como limite o prazo previsto na Lei nº13.019/14, no mesmo valor anual, conforme estabelecido na legislação.

Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais).

Art. 43 - A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

Art. 44 - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até cinquenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47 - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com o orçamento para 2020 e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2020 produzirão seus efeitos, também, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 48 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a

efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã – MS, 26 de Junho de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, atenderão prioritariamente a:

I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
Apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
Ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
Ações de vigilância sanitária;
Vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
Educação para a saúde;
Saúde do trabalhador;
Assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
Assistência farmacêutica;
Atenção a saúde dos povos indígenas;
Capacitação de recursos humanos.

III - Desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - Desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - Fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - Buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - Estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – Executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – Propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – Desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – Desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII - Executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – Reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.
As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2020 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

1• Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
2• Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
3• Revisão das Leis Municipais;
4• Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
5• Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
6• Amortização de dívidas contratadas;
7• Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
8• Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
9• Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:
1-Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
2-Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:
3-Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
4-Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
5-Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
6-Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
7-Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
8-Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
9-Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
10-Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
11-Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;

12-Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
13-Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
14-Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
15-Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
16-Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
17-Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
18-Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
19-Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
20-Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
21-Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
22-Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
23-Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
24-Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
25-Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
26-Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
27-Viabilizar ações sociais Inter setoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
28-Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
29-Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde;
30-Manter e implementar os programas de auxílio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
31-Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
32-Firmar termos de colaboração ou de fomento ou termo de contribuição com as organizações sociais, sem fins lucrativos, listadas abaixo:

CNPJ	NOME
07.192.111/0001-96	Asssoc. de Pais E Amigos dos Excepcionais - APAE
01.997.428/0001-13	Igreja Assembléia de Deus Missões
02.059.851/0001-35	Associação dos Produtores De Leite de Laguna Carapã
17.639.769/0001-57	Centro de Tradições Gaúchas Recanto da Laguna CTG
15.039.645/0001-05	Associação Colônia Paraguaia de Laguna Carapã
20.645.402/0001-05	Associação Comercial
13.280.464/0001-40	Coop. de Habitação da Agric. Família Coophaf
07.426.317/0001-33	Clube Esportivo Recreativo 1° de Maio de Laguna Carapã
01.998.194/0001-29	Clube do Laço Aimoré de Oliveira Lima
07.564.337/0003-32	Igreja Evangelica Missões Brasa Viva
03.063.586/0041-91	Paróquia Cristo Rei
	Igreja Avivamento
03.617.925/0010.65	Igreja Cristã Do Brasil
12.183.536/0001-79	Associação dos Agricultores São Francisco
07.925.420/0001-28	Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do MS. CONERQ/MS
01.989.433/0001-84	Clube De Mães D. Judite Dos Reis Espindola
	Associação dos Moradores do Bom Fim
	Hospital do Câncer
14.048.048/0001-84	Associação dos Moradores Nova Esperança do Bocajá
	Igreja Nosso Senhor do Bom Fim
27.339.155/0001-03	Associação Esportiva Craques do Futuro

III DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:
1-Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
2-Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
3-Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
4-Recadastrar as atividades econômicas municipais;
5-Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
6-Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
7-Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
8-Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
9-Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
10-Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
11-Fomentar a Economia Solidária no município;
12-Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

1-O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:
2-Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
3-Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
4-Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
5-Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
6-Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
7-Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
8-Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
9-Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
10-Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
11-Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
12-Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

V INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
1-Implantar e fazer manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação pública, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
2-Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
3-Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
4-Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;

5-Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
6-Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
7-Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

VI CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
1-Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
2-Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
3-Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
4-Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
5-Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
6-Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
7-Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
8-Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
9-Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:34E14698

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, a atualiza a regulamentação a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social e dá outras providências.
Art.1º- Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias devidamente cadastradas no CADÚNICO, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único: A concessão do benefício eventual deve ser realizada no CRAS e excepcionalmente no CREAS nos casos específicos do público da proteção especial através de parecer da equipe técnica.
I - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social–SUAS;
II - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação e das demais políticas públicas setoriais;
Art.2º - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I - à genitora que comprove residir no Município;
II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III - Em caso excepcional à genitora ou família que estejam em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
V- A gestante que participar com assiduidade (75% de participação) do Projeto Nova Vida realizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Parágrafo Único - Os bens de consumo consistem em um Kit básico enxoval do recém-nascido, para famílias em extrema pobreza e pobreza e que possuem renda percapita de igual ou inferior ¼ do salário que tenha acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social do Município e estejam participando do Projeto Nova Vida.
Art.3º - Ao benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros:
I- O alcance do auxílio-funeral, será preferencialmente para o custeio das despesas de urna funerária, translado, velório e de sepultamento para famílias de pobreza², famílias cuja renda mensal igual ou inferior a ¼ do salário mínimo e para famílias de extrema pobreza¹;
II- Em caso de ressarcimento das despesas conforme inciso I, a família pode requerer o benefício, após o funeral.
Art.4º - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços sócio assistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
I - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, sendo o seu valor definido de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.
Paragrafo Único: A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
a) riscos: ameaça de sérios padecimentos;
b) perdas: privação de bens e de segurança material;
c) danos: agravos sociais e ofensa.
Art.5º - Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I - Ausência de documentação;
II - Necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios sócio assistenciais;
III - Necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV - Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI - Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
Art.6º - O Aluguel Social previsto nesta Resolução é de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Para comprovação das necessidades que ensejarão a concessão do benefício eventual, ficam vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.
I - O benefício eventual na forma de Aluguel Social terá caráter excepcional, transitório, não contributivo, concedido em pecúnia e destinado para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência, extrema pobreza¹ ou pobreza², que não possuam outro imóvel próprio no Município ou fora dele, condicionando ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos definidos nesta Resolução;
II - O benefício concedido na forma de pecúnia será concedido ao cidadão e às famílias com renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo e de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários mediante parecer técnico da equipe técnica do CRAS e/ou CREAS.

III - O benefício será concedido em prestações mensais em nome do beneficiado;
IV- O valor máximo do benefício Aluguel Social corresponderá a setenta por cento do salário mínimo nacional vigente pelo período de até três meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;
V- Para a prorrogação do benefício, a equipe técnica do CRAS e/ou CREAS deverá promover a reavaliação socioeconômica da família beneficiada;
Art.7º - São obrigações dos beneficiários do Aluguel Social:
I - Apresentar os documentos necessários, tais como: RG, CPF, comprovante de residência do titular do benefício (declaração) documentos pessoais dos demais moradores, bem como outros documentos que poderão ser solicitados;
II – Acompanhamento do CRAS e/ou CREAS com 75% da participação dos grupos socioeducativos.
Art. 8º- Os Benefícios eventuais, na forma de auxílio-alimentação, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que visa o atendimento das necessidades básicas dos munícipes e suas famílias que se encontrem em situações de extrema pobreza[1] e pobreza[2] ou que possuem renda mensal per capita de ¼ do salário mínimo, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo Único - O auxílio-alimentação, no âmbito do Município de Laguna Carapã, será concedido na forma de Cesta Básica, mediante a visita domiciliar, e/ou entrevista de acordo com parecer Social, elaborado pelo profissional técnico de referência do CRAS e /ou CREAS das respectivas famílias;
Art.9º - São obrigações dos beneficiários do auxílio alimentar;
- Apresentar os documentos necessários, documentos pessoais e comprovante de residência do titular do benefício;
Art.10º - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art.11º - A situação de calamidade pública é o reconhecimento do poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida dos seus integrantes. Forma de concessão de benefício eventual:
I-Pecúnia: auxílio financeiro;
II - Bens de consumo: auxílio –alimentação, vestuário e material de construção;
III- Prestação de serviço: Documentação Civil, acolhimento emergencial e temporário;
Art.12º - São obrigações dos beneficiários que desejam usufruir dos benefícios do artigo anterior apresentar os documentos necessários, tais como: RG, CPF, comprovante de residência do titular do benefício (declaração) documentos pessoais dos demais moradores, bem como outros documentos que poderão ser solicitados.
Art.13º - Casos excepcionais serão analisados pela equipe técnica responsável.
Art.14º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e execução dos Benefícios Eventuais.
Art.15º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art.16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

O termo presente Resolução consta no livro ATA Nº 08/2019

Laguna Carapã , 26 de Junho de 2019.

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO.
Presidente CMAS

*1 - Extrema pobreza: Famílias em situação de extrema pobreza, caracterizadas pela renda familiar mensal**per capita**de até **R$ 89,00** (oitenta e nove reais). Vide DECRETO Nº 9396 de 30 de maio de 2018.*

*2 - Pobreza: famílias em situação de pobreza é caracterizada pela renda familiar mensal**per capita**de até **R$ 178,00** (cento e setenta e oito reais). Vide DECRETO Nº 9396 de 30 de maio de 2018.*

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:8EE82416

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAGUNA CARAPÃ/MS RESOLUÇÃO 018/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, Alessandra Ribas de Araújo e demais Conselheiros, **DECLARA que,** analisou o **o ofício nº. 61/2019 da Secretaria de assistência Social, Trabalho e Habitacão, onde foi solicitado o benefício eventual para pagamento do aluguel social referente ao mês de Junho de 2019 por se encontrar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, após analisados foi aprovado por todos.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 008/19.

Laguna Carapã, 26 de Junho de 2019.

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:BFDF24E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAGUNA CARAPÃ/MS RESOLUÇÃO 017/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, Alessandra Ribas de Araújo e demais Conselheiros, **DECLARA que,** analisou o **PLANO DE ACÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2019 após analisados foi aprovado por todos.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 008/19.

Laguna Carapã, 26 de Junho de 2019.

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C5412B8C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias do Município,

conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:

ADÃO PEREIRA LIMA ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 28, 44, 45, 46, 47, 48, 64, 108 e 153 no valor global de **R$: 107.249,50** (cento e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

LAGUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 36, 37, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 65, 66, 69, 70, 88, 89, 90, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 107, 109, 110, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 139, 141, 143, 144, 148, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 172, 173, 177, 180, 181 e 183 no valor global de **R$: 419.267,71** (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 04, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 27, 29, 30, 31, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 53, 56, 57, 61, 62, 63, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 103, 105, 111, 112, 119, 120, 121, 125, 126, 133, 136, 137, 138, 140, 142, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 168, 169, 170, 171, 174, 176, 178, 179, 182, 184 e 185 no valor global de **R$: 171.260,32** (cento e setenta um mil, duzentos e sessenta reais e trinta dois centavos).

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos 06, 07, 77, 82, 83, 102, 106, 113, 164 e 175 no valor global de **R$: 51.416,93** (cinquenta um mil, quatrocentos dezesseis reais e noventa e três centavos).

Laguna Carapã – MS, 26 de junho de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B1E6F489

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2018

PROCESSO N° 047/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, do Contrato n°. 080/2018 – Processo n°. 047/2018 – Pregão nº. 030/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E MATÉRIA DESCARTÁVEIS para atender a prefeitura e demais secretarias conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Por mais 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 080/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 21/06/2019
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Ronei Pereira Stroppa, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1DCDE4E2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2018

PROCESSO N° 047/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Cleverton Barros de Oliveira ME
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, do Contrato n°. 081/2018 – Processo n°. 047/2018 – Pregão n° 030/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E MATÉRIA DESCARTÁVEIS para atender a prefeitura e demais secretarias conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Com nova vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 081/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 21/06/2019
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Denner Reis Vasconcelos pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:53987308

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidores detentores de cargos de provimento efetivo, para exercerem a função gratificada de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento no Decreto nº 42, de 14 de maio de 2019, para exercerem as funções gratificadas de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados, com efeitos financeiros a partir de 19 de junho de 2019 até 19 de junho de 2022.

I. Creche Eva Moraes de Oliveira - Tipologia "A".

Diretora: Natalicia Gomes Pereira Arcanjo

II. Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Evanete dos Santos - Tipologia "A".

Diretora: Carla Cristiane Silva Rocha Cunha

III. Centro Integrado de Educação Infantil Maria José da Silva Cançado - Tipologia "A".

Diretora: Ângela dos Santos Borghi de Sales

IV. Centro Integrado de Educação Infantil Sonho de Criança - Tipologia "A".

Diretora: Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera

V. Centro Integrado de Educação Infantil Vera Maria de Brida - Tipologia "A".

Diretora: Maria de Lourdes Ribeiro do Nascimento Simões

VI. Centro Integrado de Educação Infantil Professora Zenaide Nunes dos Santos - Tipologia "A".

Diretora: Geni Messias Alves Barreto

VII. Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Diomedes Valentim Cerri - Tipologia "D".

Diretor: Janãina Aparecida da Cruz Benati

VIII. Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. José Carlos da Silva - Tipologia "A".

Diretor: Adriano Vieira Caires

IX. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Martins Flores - Tipologia "A".

Diretora: Sandra Maria Moretto Siqueira

X. Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon - Tipologia "A".

Diretora: André Santana Vieira

XI. Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana - Tipologia "A".

Diretora: Ângela Maria de Oliveira

XII. Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Milton Dias Porto - Tipologia "C".

Diretor: Admilson Santana Vieira

XIII. Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vereador Odércio Nunes de Matos - Tipologia "A".

Diretora: Adélia Batista de Araújo dos Santos

Parágrafo único. No desempenho das funções correspondentes, os servidores designados na forma do caput, perceberão a gratificação a que fazem jus, de conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº 182/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí/MS, 24 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C2E2F10F

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 169/2017.

Processo Licitatório nº 141/2017 - Pregão Presencial nº 060/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **J P M CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Clausula Quarta do Valor e Sexta – do Prazo - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo este valor dividido da seguinte forma: Gerência de Administração R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), Gerência de Finanças R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 669.600,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais) e O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2019 à 17/08/2019.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, pela Contratante e Sr. Renato Alcantara das Neves, pela Contratada.

Naviraí – MS, 14 de Maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:32E0DD9D

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 173/2018.

Processo nº 126/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Gente Seguradora S.A.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 113.342,31 (cento e treze mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), correspondente ao valor da apólice de seguro, conforme prorrogação do contrato por igual período, acrescido ainda da inclusão das apólices de mais dois veículos adquiridos recentemente pelo município e suprimido o valor dos veículos que foram considerados inservíveis a esta Administração, conforme especificado na Comunicação Interna n. 179/2019/NMCVM, perfazendo portanto o Valor Global do Contrato em R$ 226.752,31 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) e o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contando do dia 19/05/2019 a 18/05/2020.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018, pela contratante e o Sr. Marcelo Wais, pela contratada.

Naviraí (MS), 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:55585D68

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 363/2018.

Processo nº 356/2018 – Dispensa por Justificativa nº 079/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo – O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/05/2019 até o dia 09/11/2019.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, pela contratante e o Sr. Alex Robert Spengler, pela contratada.

Naviraí (MS), 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:10CE9176

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 364/2018.

Processo nº 356/2018 – Dispensa por Justificativa nº 079/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CORR – CENTRO OFTAMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo – O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/05/2019 até o dia 09/11/2019.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, pela contratante e o Sr. Elson Yamasato, pela contratada.

Naviraí (MS), 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:B73C6F23

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 161/2018.

Processo nº 159/2018 – Dispensa por Justificativa 042/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.**
Objeto: Alteração das Clausulas: Terceira – Do Valor e Oitava – Da Vigência - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 544.734,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais), correspondentes ao valor estimado para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 1.066.236,00 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 30/05/2019 até o dia 30/05/2020.
Fundamento Legal: inciso II, do art. 57 e art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 084/2018 pela contratante e o Sr. José Fernando Gomes do Amaral, pela Contratada.

Naviraí (MS), 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:E1F66EA3

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 229/2017.

Processo nº 063/2017 – Pregão Presencial nº 023/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento; e Sexta – Do Prazo– Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correspondente ao valor da locação do software pelo período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 221.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25/06/2019 até o dia 21/12/2019.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 018/2018, e Sr. Carlos Eduardo Zanguetta Cardozo, pela Contratada.

Naviraí (MS), 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:6CEEFD03

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 530/2017.

Processo nº 319/2017 – Tomada de Preço 005/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 60 (sessenta) dias, a contar de 29/05/2019 até o dia 27/07/2019.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 084/2018, e o Sr. Edenir Batista Azambuja, pela Contratada.

Naviraí – MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:38E59721

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 177/2018.

Processo nº 132/2018 – Dispensa por Justificativa nº 033/2018
Partes Município de Naviraí e o **Sr Fábio Chagas da Silva**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 139.730,28 (cento e trinta e nove mil setecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), corrigido pelo índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 8,6555%, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 268.329,72 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) e o prazo de vigência da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2019 até o dia 19/05/2020.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico, pela Contratante, e Sr. Fábio Chagas da Silva, pela Contratada.

Naviraí (MS), 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:6D00A2C2

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 322/2017.

Processo nº. 092/2016 – Pregão Presencial nº. 033/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Alvorada Hotel CG Ltda – Me.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 20/05/2019 até o dia 17/08/2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 065/2018, pela Contratante, e Sr. Hélio Aparecido de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:7F44C88D

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 404/2018.

Processo Licitatório nº 321/2018 – Pregão Licitatório nº 177/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – do Prazo – O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03/06/2019 até o dia 01/08/2019.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Srª Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistente Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 089/2018 pela contratante e a Sra Maria de Fatima Silva Nogueira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 31 de maio de 2.019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:5F520C55

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 180/2016.

Processo nº 015/2016 – Pregão Presencial nº 006/2016.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **L G DA SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor Contratual - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais), correspondente ao acréscimo de 12,5% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 463.320,00 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e vinte reais).
Fundamento Legal: art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea "b", da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.
Assina: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, pela Contratante.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:1730D92F

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 371/2018.

Processo nº 344/2017 – Pregão Presencial nº 149/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **ENGEFORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 60 (sessenta) dias, a contar de 07/05/2019 até o dia 05/07/2019.
Fundamento Legal: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante e o Sr. Jorge Michael dos Santos, pela contratada.

Naviraí (MS), 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:259A7565

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 091/2018.

Processo nº. 433/2017 – Tomada de Preços nº. 006/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **L3 Construtora Ltda - ME**.

Objeto: Alteração da Cláusula - Oitava – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 11/05/2019 até o dia 08/08/2019.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí (MS), 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:6DE773E2

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 176/2018.

Processo Licitatório nº 178/2018 - Inexigibilidade nº 020/2018.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.**
Objeto: Alteração da Clausula Segunda – Da Vigência e Terceira - Do Valor- O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 26/05/2019 à 26/05/2020 e Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017 o Sr. Leonardo Barros de Lacerda e o Dr. Eduardo Lacerda Trevisam, Juiz Diretor do Fórum, pela Contratada.

Naviraí (MS), 24 de Maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:191EA0A3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

PROCESSO Nº. **105/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **080/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PAPEL HIGIÊNICO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA,** com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **034/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5A780B76

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 023/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:211/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 023/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
EMPRESA VENCEDORA: BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
CNPJ: 11.407.946/0001-93 - **Item**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 9.717,50 (nove mil reais setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 0102.4.126.301.2.4.33903908000 (R 3129).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de Junho de 2019

MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. de Adm. e Ord. de Desp. Conf. Dec. nº 018/2018
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. Conf. Dec. 013/17

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:81A1FFF2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2019

CONTRATO: 191/2019 – **PROCESSO:** 124/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 95/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO), PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR E AÇÕES RELATIVAS AO FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – OPC MULHERES, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATOS DE REPASSE Nº. 853452/2017/SEAD/CAIXA e Nº. 874834/2018/SEAD/CAIXA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Desenvolvimento Econômico: Contrato de repasse nº 853452/2017/SEAD/CAIXA e nº 874834/2018/SEAD/CAIXA – despesa: 4.4.90.52.48.00.00 (R 5398) – Contrapartida – despesa: 4.4.90.52.48.00.00 (R 5397). **ASSINAM:** Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017 (pela contratante) e RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI (pela contratada), Rosangela Belizário da Cruz Santos e Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7F16FA8D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019

PROCESSO Nº. 079/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **AJV AR CONDICIONADO EIRELI**, com os itens: 007, 027 e 028, totalizando o valor de R$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais), **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME**, com os itens: 001, 010, 021, 022, 040 e 045, totalizando o valor de R$ 101.932,00 (cento e um mil e novecentos e trinta e dois reais), **COMERCIAL K & D LTDA – EPP**, com os itens: 015 e 032, totalizando o valor de R$ 41.440,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), **ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI**, com o item: 034, totalizando o valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**, com o item: 038, totalizando o valor de R$ 5.290,00 (cinco mil e duzentos e noventa reais), **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com os itens: 008 e 039, totalizando o valor de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME**, com o item: 023, totalizando o valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI – EPP**, com os itens: 006, 009, 011, 013, 014, 019, 020 e 043, totalizando o valor de R$ 97.518,00 (noventa e sete mil e quinhentos e dezoito reais), **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME**, com os itens: 016 e 047, totalizando o valor de R$ 51.800,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos reais), **PAULINEIA LOTTERMANN REIS – ME**, com os itens: 018, 024, 031, 033, 035 e 036, totalizando o valor de R$ 166.898,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais), **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com o item: 046, totalizando o valor de R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinqüenta reais), **SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com os itens: 005 e 030, totalizando o valor de R$ 10.370,00 (dez mil e trezentos e setenta reais), **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, com os itens: 002, 012, 017, 026, 029 e 044, totalizando o valor de R$ 117.150,00 (cento e dezessete mil e cento e cinqüenta reais) e **TREND COMERCIAL – EIRELI**, com os itens: 003, 004, 025, 037, 041 e 042, totalizando o valor de R$ 155.596,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **079/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **061/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **079/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **061/2019**

MILENA CRISTINA FEUSER,
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto Nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 013/2017,

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 084/2018 e Conforme Decreto Nº. 035/2017;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:584E04FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 061/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **AJV AR CONDICIONADO EIRELI**, CNPJ: 32.295.945/0001-74, **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME**, CNPJ: 28.110.937/0001-39, **COMERCIAL K & D LTDA – EPP**, CNPJ: 17.182.696/0001-17, **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI EPP**, CNPJ: 27.913.520/0001-41, **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS EPP**, CNPJ: 27.024.068/0001-67, **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ:

00.589.733/0001-03, **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME**, CNPJ: 20.299.623/0001-14, **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI – EPP**, CNPJ: 26.562.781/0001-00, **NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP**, CNPJ: 08.287.175/0001-33, **PAULINEIA LOTTERMANN REIS – ME**, CNPJ: 10.936.352/0001-07, **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP**, CNPJ: 18.729.614/0001-74, **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 30.391.752/0001-91, **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ: 29.634.736/0001-01, **TREND COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ: 23.130.098/0001-05. Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 26 de junho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:826FFF3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 342, DE 14 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 02 anos a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, concedida ao servidor **PABLO CESAR FERREIRA PEGADO,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Ref. 04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo de nº 2940/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:15005F86

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 356, DE 19 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **VIRGINIA RAMOS CASTILHO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tributação, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:22E7F391

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 359, DE 24 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 106, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER AFASTAMENTO, sem prejuízo da remuneração, para realização de estudo em nível de Mestrado, a servidora **VIRGÍNIA RAMOS CASTILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 04, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, pelo período de 60 dias, conforme autos do Processo Administrativo nº 5089/2018;

Artigo 2º. Fica a requerente notificada de que a não apresentação de documentos comprobatórios de freqüência após o período indicado no artigo 1º, ocasionará a imediata cassação da licença;

Artigo 3º. Após a conclusão do curso, o servidor deverá laborar neste Município pelo mesmo tempo que se manteve afastado;

Artigo 4º. Em caso de descumprimento dos itens anteriores, fica a senhora Virgínia Ramos Castilho obrigada a ressarcir este município das despesas gastas;

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:65382D4E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 366, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

EVANDA DE BRITO SILVA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 19 de junho a 17 de agosto de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7241D75D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 358, DE 24 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANTONIO JUNIOR DE SOUZA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 08 de junho de 2018 a 07 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

BIBIANE ALVES DE MEDEIROS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

CATIUSSE DIONISIO DA SILVA GONÇALVES
Monitor de Educação Infantil; Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2018 a 17 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

CINTIA FONSECA MARTINS
Psicologo; Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 01 de julho de 2019.

CLEIDE BATISTA DA SILVA TAVARES
Conselheiro Tutelar; Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019;
A partir de 02 de julho de 2019.

DORCELY MARQUES BERNARDO
Cozinheiro; Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 28 de junho de 2018 a 27 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ELAINE LUIZA DE QUEIROZ
Professor/ Nível III/ Classe J;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

FABIO ROGERIO MENCHE DA SILVA
Serviços Gerais Masculino; Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017;
A partir de 15 de julho de 2019.

IRACY VIEIRA OTONE
Serviços Gerais Feminino; Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2019;
Retroagindo a 24 de junho de 2019.

JAQUELINE SEVERINA DE QUEIROZ
Professor/ Nível II/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Eletricista/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2018;
Retroagindo a 14 de junho de 2019.

JOSEFA BARBOSA DE SOUZA
Professor/ Nível III/ Classe G;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

KATIA CRISTINA MACIEL RODRIGUES MAGUETAS
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

LEANDRA PEREIRA DE MELO
Professor/ Nível III/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

LOIRANY DE FREITAS PIMENTA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

LUCIMEIRE MACHADO DE OLIVEIRA
Professor Coordenador/ Nível II/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 06 de junho de 2018 a 05 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

LURDES LUCINDA MALDONADO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 17 de junho de 2019.

MARCIELY RAMOS DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de maio de 2018 a 08 de maio de 2019;
A partir de 08 de julho de 2019.

MARIA DE FATIMA DA SILVA AMORIM
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018;
A partir de 28 de junho de 2019.

MARIA LENY DE SOUZA
Professor/ Nível III/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 07 de fevereiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MARIA ROSANYA FARIA
Professor/ Nível II/ Classe G;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MARIA SANTANA MONTEIRO DE ARAUJO
Inspetor de Alunos Feminino/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 31 de março de 2018 a 30 de março de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MARIA SENHORINHA CARMO DE JESUS
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MAURA CRISTINE DE SOUZA QUEIROZ
Professor/ Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MEIRE APARECIDA FERREIRA
Professor Coordenador/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

NEIDE FRANÇA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2018 a 02 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

PAULO FELIPE LEONEL ALVES
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 03 de junho de 2019.

RAMAIANI OLIVATI RODRIGUES MACHADO DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;
A partir de 17 de julho de 2019.

ROSA CAETANO FERREIRA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 12 de junho de 2018 a 11 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ROSIMAR PIRES ALVES
Professor / Nível IV/ Classe C;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 23 de março de 2017 a 22 de março de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ROSIMEIRE DOS SANTOS PINHEIRO ALVES
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018;
A partir de 01 de julho de 2019.

SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA MOURA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;
Retroagindo a 12 de junho 2019.

SEILA MARIA FERNANDES DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 19 de junho de 2018 a 18 de junho de 2019;
Retroagindo a 19 de junho 2019.

SILVANA CANDIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Professor/ Nível II/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

SIMONE ALMEIDA DA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

TAIRE MIRELA SANTOS FRANZINI
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

ANA CLAUDIA GARCIA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

ANDREIA AUGUSTA MOREIRA PINTO
Professor/ Nível III/ Classe G;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

ANENIR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho 2019;

Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

ANTONIA MARIA DA SILVA ARAUJO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 01 de julho de 2019.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
Professor/ Nível III/ Classe G;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

BARBARA DALAN FRANCISCO
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 30 de maio de 2018 a 29 de maio de 2019;
A partir de 01 de agosto de 2019.

BRUNO MARQUES RIBEIRO
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019;
A partir de 01 de julho 2019.

CAREN SARA OLIVEIRA LEITE
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 01 de julho de 2019.

DIONATAN EDUARDO SOUZA OLIVEIRA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

EDNA PEREIRA DA SILVA
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

EDSON MARTINS DE FREITAS
Motorista de Veículos Leves/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
Retroagindo a 14 de junho 2019.

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Agente Administrativo/Ref. 07;
Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho 2019;
A partir de 01 de julho de 2019.

EURICO ROSA MACHADO
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 17 de junho de 2019.

EVANDRO DIONIZIO DA SILVA
Eletricista/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 08 de julho de 2019.

FABIO ROGERIO GUIMARÃES DE FREITAS
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018.
Retroagindo a 03 de junho de 2019.

FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FREITAS
Chefe da Divisão de Conservação de Prédios Públicos/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019;
A partir de 01 de julho de 2019.

GEIZIANNY LEAL MACHADO
Chefe de Divisão de Análises Clínicas/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 10 junho de 2019.

GIANA ANTUNES RIBEIRO DE FREITAS
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;
Retroagindo a 10 de junho de 2019.

GILBERTO CLEMENTE DOS SANTOS
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017;
Retroagindo a 06 de junho de 2019.

JADER HENRIQUE FERREIRA
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 03 de junho de 2019.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Responsável por Licitações/ Ref. 08;
Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 27 de março de 2018 a 26 de março de 2019;
A partir de 08 de julho de 2019.

JOSÉ LUIZ NETO
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018;
Retroagindo a 01 de junho de 2019.

JULIANA ANTONIA DA SILVA
Agente de Área Azul/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 03 de junho 2019.

LELISEVA FERREIRA DE ANDRADE SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

LIDIANI DE FREITAS BARONI SOUZA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

LUCIANA SABINO VIDAL
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019.
A partir de 01 de julho de 2019.

MARIA CRISTINA LEAL DE FREITAS
Psicólogo/Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2019;
A partir de 08 de julho de 2019.

MARIUZA PEREIRA PEDROSO
Professor/ Nível II/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

MEIRIANE SILVA DE OLIVEIRA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
A partir de 01 de julho de 2019.

NEURACI TEREZINHA ALVES TOSTA RODRIGUES
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

NILTON SILVA FREITAS
Professor/ Nível III/ Classe G;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018;
Retroagindo a 12 de junho de 2019.

OSMAILDO ALVES DE SOUZA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017;
Retroagindo a 07 de junho 2019.

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Professor/ Nível III/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

ROSILDA MARIA DE ALMEIDA
Chefe da divisão de Almoxarifado/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019;
A partir de 24 de junho de 2019.

ROSIMEIRE CALENTI
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

RUTH DE AGUIAR ADRIÃO
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2018 a 29 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

VALDIR DE SOUZA OLIVEIRA
Professor/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

VANDERLEY MARTINS DE SANTANA
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
Retroagindo a 03 de junho de 2019.

VANIA CRISTINA PEREIRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

VANIA DE SOUZA PEREIRA MONTEIRO
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 28 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

WALDIRENE JOSEFA MACHADO
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:45ED45F8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 364, DE 25 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ALDACY VERGINIA DOS SANTOS PALHARES
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 03 de junho a 17 de junho de 2019.

ARLEY APARECIDO MENDES
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 de junho a 19 de junho de 2019.

CLARICE PETROCELLI DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 de junho a 19 de junho de 2019.

CLEMILSON SOUZA DA SILVA
Diretor de Tesouraria/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2019.

3142-1 ELAINE CRISTINA DE SOUZA
3403-1 ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Professor/ Nivel III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 10 de junho a 24 de junho de 2019.

ELZA APARECIDA SILVA KOMATSU
Professor/ Nivel III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2019.

JOAO BATISTA DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2019.

JOSE AUGUSTO DE ANDRADE ROCHA
Gari/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 05 de junho a 11 de junho de 2019.

JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 11 de junho a 15 de junho de 2019.

LEANDRA PEREIRA DE MELO
Professor/ Nivel III/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 10 de junho a 14 de junho de 2019.

LUCIANA CHAVES CARVALHO
Enfermeiro Padrão/ Ref. 06;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2019.

MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2019.

10120-1 MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS
Professor/ Nivel III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 03 de junho a 07 de junho de 2019.

10120-2 MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS
Professor/ Nivel II/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 03 de junho a 07 de junho de 2019.

MILENE FERREIRA BEZERRA
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2019.

MIRIANI MARGARIDA SANTOS LEMOS
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 07 de junho a 16 de junho de 2019.

MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 03 de junho a 01 de agosto de 2019.

ROGERIO DIAS RODRIGUES
Diretor Departamento de Trânsito/ Ref. 12;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 05 de junho a 03 de agosto de 2019.

SANDRA REGINA MONTALTO OSAKI
Assistente Social/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 03 de junho a 09 de junho de 2019.

SELMA APARECIDA FREITAS DA SILVA
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 18 de junho a 29 de junho de 2019.

3374-1 SILVANA CANDIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
3374-2 SILVANA CANDIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Professor/ Nivel II/ Classe D/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 05 de junho a 09 de junho de 2019.

SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 09 de junho a 08 de julho de 2019.

TAIRE MIRELA SANTOS FRANZINI
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 11 de junho a 15 de junho de 2019.

70439-4 TATIELE BORGES DOS SANTOS
70439-5 TATIELE BORGES DOS SANTOS
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 10 de junho a 14 de junho de 2019.

VANESSA COCATE FERREIRA HERNANDES
Farmaceutico Bioquimico/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 05 de junho a 14 de junho de 2019.

VANTUIL MARIANO DIAS
Professor/ Nivel III/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 11 de junho a 14 de junho de 2019.

VIVIANI MARIA DA COSTA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 24 DIAS, no período de 27 de maio a 19 de junho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:340F994F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 362, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **AMANDA RODRIGUES BORGES**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Imprensa, lotada junto a Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:86A5A380

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 365, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

MYLLENA APARECIDA ASSIS OLIVEIRA
Professor/ Nível II/;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 11 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 23 de maio a 02 de junho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:60583B45

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 357, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANA CLAUDIA RODRIGUES
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018;
A partir de 05 de julho de 2019.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;
A partir de 05 de agosto de 2019.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;
Retroagindo a 13 de maio de 2019.

ANDREIA APARECIDA DE FREITAS
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Per. Aquisitivo de 29 de junho de 2018 a 28 de junho de 2019;
A partir de 29 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS MARIANO
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
Retroagindo a 17 de junho de 2019.

ANTONIO LEONARDO DE PAULA LEAO FERREIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019;
A partir de 08 de julho de 2019.

CLAUDIA GARCIA FERREIRA DE FREITAS
Auxiliar Odontológico/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 01 de julho de 2019.

CLEVERSON BONFIM FERREIRA
Motorista Transporte Escolar/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

CYNTIA MIRELLA ALVES MACEDO
Enfermeiro Padrão/ Ref. 06;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 01 de julho de 2019.

ELAINE MARIA DA SILVA QUEIROZ NIEDO
Psicologo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 23 de maio de 2017 a 22 de maio de 2018;
A partir de 01 de julho de 2019.

EMERSON CHAVES ANTUNES
Farmaceutico Bioquimico/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 10 de junho de 2019.

ENIO MITIHIRO KIMURA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 31 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2018;
A partir de 15 de julho de 2019.

FLAVIO HENRIQUE LOPES DA SILVA
Assessor de Gabinete III/ Ref. 02;
Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 17 de junho de 2019.

ISABELA GARCIA GRANDE
Médico/ Ref. 08;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 08 de julho de 2019.

ISABELA GARCIA GRANDE
Médico/ Ref. 08;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 23 de julho de 2019.

JAQUELINI RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Departamento - Recursos Humanos/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 02 de outubro de 2017 a 01 de outubro de 2018;
Retroagindo a 01 de junho de 2019.

JOAO GILBERTO FONSECA DE MACEDO
Chefe da Divisão/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 23 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019;
A partir de 01 de julho de 2019.

JOSE HAMILTON CRUZ NEVES
Motorista Transporte Escolar/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

LEILA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
Professor Coordenador/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2018 a 29 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MARCELO CAMILO DA SILVA
Assessor Tecnico I/ Ref. 07;
Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019;
A partir de 28 de junho de 2019.

NECI CONCEIÇÃO CARVALHO
Auxiliar Enfermagem/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 23 de julho de 2017 a 22 de julho de 2018;
Retroagindo a 03 de junho de 2019.

RAQUEL NUNES DA SILVA GODOY
Assessor de Gabinete III/ Ref. 02;
Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018;
Retroagindo a 24 de junho de 2019.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 15 de julho 2019.

SEBASTIANA DE MOURA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 17 de novembro de 2017 a 16 de novembro de 2018;
A partir de 08 de julho 2019.

SILMA SEBASTIANA DE SOUZA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 11 de junho de 2019.

VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA
Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
A partir de 12 de julho 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:21E44397

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 354, DE 19 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANA ALICE TIAGO DE FREITAS
Professor/ Nivel III/ Classe C;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistencia Social;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 16 de junho a 20 de junho de 2019.

SIMONE ALVES DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 17 de junho a 01 de julho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8B152C6A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 353, DE 19 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ADRIANA OLIVEIRA DE FREITAS
Professor/ Nivel II/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

APARECIDA MARIA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

CASSIA FERNANDA BRAGA QUEIROZ DOS ANJOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
A partir de 01 de julho de 2019.

ELEMIR ALVES COTA MOURA RAMOS
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 06 de fevereiro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018;
A partir de 01 de julho de 2019.

ELIANA BATISTA GOMES RAMOS
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de fevereiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2019;
Retroagindo 02 de janeiro de 2019.

ELIENE BARBOSA ANCIA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo 02 de janeiro de 2019.

ELIZABETE ALVES DA SILVA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;
Retroagindo 02 de janeiro de 2019.

HEBIA DIAS QUEIROZ
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2019;
Retroagindo 02 de janeiro de 2019.

JANE MARIA ALVES SANTOS GARCIA LEAL
Professor Coordenador/ Nivel II/ Classe G;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019;
Retroagindo 02 de janeiro de 2019.

JOSE ARISTIDES DA SILVA
Professor/ Nivel III/ Classe G;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019;
Retroagindo 02 de janeiro de 2019.

LAURINDA PESSOA DOS SANTOS POSTERLI
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;
Retroagindo 02 de janeiro de 2019.

LILDA MARA DOS SANTOS
Professor/ Nivel III/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 06 de junho de 2018 a 05 de junho de 2019;
Retroagindo 02 de janeiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
Professor/ Nivel III/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 16 de junho de 2018 a 15 de junho de 2019;
Retroagindo 02 de janeiro de 2019.

ORLANDA GOMES REZENDE
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018;
A partir 01 de julho de 2019.

RONILZA BENEDITA LEAL DE SOUZA
Professor/ Nivel III/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019;
Retroagindo 02 de janeiro de 2019.

SADE ALVES DE FREITAS FAUSTINO DIAS
Auxiliar de Desenhista/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 15 de novembro de 2016 a 14 de novembro de 2017;
A partir de 15 de julho de 2019.

SUELLEN FREITAS SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo 02 de janeiro de 2019.

VALDELINA LACERDA LIMA
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 30 de junho de 2018 a 29 de junho de 2019;
Retroagindo 02 de janeiro de 2019.

WILMA MARIA DA SILVA
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2019;
Retroagindo 02 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7EF4425E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 352, DE 19 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

JANETE ALVES DA SILVA
Chefe da Divisão de Analise de Projetos/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 10 de janeiro de 2017 a 09 de janeiro de 2018;
A partir de 15 de julho de 2019.

MARIA RITA ALVES DE FREITAS FEDERICI
Professor/ Nivel III;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ROSANGELA APARECIDA BRITTO MARTINS
Fonoaudiólogo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saude;
Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2016 a 17 de fevereiro de 2017;
A partir de 01 de julho de 2019.

THAUANI CRISTINA DA SILVA
Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saude;
Per. Aquisitivo de 18 de julho de 2017 a 17 de julho de 2018;
A partir de 08 de julho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3112A3D5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 360, DE 25 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANA PAULA LEAL DE SOUZA
Conselheiro Tutelar/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 10 de junho a 24 de junho de 2019.

KATIA CRISTINA MACIEL RODRIGUES MAGUETAS
Professor/Nivel III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 03 de junho a 07 de junho de 2019.

70213-2 SANDRA COELHO FERREIRA
70213-3 SANDRA COELHO FERREIRA
Professor/Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 28 de maio a 31 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:784D1F6E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 361, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

DAGMAR SOUZA E SILVA PRADO
Professor/ Nivel II/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 11 de junho a 15 de junho de 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA
Professor/ Nivel II/ Classe HA;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 12 de junho a 15 de junho de 2019.

70991-3 FRANCIELE MOREIRA DE SOUZA
70991-4 FRANCIELE MOREIRA DE SOUZA
Professor/ Nivel II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 01 de junho a 07 de junho de 2019.

GEORGEA SUPPO PRADO VEIGA
Professor Coordenador/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 03 DIAS, no período de 29 de maio a 31 de maio de 2019.

JARDEL AUGUSTO TABARELLI MOREIRA
Agente Comunitario de saude/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 10 de junho a 08 de agosto de 2019.

JOSE AUGUSTO DE ANDRADE ROCHA
Gari/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 12 de junho a 15 de junho de 2019.

KEILE VALERIA COSTA QUEIROZ
Psicologo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 04 de junho a 18 de junho de 2019.

LILIANA GARCIA MACHADO
Agente Comunitario de Saude/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 13 de junho a 11 de agosto de 2019.

LUZIA APARECIDA FARIA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2019.

MARIA APARECIDA DE SOUZA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 05 de junho a 04 de julho de 2019.

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretario de Educação, Cultura e Desporto;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 12 de junho a 26 de junho de 2019.

3093-1 VILMA VIEIRA DE PAULA
Professor/ Nivel III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 de junho a 25 de junho de 2019.

3093-2 VILMA VIEIRA DE PAULA
Professor/ Nivel II/ Classe HA;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 de junho a 25 de junho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:838B8C34

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 363, DE 25 DE JUNHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 24 (vinte e quatro) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 88, II, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

ARIANE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA BRUNO
Chefe da Divisão Sanitária e Ambiental /Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 08 de maio de 2018 a 07 de maio de 2019;
Retroagindo a 08 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:999999C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2019 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO 34054729894
Objeto: Aquisição de ***400 canecas de porcelana*** para serem utilizadas nas campanhas de orientação sobre ISTs/AIDS-HV, realizadas pelo Serviço de Assistência Especializada - SAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.305.0032.2036 – Manutenção das Ações do Programa IST/AIDS-HV
33903200.114012 - Material de Distribuição Gratuita.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$4.000,00 (quatro mil reais), o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 03/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 03/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8C5E1337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃ Nº 51/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COLETA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação, em caráter de emergência, de empresa especializada para locação de caçamba metálica estacionária, pelo período de 30 (trinta) dias, para atender as demandas do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0023.2094 – Operação dos Serviços Urbanos;
33903914.170071 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
21401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0024.2080 - Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
33903914.170071 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$12.750,00 (doze mil setecentos e cinqüenta reais), o pagamento será de acordo com a execução, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 30 dias
Data do Documento: 08/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / ANA MARIA IAKEMITRA

Paranaíba-MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:30F25FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAFAEL LEAL GOMES-MEI
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***refeições tipo marmitex***, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
26.782.0023.2091 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais;
33903007.180501 – Material de Consumo.
21201 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.122.0026.2086 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária;
33903007.100000 – Material de Consumo.
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0032.2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média Complex. Ambulatorial;
33903007.114010 – Material de Consumo.
20902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2008 – Manutenção do Piso de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
33903200.129000 - Material de Distribuição Gratuita.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$127.680,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 08/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 08/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / RAFAEL LEAL GOMES

Paranaíba-MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:996D4C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
Dotação Orçamentária:
20701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
33903007.115051 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$128.473,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta três reais), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 14/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 14/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JOSÉ JUNIOR TAROCO

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6472E438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA ELZA GOMES SILVA MOURA
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
Dotação Orçamentária:
20701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
33903007.115051 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$9.470,00 (nove mil quatrocentos e setenta reais), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo

Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 14/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 14/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ELZA GOMES SILVA MOURA

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0463734D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR LINDOMAR JOSE DE SOUZA MENEZES
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
Dotação Orçamentária:
20701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
33903007.115051 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$11.870,00 (onze mil oitocentos e setenta reais), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 14/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 14/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / LINDOMAR JOSE DE SOUZA MENEZES

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:61E502FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
Dotação Orçamentária:
20701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
33903007.115051 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$19.983,60 (dezenove mil novecentos e oitenta e três reais sessenta reais e sessenta centavos), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 14/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 14/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7E26F0EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR MILTON REZENDE LEAL
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
Dotação Orçamentária:
20701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
33903007.115051 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$9.296,40 (nove duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 14/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 14/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MILTON REZENDE LEAL

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2C1DFF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR VALDECY APARECIDO DA FONTE
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
Dotação Orçamentária:
20701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
33903007.115051 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$15.228,00 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 14/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 14/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / VALDECY APARECIDO DA FONTE

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:09B255E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A COOPERAMS – COOPERATIVA REGIONAL DE APICULTURA E MELIPONICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
Dotação Orçamentária:
20701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;
33903007.115051 – Material de Consumo;
12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;
33903007.115051 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$13.950,00 (treze mil novecentos e cinqüenta reais), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a verificação da efetiva entrega/fornecimento dos gêneros alimentícios e mediante protocolização da nota fiscal correspondente ao Departamento Competente, devidamente atestada pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 14/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 14/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CLAUDIO RAMIRES KOCH

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:86615038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALVORADA HOTEL CG LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de ***serviços de hotel-hospedagem***, incluindo café da manhã, almoço, jantar e translado, na cidade de Campo Grande-MS, para os pacientes com acompanhantes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.
Dotação Orçamentária:
20802 – Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0032.2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Compelxidade;
33903980.114010 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acrescida do numero do Contrato firmado.
Prazo: 15/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 15/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / HELIO APARECIDO DE SOUZA

Paranaíba-MS, 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2B2A53D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais elétricos*** (cabo de cobre, caixa de passagem, contator, disjuntor, luminária, etc...), para serem utilizados na manutenção, substituição e revitalização da Praça Poliesportiva, localizado na Avenida Senador Filinto Müller, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
11001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
25.752.0027.2090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública;
33903026.117000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$70.254,88 (setenta mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 28/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 28/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ED74AD53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais elétricos*** (cabo de cobre, caixa de passagem, contator, disjuntor, luminária, etc...), para serem utilizados na manutenção, substituição e revitalização da Praça Poliesportiva, localizado na Avenida Senador Filinto Müller, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
11001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
25.752.0027.2090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública;
33903026.117000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$800,00 (oitocentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 28/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 28/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / PATRICIA CRISTINA TERRA PETTENATTI

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E65E55AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA R. D. VELANI ELETRICA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais elétricos*** (cabo de cobre, caixa de passagem, contator, disjuntor, luminária, etc...), para serem utilizados na manutenção, substituição e revitalização da Praça Poliesportiva, localizado na Avenida Senador Filinto Müller, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
11001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
25.752.0027.2090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública;
33903026.117000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$669,20 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 28/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 28/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / PATRICIA CRISTINA TERRA PETTENATTI

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:825693D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUZ & CIA EIRELI-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais elétricos*** (cabo de cobre, caixa de passagem, contator, disjuntor, luminária, etc...), para serem utilizados na manutenção, substituição e revitalização da Praça Poliesportiva, localizado na Avenida Senador Filinto Müller, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
11001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
25.752.0027.2090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública;
33903026.117000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$379,88 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
vias.
Prazo: 28/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 28/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CARLOS ALBERTO MENDONÇA

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BD0E18D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais elétricos*** (cabo de cobre, caixa de passagem, contator, disjuntor, luminária, etc...), para serem utilizados na manutenção, substituição e revitalização da Praça Poliesportiva, localizado na Avenida Senador Filinto Müller, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
11001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
25.752.0027.2090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública;
33903026.117000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$24.754,68 (vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 28/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 28/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / FERNANDO DE SOUZA URZEDA

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5E3BB3E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais elétricos*** (cabo de cobre, caixa de passagem, contator, disjuntor, luminária, etc...), para serem utilizados na manutenção, substituição e revitalização da Praça Poliesportiva, localizado na Avenida Senador Filinto Müller, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
11001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
25.752.0027.2090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública;
33903026.117000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$10.068,00 (dez mil e sessenta e oito reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 28/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 28/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / VALÉRIA ZAN MOLINARO

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4BF8918D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MADEIREIRA NOVO ESTADO LTDA-EPP
Objeto: Aquisição parcelada de ***materiais diversos, tais como: arruela, barra de ferro roscada, ferro, madeira serrada, porca e prego***, para serem utilizados na manutenção das pontes de madeira localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
26.782.0023.2092 – Manutenção e Reforma de Pontes;
33903024.100000 - Material de Consumo.
33903024.180501 - Material de Consumo.
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$13.132,80 (treze mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 29/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 29/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ILSON ALVES DA CUNHA

Paranaíba-MS, 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:52133DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
Objeto: Aquisição parcelada de ***materiais diversos, tais como: arruela, barra de ferro roscada, ferro, madeira serrada, porca e prego***, para serem utilizados na manutenção das pontes de madeira localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
26.782.0023.2092 – Manutenção e Reforma de Pontes;
33903024.100000 - Material de Consumo.
33903024.180501 - Material de Consumo.
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$121.426,60 (cento e vinte e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 29/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 29/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LUIZ TEOTONIO PIMENTEL MENDES JUNIOR

Paranaíba-MS, 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:51A41AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COLETA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para locação de ***caçamba metálica estacionária*** para recolhimento de entulhos e lixo, em atendimento a solicitação das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0023.2094 – Operação dos Serviços Urbanos;
33903914.170071 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
21401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0024.2080 - Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
33903914.170071 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com a execução, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 29/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 29/05/2019

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / JOSE RUYS FILHO

Paranaíba-MS, 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ACCF0D5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 80/2017

PROCESSO LICICTATÓRIO Nº 161/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 80/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de *serviços jurídicos* de representação jurídica do Município na capital do Estado, em Tribunais e órgãos centrais, envolvendo também a assessoria e consultoria em questões jurídicas relevantes que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública (administrativos, constitucionais, tributários), cível e processual que se diferenciem da complexidade cotidiana da procuradoria jurídica.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 80/2017, com início em 02/05/2019 e término em 02/05/2020.
Do Valor: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R$ R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$14.000,00 (quatorze mil reais) mensais.
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.02.01 – Procuradoria;
02.062.0023.2079 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica;
339035-100000 – Serviços de Consultoria.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 02/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI

Paranaíba-MS, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CE4880E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2019 AO CONTRATO Nº 126/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo no valor do Contrato nº 126/2016**,** cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários oficiais relacionados, bem como quaisquer outros que porventura sejam adquiridos durante o período de vigência contratual, de cartão magnético e sistema eletrônico, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em 15,064% (quinze vírgula zero sessenta e quatro por cento), totalizando um acrécimo de R$ 277.250,00 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), no valor do contrato, passando o valor do total do contrato de R$ 5.674.875,00 (cinco milhões seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), para R$ 5.952.125,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
021101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
26.122.0023-2.093 - Manutenção, Aquisição e Operação de Máquinas, Equipamentos e Veículos;
3.3.90.30.00.180501 Material de Consumo.
26.782.0023-2.091 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais;
3.3.90.30.180501 – Material de Consumo;
3.3.90.39.180501 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
25.752.0027-2.090 - Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública;
3.3.90.30.117000 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AEAFBA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 88/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2017, PREGÃO Nº 45/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MKJ ASSESSORIA CONTABIL LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 88/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a de empresa especializada no ramo pertinente para a prestação de serviços de *assessoria e consultoria* nas áreas financeira, contábil, orçamentária e de recursos humanos à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 88/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2019 e término em 09/05/2020.
Do Valor: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando ao valor atual do contrato para R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
020501 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.122.0023.2077 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
339035.170071 – Serviços de Consultoria.
020601 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0008.2019 - Manutenção das Atividades Administrativas;
339035.170071 – Serviços de Consultoria.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / JULIO CESAR CABREIRA / MIGUEL ÂNGELO LESCANO

Paranaíba-MS, 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0D3C6965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 48/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019, ADESÃO Nº 3/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTO EDUCACIONAIS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 48/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino.
Do Valor: Fica aditado, em R$9.935,70 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R$167.612,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e doze reais), para R$177.547,70 (cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
020701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011-2.043.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
3.3.90.32.00 - 115049 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / VALDEMAR ABILA

Paranaíba-MS, 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2888BC60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 162/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELIA ELIAS RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 162/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de transporte com a mão de obra do motorista e ajudante, destinado a distribuição de merenda escolar da cozinha piloto para as 09 unidades escolares urbanas e o Projeto AABB Comunidade, a ser efetuado com veículo tipo caminhonete equipada com baú, com isolamento térmico tipo THERMO KING, ano e modelo de no mínimo 2010, porta traseira dupla, com abertura mínima de 70 cm, com trava externa na porta, com volume de carga mínima de 06m³, e distribuição a partir das 7:00hrs, sendo 3 vezes/dia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 162/2018, por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 22/05/2019 e término em 22/10/2019.
Do Valor: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente a 05 (cinco) meses, o qual será pago em 05 (cinco) parcelas mensais estimadas, de R$15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor total estimado para R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
20701 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
339039.101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré;
339039.101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 22/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CELIA ELIAS RODRIGUES

Paranaíba-MS, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B9DA6B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 176/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W.A SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
Objeto: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 176/2018, cujo objeto é a credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de Neurologia, para a contratação da prestação de serviços de realização de *consultas especializadas em neurologia* ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Do Fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, e alterações posteriores e justificada anexada - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2018.
Data do Documento: 22/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / WELBER SOUSA OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EEEA08EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J A COSTA JUNIOR & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o equilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATO Nº 1/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)*, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado em R$83.683,58 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor atual do contrato de R$2.038.718,00 (dois milhões trinta e oito mil setecentos e dezoito reais), para R$2.122.401,58 (dois milhões cento e vinte e dois mil e quatrocentos e um reais e cinqüenta e oito centavos).
Do Fundamento Legal: Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 22/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / JULIO CESAR CABREIRA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO /

MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / JOSE ANTONIO COSTA JUNIOR

Paranaíba-MS, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5CAA06DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J A COSTA JUNIOR & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 1,859% na quantidade do item Óleo Diesel - Município Paranaíba-MS e inclusão de Dotação Orçamentária no contrato nº 1/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)*, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R$2.122.401,58 (dois milhões cento e vinte e dois mil e quatrocentos e um reais e cinqüenta e oito centavos), para R$2.160.301,58 (dois milhões cento e sessenta mil trezentos e um reais e cinqüenta e oito centavos).
Da Dotação Orçamentaria: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
020802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0032.2032 – Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade;
3.3.90.30.114.010 - Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II e parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 23/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOSE ANTONIO COSTA JUNIOR

Paranaíba-MS, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4548197D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 93/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA KATUMI YURA
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 8,66% (oito vírgula sessenta e seis por cento) ao **CONTRATO Nº 93/2017**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na esquina das Ruas Wladislau Garcia Gômes e José Rodrigues Ferraz, Centro, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 20.398, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, *destinado ao atendimento aos pacientes que necessitam de apoio nos processos de medicamentos de Alto Custo*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 93/2017, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/05/2019 e término em 23/05/2020.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$5.314,80 (cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcelas mensais de R$442,90 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
Da Dotação Orçamentaria: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.36-102000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 23/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / KATUMI YURA
Paranaíba-MS, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EC17AB15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11/2019 AO CONTRATO Nº 58/2014

PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STOP FACIL GERENCIADOR DE SOFTWARE LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 58/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa de tecnologia da informação para locação mensal de um software de Gestão para Estacionamento Rotativo Público e fornecimento de 20 Equipamentos do tipo POS para Comercialização – PDV, 05 Equipamento de Controle Multivagas para monitoramento e fiscalização.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 58/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 27/05/2019 e término em 27/07/2019.
Do Valor: Fica aditado em R$7.000,00 (sete mil reais), sendo 02 (duas) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), passando o valor atual do contrato de R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), para R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).
Da Dotação Orçamentaria: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
021101 - Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação;
15.452.0023-2095 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transito;
33.90.39-100.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e § 4º combinado com o art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 27/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO /ANTONIO QUEIROZ DUARTE

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:46E5828C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12/2019 AO CONTRATO Nº 90/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016, PREGÃO Nº 29/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a alteração da Razão Social de CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME para CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI, e a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 90/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de poda de árvores, limpeza de canais, roçada e limpeza de canteiros e logradouros, roçada, capinação e limpeza nas laterais de meio fio até o limite de 02 (dois) metros e limpeza de canal a céu aberto, no perímetro urbano da cidade de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 90/2016, por mais 3 (três) meses, com início em 28/05/2019 e término em 28/08/2019.
Do Valor: Fica aditado em R$ 213.018,60 (duzentos e treze mil dezoito reais e sessenta centavos), sendo 03 (três) parcelas mensais estimada em R$ 71.006,20 (setenta e um mil seis reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R$2.857.917,29 (dois milhões oitocentos e cinqüenta e sete mil novecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), para R$3.070.935,89 (três milhões setenta mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
021101 - Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.452.0023.2094 – Operação dos Serviços Urbanos;
31.90.34.100000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Recursos Ordinários.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 28/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ED5CBE70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 98/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SALGUEIRO & CIA. LTDA – ME
Objeto: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 98/2018, conforme acordado pelas partes os serviços foram interrompidos a partir de 17 de maio de 2019, cujo objeto é a credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de *Radiologia*, para a contratação da prestação de serviços de realização de procedimentos de *ultrassonografia* ao Município de Paranaíba-MS.
Do Fundamento Legal: A rescisão amigável do Contrato nº 98/2018, tem fundamento no artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alteraçãoes.
Data do Documento: 30/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:41449297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 177/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E OS SENHORES FRANCISLENE ALVES MOREIRA / SILVIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 177/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo residencial, composto por salas demais dependências, localizado na Rua Eponimo Garcia Leal, nº 317, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, destinado a instalação da Procuradoria Jurídica do Município – PROJUR, por um período de 12 (doze) meses, sob a responsabilidade da Procuradoria Jurídica do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 177/2016, por mais 12 (doze), meses iniciando-se em 30/06/2019 e término em 30/06/2020.
Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$24.099,72 (vinte e quatro mil noventa e nove reais e setenta e dois centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcelas mensais de R$2.008,31 (dois mil e oito reais e trinta e um centavos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
020201 - Procuradoria;
02.062.0023.2079 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica;
33.90.36-100000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 30/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA / FRANCISLENE ALVES MOREIRA / SILVIO RIBEIRO DA SILVA

Paranaíba-MS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6CD89F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018, originada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018 - SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTO e MATERIAL HOSPITALAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba/MS.
Data da assinatura: 10/09/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C0A92BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018, originada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 - SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018.
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para ***aquisição de 4 (quatro) veículos tipo VAN***, zero quilometro, ano/modelo corrente ou superior, fabricação nacional ou mercosul, de teto alto, capacidade mínima de 15 lugares (14 passageiros + 1 motorista), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 10/09/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D870F847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **12 DE JULHO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos (aço, areia, cal, cimento, pedra brita, telhas, etc...) para serem utilizados na construção da guarita, caixas de passagens do sistema elétrico e caixas do sistema de condução do percolado da célula de resíduos do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1E53AFE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data da assinatura: 15/03/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2019.

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F1BDCA2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº58/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
-Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
-Secretaria Municipal de Administração
-Secretaria Municipal de Educação
-Secretaria Municipal de Cultura
-Fundo Municipal de Saúde
-Fundo Municipal de Assistência Social
-Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
-Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
-Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
-Secretaria Municipal de Turismo
- Procuradoria Jurídica.
ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de ***serviços de hotel*** **-** hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$288.380,00 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que

integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARTAMENTO DUPLO – III-02 CAMAS DE SOLTEIRO (TIPO CAMA BOX), COM TV,COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.	DIARIA	720	137,00	98.640,00
2	APARTAMENTO INDIVIDUAL - III-01 CAMA DE SOLTEIRO OU CASAL(TIPO CAMA BOX), COM TV, COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.	DIARIA	900	82,00	73.800,00
3	APARTAMENTO TRIPLO-03 CAMAS DE SOLTEIRO (TIPO CAMA BOX), COM TV,COM AR CONDICIONADO, COM TELEFONE, FRIGOBAR, INTERNET, COM SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ E ESTACIONAMENTO INCLUSOS.	DIARIA	620	187,00	115.940,00

EMPRESA DETENTORA:
1-Hotelsul Hotel e Turismo Ltda-ME
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / JULIO CESAR CABREIRA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / PEDRO CORREIA RODRIGUES / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA

Paranaíba-MS, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1C77CA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2238/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2238/2019
FAVORECIDO: G.S GERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902–08.244.0007-2012–3.3.90.32-182000– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: 11.456,00
DATA: 03/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 15/03/209

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B10475B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2240/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2240/2019
FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.301.0032-2030–3.3.90.30-114008– Material de Consumo
VALOR TOTAL: 29.484,00
DATA: 03/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 27/08/2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0432B872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2239/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2239/2019
FAVORECIDO: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.301.0032-2030–3.3.90.30-114008– Material de Consumo
VALOR TOTAL: 11.743,00
DATA: 03/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 27/08/2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F7379ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2241/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2241/2019
FAVORECIDO: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.301.0032-2030–3.3.90.30-114008– Material de Consumo
VALOR TOTAL: 3.912,52
DATA: 03/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 27/08/2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FD8575C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2242/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2242/2019
FAVORECIDO: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.301.0032-2030–3.3.90.30-114008– Material de Consumo
VALOR TOTAL: 19.314,35
DATA: 03/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 27/08/2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D6B8BF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2243/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2243/2019
FAVORECIDO: EL ELYON PNEUS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.302.0032-2032–3.3.90.30-114010– Material de Consumo
VALOR TOTAL: 9.045,00
DATA: 03/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 22/04//2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:05E14A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2244/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2244/2019
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.302.0032-2032–3.3.90.30-114010– Material de Consumo
VALOR TOTAL: 16.591,00
DATA: 03/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 22/04//2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D5736337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2292/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2292/2019
FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de colchonete, edredon, lençol e toalha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701–12.365.0011-2044–3.3.90.30-115049– Material de Consumo
VALOR TOTAL: 7.780,00
DATA: 08/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2019 à 28/01/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:644526FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2293/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2293/2019
FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de colchonete, edredon, lençol e toalha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701–12.365.0011-2044 – 3.3.90.30-115049– Material de Consumo
VALOR TOTAL: 19.660,00
DATA: 08/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2019 à 28/01/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EB64468E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2325/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2325/2019
FAVORECIDO: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais e insumos para laboratório, para realização de exames clínicos de pacientes no laboratório municipal, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.301.0032.2030 – 3.3.90.30-114009– Material de Consumo
VALOR TOTAL: 30.035,45
DATA: 08/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2019 à 22/04/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:65CD151C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2344/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2344/2019
FAVORECIDO: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para a manutenção de vias públicas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101–15.451.0027-2088 – 3.3.90.30-170074– Material de Consumo
VALOR TOTAL: 66.420,00
DATA: 09/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2019 à 22/10/2019

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9473E5AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2436/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2436/2019
FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários diversos (armário, arquivo, cadeira, conjunto de mesa, estante, longarina, etc...), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde-UESF, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.301.0032-2030 – 4.4.90.52-114009– Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL: 5.170,00
DATA: 21/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2019 à 22/11/2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:95D7A005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2437/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2437/2019
FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários diversos (armário, arquivo, cadeira, conjunto de mesa, estante, longarina, etc...), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde-UESF, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.301.0032-2030 – 4.4.90.52-114009– Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL: 3.238,00
DATA: 21/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2019 à 22/11/2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:47C24CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2438/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2438/2019
FAVORECIDO: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários diversos (armário, arquivo, cadeira, conjunto de mesa, estante, longarina, etc...), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde-UESF, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.301.0032-2030 – 4.4.90.52-114009– Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL: 21.460,00
DATA: 21/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2019 à 22/11/ 2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0B9DBD16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2439/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2439/2019
FAVORECIDO: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários diversos (armário, arquivo, cadeira, conjunto de mesa, estante, longarina, etc...), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde-UESF, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.301.0032-2030 – 4.4.90.52-114009– Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL: 11.499,00
DATA: 21/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2019 à 22/11/ 2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B43D379B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2440/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2440/2019
FAVORECIDO: SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários diversos

(armário, arquivo, cadeira, conjunto de mesa, estante, longarina, etc...), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde-UESF, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.301.0032-2030 – 4.4.90.52-114009– Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL: 2.474,50
DATA: 21/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2019 à 22/11/ 2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B888DE08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2443/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2443/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel **-** hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902–08.244.0007-2012 – 3.3.90.39-100000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: 164,00
DATA: 21/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2019 à 21/05/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8A0017BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2449/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2449/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel **-** hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.305.0032-2036 – 3.3.90.39-114012– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: 844,00
DATA: 22/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 21/05/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0398CB5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2454/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2454/2019
FAVORECIDO: J.L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de colchonete, edredon, lençol e toalha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011-2044 – 3.3.90.30 - 115049– Material de Consumo
VALOR TOTAL: 12.120,00
DATA: 22/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 28/01/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4A94BEFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2505/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2505/2019
FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.303.0032-2033 – 3.3.90.32-102000– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: 61.582,60
DATA: 22/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 25/02/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3AE83641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2506/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2506/2019
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.303.0032-2033 – 3.3.90.32-102000– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: 57.987,85
DATA: 22/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 25/02/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D5E58072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2507/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2507/2019
FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.303.0032-2033 – 3.3.90.32-102000– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: 37.208,63
DATA: 22/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 25/02/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:83E9E5AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2508/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2508/2019
FAVORECIDO: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.303.0032-2033 – 3.3.90.32-102000– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: 47.231,63
DATA: 22/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 25/02/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:32CEE37E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2509/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2509/2019
FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.303.0032-2033 – 3.3.90.32-102000– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: 2.400,00
DATA: 22/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 25/02/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:738B2D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2510/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2510/2019
FAVORECIDO: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.303.0032-2033 – 3.3.90.32-102000– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: 5.723,20
DATA: 22/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 25/02/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:076F5C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2511/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2511/2019
FAVORECIDO: NICEAS BARBOZA DE SOUZA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.302.0032-2032 – 3.3.90.39-114010– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: 69.350,00
DATA: 22/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 01/10/2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:94FD0429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2512/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2512/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401–04.122.0023-2081 – 3.3.90.39-100000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: 356,00
DATA: 22/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 21/05/2020

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:03E9ED3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2513/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2513/2019
FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.303.0032-2033 – 3.3.90.32-102000– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: 595,00
DATA: 22/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 25/02/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:91A9CE3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2514/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2514/2019
FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902–08.244.0002-2008 – 3.3.90.39-100000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: 574,00
DATA: 22/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2019 à 21/05/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FA0F68B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2625/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2625/2019
FAVORECIDO: G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902–08.244.0007-2012 – 3.3.90.32-100000– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR TOTAL: 11.456,00
DATA: 28/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2019 à 15/03/2020

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:70112A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2641/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2641/2019
FAVORECIDO: EL ELYON PNEUS EIRELI – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101–25.752.0027-2090 – 3.3.90.30-117000– Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$ 2.160,00
DATA: 30/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2019 à 22/04/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:93C92E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2642/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2642/2019
FAVORECIDO: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para a manutenção de vias públicas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101–15.451.0027-2088 – 3.3.90.30-170074– Material de Consumo
VALOR TOTAL: 33.210,00
DATA: 30/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2019 à 22/10/2019

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AD1B0869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2643/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2643/2019
FAVORECIDO: EL ELYON PNEUS EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101–15.451.0027-2088 – 3.3.90.30-170074– Material de Consumo
VALOR TOTAL: 68.190,00
DATA: 30/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2019 à 22/04/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9ED0EDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2644/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2644/2019
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101–26.122.0023-2093 – 3.3.90.30-180501– Material de Consumo
VALOR TOTAL: R$ 20.748,60
DATA: 30/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2019 à 22/04/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2849BF87

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 490, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º O horário de expediente nas repartições públicas municipais, durante os dias 01 a 03 de julho de 2019, em virtude dos festejos da 57° Expopar e 17° Expoleite 2019, será das 08h às 12h.

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:2D1C4E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 072/2019

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO (REABERTURA DE PRAZO PARA NOVAS INSCRIÇÕES) DE CANDIDATOS (AS) AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 DE PARANAÍBA/MS.

CONSIDERANDO deliberação da plenária n.º028/2019 Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 25 de Junho de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução nº 065 do CMDCA de 19 de março de 2019, pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de Julho de 2015 (que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e pelo Edital nº 001/2019/CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos para a inscrição dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar na forma do disposto no Edital 003/2019/CMDCA;

CONSIDERANDO o artigo 34, parágrafo § 1º da Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de Julho de 2015 (que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) que cita: "Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso";

CONSIDERANDO reunião ordinária do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, determina a **SUSPENSÃO** do processo de escolha e a reabertura do prazo de novas inscrições,

A Comissão Especial Eleitoral **RESOLVE** na forma dos dispositivos a seguir:

Art. 1º Reabrir o prazo para novas inscrições de candidatos (as) ao processo de escolha dos membros do conselho tutelar para o quadriênio 2020/2024 de Paranaíba/MS;

Art. 2º As NOVAS inscrições poderão ser apresentadas do dia 27 (vinte e sete) de junho ao dia 03 (três) de julho de 2019, em horário das 07h00min às 12h45min, na Secretaria de Assistência Social com sede na Avenida Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, n.º 1875 – Bairro Santo Antônio, nesta cidade;

Parágrafo único: O prazo encerra-se em 03/07/2019 às 12h45min;

Art. 3º Poderão se inscrever qualquer pessoa que preencha os requisitos constantes no edital n. 004/CMDCA/2019, inclusive os candidatos não habilitados através do Edital nº 003/2019/CMDCA;

Art. 4º. As demais disposições previstas no Edital 001/CMDCA/2019 que não foram expressamente alteradas permanecem em vigência;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:7BD01722

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 016/2019

PORTARIA Nº 016/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

R E S O L V E :

Art.1º-Conceder Licença Maternidade à Servidora **MARILENE LAURENTINO CORREIA,** ocupante da Função de **ASSESSOR II**, **Símbolo DAÍ–2**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o que dispõe o Art. 1º, da Lei nº 1048/2009.

Art. 2º-A referida Licença terá a duração de 180 dias e será gozada no período de 17/06/2019 a 17/12/2019.

Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:218535D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 002/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para Reforma do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos, conforme, Contrato de Repasse nº 859674/2017/MS/CAIXA, Processo nº 2629.1047665-10/2017, Celebrado entre a União Federal, por Intermédio do Ministério da Saúde, Representado Pela Caixa Econômica, e o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes/MS, Objetivando a Execução de Ações Relativas ao Aperfeiçoamento do SUS, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor – Empresa Gomes & Azevedo Ltda Epp – valor total – R$625.695,26

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

OSMAN MACHADO INÁCIO
Presidente CPL.

Pedro Gomes – MS, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:4D17DBAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 021/2019, tendo como objeto: Aquisição de um veiculo zero km para uso do conselho tutelar, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Guara Comercio de Veículos Ltda – valor total – R$71.700,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 26 de junho de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1A24D0EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 025-2019

Institui a Comissão de Orçamento e dá Outras Providencias.

William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal de Pedro Gomes M/S no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

Considerando que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

Art 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentaria do exercício financeiro de 2020 os seguintes servidores:

I – **Evanilson Barbosa da Silva** – Contador (Coordenador)

II – **Sergio Cláudio Suassuna de Moraes** – Controlador Interno (Membro)

III – **Polliany de Souza Moreira Melo** – Assessora de Planejamento (Membro)
IV – Luiz Claudio Costa do Santos – Chefe de Gabinete (Membro);

Art 2º Compete a Comissão de Orçamento que trata o artigo anterior:

I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações

necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.

III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2020;

V – Instruir e auxiliar todas as secretárias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as propostas orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

VII – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

VIII – Solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo dentro do prazo fixado na LDO;

IX – Providenciar o encaminhamento das propostas apresentada pelos gestores ao referido conselho, quando necessário para avaliação e aprovação.

Art. 2º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes, M/S 25 de Junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:8C42F76A

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2019

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes o Relatório do demonstrativo do FEAS ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 26 de Junho do ano de 2019 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes o Relatório do demonstrativo do FEAS ano 2018.
Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
.
Pedro Gomes-MS 26 de Junho de 2019.

GEZILENE ELIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:C50A91B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/RRP/MS 62, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Republica-se por incorreção

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na Etapa do Ensino Fundamental e autoriza o funcionamento do curso na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, na Etapa do Ensino Fundamental na Escola Municipal Usina do Mimoso - Polo, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer nº 03 de 29 de maio de 2019 e o disposto no Processo de nº 1771/2018,

Delibera:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na Etapa do Ensino Fundamental, na Instituição de Ensino Fundamental Usina do Mimoso Polo, de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03 (Três) anos: 2018, 2019 e 2020.
Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CARLOS
Conselheiro- Presidente do CME/RRP/MS

Homologo em
29/05/19

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E51956A3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº051/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: FERNANDO COELHO FERREIRA - ME**
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar de conformidade com o Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 44.481,15 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes condições:

Setor	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2033 – Gestão do Transporte Escolar
Projeto/Atividade	12.361.013 - Transporte Escolar
Natureza da Despesa	33903900 – Prestação de Serviços deTransporte Escolar
Ficha	519

DA VIGENCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de junho de 2019.

ASSINAM: JULIANA MEZA MOREIRA– Secretária Municipal de Educação – Contratante.
FERNANDO COELHO FERREIRA - Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E8E6439D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº052/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: TIAGO GOMES DE OLIVEIRA - ME**
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar de conformidade com o Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 180.118,50 (cento e oitenta mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes condições:

Setor	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2033 – Gestão do Transporte Escolar
Projeto/Atividade	12.361.013 - Transporte Escolar
Natureza da Despesa	33903900 – Prestação de Serviços deTransporte Escolar
Ficha	519

DA VIGENCIA: O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de junho de 2019.

ASSINAM: JULIANA MEZA MOREIRA– Secretária Municipal de Educação – Contratante.
TIAGO GOMES DE OLIVEIRA - Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0D3C3BF7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº053/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: ARI CARNEIRO - MEI**
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar de conformidade com o Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 48.610,54 (quarenta e oito mil e seiscentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes condições:

Setor	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2033 – Gestão do Transporte Escolar
Projeto/Atividade	12.361.013 - Transporte Escolar
Natureza da Despesa	33903900 – Prestação de Serviços deTransporte Escolar
Ficha	519

DA VIGENCIA: O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de junho de 2019.

ASSINAM: JULIANA MEZA MOREIRA– Secretária Municipal de Educação – Contratante.
ARI CARNEIRO - MEI- Representante – Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:81D92F18

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa**: GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – ME**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Software com sessão de uso mensal, Implantação, Treinamento, Manutenção, Conversão de banco de dados e Licenciamento de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB), suporte técnico interno e externo. Para atender a Secretaria de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo – MS
DO VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).
8.1.1. O valor mensal dos serviços é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
8.1.2. O valor da Implantação/treinamento é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:
Destinar 70% (Setenta por cento) do total da licitação neste projeto atividade.

Setor:	701 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária	701 – Secretaria de Assistência Social
Projeto Atividade	2061 – Manutenção das Ações Secretaria de Assistência Social
Função Programática	08.122.021 – Superação das Desigualdades Sociais
Natureza de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	513

Destinar 30% (trinta por cento) do total da licitação neste projeto atividade.

Setor:	701 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária	701 – Secretaria de Assistência Social
Projeto Atividade	2071 – Gestão dos Recursos do FEAS
Função Programática	8.244.021 – Superação das desigualdades Sociais
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	378

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (DOZE) MESES, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o item II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, por igual período e reajustado conforme o IPCA-FGV.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de junho de 2019.

ASSINAM: **RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES** – Secretária Municipal de Assistência Social – Contratante. **ELINE FILLA DA SILVA GALASSI** - Representante – Contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B2367C18

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e o EDUARDO DELAMURA NEVES.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 19-Q da 8.080 e 65, inciso II, alínea 'a' da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

Da Alteração do Polo Passivo: O presente aditivo altera a redação da parte **CONTRATADA EDUARDO DELAMURA NEVES**, Brasileiro, Solteiro, Médico, portador do RG n°037.419.159-1 SSP/SP inscrito no CPF sob o n°037.195.271-90, residente e domiciliado á Avenida Alentino Souza de Oliveira , N°1392, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, passando a ser a empresa **DELAMURA NEVES CLÍNICA MÉDICA – EIRELI,** inscrita no CNPJ 31,974,258/0001-12, com sede na Aveinida Alentino Souza de Oliveira, 1392**, Parque Estoril, Cep 79,180-000, em Ribas do Rio Pardo/MS, ficando assim a nova redação do item I- CONTRTANTES;**

I – CONTRATANTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, centro, **RIBAS DO RIO PARDO - MS**, inscrito no C.N.P.J. Sob o Nº. 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cesar Lima Silveira**, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o n° 238.395.971-53, e Cédula de Identidade n° 111992 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Joaquim Francisco Lopes, 1689 - Centro, Ribas do Rio Pardo - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n°1872, centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF n°177.019.82/0001-14, neste ato representado pela Sra. **HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO,** brasileira, casada, portador do RG n° 9428899-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 031.929.138-35, residente e domiciliada na Rua Júlio Lorenzoni, 46, bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo, MS.

CONTRATADO: empresa **DELAMURA NEVES CLÍNICA MÉDICA – EIRELI,** inscrita no CNPJ 31,974,258/0001-12, com sede na Avenida Alentino Souza de Oliveira, 1392**, Parque Estoril, Cep 79,180-000, em Ribas do Rio Pardo/MS**, neste ato representado Sócio Proprietário **EDUARDO DELAMURA NEVES**, Brasileiro, Solteiro, Médico, portador do RG n°037.419.159-1 SSP/SP inscrito no CPF sob o n°037.195.271-90, residente e domiciliado á Avenida Alentino Souza de Oliveira , N°1392, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS. **As partes em comum acordo celebram o presente contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:**

Das Disposições Gerais: As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato primitivo, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. As partes de comum acordo aceitam os termos do presente **ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL,** que será emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas, na presença de duas testemunhas.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de Junho de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – Contratante.
EDUARDO DELAMURA NEVES - Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F3F177B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 033/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: RUTH FERREIRA MATOS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência que era até 21 de junho de 2019 passa a ser até 20 de agosto de 2019.
FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** receberá mensalmente **R$ 1.303,21 (um mil trezentos e três reais e vinte um centavos)** acrescidos de **R$ 325,80 (trezentos e vinte cinco reais e oitenta centavos)** atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e **R$ 260,64 (duzentos e sessenta reais e sessenta quatro centavos)** atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R$ 1.889,65 (um mil oitocentos e oitenta nove e sessenta centavos)**, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês, em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
RUTH FERREIRA MATOS
Agente de proteção social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DC261F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 064/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª. GISELE APARECIDA DA SILVA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **019/2019**, firmado em 14 de janeiro de 2019, cujas partes dão uma a outra, plena geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º **019/2019.**

DATA DA RESCISÃO:02/06/2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6F7BBC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 057/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VIVIAN HIGINO DE FREITAS SOUSA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar Agente de Proteção Social, na Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse município.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.133,72 (um mil e cento treze reais e setenta dois centavos) acrescidos de R$ 340,11 (trezentos quarenta reais e onze centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 226,74 (duzentos e vinte seis reais e setenta quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.700,57 (um mil setecentos e cinquenta sete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês. em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês..

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 03 de junho de 2019 passa a ser até 02 de agosto de 2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 03/06/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VIVIAN HIGINO DE FREITAS SOUSA
Auxiliar Agente de proteção social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1B81D3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 058/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ALESSANDRA ABREU LOPES GODOY

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar Agente de Proteção Social, na Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse município.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.133,72 (um mil e cento treze reais e setenta dois centavos) acrescidos de R$ 340,11 (trezentos quarenta reais e onze centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 226,74 (duzentos e vinte seis reais e setenta quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.700,57 (um mil setecentos e cinquenta sete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês. em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês..
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 03 de junho de 2019 passa a ser até 02 de agosto de 2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 03/06/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRA ABREU LOPES GODOY
Auxiliar Agente de proteção social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:76C787ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 059/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DIVA DE LARA SOARES DELMASCHIO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar Agente de Proteção Social, na Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse município.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.133,72 (um mil e cento treze reais e setenta dois centavos) acrescidos de R$ 340,11 (trezentos quarenta reais e onze centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 226,74 (duzentos e vinte seis reais e setenta quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.700,57 (um mil setecentos e cinquenta sete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês. em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês..
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 03 de junho de 2019 passa a ser até 02 de agosto de 2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 03/06/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DIVA DE LARA SOARES DELMASCHIO
Auxiliar Agente de proteção social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:02229D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 060/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LHAIS CRISTINA MAXIMOVSKI

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar Agente de Proteção Social, na Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse município.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.133,72 (um mil e cento treze reais e setenta dois centavos) acrescidos de R$ 340,11 (trezentos quarenta reais e onze centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R$ 226,74 (duzentos e vinte seis reais e setenta quatro

centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.700,57 (um mil setecentos e cinquenta sete centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês. em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês..
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 03 de junho de 2019 passa a ser até 02 de agosto de 2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 03/06/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LHAIS CRISTINA MAXIMOVSKI
Auxiliar Agente de proteção social
Contratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B68567F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 018/2019

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: IULE IZABEL PONTES RIBEIRO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência que era até 20 de junho de 2019 passa a ser até 01 de julho de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: O **CONTRATADO** receberá mensalmente **R$ 1.417,84 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, acrescidos de **R$ 283,56 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, **referente** à 20% de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R$ 1.701,40 (um mil setecentos e um e quarenta centavos)**, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
IULE IZABEL PONTES RIBEIRO
Agente de Endemias

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1B9B2D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 053/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: SIMONE DA SILVA PEREIRA
OBJETO DO TERMO: Este termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência que era até 20 de junho de 2019 passa a ser até 20 de setembro de 2019.
FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** receberá mensalmente **R$ 1.133,72 (um mil cento e trinta três reais e setenta e dois centavos),** acrescidos de **R$ 226,74 (duzentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos)** atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R$ 1.360,46 (um mil trezentos e sessenta reais e quarenta seis centavos)**, que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
SIMONE DA SILVA PEREIRA
Recepcionista

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FBEB80C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 033/SEMED/2019

Em 26 de Junho de 2019

Dispõe sobre o funcionamento da Colônia de Férias na Creche e CEINFs da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS; no uso das atribuições que lhe são conferidas e na recomendação 0001/2019/01PJ/RRP;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o funcionamento da Colônia de férias oferecida na Creche e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo-MS.
Art. 2º Para fins desta norma entende-se por Colônia de Férias o atendimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, no período de férias escolares da rede municipal de ensino.
Art. 3º O atendimento em regime de colônia de férias terá como finalidade o atendimento às crianças matriculadas durante o ano letivo as quais os pais ou responsáveis necessitam trabalhar e não contam com espaço e pessoal para o cuidado dos filhos nesse período do ano.
Art. 4º Para atendimento no regime de Colônia de Férias a criança deverá estar regularmente matriculada e os pais ou responsáveis deverão apresentar atestado de trabalho na instituição de ensino, em prazo previamente solicitado pela instituição.
Art. 5º O atendimento em regime de Colônia de Férias será ofertado às crianças, no período das férias escolares dos meses de janeiro e dependendo do calendário escolar oferta-se também em alguns dias no início do mês de fevereiro, e no recesso do mês de julho.
Art. 6º O regime em Colônia de Férias terá como prioridade o cuidado das crianças respeitando-se as interações e brincadeiras.
Art. 7º A Colônia de Férias será ofertada em diferentes instituições de ensino de educação infantil, definida anualmente pela direção das instituições em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º A organização da Colônia de Férias relacionado a equipe de trabalho, manutenção, alimentação é de responsabilidade da instituição de ensino em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de Junho de 2019

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 26/06/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5397D617

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 064/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 064/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Francine Gnoatto Basso** e **Mary Fátima Montania Machado**, para atuarem como fiscais no contrato da Dispensa Licitatória nº 018/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 17/06/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de junho de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:083BAAF5

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2019

Lei Complementar Nº 206/2019 De 25 De Junho De 2019.

Autor Ver.: Rosmar Alves

Dispõe sobre o pagamento de tributos municipais por cartão de crédito, no município de São Gabriel do Oeste – MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Gabriel do Oeste – MS, a receber pagamento dos contribuintes, impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de natureza tributária e não tributária por meio cartão de crédito e de débito.
Parágrafo único. Nos pagamentos de tributos municipais realizados pelo cartão de crédito e de débito, o Município de São Gabriel do Oeste - MS, conforme seu poder discricionário fica autorizado a acrescentar a taxa de administração da operadora ao valor principal da cobrança, de modo a não causar perda na arrecadação por parte da municipalidade.
Art. 2º A parcela única de qualquer valor descrito no Art. 1º não poderá ser parcelada quando incidir desconto.
Art. 3° Fica o Município de São Gabriel do Oeste autorizado a receber o pagamento de forma parcelada no cartão de crédito, em até dez vezes, com os acréscimos e condições que a legislação tributária municipal fizer incidir no caso de pagamento parcelado.
Art.4° Esta lei entra em vigor na data da publicação.

São Gabriel do Oeste, 25 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:5C75AB76

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1.144/2019

Lei N° 1.144/2019 de 25 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a doação de lotes urbanos à Associação Restaurar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar à Associação Restaurar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.351.030/0001-00, os lotes de terrenos urbanos determinados sob os nºs 03, 04 e 05 da quadra nº 01, do Loteamento Jardim dos Pássaros I, de propriedade do município, objeto das matrículas nºs 10.176, 10.177 e 10.178 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gabriel do Oeste.
Art. 2º Nos imóveis descritos no Art. 1º, será edificada a sede da Associação Restaurar.
Art. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva dos imóveis ora oferecidos em doação.
Art. 4º O encargo de que trata o Art. 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente os imóveis ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de dois anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:
I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;
II – cessarem as razões que justificaram a doação; ou
III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.
Parágrafo único. É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 25 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:371A8FF8

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1.145/2019

Lei N° 1.145/2019 de 25 de Junho de 2019.

Autoriza o Município de São Gabriel do Oeste a instituir premiação aos participantes do 12º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste – FESTOESTE**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Gabriel do Oeste, autorizado a instituir premiação aos participantes do 12º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste - FESTOESTE, nas seguintes categorias, classificações e valores:
I - Categoria Popular: 1º Lugar: R$ 3.600,00; 2º Lugar: R$ 2.500,00; 3º Lugar: R$ 1.900,00; 4º Lugar: R$ 1.400,00; 5º Lugar: R$ 1.100,00; 6º ao 10º Lugar: R$ 400,00.
II - Categoria Sertaneja: 1º Lugar: R$ 3.600,00; 2º Lugar: R$ 2.500,00; 3º Lugar: R$ 1.900,00; 4º Lugar: R$ 1.400,00; 5º Lugar: R$ 1.100,00; 6º ao 10º Lugar: R$ 400,00.
Art. 2º As despesas previstas no artigo anterior já estão contidas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo para o exercício de 2019.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 25 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D0D0D7F5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1141
Ata de registro de preços nº 010/2018
Pregão Presencial nº 125/2018
Processo Administrativo nº 09676/2018
Processo Licitatório nº 204/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Kill & Ohashi Ltda ME
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.612,80 (um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 17/06/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:52243BE5

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 3946/2019
Processo Licitatório nº 097/2019
pregão presencial nº 066/2019

Objeto: Formação de Registro de Preços para prestação de serviços médicos especializados em cardiologia, consistente na realização de exames em pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde, através do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:
- Clinica MS Visão SGO Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.301.331/0001-58.

Para que compareçam a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 138/2018, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 138/2018, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas**no dia 03 de julho de 2019, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de junho de 2019.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município-OAB /MS 12.166
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:41D795D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 040641/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2017
HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
Trata-se de homologação de Relatórios e Pareceres Técnicos de Monitoramento e Avaliação do Gestor da parceria e da Unidade Gestora, referente ao instrumento de parceria Termo de Colaboração n. 001/2017, que teve por objetivo a realização de Serviço de Acolhimento provisório para até 10 crianças e adolescentes de ambos os sexos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Construtores de um Mundo Melhor.
Após análise dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação elaborados pela Servidora Jeane Beatriz Martelli - Gestora da Parceria e Rosane Moccelin de Arruda – representante da Unidade Gestora, verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente. De acordo com o referido relatório, a OSC cumpriu integralmente o objeto da parceria.
Diante das informações constantes no referido documento, esta Comissão manifesta parecer favorável à prestação de contas final e HOMOLAGA OS RELATÓRIOS Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

São Gabriel do Oeste, 18 de junho de 2019,

RAQUEL TERESINHA BALICO
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membros da Comissão:

RITA LÚCIA TONON

MARIANE CASTRO

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:7C80F219

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 017/2019

Edital n. 017/2019 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 021/2018 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 003/2018, torna público a DESISTÊNCIA do candidato ELVIS PRESLEY DE OLIVEIRA, para o cargo de Coletor de Resíduos, devido a decurso do prazo para entrega de documentos, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de junho de 2019.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:FCB5FD6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO N° 100-2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO N° 100/2019.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 829 – Centro, Selvíria – MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora TATIANE ARAUJO DA PAZ, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº - Centro, Selvíria/MS.

CONTRATADA: JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.694.406/0001-01, com sede na Avenida Joao Selvirio de Souza, nº 522, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Jose Mario Serejos dos Santos**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 64.228.210-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 003.428.253-05, residente e domiciliado na Avenida Joao Selvirio de Souza, nº 522, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n° 078/2019 - Pregão Presencial n° 24/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL E EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS SOCIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Quinta** – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

02.02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29 – Transferência de Recursos do FNAS

Selvíria - MS, 25 de junho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4EBBBA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO N° 99-2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO N° 99/2019.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 829 – Centro, Selvíria – MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora TATIANE ARAUJO DA PAZ, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº - Centro, Selvíria/MS.

CONTRATADA: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro, nesta cidade de Selvíria - MS.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n° 078/2019 - Pregão Presencial n° 24/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL E EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS SOCIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Quinta** – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

02.02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29 – Transferência de Recursos do FNAS

Selvíria - MS, 25 de junho de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:923A329E

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 243 DE 26 DE JUNHO DE 2019. "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, no uso da atribuições com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o quanto disposto na legislação local,
CONSIDERANDO a urgente necessidade de aumento da área da Escola Municipal "Nelson Duarte Rocha", para melhor atendimento dos alunos já matriculados e já se preparando para um possível e provável aumento no oferecimento de vagas nos anos vindouros.
CONSIDERANDOque o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, Imóvel da área urbana, designado pelo Lote "K" da Quadra 14 do Loteamento Cidade de Selvíria, tendo como área total a medida de 468,75 metros quadrados, acompanhando o alinhamento da Rua Roberto Barraco, daí deflete á direita com Ângulo de 90º 00'00'' e segue por 37,50 metros confrontando-se com os Lotes I, daí deflete á direita com ângulo de 90º00'00'' e segue por 12,50 metros confrontando-se com parte do Lote K (matricula 31.205) e finalizando deflete novamente à direita com ângulo de 90º00'00'' e segue por 37,50 metros confrontando-se com os Lotes "M", "N", "O", até encontrar o início do presente roteiro, sem benfeitorias, tendo sido anotado em 30/05/2019 a Demolição de uma edificação no local, devidamente registrado junto ao CRI de Três Lagoas na matricula 15.919, de propriedade de Acir Káuas, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade com o Rg. sob o nº 559.440 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Vereador Adelmo Zambon, 721, Centro, nesta cidade de Selvíria.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se a incorporação da área da Escola Municipal "Nelson Duarte Rocha", visando aumento em suas instalações e futuras vagas para novos alunos.
Art. 3º Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.
Art. 4º A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, conforme se dispôs no art.4º, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º deste decreto, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.
Parágrafo Único
- O valor da indenização será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago em parcela única ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, Selvíria MS, 26 de Junho de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:F4B52C8A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 135 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N.º 135 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Torna sem efeito a nomeação de servidor de cargo em comissão e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora Liziane Aparecida Alves Galante, para o cargo de Assessor Intermediário II, na qual foi nomeada através da Portaria 130 de 18 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 26 de Junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Luiz Leal Almeida
Código Identificador:F242330E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARIA LIENE BEZERRA DE ALBUQUERQUE** para responder pela **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS**, em consonância com o Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **14/06/2019,** revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 036/2017. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 19 dias do mês de Junho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:FDC19366

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 120/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 120/2019, de 25 de junho de 2019.

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o triênio de 2019 a 2021, os seguintes membros:

Representantes dos Prestadores Públicos e Privados de Saúde:
Titular: Roberto da Silva e Souza;
Suplente: Sandra Ione Straliotto Spohr;
Titular: Elaine de Souza Canatto;
Suplente: Olga Carolina Basílio Baudin.

Representantes dos Gestores:
Titular: Nélio Saraiva Paim Filho;
Suplente: Tatiane Nantes Regis.

Representante dos Trabalhadores em Saúde:
Titular: Oziel de Campos Oliveira;
Suplente: Jazanias Clementino;
Titular: Thiago Teodoro Martins Prata;
Suplente: Rosane Cembranel;
Titular: Ueber Joaquim Arce Lopes;
Suplente: Maria Marlene Gimenes dos Santos.

Representantes dos Usuários:
Titular: Pastor Pedro Macedo Granja;
Suplente: Pastor José Pereira Leite;
Titular: Ivanildo Manoel de Arruda;
Suplente: Reinalvo Cardoso da Cruz;
Titular: Elizur Gabriel;
Suplente: Sebastião Mendes Figueiredo;
Titular: Adriana Zárati Franco Brandão;
Suplente: Mauricio Brito Dias;
Titular: Andréia Gamarra;
Suplente: Nivaldo Aparecido Rosa;
Titular: Maria Donizete Monteiro Perdomo;
Suplente: Maxwell Lima Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 25 de junho de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:93E7368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2019

Não sendo possível a Notificação Pessoal e diante da impossibilidade de entrega via postal em virtude da falta de endereço válido no cadastro Imobiliário dos contribuintes indicados neste Edital, encaminho para publicação em em Diário Oficial do município de Sidrolândia-MS, conforme dispõe a Lei Complementar nº 432/78, Decreto Municipal nº 083/2014 e Edital de Roçada nº 001/2018.
"Art. 8° - Caso o infrator não seja encontrado no endereço onde ocorre o dano, poderá o Fiscal de Posturas requisitar, ao Secretário de Planejamento, Administração e Finanças com base no cadastro de imóveis e pessoas do município, outro endereço correspondente ao infrator, onde este poderá ser notificado.
Art. 9° - Inexistindo outro endereço ou cadastro ou encontrando-se o infrator em lugar incerto e não sabido a intimação deste deverá ser feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, respeitado os prazos dispostos na Lei n.° 432/78."

Após a publicação do presente Edital, ficam os proprietários/responsáveis notificados à proceder a regularização da infração no prazo de 05 (cinco) dias ou protocolar defesa por escrito na prefeitura e encaminhar junto ao Setor de Fiscalização, sob pena de lançamento de multa e cobrança dos serviços realizados pelo município.
"ART. 34º - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos.
§ 1º - Os proprietários ou responsáveis deverão evitar a formação de focos ou viveiros de insetos, ficando obrigados a execução das medidas que forem determinadas para sua extinção."

***NÃO SERÁ ACEITA A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS PARA A LIMPEZA DOS IMÓVEIS/TERRENOS.**

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	VALOR
ALCIDES CORRALES	R OSWALDO P DE BRITO, 175, JD PINDORAMA	427/2019	C	4	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ELZA FELTRIN MACHADO	R PARANA, S/N, CENTRO	416/2019	10	9	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
JOCELI PAULETTI	R DISTRITO FEDERAL, S/N, CENTRO	411/2019	87	O	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
JOEL APARECIDO DE SOUZA	R MARINO DE OLIVEIRA NOLASCO, S/N, ALTO DA FIGUEIRA	492/2019	7	18	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
OBERDAN MARCOS DE AZEVEDO	R ROSA FRANCO DA SILVA, S/N, ALTO DA FIGUEIRA	464/2019	10	7	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
EDISON ARAUJO DO NASCIMENTO	R ADOLICIO P DA SILVA, S/N, ALTO DA FIGUEIRA	468/2019	10	11	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
GABRIELAH DE OLIVEIRA KOBAYASHI	R PROJETADA, S/N, ALTO DA FIGEURA	458/2019	18	13	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ALFREDO MARQUES MACHADO	R ROSA FRANCO DA SILVA, S/N, ALTO DA FIGUEIRA	457/2019	18	12	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO

Sidrolândia-MS 26 de JUNHO do ano de 2019.

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:ED6DA642

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

OBJETO: Selecionar Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nas áreas mencionadas no Edital, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, os membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Avaliação de Chamamento público, designadas pelas Portarias Nº 128/2019, 129/2019 e 130/2019 para proceder a analise e julgamento dos Documentos e dos Planos de Trabalho apresentados pelas OSC´s que se habilitaram no Chamamento Público nº 004/2019, e firmar parceria de colaboração.
Ao iniciar a sessão e verificando a presença de apenas uma entidade, a Comissão de Seleção de prosseguimento analisando os documentos apresentados pela mesma, posteriormente opinando pela regularidade da documentação apresentada, estando assim a OSC abaixo nominada hábil ao credenciamento no Chamamento Público nº 004/2019.

Associação Comitiva Dos Amigos

Dando continuidade, a Comissão passou a analisar e discutir o Plano de Trabalho apresentado pela OSC credenciada. Analisando-o de acordo com os critérios dispostos no edital de Chamamento Público nº 004/2018, atribuindo a OSC as seguintes avaliações

Associação Comitiva Dos Amigos

Pontuação:
Registra-se, que pontos preponderantes para classificação da OSC, são decorrentes do número de beneficiários que serão atendidos, e do tempo de experiência da mesma.

Assim, mediante aplicação dos critérios de avaliação dispostos no item 7.5.4 do Edital de Chamamento Público nº 004/2019, a Comissão de Avaliação credita a OSC a seguinte pontuação:

Critérios de Julgamento	Pontuação Maxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	2,00
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	1,00
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	1,00
(E) Capacidade técnicooperacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	2,00
Pontuação Máxima Global	**8,00**

Sem mais para tratar, a comissão encerrou a sessão de Avaliação, da qual é lavrada a presente ATA, qual serve como documento hábil a todos os fins do Edital de Chamamento nº 004/2019 e que será assinada pelos seus membros e o representante da OSC.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente

ISABELA PUERTA PEREIRA MAICHAK
Membro

EDUARDA PUERTA PEREIRA
Membro

Associação Comitiva Dos Amigos

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DB2BF636

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4297/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **10 de Julho de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 26 de junho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8240466E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A PREFEITURA E AS SUS DEMAIS SECRETARIAS".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **11 de julho de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 26 de junho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:AB29C907

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019
Objeto: **Fomento das atividades agrícolas, cultural, social e ambiental na Aldeia Córrego do Meio, compreendendo o pagamento de tratorista para preparo do solo, plantio, capina mecânica, transporte da produção, manutenção das máquinas, equipamentos e veículos, aquisição de insumos e pagamento de contador**.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº.3039/2019, referente ao Chamamento Público nº. 003/2019, com base no Relatório Conclusivo emitido pela Comissão de em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da Associação de Moradores da Tribo Terena da Aldeia Córrego do Meio , inscrita no CNPJ sob o nº.18.729.878/0001-28 no valor total de R$ 37.111,00 (trinta e sete mil, cento e onze reais), credenciando-a para a prestação dos serviços em referência, fundamentada nos Arts.37, 196 e 197 da Constituição Federal, no Art. 24 da Lei nº 8.080/90 e no Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

Sidrolândia, 26 de Junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:AA1B7791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03753/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 08 de maio de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA E INSTALAÇÃO DE CANALETAS E PASSAGEM DE CABOS LÓGICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA E INSTALAÇÃO DE CANALETAS E PASSAGEM DE CABOS LÓGICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 26 de junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:A92CA576

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, fica convocado o representante da empresa: **SAFETY ASSESSORIA P. SEG. LTDA- ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 26 de junho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:FD1ED53D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005/ 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – SONORA – MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 26 de junho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JAIR GONÇALVES	704.745.918-91	9757/00025/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos Matrícula: 00000850

Cargo/Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal
Assinatura:

Data de afixação: 26/06/2019
Data de desafixação: 11/07/2019

Publicado por:
Luiwya de Fatima Valezi Santos
Código Identificador:699986C1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 213/2018

PROCESSO n°: 119/2018

PREGÃO n°: 089/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **C A DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 213/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 25/05/2019 para o dia 24/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 213/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 26 de Junho de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde – pela Contratante e **LEÔNCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3CEA8499

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

PROCESSO Nº: 052/2019 CONCORRÊNCIA Nº: 001/2019

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros: Jardim dos Estados II e Vista do Lago, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Financiamento nº 503.430-54/19.

Empresa Classificada: A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R$ 4.506.850,18 (quatro milhões quinhentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Sonora – MS, 24 de junho de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente da CPL

Adjudico e Homologo o presente Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B2FC69FF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 047/2019
Data de Abertura: 09 de Julho de 2019 – Horas: 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerenciamento de sistema informatizado e integrado para fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros através de empresas credenciadas e disponibilizadas, para os veículos leves e utilitários pertencentes à frota municipal, em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção, **através de software de gerenciamento via web (internet)** para atender o Município de SONORA MS, conforme Termo de Referencia (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo II) deste edital, partes integrantes deste Edital**.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 26 de Junho de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:268882D1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2031 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 1935/2019, datado de 04 de Abril de 2019, que concedeu gratificação ao servidor Guilherme Vaz Leonel Junior, matrícula 1372/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, Classe C2, Nível NA, Referência 11, apenas no tocante da gratificação que passa a ser de 76% (setenta e seis por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:6775B3AF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2032 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 799/2017, datado de 24 de Abril de 2017, que concedeu gratificação a servidora Rostânia Ferreira Leite, matrícula 1930/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, Nível NB, Referência 07, apenas no tocante da gratificação que passa a ser de 28% (vinte e oito por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:79709A67

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2033 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor Ovídio Francisco dos Santos, matrícula 345/1, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Máquinas II, Classe C3, nível NB, referência 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 21 de Junho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:3975598F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2034 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,,

DECRETA:

Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II, Classe C3, nível NB, referência 25 do quadro de servidores da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ocupado pelo servidor Ovídio Francisco dos Santos, matricula funcional nº 3453/1, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 2033/2019, com efeitos retroativos 21 de Junho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:73DE6831

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2035 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora Gilcineia Pires de Lima Silva, matrícula 369/7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia-N/III, classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 21 de Junho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:F0FA02A1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2036 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia-N/III, classe B, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ocupado pela servidora Gilcineia Pires de Lima Silva, matricula funcional nº 369/7, nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 2035/2019, com efeitos retroativos a 21 de Junho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:BD8340B4

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

ASSUNTO: Processo Seletivo

Vimos através do presente, publicar o NOVO CRONOGRAMA DE DATAS (anexo IV) do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/19, conforme alterações a seguir:

Anexo IV – CRONOGRAMA (Alterado)

Data	Atividades
De 19/06/2019 a 25/06/2019	Inscrição dos Candidatos
26/06/2019	Divulgação dos inscritos
27/06/2019	Prazo para Interposição de Recursos
28/06/2019 e 04/07/2019	Avaliação Psicológica
05/07/2019 a 10/07/19	Prazo para Analise da Comissão dos Aprovados
11/07/2019	Divulgação do Resultado Final de Homologação
12/07/2019	Prazo para Interposição de Recursos

Atenciosamente

IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO
Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:E5B50744

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 003 2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA nos termos da Lei Federal n.º 11.947/ 2009, e Resolução/ FNDE/CD Nº 038/2009, que se encontra aberta à chamada acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
DATA: 02/08/2019.
HORÁRIO: 09h
LOCAL DA REALIZAÇÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Saovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 26 de junho de 2019

MARILDA CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:88BB4314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2019

"Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **24/06/2019** a **20/12/2019** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO;** Ocupante do Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Portaria n° 003/2017 de 04 de janeiro de 2017.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 24 de junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:77EBF88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 147/2019

"Dispõe sobre designação de competência e dá outras providências."

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE

Artigo 1º Designar, sem ônus, de 24/06/2019 a 20/12/2019, o servidor **OSÉIAS JOSÉ DA CRUZ,** portador do CPF nº 582.422.951-15 e RG nº 000661927SSP/MS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Pessoal; para responder pelo Departamento de Administração e Recursos Humanos, visto que a Diretora do Departamento de Administração e Recursos Humanos estará de licença maternidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu- MS, segunda-feira, 24 de junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:569C3118

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 115/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio da Pregoeira, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Aquisição de uniformes para a equipe da farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme Projeto do Programa do Qualifar SUS e descrições e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 10 de Julho de 2019, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com**

Terenos/MS, 25 de Junho de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0CE8E33F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 091/2019

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

B&G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 14.416.381/0001-07, com o valor total de **R$ 157.319,67 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).**
OBJETO: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para implantação de rede de abastecimento de agua no assentamento São Pedro do Sul, em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo dos Serviços, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Edital e seus Anexos e Proposta Apresentada.
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 26 de Junho de 2019.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:47E9E6FC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº. 016/2019 – Registro de Preços,** de 03/06/2019, as empresas**:**
NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP, CNPJ: 02.741.293/0001-93, com o valor total de **R$ 5.973,50 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME, CNPJ: 20.299.623/0001-14, com o valor total de **R$ 4.690,60 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).**
COMERCIAL K & D LTDA-EPP, CNPJ: 17.182.696/0001-17, com o valor total de **R$ 119.629,64 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).**
BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME, CNPJ: 18.377.060/0001-93, com o valor total de **R$ 9.074,62 (nove mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**
MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI ME, CNPJ: 20.235.675/0001-27, com o valor total de **R$ 17.742,55 (dezessete mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**
OBJETO: Registro de preços para materiais de expediente que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e pelos diversos Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Terenos, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 25 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:50C742E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS NO 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVON O 084/2019

Anulo com fundamento no art. 49, da Lei n°. 8.666/93, o procedimento licitatório da Tomada de Preços n°. 003/2019, o qual tem por objeto a contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, conforme memorial descritivo, que constitui parte integrante do Edital, nos termos do Processo TC/MS: 5565/2019, anexo aos autos.

Terenos(MS), 11 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:20216622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 223, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ELIZABETH DE BARROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente I, símbolo ADI-II, a contar de 04 de Junho de 2019.

TERENOS, 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 24.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:841E0574

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019

DATA: 31 DE MAIO DE 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS E INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETO O **CONCEDENTE** REPASSAR A ASSITENCIA A SAÚDE CASSEMS/UNIMED, O VALOR EQUIVALENTE A SER APURADO NA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL QUE CORRESPONDERÁ A 10% (DEZ POR CENTO) DE UM PERCENTUAL DE 19% (DEZENOVE POR CENTO) DO CUSTO DA PARCELA MENSAL DEVIDA PARA CADA SERVIDOR ATIVO, APOSENTADO OU PENSIONISTA QUE VIER A ADERIR OU JA ADERIU AO PLANO DE SAÚDE, CASSEMS OU UNIMED, CONFORME ESTABELECIDOS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES DO REFERIDO CONVENIADO
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE PARCERIA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA SUA ASSINATURA, E VIGORARÁ ATÉ QUE UMA DAS PARTES SOLICITE O CANCELAMENTO DO REFERIDO TERMO, CONDICIONADO AO AVISO PRÉVIO DE NO MINIMO 60 (SESSENTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O REPASSE TEM ORIGEM NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – PROGRAMA 04.122.0104, MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADM E RECURSOS HUMANOS, NA FONTE DE RECURSOS 100.
SIGNATÁRIO: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E CLEBER DE AMORIM BORGES.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B97DF217

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 56/2019 PROCESSO Nº 116/2019

AVISO

INEXIGIBILIDADE Nº 56/2019

PROCESSO Nº 116/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 116/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DENIS SOARES PIVETTI PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA COM O TEMA "ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CONHECER E ATUALIZAR", CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 , NOS DIAS 10/07/2019 A 12/07/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUAL E DES PROFI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 26/06/2019 / Nº 370 / VALOR (R$) 1.490,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 26 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:80264772

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 340, DE 25 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Rozely Silva de Campos Gonçalves Leal."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada ROZELY SILVA DE CAMPOS GONÇALVES LEAL no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Junho de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:95DD99B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 341/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIZETE HENRIQUE DE SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIZETE HENRIQUE DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 29/05/2019 e término em 26/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19CEA627

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 342, DE 25 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Dulcineia Alves Ribeiro. Processo Administrativo 2019.05.18934R1."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada DULCINEIA ALVES RIBEIRO no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **16/06/2019 a 30/06/2019**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial

deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **16/06/2019 a 30/06/2019.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Junho de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DCDE296A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 343/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA CELIA MEDEIROS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA CELIA MEDEIROS, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe "PS2", nível "A", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 03/06/2019 e término em 30/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5AB7E9A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 344/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA ALCIONE AURELIANO DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA ALCIONE AURELIANO DA SILVA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "3", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 17/06/2019 e término em 01/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18994R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5CE3F849

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 345/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SHEILA LAURA DA SILVA MACEDO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SHEILA LAURA DA SILVA MACEDO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/06/2019 e término em 03/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C77EBDDF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 346/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JESSICA MARIANE DA SILVA COSTA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JESSICA MARIANE DA SILVA COSTA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "BI", nível

"3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 05/06/2019 e término em 04/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AD2FB418

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 347/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LINDOMAR CUNHA LIMA XAVIER."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LINDOMAR CUNHA LIMA XAVIER, efetivo (a) no cargo de COZINHEIRA, Classe "AL-1", nível "VI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 05/06/2019 e término em 04/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:25DE7A62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 348/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BETHANIA LINS ROSA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BETHANIA LINS ROSA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "C", nível "AV1-IV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/06/2019 e término em 06/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18905R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DDFB33ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 349/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MAREIDE FERREIRA ANTONIO"

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MAREIDE FERREIRA ANTONIO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "AL-1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 28/05/2019 e término em 09/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D0D512B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 350/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JONAS MEDINA RODRIGUES."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JONAS MEDINA RODRIGUES, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "AL1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 12/06/2019 e término em 11/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7900E4D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 351/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ELAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA DA FONSECA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ELAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA DA FONSECA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "CI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 01/06/2019 e término em 15/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV.

Art. 2º Relativamente ao período de 16/07/2019 a 30/07/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0ECA6796

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 352/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LAIS QUEIROZ MORAIS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LAIS QUEIROZ MORAIS, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 07/06/2019 e término em 21/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18890R2**.

Art. 2º Relativamente ao período de 22/07/2019 a 05/08/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B09CF3A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 353/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) HELEN CRISTINA BARTOLOMEU."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) HELEN CRISTINA BARTOLOMEU, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 15/06/2019 e término em 22/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18923R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8231CB9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 354/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA OSTRONOFF."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA OSTRONOFF, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe "TAI", nível "BO2", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, a partir de 19/06/2019 e término em 27/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18995R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:01309C22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 355/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIANA FERREIRA DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCIANA FERREIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/05/2019 e término em 29/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18760R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/06/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:223B2D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8882. SEMAD/DRH/2019 DE 05 DE JUNHO 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de Dezembro de 2006, publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de Outubro de 2018 a Maio 2019, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho.
Art. 2º - Ressaltamos que os servidores que não constam na relação em anexo, devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado, para providenciarem com urgência o relatório de Avaliação do Estágio Probatório, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na Avaliação, independente de outras avaliações e deverá ser aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar à sua exoneração ou recondução, nos termos do §1º do art. 27 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 05 de Junho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
Relatório geral, abrangendo a Secretaria de Saúde.
Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de Dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
ALEXANDRE MARQUES MARTINS	2016	MEDICO ORTOPEDISTA
ANDJARA DOUEIDAR NAVES	2016	MEDICO ENDO. E COLONOSCOPISTA
AKEHITO LANZOTTI R. DAMNO	2016	CIRURGIAO DENTISTA
ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA	2016	MEDICO PEDIATRA
EDMILSON DOS REIS SILVA BORGES	2016	CIRURGIAO DENTISTA
GUILHERME CONSENTINO MUNHOZ	2016	MEDICO UROLOGISTA
GUSTAVO FLORIANO DE QUEIROZ	2016	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA
IZABELLA COLNAGO A. RIQUETE	2016	MEDICA PLANTONISTA
LETICIA YANASSE T. DOS SANTOS	2016	MEDICO NEUROPEDIATRA
MARCELO HENRIQUE ALMADO	2014	MOTORISTA SAUDE
MARCOS ANTONIO GULLA MARQUES	2016	MEDICO PSIQ. INFANTIL
MONICA MITIE SHIMIZU	2016	MEDICO REGULADOR
RAFAEL ALMEIDA MOMESSO	2016	MEDICO RADIOLOGISTA
RODRIGO AUGUSTO M. MARTINHO	2016	MEDICO CIRURGIAO GERAL
SANDRA PACHECO	2016	CIRURGIAO DENTISTA
VANESSA ALVES DE LIMA	2016	MEDICO PNEUMOLOGISTA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5EF24A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8883. SEMAD/DRH/2019 DE 05 DE JUNHO 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de Dezembro de 2006, publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de Outubro de 2018 a Maio 2019, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho.

Art. 2º - Ressaltamos que os servidores que não constam na relação em anexo, devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado, para providenciarem com urgência o relatório de Avaliação do Estágio Probatório, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na Avaliação, independente de outras avaliações e deverá ser aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar à sua exoneração ou recondução, nos termos do §1º do art. 27 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 05 de Junho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário M. de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

ANEXO I
Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de Dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRANSITO

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
ANDERSON JOSE CARLOS	2016	AGENTE MUNICIPAL TRANSITO
CLEDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	2016	AGENTE MUNICIPAL TRANSITO
DIEGO FARIA LEAL	2016	AGENTE MUNICIPAL TRANSITO
EDGAR SILVA WEGNER	2016	AGENTE MUNICIPAL TRANSITO
EDSON DA SILVA SARAN	2016	AGENTE MUNICIPAL TRANSITO
GLAUBER CHIARELLI	2016	AGENTE MUNICIPAL TRANSITO
GLAUBER FERNANDES DOS SANTOS	2016	AGENTE MUNICIPAL TRANSITO
JOHNATHAN GUSTAVO G. BARBOSA	2016	AGENTE MUNICIPAL TRANSITO
LEONARDO ALVES SHIRABE	2016	AGENTE MUNICIPAL TRANSITO
OLIVEIRA ALVES DE QUEIROZ NETO	2016	AGENTE MUNICIPAL TRANSITO
ROSHESTER NORONHA G.RODRIGUES	2016	AGENTE MUNICIPAL TRANSITO
SIDNEIA TIAGO DA SILVA	2016	AGENTE MUNICIAPAL TRANSITO

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1FC0854C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 16/CMAS/TRES LAGOAS MS/2019

APROVAR A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENE DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA PARA O BIÊNIO 2018/2020 TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinaria do dia 18/06/2019 aprovou a alteração da Comissão Permanente de Políticas de Assistência de Três Lagoas/MS, segue nova composição:

- **Adriano Dias da Siva** (representante governamental);
-**Rosana Bezerra da Silva** (representante governamental);
-**Priscila Pereira Dias** (representante não governamental);
-**Dorival Rodrigues da Silva** (representante não governamental);

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 07/CMAS/2019.

Três Lagoas/MS, 18 de junho de 2019.

ANA MARIA BATISTA BRAZ
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2018/2020

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:101935EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 17/CMAS/TRES LAGOAS MS/2019

APROVAR A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENE DE FISCALIZAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO 2018/2020 TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 18/06/2019 aprovou a alteração na composição da Comissão Permanente de Fiscalização e Inscrição de Entidades de Assistência Social de Três Lagoas/MS, composta pelos seguintes membros:

- **Regina Celia Dutra** (representante governamental);
- **Josielli Vanessa de Araújo Serrado Fegruglia da Costa** (representante governamental);
- **Valdeene Pereira Kipgen** (representante não governamental);
- **Maria Aparecida de Moura Pereira** (representante não governamental);

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 08/CMAS/2019.

Três Lagoas/MS, 18 de junho de 2019.

ANA MARIA BATISTA BRAZ
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2018/2020

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74FE68BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 18/CMAS/TRES LAGOAS MS/2019

APROVAR A ALTERAÇÃO NA COMPÓSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENE DE INSTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL – ICS PARA O BIÊNIO 2018/2020 TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 18/06/2019 aprovou a alteração na composição da Comissão Permanente de Instância do Controle Social - ICS de Três Lagoas/MS, composta pelos seguintes membros:

- **Jane Carolina** (representante governamental);
-**Elizhete Aparecida da Silva** (representante governamental);
- **Damarise Antunes Miranda** (representante não governamental);

- **Daniela Moreira dos Santos** (representante não governamental);

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 09/CMAS/2019.

Três Lagoas/MS, 18 de junho de 2019.

ANA MARIA BATISTA BRAZ
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2018/2020

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2CE72383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 025/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente responsável pelo envio de informações ao SIC-Serviço de informação ao cidadão e Ouvidoria Geral da prefeitura de Três Lagoas-MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, designa o (a) servidor (a) para exercer a função de responsável pelo envio de informações as SIC-Serviço de Informação ao Cidadão, conforme estabelecido na Lei 2.617 de 04 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lidiane Antônia Ferreira, portadora da cédula de identidade RG n° 000972283 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 011.978.031-30, ocupante do cargo de Diretora de Apoio Técnico à Gestão Municipal, como Fiscal Titular, assim como, a servidora Bianca Régia Costa, portadora da cédula de identidade RG n° 001263270 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 004.149.861-56, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente como responsáveis pelo envio de informações ao SIC-Serviço de informação ao cidadão e Ouvidoria Geral da Prefeitura de Três Lagoas/MS.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de junho de 2019.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu ,_____ Lidiane Antônia Ferreira, matrícula 22458, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Bianca Régia Costa, matrícula 17506, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C87FA8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 024/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do aditivo do contrato nº 025/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 025/2019- Firmado junto a Empresa Três Transportes e Serviços Ltda.
Objeto: Contratação da empresa Três Transportes e Serviços Ltda, detentora da concessão de operação de transporte coletivo de passageiros no Município de Três Lagoas/MS, fornecimento de 16.000 (dezesseis mil) passe para ônibus coletivos urbanos, para atender Pessoas com Deficiência Física e ou Sensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vilzilei Amaral Garcia, portadora do CPF nº 048.140.158-01, ocupante do cargo de Assistente Social, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF n° 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenador de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de junho de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Vilzilei Amaral Garcia declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E927AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 26 de Junho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
M M AGROPASTORIL LTDA	09.263.156/0001-30	9165/00018/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA		Matrícula: 00009320
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE		Assinatura:

Data de afixação: 26/06/2019
Data de desafixação: 11/07/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A0C77B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: nº 57/2019
Processo: nº 5924/2019
Requerente: Silvio Miura
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de Primeira Instância: Natália Figueredo Carvalho de Freitas
Relator: Reinaldo Pereira dos Anjos

EMENTA: TRATA-SE O PRESENTE DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO RELATIVO AO RECOLHIMENTO DE IPTU A MAIOR, NO PERÍODO DE 2014 A 2019, FOI CONSTATADO UMA MAJORAÇÃO NO VALOR COBRADO DO IPTU NO PERÍODO, ATRAVES DE UMA VISITA IN LOCO, PELO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA. DESSA FORMA, O FATO OCORRIDO PERMITE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A MAIOR, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 146, INCISO I DA LEI MUNICIPAL 1.607/1991 CTM. MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, QUE DEFERIU PARCIALMENTE O PEDIDO, OBSERVANDO A DECADENCIA DO ANO DE 2014, E DEFERINDO A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO A MAIOR NOS ANOS DE 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019, A ASSESSORIA JURÍDICA SEGUIU NA INTEGRA O PARECER DO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTANCIA.
ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE REFERENTE AO ISSQN A REQUERENTE SUPRACITADA.

TRÊS LAGOAS/MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
Relator

TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MEMBROS: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS, MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS, SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92501B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 58/2019
Processo nº 6112/2019
Requerente: Silvio Carlos Melo Mendes
Requerido: Município de Três Lagoas MS
Julgador de 1ª instância: Natalia Figueredo Carvalho de Freitas
Relatora: Patrícia de Oliveira Neves

EMENTA: Pedido de restituição de ITBI, tendo em vista que a aquisição da parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) da propriedade rural denominada Fazenda Santo Antônio foi anulada por decisão judicial, conforme processo n°0007806-87.2018.8.26.0024. Amparo Legal, Lei Municipal nº 1067/91 (Código Tributário Municipal) artigo 64, inciso II.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido de restituição a Silvio Carlos Melo Mendes, ressarcindo o valor de R$ 32.867,20 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), devidamente corrigido conforme artigo 146, § 2º do CTM.

Três Lagoas/MS, 26 de junho de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Marcelo Siqueira Gonçalves, Reynaldo Pereira dos Anjos e Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9EDEDE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, para conhecimento de todos os interessados, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de confecções de cama, mesa e banho, para suprir as necessidades das diversas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/07/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº

667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 26 de junho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7C39EB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.209/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Terapia Intensiva Neonatal e equipe de Ginecologia e Obstetrícia em tempo Integral para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da autora Juliana Ferreira, constantes no auto n° 802259-95.2019.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DOMATO GROSSO DO SUL
Valor Total R$ 216.720,00(duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

Três Lagoas-MS, 26 de junho de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:14F79B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20.165/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de palestrante Neuza Eli Figueredo Cerutti para atender a necessidades de capacitação/aprimoramento da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora e toda a rede de atendimento à criança e ao adolescente, incluído Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Tutelar.

EMPRESA: **NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920**

EMPENHO.	DATA	VALOR TOTAL
7	**06/06/2019**	**R$ 6.300,00**

Dotação Orçamentária: 08.02.08.243.015.2.071– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 100000 -Ficha 420.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:F4047AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.202/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Conserto com substituição de peças e placas eletrônicas de semáforos da marca exclusiva SEMA-SEG, para substituição em situação de pane nos aparelhos instalados dessa marca, visando manter a segurança viária que compete ao Departamento de Trânsito.

EMPRESA: **SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELI**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2019	**13/06/2019**	**R$ 16.750,00**

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008.2.016– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Transito – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 171019– Ficha 531.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:9507D4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
PORTARIA Nº 006/2019

Designa o Servidor (a) para exercer a função de responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de informação ao cidadão e Ouvidoria.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO, de TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, designa o (a) servidor (a) para exercer a função de responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de Informação ao Cidadão, conforme estabelecido na Lei 2.617 de 04 de Setembro de 2012.
RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores
a) **MAYSA QUEIROZ DA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 001241478 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 004.365.471-12, matrícula 23788, como titular;

b) **CRISTIANE ROCHA DUARTE,** portadora da cédula de identidade RG nº 1214355 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 017.256.441-77, matrícula 1-6001, como suplente;

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 17 de junho de 2019.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro que estou ciente da designação, ora atribuída.
01) Maysa Queiroz da Costa, matrícula nº 23788;
02) Cristiane Rocha Duarte, matrícula nº 1-6001.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:49536530

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE 1ª LINHA PARA SER UTILIZADS EM REFORMAS DE PONTES EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE AMAMBAI – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076586/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua José Alves Cavalheiro, nº 3.992, Centro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado (a) **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 044/2019**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **COMÉRCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.946.333/0001-57, Inscrição Estadual n° 28.338.715-7, com sede na Avenida Nicolau Otano, n° 656, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. José Perci Volpato**, brasileiro, comerciante, portador do RG n° 086.479 SSP/MS e do CPF/MF n° 445.214.561-20, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, n° 9999, Vila Estrela, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento ***de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS*****,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o ***"Registro de preço'' para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS"*****,** pelo período 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, entrega conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 044/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários das madeiras serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM, perfazendo o valor total de **R$ 572.260,00 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta Reais)**, sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio ou no local indicado pela SEINFRA.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
9.3.2. Realizar a entrega da Madeira mediante requisição ou pedido de compra escrito;
9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.
9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;
9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;
9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES
10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS
11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 12 de Junho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Detentora

Representante
JOSÉ PERCI VOLPATO
CPF.:445.214.561-20
RG.: 086479 SSP/MS
Empresa
Comercio De Madeiras Volpato LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

COMÉRCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ESTEIO/PILARES DE ANGICO (30X30X700)CM	UNID.	20	1.880,00	37.600,00
2	ESTEIO/PILARES DE ANGICO (30X30X600)CM	UNID.	20	1.610,00	32.200,00
3	TRAVESSAS/TRAVESSEIROS/CONTRAVIGA ANGICO (30X30X400)CM	UNID.	20	1.070,00	21.400,00
4	TRAVESSAS/TRAVESSEIROS/CONTRAVIGA ANGICO (30X30X250)CM	UNID.	20	630,00	12.600,00
5	TRAVESSAS/TRAVESSEIROS/CONTRAVIGA ANGICO (30X30X200)CM	UNID.	25	490,00	12.250,00
6	VIGAS DE CONTENÇÃO DE ATERRODE ANGICO (6X16X500)CM	UNID.	100	135,00	13.500,00
7	VIGAS DE CONTENÇÃO DE ATERRO DE ANGICO (6X16X450)CM	UNID.	200	122,00	24.400,00
8	VIGAS DE CONTENÇÃO DE ATERRO DE ANGICO (6X16X400)CM	UNID.	100	108,00	10.800,00
9	VIGAS CONTENÇÃO DE ATERRO DE ANGICO (6X20X400)CM	UNID.	100	137,00	13.700,00
10	VIGAS CONTENÇÃO DE ATERRO DE ANGICO (15X15X500)CM	UNID.	30	295,00	8.850,00
11	VIGAS CONTENÇÃO DE ATERRO DE ANGICO (20X20X500)CM	UNID.	20	552,00	11.040,00
12	VIGAS/LONGARINAS DE ANGICO (30X30X800)CM	UNID.	15	2.155,00	32.325,00
13	VIGAS/LONGARINAS DE ANGICO (30X30X700)CM	UNID.	25	1.885,00	47.125,00
14	VIGAS/LONGARINAS DE ANGICO (30X30X600)CM	UNID.	80	1.613,00	129.040,00
15	VIGAS/LONGARINAS DE ANGICO (30X30X500)CM	UNID.	10	1.340,00	13.400,00
16	VIGAS ASSOALHO/TABLADO DE ANGICO (6X20X600)CM	UNID.	80	212,00	16.960,00
17	VIGAS ASSOALHO/TABLADO DE ANGICO (6X20X500)CM	UNID.	220	177,00	38.940,00
18	VIGAS ASSOALHO/TABLADO DE ANGICO (6X20X450)CM	UNID.	50	150,00	7.500,00
19	VIGA RODEIRO DE ANGICO (6X30X600)CM	UNID.	100	320,00	32.000,00
20	VIGA RODEIRO DE ANGICO (6X30X500)CM	UNID.	200	256,00	51.200,00
21	VIGA GUARDA-RODA/CONTRAVENTO DE ANGICO (15X15X500)CM	UNID.	10	298,00	2.980,00
22	VIGA GUARDA-RODA/CONTRAVENTO DE ANGICO (15X15X400)CM	UNID.	10	245,00	2.450,00
VALOR TOTAL					**572.260,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7606D762

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1524

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**31/05/2019**	**1524**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**			
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS- ME**	CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00672/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.015,48		321,75	693,73

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO DIA 01/06, CONFORME ATA Nº 24/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO:100077/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		321,75

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretaria Municipal De Educação

Fornecedor

MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME

19.482.705/0001-10

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F550AED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1526

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**31/05/2019**	**1526**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00676/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.019,90		4.058,80	4.961,10

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 07/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.058,80

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretaria Municipal De Educação

Fornecedor

D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

09.308.251/0001-02

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:9903F28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1528

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**31/05/2019**	**1528**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**									
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**				
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	227	10.01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00677/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					59.239,01		1.779,20	57.459,81	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 07/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.779,20

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretaria Municipal De Educação

Fornecedor

D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

09.308.251/0001-02

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:1FEBE120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1529

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**31/05/2019**	**1529**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**		
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	227	10.01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00681/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						57.459,81	841,80	56.618,01
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		841,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME								
24.283.121/0001-56								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:06CA5495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1530

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**31/05/2019**	**1530**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**									
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**						CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	223	10.01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00675/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					20.125,45		1.156,48	18.968,97	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 07/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.156,48
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:05FA4046

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1597

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**05/06/2019**	**1597**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**			
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**	CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**		
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362			
MUNICIPIO: SELVIRIA	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	767	14.01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00693/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.127,43		463,10	664,33

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMNETÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019 -ALMOXARIFADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		463,10

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME	
24.283.121/0001-56	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5FFF2A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1598

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/06/2019**	**1598**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**						CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**		
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00696/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						367.646,47	297,00	367.349,47

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO VOLKS - SERVIÇOS RURUAIS – ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 05/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		297,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE	
32.590.912/0001-57	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:EE2565D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1599

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/06/2019**	**1599**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**						CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**		
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00695/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						367.349,47	594,00	366.755,47

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MOTONIVELADORA VATERPILLAR – SERVIÇOS RURUAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 05/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO:000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		594,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE	
32.590.912/0001-57	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:11D714FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1600

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/06/2019**	**1600**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **299**								
NOME: **ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA**						CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	832	14.01	15	452	0012	2076	3.3.90.30.99	1 17 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Outros	Materiais de Consumo					00689/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						104.613,00	927,00	103.686,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE DIVERSAS VIAS PUBLICA DO MUNICIPIO - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		927,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA								
05.535.799/0001-34								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:459DEBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1601

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/06/2019**	**1601**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.01	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00694/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						363.809,83	533,16	363.276,67
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018 - SERVIÇOS RURAIS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		533,16
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0FDA644E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1603

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/06/2019**	**1603**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **299**								
NOME: **ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA**						CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

	831	14.01	15	452	0012	2076	3.3.90.30.99	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Outros	Materiais de Consumo					00687/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.300,00	1.232,86	67,14
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE DIVERSAS VIAS PUBLICA DO MUNICIPIO - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18	**Soma/Itens:**		R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.232,86
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA								
05.535.799/0001-34								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7F399304

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1618

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/06/2019**	**1618**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**						CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**		
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00700/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					366.755,47		349,20	366.406,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA - PLACA NRZ 3072 - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		349,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2F8614AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1620

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**07/06/2019**	**1620**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.01	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					00708/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						363.276,67	3.439,00	359.837,67
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 – FORNECIMENTO DE GRAXA PARA VEICULO DO ALMOXARIFADO - ZONA RURAL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**		R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.439,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:241EF091

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1622

GABINETE DO PREFEITO							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							07/06/2019	1622
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 388								
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME						CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00719/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.411,21	390,25	5.020,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEICULO DO GABINETE, PLACA BWU 9024, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		390,25
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***		
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B214E221

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1623

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**07/06/2019**	**1623**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00717/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						619,41	546,00	73,41
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA GMB 4737, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		546,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:07F5AD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**07/06/2019**	**1630**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**			
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**	CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas			
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00714/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.654,60	306,25	1.348,35
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEICULO DO TRANSPORTE RURAL, PLACA NRZ 3724, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		306,25
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:CB1F5B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							07/06/2019	1631
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 388								
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME						CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00715/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.348,35	337,75	1.010,60
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEICULO DO TRANSPORTE RURAL, PLACA NRZ 3725, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO:000034/19		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		337,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:751185B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1633

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**07/06/2019**	**1633**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00712/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					310,38		167,93	142,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS DE VEICULO DO TRANSPORTE RURAL PLACA HTO 3041, CONFORME ATA Nº 32/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		167,93
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:FBD8C88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1634

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**07/06/2019**	**1634**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00710/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					142,45		49,98	92,47
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA OOM 6951, CONFORME ATA Nº 32/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		49,98
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A16222F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1636

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/06/2019**	**1636**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00724/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						10.520,96	5.348,00	5.172,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO GABINETE (UNIVERSITARIO), PLACA HQR 7916, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.348,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***		
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete		
Fornecedor								
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP								
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2BB57FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**10/06/2019**	**1637**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4198**			
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**	CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**		
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848			
MUNICIPIO: Jales	UF: SP		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	109	08.01	04	122	0003	2013	3.3.90.39.16	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis						00725/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					76.460,01		154,27	76.305,74

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS NO AR CONDICIONADO DO CPD - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		154,27

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***JARY AUGUSTO SILVA***
Prefeito Municipal	Secretário De Administração
Fornecedor	
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA	
09.813.649/0001-04	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:380532F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/06/2019**	**1638**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**		
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00721/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.073,41	191,00	4.882,41

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM ONIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA LAG 5614, CONFORME ATA Nº 05/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		191,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP	
09.445.581/0001-40	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:3D23E929

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1639

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**10/06/2019**	**1639**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00723/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.882,41		4.163,80	718,61	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO, PLACA GMB 4737, CONFORME ATA Nº 05/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.163,80

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP	
09.445.581/0001-40	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:17D27946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/06/2019**	**1640**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**		
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00722/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.718,61	1.680,80	1.037,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO, PLACA HQH 0198, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO:000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.680,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP								
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2B75E61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1647

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/06/2019**	**1647**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00735/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR VALOR		EMPENHADO	SALDO ATUAL
					366.109,27		139,95	365.969,32
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO PNEU DO VEICULO TRATOR MASSEY FERGUNSON - PLACA NRL 8739- ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 32/2018 - SERVIÇOS RURAIS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		139,95
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario de Obras e Serviços Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:BAE3076C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1648

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			**11/06/2019**	**1648**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**			**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**				
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**		CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS				
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00728/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					365.969,32		69,98	365.899,34

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO PNEU DO VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA - PLACA NRZ 3073 - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 32/2018 - SERVIÇOS RURAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		69,98

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***IGOR SANTOS VOUGADO***

Prefeito Municipal — Secretario De Obras E Serviços Urbanos

Fornecedor

HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI

19.793.789/0001-03

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:37F0AE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1649

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							11/06/2019	1649
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00729/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						359.837,67	650,07	359.187,60

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO NO PNEU DO VEICULO PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 930- ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 03/2019 - SERVIÇOS RURAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO:000021/19	Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		650,07

JOSÉ ROBSON S. R. MDE ALMEIDA — ***IGOR SANTOS VOUGADO***

Prefeito Municipal — Secretario De Obras E Serviços Urbanos

Fornecedor

HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI

19.793.789/0001-03

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7410543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1651

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/06/2019**	**1651**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00731/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						365.619,44	99,96	365.519,48

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO PNEU DO VEICULO FORD RANGER - PLACA NRL 8739- ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 32/2018 - SERVIÇOS RURAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		99,96

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***IGOR SANTOS VOUGADO***

Prefeito Municipal — Secretario De Obras E Serviços Urbanos

Fornecedor

HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI

19.793.789/0001-03

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:EC499AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1652

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/06/2019**	**1652**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00733/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					365.519,48		232,91	365.286,57
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO PNEU DO VEICULO PA CARREGADEIRA CASE W20B - PLACA NRL 8739- ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 32/2018 - SERVIÇOS RURAIS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		232,91
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8D0E0FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1653

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/06/2019**	**1653**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00734/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					365.286,57		139,95	365.146,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO PNEU DO VEICULO TRATOR AGRALE 4300 - PLACA NRL 8739- ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 32/2018 - SERVIÇOS RURAIS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		139,95
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario de Obras e Serviços Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:904124A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1654

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**11/06/2019**	**1654**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**			
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**	CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00736/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					365.146,62		24,99	365.121,63
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO PNEU DO VEICULO CARRETA DE LIXO - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 32/2018 - SERVIÇOS RURAIS								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		24,99
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DBFD2958

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1656

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							11/06/2019	1656
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00732/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						365.121,63	84,97	365.036,66
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO PNEU DO VEICULO MERCEDES BENS CAMINHÃO CAÇAMBA - NRZ 3073- ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 32/2018 - SERVIÇOS RURAIS								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		84,97
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5F88EC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1657

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/06/2019**	**1657**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**						CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00739/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						365.036,66	1.570,85	363.465,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019 - SERVIÇOS RURAIS								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.570,85
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							

LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME
37.192.747/0001-07

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:98A3FC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1658

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/06/2019**	**1658**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00738/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					363.465,81		1.394,35	362.071,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA NO VEICULO VOLKS – PLACA NRZ 3062 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019 - SERVIÇOS RURAIS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.394,35
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D03D82B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1659

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/06/2019**	**1659**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00737/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					362.071,46		529,50	361.541,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CORSA - PLACA HQH 6124 – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019 - SERVIÇOS RURAIS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		529,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:42FD1D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1660

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**11/06/2019**	**1660**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**			
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**	CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00727/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					359.187,60		6.261,28	352.926,32

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - AQUISIÇÃO DE PNEU PARA O VEICULO MB ATEGO - PLACA NRZ 3072 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2019 - SERVIÇOS RURAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		6.261,28

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI	
19.793.789/0001-03	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0EE0BC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1661

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/06/2019**	**1661**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.01	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00726/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					352.926,32		928,57	351.997,75

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA O VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA MB ATEGO - PLACA NRZ 3073 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		928,57

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP	
37.532.520/0001-55	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:ACCA5C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1665

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/06/2019**	**1665**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**					CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**			
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00743/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						361.541,96	388,00	361.153,96

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA HQH 8052 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 - SERVIÇOS RURAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		388,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE	

32.590.912/0001-57

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F798B923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1673

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							13/06/2019	1673
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	294	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.30.39	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00711/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.071,54	596,74	474,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA HQH 0198, CONFORME ATA Nº 31/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		596,74
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:89E9585F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: S P DA SILVA EIRELI - ME. E.R. VELANI ELETRICA. DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP. CONSTRUA TUDO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E COMBATE AO INCENDIO EIRELI. CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD. LUZ & CIA EIRELI. DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Objeto: A presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos para serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública do Município, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preco Unitario de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

4232		S P DA SILVA EIRELI - ME				
Item	Código	CNPJ: 06.859.321/0001-22 AV DIAS BARROSO, Nº 161, 161 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-3412 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	002.056.396	CABO QUADRIPLEX COLOR 35MM Marca: CONDUSUL	MTS	100	9,90	990,00
Total do Proponente						990,00
5122		E.R. VELANI ELETRICA				
Item	Código	CNPJ: 10.407.405/0001-00 R DR. COUTINHO CAVALCANTI - 1300, 1300 - JD VIEIRA SAO JOSE DO RIO PRET, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15055-300 Telefone: 1732243300 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.054.046	BATERIA 09 VOLTS - ALCALINA Marca: FOXLUX	UN	30	6,40	192,00
18	002.020.384	CABO FLEXÍVEL - 10,0 MM², CABO TERMOPLÁSTICO COR VERMELHO; Marca: RN	UN	500	3,20	1.600,00
19	002.020.383	CABO FLEXÍVEL COR AZUL Marca: RN	UN	200	3,20	640,00
20	002.056.504	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V - 2,5 MM² (COR PRETO) Marca: RN	MTS	500	0,72	360,00

21	002.018.346	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V - 2,5 MM² (COR VERMELHO) Marca: RN	MTS	500	0,72	360,00
30	002.056.025	CHAVE BÓIA P/ BOMBA ÁGUA LIGA E DESLIGA AUTOMÁTICO 15A - BIVOLT - 1,5 M Marca: SOPRANO	UN	20	22,00	440,00
32	002.056.015	CHAVE CONTATORA 36A Marca: SOPRANO	UN	10	97,50	975,00
45	002.020.142	CONECTOR CDP-95 PERFURANTE Marca: MCI	UN	100	6,50	650,00
54	002.057.542	DISJUNTOR BIPOLAR - 90 A Marca: SOPRANO	UN	10	47,00	470,00
59	002.057.543	DISJUNTOR TRIPOLAR - 100 A Marca: SOPRANO	UN	30	63,00	1.890,00
61	002.057.546	DISJUNTOR TRIPOLAR - 150 A Marca: SOPRANO	UN	10	193,00	1.930,00
62	002.020.385	DISJUNTOR TRIPOLAR - 250 A, DISJUNTOR ELÉTRICO, TIPO QUICKLAG, Marca: SOPRANO	UN	8	193,00	1.544,00
63	002.057.554	DISJUNTOR TRIPOLAR - 350 A Marca: SOPRANO	UN	10	592,00	5.920,00
87	002.056.410	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 Marca: COMATEL	UN	150	0,56	84,00
94	002.020.392	PARAFUSO S-12 C/ BUCHA, FABRICADO EM AÇO BAIXO CARBONO + BUCHA DE NYLON P/ FIXAÇÃO. Marca: COMATEL	UN	150	0,70	105,00
95	002.018.358	PINO MACHO - 03 SAÍDAS Marca: ILUMI	UN	100	3,90	390,00
98	002.020.015	REATOR DE 250 W Marca: SAMA	UN	100	44,90	4.490,00
99	002.020.014	REATOR DE 70W Marca: SAMA	UN	500	31,85	15.925,00
100	002.018.390	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO - EXTERNO - 400W X 220V Marca: SAMA	UN	50	53,00	2.650,00
102	002.038.068	SOQUETE COM RABICHO Marca: G-20	UN	200	0,56	112,00
Total do Proponente						40.727,00
5470		DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP				
Item	Código	CNPJ: 11.997.015/0001-92 RUA BAHIA SALA 01, 1369 - VILA MARMAN, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79010-241 Telefone: 67 3382-8282Fax: 67 3382-8282 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
101	002.020.017	RELE FOTO ELÉTRICO 220V Marca: QUALITRONIX	UN	1500	8,60	12.900,00
7	002.020.184	CABEÇAS LUMINÁRIAS 62 MM. E 40 = 100 E 3M Marca: IBILUX	UN	50	34,00	1.700,00
12	002.056.206	CABO DE COBRE ISOLADO 750V - 75,0 MM² Marca: CORFIO	MTS	100	26,80	2.680,00
14	002.056.735	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 02 X 2,50 MM² (COR PRETO) Marca: CORFIO	MTS	200	2,17	434,00
16	002.020.002	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 03 X 6,00 MM² (COR PRETO) Marca: CORFIO	MTS	100	7,30	730,00
34	002.056.221	CINTAS CIRCULAR PARA BRAÇOS LUMINÁRIAS GALVANIZADAS Nº 180 Marca: KONESUL	UN	10	12,70	127,00
35	002.056.219	CINTAS CIRCULAR PARA BRAÇOS LUMINÁRIAS GALVANIZADAS Nº 210 Marca: KONESUL	UN	10	16,40	164,00
36	002.056.378	CINTAS CIRCULAR PARA BRAÇOS LUMINÁRIAS GALVANIZADAS Nº 240 Marca: KONESUL	UN	10	17,30	173,00
37	002.057.993	CINTAS CIRCULAR PRA BRAÇOS LUMINÁRIAS GALVANIZADA N. 300 Marca: KONESUL	UN	10	23,30	233,00
51	002.057.537	DISJUNTOR BIPOLAR - 50 A Marca: LUKMA	UN	30	17,10	513,00
52	002.057.539	DISJUNTOR BIPOLAR - 70 A Marca: LUKMA	UN	10	20,00	200,00
58	002.057.561	DISJUNTOR TRIPOLAR - 70 A Marca: LUKMA	UN	20	32,20	644,00
64	002.056.670	DISJUNTOR UNIPOLAR - 20 A Marca: LUKMA	UN	30	4,75	142,50
65	002.057.567	DISJUNTOR UNIPOLAR - 30 A Marca: LUKMA	UN	30	4,75	142,50
66	002.057.569	DISJUNTOR UNIPOLAR - 40 A Marca: LUKMA	UN	30	4,75	142,50
67	002.020.345	DISJUNTOR UNIPOLAR - 50 A Marca: LUKMA	UN	30	4,75	142,50
68	008.017.085	ESCADA DE FIBRA - 7,20 METROS Marca: COLPANI	UN	1	733,00	733,00
69	002.020.328	FIO PARALELO - 02 X 1,50 MM² (COR BRANCO) Marca: CORFIO	ROLO	5	119,90	599,50
73	002.056.671	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 10,0 MM² (COR AZUL) Marca: CORFIO	ROLO	5	380,00	1.900,00
74	002.057.798	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 10,0 MM² (COR PRETO) Marca: CORFIO	ROLO	10	380,00	3.800,00
84	002.020.046	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W - E27 Marca: AVANT	UN	1200	11,85	14.220,00
88	002.057.988	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 200 Marca: KONESUL	UN	50	5,15	257,50
90	002.057.989	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 300 Marca: KONESUL	UN	200	5,80	1.160,00
96	002.020.339	PINO MACHO - COMUM Marca: MARGIRIUS	UN	100	1,40	140,00
97	002.018.512	PLAFON Marca: DEMI	UN	300	1,90	570,00
Total do Proponente						44.448,00
6196		CONSTRUA TUDO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, HID				
Item	Código	CNPJ: 16.987.636/0001-09 R ANITA GARIBALDI, 1696 SALA: SALAO 01; - CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79011-332 Telefone: 6733510225 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	002.056.397	CABO QUADRIPLEX COLOR 25MM Marca: Cobrecom	MTS	200	6,00	1.200,00
26	002.056.376	CAIXINHA EXTERNA 2X4 TIPO X EM PVC NA COR BRANCA PARA CANALETAS DE 20, 40 E 50MM MEDIDA 115X 72 X 41MM Marca: Ilumi	UN	200	1,60	320,00
28	002.056.957	CANALETA AERADA C/ TAMPA - 30 X 30 MM X 2.00 M (COR CINZA) Marca: Ilumi	UN	100	10,00	1.000,00
38	002.057.994	CINTAS CIRCULAR PRA BRAÇOS LUMINÁRIAS GALVANIZADA N. 350 Marca: Konesul	UN	10	26,30	263,00
40	002.018.423	CONECTOR BORNE - 06 MM² (EMENDA P/ FIO ISOLADO) Marca: Soprano	UN	20	2,35	47,00
41	002.018.456	CONECTOR BORNE - 10 MM² (EMENDA P/ FIO ISOLADO) Marca: Soprano	UN	20	3,50	70,00
42	002.056.103	CONECTOR BORNE - 16 MM² (EMENDA P/ FIO ISOLADO) Marca: Soprano	UN	20	5,60	112,00
83	002.020.035	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 Marca: Empalux	UN	200	17,00	3.400,00
Total do Proponente						6.412,00
6323		CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD				
Item	Código	CNPJ: 17.889.948/0001-42 AV ALEXANDRE HERCULANO, Nº 1895, 1895 - JD VERANEIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79035-470 Telefone: 67 3041-7771 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.056.299	CABO DE COBRE ISOLADO 750V - 16,0 MM² Marca: cobrecom	MTS	300	5,35	1.605,00
9	002.056.300	CABO DE COBRE ISOLADO 750V - 25,0 MM² Marca: cobrecom	MTS	300	9,40	2.820,00
10	002.056.200	CABO DE COBRE ISOLADO 750V - 35,0 MM² Marca: cobrecom	MTS	300	12,85	3.855,00
11	002.057.731	CABO DE COBRE ISOLADO 750V - 50,0 MM² Marca: cobrecom	MTS	100	17,45	1.745,00
13	002.056.207	CABO DE COBRE ISOLADO 750V - 95,0 MM² Marca: cobrecom	MTS	100	32,90	3.290,00
15	002.020.295	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 02 X 6 MM Marca: cobrecom	MTS	100	5,15	515,00
17	002.020.320	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 03 X 10,00 MM² (COR PRETO) Marca: cobrecom	MTS	100	11,80	1.180,00
23	002.056.398	CABO QUADRIPLEX COLOR 16MM Marca: cmr	MTS	200	4,60	920,00
44	002.020.179	CONECTOR CDP-240 PERFURANTE Marca: incesa	UN	20	18,20	364,00

46	002.020.149	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-120 Marca: incesa	UN	100	7,60	760,00
53	002.057.541	DISJUNTOR BIPOLAR - 80 A Marca: steck	UN	10	25,00	250,00
57	002.020.344	DISJUNTOR TRIPOLAR - 50 A Marca: steck	UN	16	28,30	452,80
72	002.056.285	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 4,0 MM² (COR PRETO) Marca: cobrecom	ROLO	10	153,00	1.530,00
75	002.018.864	FITA ISOLANTE 25 M Marca: g20	ROLO	200	2,60	520,00
76	002.020.001	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 20 M Marca: g20	ROLO	100	2,60	260,00
92	002.057.492	PARAFUSO S-08 C/ BUCHA Marca: cofema	UN	300	0,30	90,00
93	002.057.210	PARAFUSO S-10 C/ BUCHA Marca: cofema	JG	150	0,40	60,00
Total do Proponente						20.216,80
11358		LUZ & CIA EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 31.075.299/0001-77 R UM (LOT JD ALENCASTRO), 4646B ESQ FERNANDO C.COSTA - COXIPO, CUIABA - MT, CEP: 78085-008 Telefone: 6536611700Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.020.183	BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA 33 X 1480 X 2945 Marca: LUZ E CIA	UN	20	49,00	980,00
5	002.069.008	BRAÇO P LUMINÁRIA 48X2200X2920 LONGO Marca: LUZ E CIA	UN	50	68,00	3.400,00
27	002.056.616	CANALETA AERADA C/ TAMPA - 20 X 10 MM X 2.00 M (COR CINZA) Marca: ILUMI	UN	200	2,30	460,00
29	002.056.203	CANALETA AERADA C/ TAMPA - 40 X 40 X 2.00 M (COR CINZA) Marca: ILUMI	UN	100	9,00	900,00
31	002.056.014	CHAVE CONTATORA 25A Marca: DECORLUX	UN	10	46,50	465,00
33	002.056.016	CHAVE CONTATORA 65A Marca: DECORLUX	UN	10	126,00	1.260,00
47	002.020.148	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70 Marca: INTELLI	UN	100	3,70	370,00
48	002.057.532	DISJUNTOR BIPOLAR - 20 A Marca: ELETROMAR	UN	30	16,00	480,00
49	002.057.534	DISJUNTOR BIPOLAR - 30 A Marca: ELETROMAR	UN	30	16,00	480,00
50	002.057.536	DISJUNTOR BIPOLAR - 45 A Marca: ELETROMAR	UN	30	16,00	480,00
55	002.057.552	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR - 300 A Marca: SOPRANO	UN	2	545,00	1.090,00
56	002.057.556	DISJUNTOR TRIPOLAR - 40 A Marca: ELETROMAR	UN	30	25,70	771,00
60	002.057.545	DISJUNTOR TRIPOLAR - 125 A Marca: ELETROMAR	UN	10	99,50	995,00
70	002.020.351	FIO PARALELO - 02 X 2,50 MM² (COR BRANCO) Marca: TECNOFIOS	ROLO	10	175,00	1.750,00
71	002.020.329	FIO PARALELO - 02 X 4,00 MM² (COR BRANCO) Marca: TECNOFIOS	ROLO	10	261,00	2.610,00
85	002.020.348	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W - E40 - CLARIDADE BRANCA Marca: AVANT	UN	100	22,40	2.240,00
86	002.020.347	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W - E40 Marca: AVANT	UN	50	25,00	1.250,00
89	002.057.991	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 250 Marca: SANTA FÉ	UN	200	5,35	1.070,00
91	002.057.990	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 350 Marca: SANTA FÉ	UN	200	7,10	1.420,00
103	002.057.996	TEMPORIZADOR ANALOGICO BIVOLT, Marca: DECORLUX	UN	30	33,00	990,00
105	002.018.025	TOMADA EXTERNA SISTEMA (X) - P/ TELEFONE (PADRÃO TELEBRÁS) Marca: PLUZIE	UN	200	4,20	840,00
106	002.020.391	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P+T Marca: PLUZIE	UN	300	2,60	780,00
Total do Proponente						25.081,00
11359		DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 37.227.550/0001-58 R R 5, 129 QUADRA: R-7; LOTE: 0 - SETOR OESTE, GOIANIA - GO, CEP: 74125-070 Telefone: (62) 30954399Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.038.016	ALICATE BOMBA D'AGUA 12" Marca: BRASFORT	UN	4	52,00	208,00
2	002.020.346	BASE P/ RELÊ FOTOELÉTRICO - 127/220V Marca: EXATRON	UN	500	3,65	1.825,00
6	002.057.995	CABEÇA LUMINÁRIA 62MM E 27 Marca: JRC	UN	100	22,50	2.250,00
22	002.018.461	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V - 4,0 MM² (COR AZUL) Marca: CORFIO	MTS	500	1,09	545,00
39	002.018.422	CONECTOR BORNE - 04 MM² (EMENDA P/ FIO ISOLADO) Marca: DECORLUX	UN	20	2,80	56,00
43	002.018.712	CONECTOR BORNE - 25 MM² (EMENDA P/ FIO ISOLADO) Marca: DECORLUX	UN	20	9,10	182,00
77	002.056.667	INTERRUPTOR INTERNO - 1S SIMPLES (COMPLETO) Marca: PLUZIE	UN	100	2,10	210,00
78	002.018.005	INTERRUPTOR INTERNO - 1S SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL 2P+ T (COMPLETO) Marca: PLUZIE	UN	50	3,70	185,00
79	002.056.286	INTERRUPTOR INTERNO - 2S SIMPLES (COMPLETO) Marca: PLUZIE	UN	50	3,90	195,00
80	002.056.005	INTERRUPTOR INTERNO - 2S SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL 2P + T (COMPLETO) Marca: PLUZIE	UN	50	5,20	260,00
81	002.056.921	INTERRUPTOR INTERNO - 3S SIMPLES (COMPLETO) Marca: PLUZIE	UN	50	5,00	250,00
104	002.020.051	TOMADA DUPLA Marca: PLUZIE	UN	300	3,70	1.110,00
107	002.020.133	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P+T - 20A (COMPLETA) Marca: PLUZIE	UN	100	2,60	260,00
108	002.020.322	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P+T 10A (COMPLETA) Marca: PLUZIE	UN	400	2,60	1.040,00
Total do Proponente						8.576,00

Da Dotação Orçamentária:
02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura
15.451.0401.2114.0000 - Manutenção da Iluminação Pública; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura; 26.782.0401.1004.0000 - Aquisição e Reforma de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.30.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo; 4.4.90.52.00 - Outros Materiais Permanentes
Fichas: 75; 83; 99

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 19/06/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:090B780B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4940/19

De 18 de Junho de 2019.

‘‘Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias’’.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 18 dias do mês de Junho de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I				
MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
72961-3	ADRIANO DOS REIS DA SILVA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	A-III	4
7260-1	APARECIDA GARCIA DA SILVA	GARI	B-I	5
73123-2	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	FISCAL TRIBUTÁRIO	A-VII	2
73232-1	CASSIO LUIZ PEREIRA MAGALHÃES	VIGIA	A-I	2
65501-1	ELIAS BARBOSA	VIGIA	A-I	5
54747-1	JUSCELINA RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	B-VI	8
73237-1	LEODICEIA MAXIMO PEREIRA	CUIDADOR	A-III	2
11053-1	LAUDELINA LIMA DOS SANTOS DE MARCHI	COPEIRO	B-I	4
7250-2	MARIA MADALENA DAMEÃO	PROFESSOR N-V	V	D
10995-1	MARIANGELA CASTILHO LEONCIO FERRARI	SECRETARIA ESCOLAR	B-VI	5
73238-1	RENATA DE SOUZA TEIXEIRA	ZELADOR	A-I	2
65390-1	RIVALMI PEREIRA DA MOTA	VIGIA	A-I	5
65072-1	SANDRA FERREIRA GONÇALVES	AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	A	5
73241	SUELI DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	A-I	2
54763-1	TANIA MARIA ANDRADE JUZENAS PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	B-VI	7
64181-3	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	A-VII	5
65439-1	VANIA APARECIDA BENTO COIMBRA	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	5

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:457E4825

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
OFICIO Nº 101 DE 2019/GAB.

Ilmo. Senhor
JOSÉ LUIZ RAMIREZ ADURES
Delegacia da Receita Federal do Brasil
Avenida Marcelino Pires, n° 1595, Centro
CEP 79.800-004
Dourados/MS

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019**

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Caracol para o ano 2019.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	R$ 10.000,42	R$ 8.718,32	R$ 6.666,95	R$ 5.384,84	R$ 4.102,74	R$ 3.077,05

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: Eng. Agr. Heloisy Marangoni – CPF 394.923.528-00 – CREA nº 261.281.888-0 (Registro Nacional)

Descrição simplificada da metodologia: Foram Coletados os Valores de Mercado do levantamento realizado pelo FNP, ajustados através de Nota Agronômica e definido o VTN por Inferência Estatística.

Período de realização da coleta de dados: pesquisa realizada no mês de janeiro de 2019.

Segue anexo o Laudo Técnico de Avaliação de Terra Nua e Valor Venal (2019).

Atenciosamente,

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,
Caracol/MS.

Anexo Laudo do Levantamento com a devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA/MS.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:962A10DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº14/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº55/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2019
PARTES: O MUNICÍPIODE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A EMPRESA AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME, DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME, MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME, MC PRODUTOS MÉDICOSHOSPITALARES - EIRELI - ME e M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL E INSUMOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT.	8,00	TALGE	6,80	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
2	ADESIVO PÓS-COLETA (CX C/ 500 UN)	CX.	30,00	FIRSTLAB	22,90	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
3	ÁGUA DESTILADA	GALÃO	18,00	ASFER	14,95	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
4	AGULHA A VÁCUO 25 X 7	CX.	36,00	LABORIMPORT	50,00	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
5	AGULHA A VÁCUO 25 X 8	CX.	36,00	LABORIMPORT	50,00	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
6	ALCOOL 70%	LT.	50,00	CICLO FARMA	7,85	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
7	ALCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 1%	LT.	10,00	RENYLAB	59,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
8	ALGODÃO HIDRÓFILO	PCT.	20,00	NATHALYA	18,90	MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
9	ALT (TGP)	CX.	12,00	LABTEST	101,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
10	ANTI-A	UN	7,00	PROTHEMO	25,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
11	ANTI - AB	UN	7,00	PROTHEMO	25,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
12	ANTI - B	UN	7,00	PROTHEMO	25,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
13	ANTI - D	UN	7,00	PROTHEMO	52,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
14	ASLO DE 2,5 ML	UN	8,00	WAMA	63,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
15	AST (TGO)	CX.	12,00	LABTEST	118,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
17	BHCG	CX.	30,00	EBRAM	44,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
18	BILIRRUBINA DIRETA	CX.	5,00	LABTEST	120,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
19	BILIRRUBINA TOTAL	CX.	5,00	LABTEST	120,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
20	BISTURI DESCARTÁVEL N° 15	CX.	3,00	SOLIDOR	34,90	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
21	CAIXA PORTA LÂMINA	UN	3,00	L. IMPORT	24,95	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
22	CALCIO ARSÊNICO LIQUIFORM	CX.	5,00	LABTEST	130,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
23	CALIBRADOR CALIBRA H LABTEST	CX.	10,00	LABTEST	83,90	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
24	CK (CREATINA QUINASE)	CX.	6,00	LABTEST	349,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
25	CKMB - ISOENZIMA MB DA CREATINA QUINASE	CX.	6,00	LABTEST	479,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
26	COLESTEROL	CX.	15,00	LABTEST	124,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO

						HOSPITALAR LTDA ME
27	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE 07 ITROS	UN	12,00	DESCARBOX	4,70	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
28	COLETOR DE URINA INFANTIL	UN	20,00	CRAL	7,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
29	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	CX.	40,00	CRAL	78,00	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
30	COMPRESSA DE GAZE CLEAN HOSP 13 FIOS COM 500 UNIDADES	PCT.	20,00	AMERICA	35,00	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
31	CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM 4 X 500 ML (RENYLAB)	CX.	8,00	NEW PROV	56,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
32	CONJUNTO COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN 3X500 ML (NEWPROV) CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN	CX.	5,00	NEW PROV	56,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
33	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO INSTANT. PROV. 3X500 ML (NEWPROV)	CX.	15,00	NEW PROV	53,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
34	CONTROLE QUALITROL 2H LABTEST	CX.	15,00	LABTEST	84,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
35	CONTROLE QUALITROL CK LABTEST	CX.	10,00	LABTEST	83,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
36	CREATININA	CX.	12,00	LABTEST	61,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
37	CUBA DE VIDRO	UN	3,00	BIOCLIN	80,00	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
38	CUBETA DE RESINA ÓPTICA DESCARTÁVEL PARA EQUIPAMENTO BIOQUIMICO CHEM WELL - T DA MARCA LABTEST	UN	60,00	LABTEST	99,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
39	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO 05 LITROS	GALÃO	15,00	CICLOFARMA	105,00	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
40	ESCOVA PARA LAVAGEM DE PROVETA	UN	2,00	CRAL	6,50	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
41	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO	UN	2,00	E.VITORIA	6,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
42	FITA PARA AUTOCLAVE	UN	15,00	POLARFIX	6,90	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
43	FOSFATASE ALCALINA	CX.	8,00	LABTEST	109,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
44	FR (FATOR REUMATÓIDE) KIT DE 2,5 ML COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	CX.	15,00	WAMA	50,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
45	GAMA GT	CX.	8,00	LABTEST	88,90	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
46	GAZE TIPO QUEIJO	ROLO	15,00	AMERICA	108,00	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
47	GEL ANTISSÉPTICO PARA MÃOS 100 G	UN	3,00	FARMAX	7,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
48	GLICOSE	CX.	15,00	LABTEST	74,50	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
49	HDL - LIPOPROTEÍNA DE ALTA DENSIDADE	CX.	10,00	LABTEST	317,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
50	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 % (GALÃO 05 LITROS)	GALÃO	20,00	CICLO FARMA	68,00	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
51	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO LAPIDADA C/50	CX.	12,00	GLOBAL TRADE	30,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
52	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA E NÃO LAPIDADA C/50	CX.	200,00	KASVI	6,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
53	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 10X100	CX.	6,00	CRAL	5,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
54	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V - 30 W 5761 PHILIPS	UN	6,00	XELUX	23,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
55	LANCETA N° 23 G (CAIXA COM 200 UNIDADES)	CX.	2,00	G-TECH	21,95	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
56	LAPIS DERMATOGRÁFICO	UN	3,00	EQUIPAR	12,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
57	LENÇOL HOSPITALAR BRANCO 50 CM X 50 M CAIXA COM 6 UNIDADES	CX.	2,00	DESCARBOX	79,00	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
58	LUVA DE NIVEL TAMANHO G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX.	15,00	UNIGLOVES	24,90	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
59	LUVA DE VINIL TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX.	30,00	DESCARPACK	30,50	MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
60	LUVA DE VINIL TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX.	40,00	UNIGLOVES	29,90	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
61	MASCARA DE PROTEÇÃO PARA TUBERCULOSE N° 95	UN	5,00	DESCARPACK	5,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
62	MICROPIPETADOR	UN	2,00	KACIL	145,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
63	MICROPIPETADOR	UN	2,00	KACIL	145,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
64	MICROPIPETADOR	UN	2,00	KACIL	145,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
65	MICROPIPETADOR	UN	2,00	KACIL	145,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
66	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	UN	2,00	NEW PROV	20,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
67	PAPEL FILTRO	CX.	2,00	JPROLAB	7,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
68	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO COM 1000 FOLHAS 2 DOBRAS 20 X 21	PCT.	80,00	NOBRE	12,00	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
69	PCR (PROTEÍNA C REATIVA)	CX.	15,00	EBRAM	54,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
70	PICETAS 500 ML	UN	2,00	J.PROLAB	7,50	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
71	PIPETA DE VIDRO GRADUADA COM ASPIRADOR PARA VHS	PCT.	2,00	CRAL	35,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
72	PLACA DE KLINE	UN	4,00	LAMIGLASS	50,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
73	PONTEIRAS AMARELAS SEM COROA - GILSON (0-200 MICROLITROS)	PCT.	20,00	LABOR IMPORT	18,90	MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
74	PONTEIRAS AZUIS SEM COROA (100-1000 MICROLITROS)	PCT.	15,00	LABOR IMPORT	30,00	MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS NA COR BRANCA	PCT.	20,00	RAVA	50,00	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
76	SANGUE OCULTO	CX.	3,00	WAMA	115,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
77	SDH-CLEANER LABTEST	CX.	4,00	LABTEST	849,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
78	SDH-CONTROLE	CX.	5,00	LABTEST	758,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
79	SDH-DILUENTE COM 20 LITROS PARA CONTADOR	GALÃO	7,00	LABTEST	339,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO

	HEMATOLÓGICO SDH-20 DA MARCA LABTEST					HOSPITALAR LTDA ME
80	SDH-LISANTE 05 LITROS PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO SDH - 20 LABTEST	GALÃO	10,00	LABTEST	819,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
81	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	FRASCO	3,00	J.P.	6,70	DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
82	SORO ANTI-GAMAGLOBULINAS HUMANAS/ANTI/IGG - (SORO DE COOMBS) 10 ML	FRASCO	10,00	PROTHEMO	31,50	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
83	SUPORTE WEST PARA PIPETA DE VHS DE VIDRO COM EMBOLO	UN	1,00	CRAL	190,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
84	TIRAS REATIVAS PARA URINÁLISE	FRASCO	25,00	WAMA	40,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
85	TORNIQUETE COM STRECH (TECIDO) 40 CM	UN	5,00	FIRSTLAB	30,00	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
86	TRIGLICERIDEOS	CX.	15,00	LABTEST	249,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
87	TROPONINA I	CX.	3,00	WAMA	145,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
88	TUBO A VÁCUO COM EDTA	CX.	100,00	BD	55,00	M.S DIAGNÓSTICA LTDA.
89	TUBO A VACUO COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA	CX.	50,00	CRAL	83,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
90	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR	CX.	100,00	CRAL	93,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
92	URÉIA	CX.	15,00	LABTEST	180,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
93	VDRL	CX.	15,00	LABTEST	43,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em atenção à solicitação Supra, informamos que serão consignadas oportunamente, as despesas referentes às possíveis aquisições decorrentes da ata supra, cujos Programas de Trabalhos e Elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente nas condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

Prazo: 12(doze) meses a contar da data da assinatura da ata.
Data do Documento: 17/06/2019«Licitacao_DATA_ABERTURA»
Assinantes
Usuário: JAIR SCAPINI

Detentoras:

EDER SALCEDO CORREA

JUSCELINO PEREIRA DA SILVA

ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA

ROGÉRIO BEZERRA CAETANO DE LIMA

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:9316A7A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 1.280, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"HOMOLOGA O REAJUSTE DO VALOR DA TERRA NUA – "VTN" – PARA EFEITOS DE BÁSE DE CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"*

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de JAPORÃ-MS, bem como a Lei Complementar nº 026, de 24 de dezembro de dois mil e treze, e ainda o estabelecido na instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877, de 14 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o REAJUSTE, no VALOR DA TERRA NUA – VTN, por Hectares de terra fixados pelo Decreto Municipal nº. 1.033, de 28 de setembro de 2015, com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e IGPM – Índice Geral de Preço do Mercado, apurado nos últimos 12 meses, para efeitos de base de cálculo do Imposto Territorial Rural no Município de Japorã para o exercício 2019, que passam a valer de acordo com a tabela constante do ANEXO I deste Decreto.
Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais; e
II - uso da terra: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.
Art. 3º As terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, estão enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas:

I - lavoura - aptidão boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;
II - lavoura - aptidão regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;
III - lavoura - aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;
IV - pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;
V - silvicultura ou pastagem natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou
VI - preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias e seus efeitos contados a partir de 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS, 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária Municipal De Finanças

ANEXO I – DECRETO Nº. 1.280, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

VALOR DA TERRA NUA – VTN DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ
PARA O ANO DE 2019.

O município de Japorã - Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, informa que o Valor da Terra Nua – VTN para efeitos de base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, para o exercício de 2019 por Hectares de terra:

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	R$ 19.251,36	R$ 15.464,69	R$ 14.458,96	R$ 12.373,36	R$ 7.845,27	R$ 5.250,65

Os dados sobre o levantamento de atualização são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: Engenheiro Agrônomo Luiz Temporim Neto, CREA: 95.029/D-SP – VISTO 5751/MS, CPF: 001.969.868-26.

Descrição simplificada da metodologia: Método Comparativo Direito de Dados de Mercado com procedimentos correlatos a NBR 14.653-3:2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O responsável técnico realizou a pesquisa de dados de mercado e opinou pela aplicação de reajustes geral de 12,3155%, obtidos no acumulado de 12 meses, entre maio de 2018 e maio de 2019 do IPCA em 4,6568% e o IGPM em 7,6587%.

Período de realização da coleta de dados: 10 a 20 de junho de 2019.

Japorã/MS, 24 de junho de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARLI VIEIRA FERRO
Secretária Municipal De Finanças

LUIZ TEMPORIM NETO
CREA: 95.029/D-SP – Visto 5751/MS
CPF: 001.969.868-26

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:96930315

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EMPENHOABIPEM_PREVLADARIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL		
C.N.P.J.:19491264000113	Exercício: 2019	
Município: LADARIO/MS	Mês Atual: Junho	
Nota de Empenho		
DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho..: 142	Tipo..: Global	Data.: 24/6/2019
Tipo de Despesa Realizada (Previdência): 4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (art. 17, § 3º, Portaria nº 4.992/99 MPAS e Acórdão nº 21/2005 - TCE/MT)		
DADOS DO CREDOR		

Nome.....: 112 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS					C.N.P.J/ 29.184.280/0001-17
					C.P.F...:
Endereço....: Outros Srtvs - Asa Sul Quadra 701 Conjunto D,280 Bloco B Salas 416/41		Cidade: Brasília			UF.: DF
Telefone.....: (61) 3323-4803		FAX....:			
Banco.....:		Agência:			Conta:
Gênero Despesa...: DESPESA GERAL					
VALO					
2.137,50 (Dois Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos.)					
HISTÓRICO					
Valor que se empenha referente a: 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO 52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS) QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26 A 28 DE JUNHO DE 2019, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód Reduzido.: 6					
Órg. Unid.....: 16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL					
Função.....: 09 Previdência Social					
Sub-Função.....: 272 Previdência do Regime Estatutário					
Programa.....: 1900 GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO					
Proj./Ativ.....: 2106 Manutençao das Açoes do Prevladario					
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
SubElemento...: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA					
F. de Recursos.: 0103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação					
DETALHAMENTO DA FONTE					
0103.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					2.137,50
Reserva de Dotação					
Código	Nr°. Cotação	Data	Histórico	0,00	0,00
12		12/06/2019	3 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO 52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS) QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2019, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.	0,00	2.137,50
VALORES DA DOTAÇÃO					
Saldo Anterior....: 54.942,38			Lanç. Empenho..:2.137,50		Saldo Atual.....: 52.804,88
Ordenador Da Despesa			**ASSINATURA**		
MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO			_____ Hermenegildo Pereira Mendes		
Diretor Presidente - Portaria nº 363/2018			Diretor de Administração e Finanças		

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:504BCA14

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EMPENHO_ABIPEM_COMITE_DE_INVESTIMENTOS

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL					Exercício: 2019
C.N.P.J.:19491264000113					Mês Atual: Junho
Município: LADARIO/MS					
Nota de Empenho					
DADOS DO EMPENHO					
N.º Empenho..: **144**				Tipo..: **Global**	Data.: **24/6/2019**
Tipo de Despesa Realizada (Previdência): **4 – DESPESA ADMINISTRATIVA (art. 17, § 3º, Portaria nº 4.992/99 MPAS e Acórdão nº 21/2005 - TCE/MT)**					
DADOS DO CREDOR					
Nome.....: **112 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS**				C.N.P.J / C.P.F...: **29.184.280/0001-17**	
Endereço....: **Outros Srtvs - Asa Sul Quadra 701 Conjunto D,280 Bloco B Salas 416/41**				Cidade: **Brasília**	UF.: **DF**
Telefone.....: **(61) 3323-4803**				FAX....:	
Banco.....:				Agência:	Conta:
Gênero Despesa...: **DESPESA GERAL**					
VALOR					
712,50 (Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos.)					
HISTÓRICO					
Valor que se empenha referente a: 1 (UMA) INSCRIÇÕES NO 52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS) QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26 A 28 DE JUNHO DE 2019, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód Reduzido.: **23**					
Órg. Unid.....: **16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**					
Função.....: **09 Previdência Social**					
Sub-Função.....: **272 Previdência do Regime Estatutário**					
Programa.....: **1900 GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO**					
Proj./Ativ.....: **2124 Manutenção do Comitê de Investimento**					
El. Despesa.....: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**					
SubElemento...: **99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA**					
F. de Recursos.: **0103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação**					
DETALHAMENTO DA FONTE					
0103.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					712,50
Reserva de Dotação					
Código	Nr°. Cotação	Data	Histórico	0,00	0,00
14		12/06/2019	1(UMA) INSCRIÇÕES NO 52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS) QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2019, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.	0,00	712,50
VALORES DA DOTAÇÃO					
Saldo Anterior....: **5.000,00**			Lanç. Empenho..:**712,50**	Saldo Atual.....: **4.287,50**	
Ordenador Da Despesa			**ASSINATURA**		
MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO			Hermenegildo Pereira Mendes		

Diretor Presidente - Portaria nº 363/2018	Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3DC0344D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 2/2019, CELEBRADO EM 11/01/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA POSTO EMANUELE LTDA."

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (02/05/2019), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social representada pela senhora **MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, viúva, Funcionária Pública, portadora da cédula de Identidade RG. nº 304700-SSP/MS e do CPF nº 862.974.578-91, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 1.405, casa, Centro, nesta cidade de Paranaíba–MS, diante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2018, PREGÃO Nº 117/2018, CONTRATO Nº 2/2019, celebrado em 11/01/2019** e seus aditivos, com a empresa, POSTO EMANUELE LTDA, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 2938, Jardim São Lourenço Cep 79041-000, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.539.459/0001-78**,** resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão, na Cláusula Sétima, da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

I. O acréscimo da Dotação Orçamentária abaixo relacionada, com efeito retroativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA DO PRODUTO
1	GASOLINA COMUM - MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS	LITRO	850	4,08	3.468,00	IPIRANGA

020902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
339030.129000 - Material de Consumo.

II. Fica transferido o valor de **R$ 3.468,00** (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais), da dotação da Fundo Municipal de Saúde, para a Fundo Municipal de Assistência Social, conforme se segue:
De:
020802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo

Para:
020902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
339030.129000 - Material de Consumo.

III. O valor do item 1 (gasolina) contratado para Secretaria Municipal de Saúde passa de R$124.780,00 (cento e vinte e quatro reais e setecentos e oitenta reais) para R$121.312,00 (cento e vinte e um mil trezentos e doze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 02 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:668879F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 83/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 83/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃO PARTICIPANTE:
- Secretaria Municipal de Educação;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e;
- Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante*, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ R$353.034,25 (trezentos e cinqüenta e três mil trinta e quatro centavos e vinte e cinco centavos), conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:
1-MEIRE LENA SOUZA BARBOSA EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
10	FILTRO AR CABINE CATERPILAR 7T 7358	UN	6,0000	184,00	1.104,00	ORIGINAL
11	FILTRO AR CABINE NEW HOLLAND 149 155 A – 1	UN	6,0000	155,02	930,12	TECFIL
12	FILTRO AR CABINE NEW HOLLAND 71 102720	UN	6,0000	185,60	1.113,60	TECFIL
17	FILTRO COMBUSTIVEL 143 X 63 MM - Filtro combustível elemento de papel sidementador, dimensão H.143 D. Externo 63 mm. Ref. GI 50/7 - KL 248/1 WK 58/3 e similares.	UN	29,0000	15,29	443,41	TECFIL
24	FILTRO DE AR 341 X 282 X 171MM - Filtro de ar, pesado, elemento de papel, dimensão (h: 341 D. ext: 282 D. int.: 171)mm. Referência:AP4934, HP4934, CA226, C29624 e similares	UN	3,0000	180,80	542,40	TECFIL
26	FILTRO DE AR 376 X 197/253X105 MM - Filtro de ar, pesado, elemento de papel, dimensão (h: 376 D. ext: 197/253 D. int.: 105)mm. Referência: AP2032, HP2032, CA3291A, C20325 e similares	UN	3,0000	144,99	434,97	TECFIL
27	FILTRO DE AR 380X155X93,5 MM - FILTRO DE AR 380X155X93,5MM - Filtro de ar, pesado, elemento de papel, dimensão (h: 380 D. ext: 155 D. int.: 93,5)mm. Referência: ARS8842, HD8842, 93367976 e similares	UN	19,0000	33,89	643,91	TECFIL
28	FILTRO DE AR 400 X 196 X 114 MM -Filtro de ar, radial seal, elemento de papel, dimensão (h: 400, D. ext: 196; D.int.114)mm. Referência: ARS3003, HD3003, CA9352, C20500 e similares	UN	6,0000	58,59	351,54	TECFIL
35	FILTRO DE AR DE SEGURANCA - Filtro de ar de segurança, elemento feltro,dimensão (h: 376, D. ext: 119,5, D. int.: 99,5; rosca 89,5/17)mm, para motor diesel OM 352 A. Referência: CF1000, CA3291SY, AS820, HS820 e similares	UN	6,0000	33,90	203,40	TECFIL
41	FILTRO DE AR PLANO 39X228X198MM - Filtro de ar plano, elemento de papel, dimensão (H: 39; Comp. 228; Larg. 198)mm. Referência: ARL4150, HLP4150, CA5627, C2585 e similares	UN	18,0000	11,09	199,62	TECFIL
45	FILTRO DE AR PLANO, ELEMENTO DE PAPEL, DIMENSAO H: 59 - Filtro de Ar Plano, elemento de papel, dimensão H:59, D. Externo 188 D. Interno 77 ref. ARL 5138. e similares.	UN	17,0000	19,70	334,90	TECFIL
70	FILTRO DE OLEO 298X119,2 MM - - Filtro de óleo lubrificante de papel, dimensão (h: 298, D. ext: 119,2mm), Referência: PSL 909, HPH 9500, 3401544 e similares.	UN	23,0000	89,20	2.051,60	TECFIL
72	FILTRO DE OLEO 95 X 92,7MM - Filtro de óleo lubrificante, elemento de papel, dimensão (h: 95 D. ext: 92,7mm). Referência: PSL47, PF13, 01FB0005 e similares.	UN	6,0000	13,05	78,30	TECFIL
78	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 229X122,8X43,1MM - Filtro de óleo lubrificante, elemento de papel,dimensão (h: 229, D. ext: 122,8, D. int.: 43,1)mm, para motor diesel OM 352 A. Referência: PL519, LC519, CH2927, H12111 e similares	UN	13,0000	17,00	221,00	TECFIL
82	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 88X67MM - Filtro de óleo lubrificante, elemento de papeL, dimensão (h: 88; D. ext: 67)mm, rosca M20 x 1,5, com válvula anti retorno e válvula de alivio, para motor flex. Referência: PSL55, LB55, PH8999, W610 e similares	UN	57,0000	13,30	758,10	TECFIL
91	FILTRO PARA HIDRAULICO 100X59X18MM - Filtro para hidraulico, elemento de papel, dimensão (h: 100, D. ext: 59, D. int.: 18)mm. Referência: PH346, HI346, CH803APL, H601/4 e similares	UN	6,0000	9,82	58,92	TECFIL
92	FILTRO PARA HIDRAULICO 229X130,3X84,9MM - Filtro para hidraulico,	UN	6,0000	36,56	219,36	TECFIL

	elemento de papel, dimensão (h: 229; D. ext: 130,3; D. int.: 84,9)mm. Referência: PH64, HIC64, C1660, H14971 e similares					
115	OLEO LUBRIFICANTE 68 - acondicionado em embalagem 20 litros - balde AW Analises Tipicas: - Grau ISO 5 10 15 22 32 46 68 100 150 220 - Densidade a 20/4 oC 0,8446 0,8551 0,8569 0,8594 0,8632 0,8686 0,8744 0,8796 0,8858 0,8920 - Ponto de Fulgor (VA) (oC) 138 186 198 212 232 244 260 270 274 280 - Ponto de Fluidez (oC) -15 -24 -33 -15 -21 -18 -18 -18 -12 -9 - Viscosidade a 40 oC (cSt) 4,43 10,53 15,07 20,8 30,2 44,3 65,3 94,9 147,0 217 - Viscosidade a 100 oC (cSt) 1,60 2,73 3,56 4,24 5,38 6,83 8,77 11,08 14,82 19,04 - Índice de Viscosidade 95 96 118 108 113 110 107 103 100 99 - Índice de Acidez Total (mgKOH/g) 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 - Demulsibilidade, 30min 54,4oC 82Oc **COTA PRINCIPAL)**	BD	319,0000	156,00	49.764,00	IPIRANGA
118	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 HIPOID SUPER – API GL5 - Óleo lubrificante de extrema pressão e alto desempenho para caixas de mudanças e sistemas de engrenagens de eixos traseiros automotivos além de caixas de mudança e caixas de engrenagens hipoidais em geral, operando em condições extremamente severas. Atende ao nível de desempenho API GL5 e especificação MIL-L-2105D. Composição: Óleo mineral derivado de petróleo. Contém aditivos antioxidante, antidesgaste, anticorrosivo, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez e agente de extrema pressão. ANÁLISES TÍPICAS PROPRIEDADES PARÂMETROS SAE 80W90 SAE 85W140 Densidade a 20/4º C 0,882 g/cm3 0,892 g/cm3 Ponto de fulgor (VA) 222º C mín. 226º C mín. Ponto de fluidez -10º C -10º C Viscosidade a 40º C 185 Á 208 cSt 380 Á 430 cSt Viscosidade a 100º C 13,5 Á 18,5 cSt 24,0 Á 32,5 cSt Índice de viscosidade 118 Á 128 95 Á 115 Cor (ASTM) 5,0 máx. 5,0 máx. Embalagem de 1 litro.	UN	71,0000	16,68	1.184,28	IPIRANGA
120	OLEO LUBRIFICANTE HIPOIDE SUPER SAE 85W 140GL 5 - Óleo lubrificante de extrema pressão e alto desempenho para caixas de mudanças e sistemas de engrenagens de eixos traseiros automotivos além de caixas de mudança e caixas de engrenagens hipoidais em geral, operando em condições extremamente severas. Atende ao nível de desempenho API GL5 e especificação MIL-L-2105D. Disponível nas viscosidades SAE 80W90 e SAE 85W140. Composição: Óleo mineral derivado de petróleo. Contém aditivos antioxidante, antidesgaste, anticorrosivo, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez e agente de extrema pressão. ANÁLISES TÍPICAS PROPRIEDADES PARÂMETROS SAE 80W90 SAE 85W140 Densidade a 20/4º C 0,882 g/cm3 0,892 g/cm3 Ponto de fulgor (VA) 222º C mín. 226º C mín. Ponto de fluidez -10º C -10º C Viscosidade a 40º C 185 Á 208 cSt 380 Á 430 cSt Viscosidade a 100º C 13,5 Á 18,5 cSt 24,0 Á 32,5 cSt Índice de viscosidade 118 Á 128 95 Á 115 Cor (ASTM) 5,0 máx. 5,0 máx. Validade: Indeterminado, se armazenado adequadamente. Balde de 20 Litros.	BD	16,0000	256,50	4.104,00	IPIRANGA
VALOR TOTAL GERAL						**R$64.741,43**

2-PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	FILTRO 102 X 75,7 MM - Filtro 102 x 75,7 mm - óleo lubrificante, elemento de papel dimensão H 102 - D. externo 75,7, Ref. OC 66 - PH 4558- 51841- W 0170 PSL 45 e similares.	UN	6,0000	15,00	90,00	TECFIL
4	FILTRO 145 X 109 MM - Filtro 145 x 109 mm lubrificante, elemento de papel dimensão H. 154 D. externo 109, Ref. PSL 156 FC 782 EFL 731 e similares.	UN	9,0000	63,26	569,34	TECFIL
5	FILTRO 331,5 X 110 MM -Filtro Radial Seal, elemento de papel- dimensão H 331,5 D. Externo 110 D- Interno. S 59 mm Rosca, Válvula antiretorno - Ref. ARS 1029 - CA 9129 PU LX 2526 e similares.	UN	6,0000	32,56	195,36	TECFIL
6	FILTRO 53 X 75,7 MM - Filtro 53 x 75, 7 mm - óleo lubrificante elemento de papel, dimensão H 53 D. externo 75,7 mm, Ref. PSL 77, EFL 735, PH 5796 e similares.	UN	14,0000	16,00	224,00	TECFIL
13	FILTRO AR CABINE NEW HOLLAND 87 712194	UN	6,0000	198,36	1.190,16	NEW HOLLAND
15	FILTRO COMBUSTIVEL - Filtro combustível, elemento de papel, dimensão H. 160 D. Externo 63. D. Interno 8,0 - 8,0 mm. Ref. RCX 1750 A- Fiat 51720700 - GI 04/07 e similares	UN	38,0000	11,98	455,24	TECFIL
16	FILTRO COMBUSTIVEL 131 X 86, 2 MM - Filtro combustível 131X86,2 mm elemento de papel dimensão H 191 D. Externo 86,2 - Ref. KC 129 RS 8787 PSC 499 e similares.	UN	8,0000	42,69	341,52	TECFIL
20	FILTRO DE AR 286 X 83 MM - Filtro de Ar 286 X 83 mm Radial SEAL elemento de papel, dimensão H. 286- D. externa 168 - D. Interno 83 mm Ref. ARS 1013- EFA 933 CA 5611 e similares.	UN	7,0000	51,27	358,89	TECFIL
21	FILTRO DE AR 316 X 232 X 124,9 MM - Filtro de ar, pesado, elemento de papel, dimensão (h: 316 D. ext: 232 D. int.: 124,9)mm. Referência:AP8047, HP8047, CA224, C24444 e similares	UN	6,0000	153,88	923,28	TECFIL
22	FILTRO DE AR 321 X 125 X 77,7 MM - Filtro de Ar SEAL, elemento de papel- dimensão H. 321 - D. Externo 125 - D. Interno 77,7 mm - Ref. C14200 CA 5961 PU - ARS 2868 e similares.	UN	6,0000	24,57	147,42	TECFIL
23	FILTRO DE AR 339/301,5 D. EXT; 186,5/121 D. INT; 93 MM - Filtro de ar, pesado, elemento de papel, dimensão (h: 339/301,5 D. ext: 186,5/121 D. int.: 93)mm, tipo chapeu. Referência: AP8048, HS8048, CA237, C1371 e similares	UN	6,0000	167,00	1.002,00	TECFIL
25	FILTRO DE AR 376 X 119,5 X99,5 MM - Filtro de ar, pesado, elemento de papel, dimensão (h: 376, D. ext: 119,5, D. int.: 99,5; rosca 89,5/17)mm, para motor diesel OM 352 A. Referência: AP9834, HP9834, CA3291, C203252 e similares	UN	8,0000	69,57	556,56	TECFIL
29	FILTRO DE AR 408.5X263X149MM -Filtro de ar, radial seal, elemento de papel, dimensão (h: 408,5, D. ext: 263, D. int.:149)mm, para motor diesel MWM 6.10 TCA. Referência: ARS9839, HD9839, CA5626PU, C27830 e similares	UN	29,0000	69,00	2.001,00	TECFIL
30	FILTRO DE AR 433X205MM - Filtro de ar, radial seal, elemento de papel, dimensão (h: 433, D. ext: 205)mm, para motor diesel MWM 4.12. Referência: ARS5673, HD5673, CA9369, C21470 e similares	UN	10,0000	84,98	849,80	TECFIL
34	FILTRO DE AR CONDICIONADO MB A 973 835 147	UN	6,0000	231,97	1,391,82	MB
38	FILTRO DE AR PESADO 338X148X72/8,5 - Filtro de Ar Pesado elemento Papel, dimensão (H. 338 D. Ext. 148 D. Int. Rosca 72-8,5) mm. Referência: AP 7108.	UN	8,0000	44,89	359,12	TECFIL
40	FILTRO DE AR PLANO 245X181MM - Filtro de ar plano, elemento de papel, dimensão (comp. 245; larg. 181)mm. Referência: ARL4147,	UN	33,0000	13,49	445,17	TECFIL

	HLP4147, CA5325, C2496 e similares.					
42	FILTRO DE AR PLANO 59X188X77MM- Filtro de Ar Plano, elemento de papel, dimensão H:59, D. Externo 188 D. Interno 77 ref. ARL 5136. 01 EFA 146 e similares.	UN	6,0000	16,99	101,94	TECFIL
43	FILTRO DE AR PLANO 70X283X109 MM - Filtro de ar plano, elemento de papel, dimensão (H: 70; Comp. 283; Larg. 109)mm. Referência: ARL4152, HLP4152, CA11104, C29003 e similares	UN	16,0000	21,56	344,96	TECFIL
44	FILTRO DE AR PLANO, ELEMENTO DE PAPEL - Filtro de Ar plano, elemento de papel, dimensões: altura 39, Dia. Int. Comp. 184, Dia. Int. Larg. 133,5 REF: 93260511, ARL8834	UN	12,0000	9,99	119,88	TECFIL
47	FILTRO DE AR SEGURANCA 378X104MM - Filtro de ar segurança, elemento feltro,dimensão (h: 378, D. ext: 104)mm. Referência: ASR203, HDS203,CA9352SY, CF500 e similares	UN	6,0000	32,08	192,48	TECFIL
48	FILTRO DE AR SEGURANCA 420X130X114MM - Filtro de ar segurança, elemento feltro,dimensão (h: 420, D. ext: 130, D. int.: 114)mm, para motor diesel MWM 4.12. Referência: ASR673, HD673 e similares	UN	8,0000	88,00	704,00	TECFIL
49	FILTRO DE AR SEGURANCA 422X144X112MM - Filtro de ar segurança, elemento feltro,dimensão (h: 422, D. ext: 144, D. int.: 112)mm, para motor diesel MWM 6.10 TCA. Referência: ASR839, HD839, CA5626YPU, CF1552 e similares	UN	31,0000	44,09	1.366,79	TECFIL
50	FILTRO DE AR(H: 364 D. EXT: 230/159D - Filtro de ar, pesado, elemento de papel, dimensão (h: 364 D. ext: 230/159 D. int.: 117)mm, tipo chapeu. Referência: AP4935, HP4935, CA236, C16140 e similares	UN	3,0000	156,00	468,00	TECFIL
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL 115X57,8X13,8MM-Filtro de combustível, elemento Feltro, dimensão (H. 115 D. Ext. 57,8 D. Int. 13,8) mm. Observação: bomba injetora Bosch 1/2 litro. Referência FC 161.	UN	35,0000	6,00	210,00	TECFIL
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL 115X93,2 MM - Filtro de combustível, elemento de feltro,dimensão (h: 115, D. ext: 93,2)mm, para motor diesel MWM 4.12. Referência: FC164, FB164, C11864Z, BF700 e similares	UN	13,0000	11,69	151,97	TECFIL
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL 121X76,7MM - Filtro de combustível, elemento de papel,dimensão (h: 121, D. ext: 76,7)mm, rosca M16 x 1,5 com dreno. Referência: PSC72/2, FBD72/2, P4102, WK723 e similares	UN	13,0000	14,00	182,00	TECFIL
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL 145X81, 9X13,8MM - Filtro de combustível, elemento Feltro, dimensão (H. 145 D. Ext. 81,9 D. Int. 13,8) mm. Observação: bomba injetora Bosch 1 litro. Referência: FC 165.	UN	13,0000	15,00	195,00	TECFIL
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL 167,5X66,5MM - Filtro de combustível, elemento de papel, dimensão (h: 167,5 D. ext. 66,5mm). Referência GI40/7, FS40,7 S12D110 e similares.	UN	31,0000	11,66	361,46	TECFIL
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL 176X96MM - Filtro de combustível, elemento de papel,dimensão (h: 176, D. ext: 96)mm, rosca 1" x 14UNS-2B. Referência: PSC744, FBD744, P1104, WK9503 e similares	UN	13,0000	20,00	260,00	TECFIL
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL 195,5X109,5MM - Filtro de combustível, elemento de papel, sedimentador, dimensão (h: 195,5; D. ext: 109,5)mm, rosca 1"X14UNS-2B para motor diesel MWM 4.12. Referência: PSD460/1, FBS460/1, PS10609, WK1040 e similares	UN	29,0000	53,00	1.537,00	TECFIL
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL 70,5X88X19MM - Filtro de combustível, elemento papel, dimensão (H. 70,5 D. Ext. 88 D. Int. 19) mm. Referência: PC2/155.	UN	13,0000	8,99	116,87	TECFIL
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL 88X70X33 MM - Filtro de combustível, elemento papel, dimensão (H. 88 D. Ext. 70 D. Int. 33) mm. Referência: PC 162 A.	UN	6,0000	13,00	78,00	TECFIL
66	FILTRO DE DIESEL MB A 0000901 1551	UN	6,0000	150,00	900,00	MB
69	FILTRO DE OLEO 138X92,7MM - Filtro de óleo lubrificante, elemento de papel, dimensão (h 138 D.ext. 92,7mm). Referência PSL 900, LB 900, 71028 e similares.	UN	21,0000	19,99	419,79	TECFIL
71	FILTRO DE OLEO 76,7 X 75,7 MM - Filtro de Óleo 76,7 x 75,7 mm, elemento de papel, dimensão 76,7 D. externo 75,7 mm, Ref PSL 619 EFL 619. PH 4701 e similares.	UN	39,0000	10,79	420,81	TECFIL
75	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 138X92,7MM - Filtro de óleo lubrificante, elemento de papeL, dimensão (h: 138; D. ext: 92,7)mm, rosca 1" x 12UNF-2B, valvula anti-retorno e válvula de alivio. Referência: PSL123, LB123, PH36, W940/18 e similares	UN	8,000	14,57	116,56	TECFIL
76	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 176X92,7MM - Filtro de óleo lubrificante, elemento de papeL, dimensão (h: 176 D. ext: 92,7)mm, rosca 1"X16UN-2B. Referência: PSL280, LB280, PH3976, W950/16 e similares	UN	10,0000	38,00	380,00	TECFIL
80	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 272X109,6MM - Filtro de óleo lubrificante, elemento de papeL, dimensão (h: 272 D. ext: 109,6)mm, rosca 1 ⅛"X16UN. Referência: PSL417, LB417, PH49A, W111024 e similares	UN	10,0000	36,89	368,90	TECFIL
81	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 300X119,2MM- Filtro de óleo lubrificante, elemento de papeL, dimensão (h: 300, D. ext: 119,2)mm, rosca 2 ¼"X12UN, para motor diesel 8.3 CUMMINS 6CTAA. Referência: PSL300, LB300, HPH6349, WP12300 e similares	UN	16,0000	83,00	1.328,00	TECFIL
83	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE, ELEMENTO PAPEL - Filtro de Óleo lubrificante, elemento papel, Altura 61,5 Dia. Ext. Comp. 67 Ref: PSL78, 7700112686	UN	22,0000	28,00	616,00	TECFIL
86	FILTRO DE OLEO V. W. 07W 115 436	UN	6,0000	123,00	738,00	VW
89	FILTRO LUBRIFICANTE 138X92,7X – 1 X 12 UNF – B - Filtro de combustível, elemento papel, dimensão (h.138 D. Ext. 92,7 D. Int. Rosca 1"x12UNF-B) mm. Observação: Válvula Anti-retorno: S e Válvula Alívio S. Referência: PSL 123.	UN	8,0000	18,61	148,88	TECFIL
90	FILTRO LUBRIFICANTE 138X92,7 – 1 X 16 UN– 2B - Filtro de combustível, elemento papel, dimensão (H. 138 D. Ext. 92,7 D. Int. Rosca 1"x16UN-2B) mm. Observação: Válvula Anti-retorno: N e Válvula Alívio: N. Referência PSL 282.	UN	10,0000	18,00	180,00	TECFIL
97	FILTRO SEDIMENTADOR 159X93 MM - Filtro sedimentador, elemento de papel, dimensão (h: 159, D. ext: 93)mm, rosca 1"X14UNS-2B . Referência: PSD970/1, R28A e similares.	UN	6,0000	46,00	276,00	TECFIL
98	FILTRO SEDIMENTADOR 246X96MM - Filtro sedimentador, elemento de papel, dimensão (h: 246, D. ext: 96)mm, rosca 1"X14UNS-2B . Referência: PSD960, FBS960, PS6829, WK95022 e similares.	UN	6,0000	52,55	315,30	TECFIL
102	GRAXA – BALDE 20 KG - Graxa embalagem 20kg. Analises Tipicas: - Grau NLGI 2 - Penetração Trabalhada 60x (0,1 mm) 285 - Ponto de Gota (oC) 190 - Características do Óleo Básico - Viscosidade a 40oC (cSt) 195 - Viscosidade a 100oC (cSt) 15,0	BD	8,0000	299,99	2.399,92	GIRUX
103	GRAXA CHASSI – TAMBOR 170 KG - Graxa, tambor com 170 Kg.	UN	6,0000	1.364,99	8.189,94	GIRUX
109	OLEO DE TRANSMISSAO SAE 80W-90 - O Óleo de Transmissão SAE 80W-90 é um óleo mineral multiviscoso com aditivação para resistir à extrema pressão. Recomendado para lubrificação de engrenagens,	BD	11,0000	320,00	3.520,00	GIRUX

	transmissões, reduções finais e diferenciais. Especialmente desenvolvido para resistir às condições mais exigentes de trabalho, proporcionando a redução dos custos de manutenção. Garante excelente proteção antidesgaste para engrenagens de transmissão, reduz perda de potência nos diferenciais e possibilita mudança de marcha fácil e suave. As atuais aplicações de equipamentos pesados demandam um maior desempenho em lubrificantes do conjunto de transmissão. Maiores velocidades, maior torque e cargas mais pesadas requerem melhores formulações para maximizar a durabilidade do equipamento e minimizar os custos operacionais. Maiores intervalos de serviço colocam uma necessidade adicional na lubrificação de engrenagens, requerendo um óleo básico e sistemas de aditivos eficazes. O lubrificante para engrenagens Mobilube HD-A 85W-90 foi projetado para enfrentar esses desafios. Os principais benefícios incluem; Propriedades Típicas Mobilube HD-A 85W-90 Viscosidade SAE 85W-90 Viscosidade, ASTM D 445 cSt a 40 °C 184 cSt a 100 °C 17,0 Índice de Viscosidade, ASTM D 2270 99 Ponto de Fluidez, °C, ASTM D 97 -24 Ponto de fulgor, °C, ASTM D 92 222 Densidade a 15 °C, kg/l, ASTM D4052 0,903. Balde de 20 litros.					
110	OLEO LUBRIFICANTE 140 - API GL 5, acondicionado em embalagem 18 litros - balde Analises tipicas: - Grau SAE 80W90 90 85W140 140 250 - Densidade 0,8944 0,9000 0,9063 0,9064 0,9399 - Ponto de Fulgor (oC) 212 222 226 232 220 - Ponto de Fluidez (oC) -27 -6 -3 -3 0 - Viscosidade a 40oC (cSt) 145,7 202,0 434,9 435,2 1174 - Viscosidade a 100oC (cSt) 15,30 17,29 29,37 29,46 48,31 - Índice de Viscosidade 107 91 95 95 81 - Corrosão à Lâm. de cobre, 3h 1000C 1b 1b 1b 1b 1a	BD	25,0000	310,00	7.750,00	GIRUX
112	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1000ML - Óleo lubrificante 15W40 4 API motor novo Analises Típicas: - Grau SAE 15W/40 - Densidade a 20/4°C 0,8808 g/m³ - Ponto de Fulgor (VA) (°C) 220 - Ponto de Fluidez (°C) -18 - Viscosidade a 40°C (cSt) 95,4 - 130cSt - Viscosidade a 100°C (cSt) 12,5 - 16,3 cSt - Índice de Viscosidade 124 - 130 - Cinzas Sulfatadas (% peso) 7,811 Embalagem 1000ml	LITRO	290,0000	21,00	6.090,00	GIRUX
113	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - embalagem 1000ml Analises tipicas: - Grau SAE 20W/50 - Densidade a 20/4oC 0,8846 - Ponto de Fulgor (VA) (oC) 240 - Ponto de Fluidez (oC) -24 - Viscosidade a 40oC (cSt) 183,7 - Viscosidade a 100oC (cSt) 20,80 - Índice de Viscosidade 134 - Cinzas Sulfatadas (% peso) 0,50 - Classificação - API SJ	UN	425,0000	16,00	6.800,00	GIRUX
116	OLEO LUBRIFICANTE 80W-90 - APLICAÇÕES; Caixas de câmbio mecânicas e diferenciais; PROPRIEDADES: Lubrificante de extrema-pressão para caixas de câmbio e eixos traseiros Caixas de câmbio mecânicas e diferenciais " Indicado à transmissões mecânicas de veículos de passeio e de carga , equipamentos agrícolas , da construção civil e redutores ; - caixas de câmbio mecânicas - diferenciais hipóides - caixas de direção - transmissões não-sincronizadas " Propriedade extrema-pressão muito elevada Densidade a 15 º C kg/m3 893 901 900 910 Viscosidade a 40 º C mm2 /s 89 144 185 320 Viscosidade a 100 º C mm2 /s 11,3 15 17,5 24,5 Índice de Viscosidade - 106 102 102 100 Ponto de Fluidez º C - 25 - 27 - 18 - 15 Ponto de Fulgor, VAC º C 203 220 210 218. Balde de 20 litros.	BD	68,0000	227,99	15.503,32	GIRUX
117	OLEO LUBRIFICANTE 80W-ISO - OLEO LUBRIFICANTE 80W-ISO - Acondicionado em embalagem 20 litros - balde Analises típicas: - Grau SAE 80W90 90 85W140 140 250 - Densidade 0,8944 0,9000 0,9063 0,9064 0,9399 - Ponto de Fulgor (oC) 212 222 226 232 220 - Ponto de Fluidez (oC) -27 -6 -3 -3 0 - Viscosidade a 40oC (cSt) 145,7 202,0 434,9 435,2 1174 - Viscosidade a 100oC (cSt) 15,30 17,29 29,37 29,46 48,31 - Índice de Viscosidade 107 91 95 95 81 - Corrosão à Lâm. de cobre, 3h 1000C 1b 1b 1b 1b 1a	BD	10,0000	269,99	2.699,90	GIRUX
119	OLEO LUBRIFICANTE 90 - OLEO LUBRIFICANTE 90-acondicionado em embalagem 20 litros - balde - API GL 5 Analises típicas: - Grau SAE 90 85W/140 140 - Densidade a 20/4oC 0,9016 0,9098 0,9100 - Ponto de Fulgor (VA) (oC) 222 220 216 - Ponto de Fluidez (oC) -15 -18 -12 - Viscosidade a 40oC (cSt) 193 400 398 - Viscosidade a 100oC (cSt) 17,95 28,2 28,12 - Índice de Viscosidade 98 97 97 - Corrosão à Lâmina de Cobre, 3h, 100oC 1b 1b 1b	BD	75,0000	209,99	15.749,25	GIRUX
121	OLEO LUBRIFICANTE P/ CAIXAS DE TRANSMISSAO (CAMBIO) API GL 4 SAE - Óleo lubrificante para caixas de transmissão (cambio) API GL4 SAE 80 W universal. - Densidade a 20º/4ºC 0,886 G/CM³; - Ponto fulgor 224ºC min. 220ºC min. 224ºC min.; - Ponto fluidez- 10ºC - 3ºC-; - Viscosidade a 40ºC 70,0 a 88,0 CST - 125 a 140 e 260 a 340 CST; - Viscosidade a 100ºC 7,0 a 11,0 CST- 13, 5ª 18,5 e 24,0 a 32,5 CST; - Índice viscosidade 100,2 a 116,4- 119,6 a 129,4 110 a 125; - Embalagem de 1000ml.	UN	47,0000	18,71	879,37	GIRUX
124	OLEO P/MOTOR VEICULAR GRAU SAE 15W40 SEMI SINTETICO CI 4 API - Óleo p/ motor veicular grau SAE 15 W 40 semi sintético CI 4 API. - Densidade a 20º/4ºC - 0,8808; - Ponto de fulgor (VA) 230º; - Ponto de fluidez - 27º; - Viscosidade a 40ºC - 110,0; - Viscosidade a 100ºC - 14,8; - Índice de viscosidade 139; - Cinzas sulfatadas (% peso) 1,07; - Embalagem de 1000ml.	UN	280,0000	18,89	5.289,20	GIRUX

125	OLEO P/TORK TAC – 3 10W API CF4 - Analises típicas: - Embalagem balde 20lts - Grau SAE 10W/20 - Densidade a 20/4oC 0,8846 - Ponto de Fulgor (VA) (oC) 240 - Ponto de Fluidez (oC) -24 - Viscosidade a 40oC (cSt) 183,7 - Viscosidade a 100oC (cSt) 20,80 - Índice de Viscosidade 134 - Cinzas Sulfatadas (% peso) 0,50 - Classificação - API CF 4	BD	13,0000	269,99	3.509,87	LUBRAX
127	OLEO SINTETICO SYN FE 75W – 90 -Recomendados quando os filtros são introduzidos no sistema de lubrificação. . - É indicada quando se especifica um óleo do tipo API GL 4, API GL 5, MT 1 ou SAE J2360. - Particularmente recomendado para diferenciais de veículos comerciais da Mack, MAN, DAF, Mercedes Benz, Iveco, Volvo, Renault Trucks, com intervalo de troca entendido até 540.000 Km. -Recomendado pela Total para atender as seguintes aplicações: Arvin Meritor O76N, MAN 341-Z2, Volvo 97312, Volvo 97316 (GO101), Ford M2C-200C. - Propriedades de extrema-pressão e antidesgaste elevadas, prevenindo contra deformações, desgaste e pitting dos dentes das engrenagens e dos rolamentos. - Ótima estabilidade térmica e baixa perda de viscosidade ao cisalhamento, gerando uma excelente estabilidade em serviço , para intervalos de troca extremamente estendidos (até 540.000 km). - Excepcional filtrabilidade e bom desempenho antiespumante. - Excelente propriedade anticorrosiva, antiferrugem, e função dispersante, contribuindo com a durabilidade. - Fácil engate nas mudanças de marcha em condições extremas de temperatura, trazendo conforto e boa dirigibilidade. - Aditivos redutores de atrito contribuem para o aumento na eficiência e na redução de perda de energia, funcionando como um economizador de combustível certificado pela TUV em 2009 , através de testes na Milbrook (UK) em caminhão Euro 4, com ganhos comprovados de 3% de economia de combustível (Fuel Economy). Unidade 75W-90 Densidade a 15 ºC kg/m3 866 Viscosidade a 40 ºC mm2 /s 101 Viscosidade a 100 ºC mm2 /s 15 Índice de Viscosidade - 157 Ponto de Fluidez ºC - 51 Ponto de Fulgor , VAC ºC 190 *. Embalagem de 1 litro.	UN	26,0000	61,00	1.586,00	LUBRAX
128	OLEO TRANSMISSAO TRM 50 30W AP - Acondicionado em embalagem de 20 litros (balde) API CF 4 Analises Típicas: - Grau SAE 10W 30 40 50 - Densidade a 20/4oC 0,8775 0,8941 0,8963 0,8997 - Ponto de Fulgor (VA) (oC) 226 256 262 272 - Ponto de Fluidez (oC) -24 -18 -6 -6 - Viscosidade a 40oC (cSt) 36,7 109 163,5 226,2 - Viscosidade a 100oC (cSt) 5,95 11,9 15,46 19,41 - Índice de Viscosidade 105 97 95 97 - Cinzas Sulfatadas (% peso) 1,18 1,18 1,18 1,18 - Índice de Basicidade Total (mgKOH/g) 11,4 11,4 11,4 11,4	BD	13,0000	445,00	5.785,00	LUBRAX
129	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 - Óleo lubrificante 15W40 balde 20 litros CI 4 API motor novo Analises Típicas: - Grau SAE 15W/40 - Densidade a 20/4°C 0,8808 - Ponto de Fulgor (VA) (°C) 230 - Ponto de Fluidez (°C) -27 - Viscosidade a 40°C (cSt) 110,0 - Viscosidade a 100°C (cSt) 14,8 - Índice de Viscosidade 139 - Cinzas Sulfatadas (% peso) 1,07 **(COTA RESERVADA – ITEM 111)**	BD	63,0000	229,90	14.483,70	GIRUX
130	OLEO LUBRIFICANTE 68 - acondicionado em embalagem 20 litros - balde AW Analises Tipicas: - Grau ISO 5 10 15 22 32 46 68 100 150 220 - Densidade a 20/4 oC 0,8446 0,8551 0,8569 0,8594 0,8632 0,8686 0,8744 0,8796 0,8858 0,8920 - Ponto de Fulgor (VA) (oC) 138 186 198 212 232 244 260 270 274 280 - Ponto de Fluidez (oC) -15 -24 -33 -15 -21 -18 -18 -18 -12 -9 - Viscosidade a 40 oC (cSt) 4,43 10,53 15,07 20,8 30,2 44,3 65,3 94,9 147,0 217 - Viscosidade a 100 oC (cSt) 1,60 2,73 3,56 4,24 5,38 6,83 8,77 11,08 14,82 19,04 - Índice de Viscosidade 95 96 118 108 113 110 107 103 100 99 - Índice de Acidez Total (mgKOH/g) 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 0,70 - Demulsibilidade, 30min 54,4oC 82Oc **(COTA RESERVADA – ITEM 115)**	BD	106,0000	154,89	16.418,34	GIRUX
VALOR TOTAL GERAL						**R$140.353,08**

3-AUTO PEÇAS E MECÂNICA FREITAS EIRELI-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	ESTOPA - Estopa acondicionado em saco de 25kg.	SACO	13,0000	70,00	910,00	COSMORAMA
7	FILTRO AR 2SO129620B	UN	9,0000	95,00	855,00	TECFIL
8	FILTRO AR 2SO129620C	UN	9,0000	48,00	432,00	TECFIL
9	FILTRO AR CABINE CATERPILAR 2314486	UN	6,0000	69,00	414,00	CGC
14	FILTRO ARLA MB A 0001 420 289	UN	6,0000	120,00	720,00	MAN
18	FILTRO COMBUSTIVEL 145 X 83 - Filtro combustível elemento de papel, dimensão H. 145 D. Externo 83 - Ref. FC 053 - 01 FBD 005 - HDF 496 - PSC 496 e similares.	UN	25,0000	23,98	599,50	TECFIL
19	FILTRO COMBUSTIVEL 179 X 82 X 95 – 11 MM - Filtro combustível elemento de papel dimensão H. 179. D. Externo 82. D Interno 95-11 mm. Ref. 325 1335111- GI 07/1 e similares.	UN	3,0000	14,80	44,40	TECFIL
33	FILTRO DE AR CATERPILAR 245 - 6376	UN	6,0000	116,99	701,94	DONALDSON
36	FILTRO DE AR LEVE 135X250X190MM - Filtro de ar leve, elemento de papel, dimensão (h: 135, D. ext: 250;D.int.:190)mm. Referência: AR8113, HL8113, CA10564 e similares.	UN	6,0000	45,00	270,00	TECFIL
39	FILTRO DE AR PESADO 392X5X174/167,3X106/15,9 - Filtro de Ar Pesado elemento Papel, dimensão (H. 392,5 D. Ext. 174-167,3 D. Int. Rosca 106-15,9) mm. Referência: AP 7998.	UN	6,0000	58,00	348,00	TECFIL
46	FILTRO DE AR PLANO, ELEMENTO DE PAPEL, DIMENSOES:49,5 CM - Filtro de ar Plano,Elemento de papel, dimensões: 49,5 cm Dia. Ext. Comp. 361, Dia. Int. Larg. 209, Ref. ARL 4154, LX3355, FAP9121.	UN	31,0000	28,99	898,69	TECFIL
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL 111X88X19 MM - Filtro de combustível,	UN	26,0000	15,49	402,74	TECFIL

	elemento papel, dimensão (H. 111 D. Ext. 88 D. Int. 19) mm. Referência: PC2/255.					
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL 157X93,2MM - FILTRO DE COMBUSTIVEL 157X 93,2MM - Filtro de combustível, elemento de papel, dimensão (h: 157, D. ext: 93,2mm). Rosca 13/16". UNS - 2B com dreno. Referência: PSC410, FBD410, WK940/7 e similares	UN	23,0000	29,00	667,00	TECFIL
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL 214X96MM - Filtro de combustível, elemento de feltro,dimensão (h: 214, D. ext: 96)mm, rosca 1"X12UNF-2B para motor diesel MWM 4.12. Referência: PSC353, FBD353, P10503, WK96213 e similares	UN	6,0000	49,00	294,00	TECFIL
63	FILTRO DE DIESEL 175X109,5X – X 1 X 14 UNS 2B - Filtro de combustível, elemento metal, sedimentar, dimensão (H. 175 D. Ext. 109,5 D. Int. Rosca 1"X 14 UNS 2B) mm. Referência: PSD 450/1.	UN	6,0000	40,00	240,00	TECFIL
64	FILTRO DE DIESEL CATERPILAR 1 R - 0762	UN	6,0000	210,00	1.260,00	DONALDSON
65	FILTRO DE DIESEL CATERPILAR 326 - 1644	UN	6,0000	275,00	1.650,00	DONALDSON
67	FILTRO DE DIESEL V. W. 2RO 127 177 J	UN	6,0000	125,00	750,00	RACOR
73	FILTRO DE OLEO CATERPILAR 1 R - 1807	UN	6,0000	56,99	341,94	TECFIL
74	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 109X92,6X62,1MM - Filtro de óleo lubrificante, elemento de papeL, dimensão (h: 109, D. ext: 92,6;D.int.:62,1)mm, rosca M26 X 1¹/2, com válvula anti-retorno e válvula de alivio. Referência: PSL332, LB332, PH5596, W930/26 e similares	UN	6,0000	24,00	144,00	TECFIL
77	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 208,5X93,2MM - Filtro de óleo lubrificante, elemento de papeL, dimensão (h: 208,5, D. ext: 93,2)mm, rosca 1"X12UNF-2B, com válvula anti retorno e válvula de alivio, para motor diesel MWM 4.12. Referência: PSL962, LB962, PH2801B, W962 e similares	UN	8,0000	25,18	201,44	TECFIL
79	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 232X109,6MM - Filtro de óleo lubrificante, elemento de papeL, dimensão (h: 232, D. ext: 109,6)mm, rosca 1"X12UNF-2B, com válvula anti retorno e válvula de alivio, para motor diesel MWM 6.10 TCA. Referência: PSL339, LB339, PH2883, W1170 e similares	UN	23,0000	31,00	713,00	TECFIL
85	FILTRO DE OLEO MB A 906 180 0209	UN	6,0000	40,00	240,00	MAN
93	FILTRO PARA HIDRAULICO 276X129MM- Filtro para hidraulico, elemento de papel, dimensão (h: 276; D. ext: 129)mm, rosca 1 ¹/2" x 16UN. Referência: PSH211, HIB211, P3961, W1290 e similares	UN	6,0000	115,00	690,00	TECFIL
94	FILTRO PARA TRANSMISSAO 235X101X57,3MM - Filtro para transmissão, elemento de papel, dimensão (h: 235; D. ext: 101; D. int.: 57,3)mm. Referência: PH1960, HIC1960, CH155APL, H1074 e similares	UN	6,0000	136,00	816,00	DONALDSON
99	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 110X96X – 11/16 X 16 UM MM - Filtro de combustível, elemento papel, dimensão (H. 145 D.Ext. 96 D. Int. Rosca 11/16") mm. Observação: 2 pastilhas. Referência: PSA 331.	UN	6,0000	38,00	228,00	TECFIL
VALOR TOTAL GERAL						**R$14.831,65**

4-RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ARLA 32-(Agente redutor líquido de automotivo de NOx) solução aquosa, composição: 32,5 uréia pura dissolvida em água deionizada.	BD	55,0000	50,00	2.750,00	MAX AIR
31	FILTRO DE AR 43X288X207 MM - Filtro de Ar 43X 288 X 207 mm, elemento de papel- dimensão H: 43 D- Externo. 288 D. Interno 207. Ref. ARL 8825- Fran CA 9590 MANN C 30125/1 original 9196120 similares.	UN	19,0000	17,00	323,00	TECFIL
32	FILTRO DE AR CATERPILAR 245 - 6375	UN	6,0000	143,00	858,00	MANN
37	FILTRO DE AR MB A 0040 948 304	UN	6,0000	271,50	1.629,00	METAL LEVE
68	FILTRO DE DIESEL V. W. 2RO 127 177 N	UN	6,0000	82,00	492,00	TECFIL
84	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE, ELEMENTO PAPEL , ALTURA 82,5 D - Filtro de Óleo lubrificante, elemento papel, Altura 82,5 Dia. Ext. Comp. 71 Dia. Int. Larg 31,8, Ref: PEL119, WOE 912,7087808,FO007S	UN	38,0000	24,00	912,00	MALHE
87	FILTRO DIESEL 2V5201512	UN	12,0000	108,00	1.296,00	MANN
88	FILTRO LUBRIFICANTE 07W115561	UN	12,0000	86,00	1.032,00	MANN
95	FILTRO RACOR MB A 979 477 0015 KZ	UN	6,0000	116,00	696,00	MALHE
96	FILTRO SECADOR A MB 0004 195 795	UN	6,0000	116,00	696,00	METAL LEVE
100	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - embalagem 500ml	UN	360,0000	9,73	3.502,80	HI TECH
101	FLUIDO P/ TRANSMISSAO ATF SUFIXO A - Fluído para transmissões automáticas, direções hidráulicas automotivas, sistemas hidráulicos, inclusive garfos de suspensão de motocicletas e redutores em geral, que operem em condições severas. Atende as especificações Sufixo A (TASA) e GM Dexron IID. Composição: Óleo mineral derivado de petróleo. Contém aditivos antiespumante, anticorrosivo, antioxidante, antidesgaste, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez e corante vermelho. ANÁLISES TÍPICAS PROPRIEDADES PARÂMETROS Densidade a 20/4º C 0,863 g/cm3 Ponto de fulgor (VA) 180º C mín. Ponto de fluidez - 12º C Viscosidade a 40º C 55,2 - 68,3 cSt Viscosidade a 100º C 9,3 - 12,5 cSt Índice de viscosidade 134 - 146 Cor Vermelho. Embalagem de 1 litro.	UN	285,0000	10,20	2.907,00	VR LUB
104	GRAXA CHASSI CA2 - Graxa lubrificante para uso geral. Especialmente indicada para pinos de engate, feixes de mola e peças aparentes (chassi) automotivos e de equipamentos industriais. Possui excelente bombeabilidade e adesividade, resistindo satisfatoriamente a intempéries. Disponível no grau NLGI 2. Composição: Graxa a base de sabão de cálcio, óleo mineral derivado de petróleo, agente espessante, de adesividade, antioxidante e corante vermelho. ANÁLISES TÍPICAS PROPRIEDADES PARÂMETROS Penetração trabalhada 60 x (0,01 mm) 265 - 295 Ponto de gota 85º C mín. Cor Visual Vermelha Base (Sabão) Cálcio Consistência NLGI 2. Balde de 20 kg.	BD	16,0000	239,99	3.839,84	INCOLLUB
105	OLEO 20W30 - Óleo para transmissão, acondicionado em embalagem 20 litros (balde).	BD	25,0000	192,00	4.800,00	INCOLLUB
106	OLEO 85W140 - Óleo para transmissão, acondicionado em embalagem 20 litros (balde).	BD	13,0000	207,00	2.691,00	VR LUB
107	OLEO ATF – PARA TRANSMISSOES AUTOMATICAS - Oleo ATF (para transmissões automáticas e direções hidraulicas), balde 20 litros	BD	50,0000	202,50	10.125,00	VR LUB
108	OLEO DE FREIO DOT4 500 ML	UN	162,0000	10,20	1.652,40	HI TECH
111	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 - Óleo lubrificante 15W40 balde 20 litros CI 4 API motor novo Analises Típicas: - Grau SAE 15W/40 - Densidade a 20/4°C 0,8808 - Ponto de Fulgor (VA) (°C) 230 - Ponto de Fluidez (°C) -27 - Viscosidade a 40°C (cSt) 110,0 - Viscosidade a 100°C (cSt) 14,8 - Índice de Viscosidade 139 - Cinzas Sulfatadas (% peso) 1,07 **(COTA PRINCIPAL)**	BD	190,0000	229,90	43.681,00	TEXAS
114	OLEO LUBRIFICANTE 433 - acondicionado em embalagem 20 litros - balde - Transmissão conjugada.	BD	38,0000	210,00	7.980,00	VR LUB

122	OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOCICLETAS 20W50 SAE 4T ST - Óleo lubrificante p/ motocicletas 20W50 SAE 4T ST. - Óleo lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motor 4 tempos; - Densidade a 20º/4º C O, 878 G/CM 3 ponto de fulgor 228º C min; - Ponto de fluidez - 10ºC; - Viscosidade a 40ºC- 140,2 a 205,4 CST; - Viscosidade a 100ºC- 16,3 a 21,9 CST; - Índice viscosidade 110-130 ; - Embalagem de 1000ml.	UN	101,0000	10,05	1.015,05	INCOLLUB
123	OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTORES DIESEL 15W40 TOP TURBO CI 4 - Óleo lubrificante para motores diesel 15W40 TOP Turbo CI 4 - SI mineral classe 228 3 - Balde de 20 litros.	BD	180,0000	223,50	40.230,00	INCOLLUB
VALOR TOTAL GERAL						**R$133.108,09**

EMPRESAS DETENTORAS:
1-Meire Lena Souza Barbosa Eireli
2-Paulo Humberto Ferreira da Costa-ME
3-Auto Peças E Mecânica Freitas Eireli-ME
4-Rafael Henrique Proença Borges-ME

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / MEIRE LENA SOUZA BARBOSA / PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA / NORTHON FERREIRA BARBOSA FREITAS / MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR

Paranaíba-MS, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7FB3B7CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 80/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***equipamentos e material esportivo***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$202.651,24 (duzentos e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte quatro centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:
1- NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
25	BOMBA PARA ENCHER BOLA-bomba de ar para encher bola ,confeccionada em pvc rigido ou similar ,que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento.	UN	18,0000	20,00	360,00	PENALTY/PENAL
VALOR TOTAL				**R$360,00**		

2- ROBALINHO & GRANDE LTDA-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL EM FIBRA-Antena oficial para voleibol em fibra de vidro maciço com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, demarcações intercaladas nas cores vermelha e branca.	PAR	2,0000	100,00	200,00	REDE ESPORTE
2	BARALHO-Tipo de embalagem: Embalagem plastificada, com separador timbrado em relevo. Dimensões: 57 x 89mm.	UN	32,0000	12,90	412,80	PANGUE
3	BOLA DE BASQUETE MIRIN-Bola de Basquete Mirim, confeccionada em PU e microfibra, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 72 cm a 74 cm de circunferência, pesando entre 450 e 500 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira.	UN	20,0000	88,00	1.760,00	PENALTY
4	BOLA DE BASQUETE OFICIAL-Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 75 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete.	UN	20,0000	160,00	3.200,00	PENALTY
5	BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEMININO-Bola de Basquete Oficial Feminino, confeccionada em PU e microfibra, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 72 cm a 74 cm de circunferência, pesando entre 510 e 565 gramas,	UN	20,0000	186,00	3.720,00	PENALTY

	miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira.					
6	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL-Bola de Beach Soccer Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 69 cm de circunferência, pesando entre 420 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Beach Soccer.	UN	6,0000	160,00	960,00	PENALTY
7	BOLA DE BIRIBOL-Bola de Biribol, confeccionada em borracha, matrizada, contendo em seu interior câmara em butil, com 56 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 270 a 290 gramas, aferida, com miolo de silicone removível e lubrificado.	UN	6,0000	99,80	598,80	PENALTY
8	BOLA DE BORRACHA N°10-Bola de Borracha para Iniciantes nº 10, confeccionada em borracha, matrizada, com 48-50 centímetros de diâmetro, pesando entre 180-200 gramas, com miolo substituível, câmara de butil, de origem importada.	UN	40,0000	19,00	760,00	PENALTY
9	BOLA DE BORRACHA Nº 12-Confeccionada em borracha, matrizada, com 57-59 centímetros de diâmetro, pesando entre 250-270 gramas, com miolo substituível, câmara de butil, de origem importada.	UN	40,0000	24,00	960,00	PENALTY
10	BOLA DE BORRACHA Nº 14-Bola de Borracha para Iniciantes nº 14, confeccionada em borracha, matrizada, com 65-67 centímetros de diâmetro, pesando entre 410-440 gramas, com miolo substituível, câmara de butil, de origem importada.	UN	40,0000	25,00	1.000,00	PENALTY
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL-Bola de Futebol de Campo Infantil, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 64 cm a 66 cm de circunferência, pesando entre 360 e 390 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira.	UN	40,0000	54,00	2.160,00	PENALTY
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL-Bola de Futebol de Campo Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira.	UN	100,0000	139,50	13.950,00	PENALTY
13	BOLA DE FUTSAL FEMININO/INFANTIL-Bola de Futsal Feminino/Infantil, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, com 55 cm a 59 cm de circunferência, pesando entre 350 e 380 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira.	UN	120,0000	125,50	15.060,00	PENALTY
14	BOLA DE FUTSAL OFICIAL-Bola de Futsal Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA.	UN	140,0000	138,50	19.390,00	PENALTY
15	BOLA DE FUTVOLEI-Bola de Futevôlei, com 68 cm a 69 cm de circunferência, pesando entre 420 e 445 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, confeccionada em PU, dupla laminação, gomos termo soldados, miolo de silicone, removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	8,0000	134,00	1.072,00	PENALTY
16	BOLA DE HANDEBOL H1L-Para equipes femininas mini, mirim e infantil e equipes masculinas mini e mirim, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PV C, Tamanho: 49 - 51 cm de diâmetro. Peso: 230 - 270 g.	UN	34,0000	78,50	2.669,00	PENALTY
17	BOLA DE HANDEBOL H2L-Para categorias Adulto Feminino e Juvenil masculino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PV C. Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 400 g.	UN	34,0000	80,50	2.737,00	PENALTY
18	BOLA DE HANDEBOL H3L-Para categoria Adulto Masculino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PV C. Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 g.	UN	34,0000	84,50	2.873,00	PENALTY
20	BOLA DE VOLEI DE AREIA-Bola de Vôlei de Areia, confeccionada em PU e microfibra, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol.	UN	12,0000	203,50	2.442,00	PENALTY
21	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL-Bola de Voleibol Oficial, confeccionada em PU e microfibra, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida e oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol.	UN	36,0000	249,80	8.992,80	PENALTY
22	BOLA VOLEIBOL MIRIM-Bola de Voleibol confeccionada em PVC, câmara de Látex, aproximadamente 65 centímetros de circunferência, pesando cerca de 280 gramas, com miolo substituível.	UN	38,0000	60,50	2.299,00	PENALTY
23	BOLSA DE MASSAGEM-Bolsa confeccionada em poliéster estilo nylon, com bolsos laterais e alça para transporte	UN	2,0000	89,00	178,00	PANGUE
24	BOLSA DE UNIFORMES-Bolsa grande, confeccionada em nylon, medindo 50x66 cm, com duas alças confeccionadas em nylon.	UN	6,0000	69,00	414,00	ZONA LIVRE
26	CALIBRADOR DE BOLA-Calibrador para checar pressão da bola, em formato de caneta, confeccionado em metal, contendo duas agulhas.	UN	12,0000	21,00	252,00	POKER
27	COLETE DUPLA FACE-Material Composição:100% poliéster Dimensões Aproximadas do Produto (cm) - AxLxP: 10x10x4 Peso Líquido Aproximado do Produto (kg):30 gramas Tamanho: unico G.	UN	256,0000	18,00	4.608,00	PLACAR
28	CONE PRATO-Circular com um pequeno afunilamento na parte superior, de base circular, as cores podem variar.	UN	200,0000	2,60	520,00	SKALIBU
29	CRONOMETRO MANUAL DIGITAL-Cronômetro Manual Digital, progressivo e regressivo (formato 9H59M59S), à prova d' água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3.0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do inicio e também durante a operação	UN	20,0000	55,00	1.100,00	ZONA LIVRE
30	DAMAS-DAMAS-JOGO DE DAMA E LUDO. JOGO DE DAMA E LUDO, CONSTITUIDO DE 01 TABULEIRO DE MADEIRA, AMBAS AS FACES, MEDINDO 31 X 31 X4CM ACOMPANHADO DAS PECAS.	UN	100,0000	19,80	1980,00	PANGUE
31	JOGO DE UNIFORME FUTSAL-Tamanho P jogo de futebol personalizado com seu número frente e costas, números com 18 camisas confeccionadas em 100% poliéster, 18 shorts confeccionados em 100% poliéster e 18 pares de meião confeccionado em algodão, 98% poliamida 2% elastano e punho em elastano + 02 kits de goleiros contendo em cada kit 01 camisa de manga longa 100% poliéster, 01 short 100% poliéster e 01 par de luvas de goleiro confeccionadas em 100% poliamida, modelo LS campo/society e munhequeira ajustável. Total 20 kits completos.	JG	12,0000	1.113,00	13.356,00	PLACAR
32	JOGO DE UNIFORME FUTSAL-Tamanho G jogo de futebol personalizado com seu número frente e costas, números com 18 camisas confeccionadas em 100% poliéster, 18 shorts confeccionados em 100% poliéster e 18 pares de meião confeccionado em algodão, 98% poliamida 2% elastano e punho em elastano + 02 kits de goleiros contendo em cada kit 01 camisa de manga longa 100% poliester, 01 short 100% poliéster e 01 par de luvas de goleiro confeccionadas em 100% poliamida, modelo LS campo/society e munhequeira ajustável. Total 20 kits completos.	JG	6,0000	1.113,00	6.678,00	PLACAR
33	JOGO DE UNIFORME VOLEIBOL FEMININO-Tamanho M, 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura, 14 unidades de short (feminino) de Suplex alta compressão, 14 unidades de meião pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo 100% poliéster.	JG	4,0000	768,50	3.074,00	PLACAR
34	JOGO FITAS P/ MARC. VÔLEI DE PRAIA-Fitas com 4 cm de largura, confeccionado em poliéster recoberto com camada de PVC, com 6 jogos de faixas medindo 9 metros cada, com ilhós de latão cromado e 6 fixadores para solo.	UN	4,0000	97,50	390,00	REDE ESPORTE
35	JOGO FITAS P/ MARC. VÔLEI DE PRAIA-JOGO FITAS P/ MARC. VÔLEI DE PRAIA-Fitas com 4 cm de largura, confeccionado em poliéster recoberto com camada de PVC, com 6 jogos de faixas medindo 8 metros cada, com ilhós de latão cromado e 6 fixadores para solo.	UN	2,0000	79,50	159,00	REDE ESPORTE
36	JOGO UNIFORME BASQUETEBOL-Tamanho M, 12 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura sem mangas, 12 unidades de calção de linha em tecido	JG	4,0000	769,50	3.078,00	PLACAR

	100% poliéster dry gramatura, 12 unidades de meião pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo 100% poliéster.					
37	JOGO UNIFORME BASQUETEBOL-Tamanho G, 12 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura sem mangas, 12 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura, 12 unidades de meião pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo 100% poliéster.	JG	4,0000	769,50	3.078,00	PLACAR
38	JOGO UNIFORME FUTEBOL CAMPO-Tamanho P jogo de futebol personalizado com seu número frente e costas, números com 18 camisas confeccionadas em 100% poliéster, 18 shorts confeccionados em 100% poliéster e 18 pares de meião confeccionado em algodão, 98% poliamida 2% elastano e punho em elastano + 02 kits de goleiros contendo em cada kit 01 camisa de manga longa 100% poliéster, 01 short 100% poliéster e 01 par de luvas de goleiro confeccionadas em 100% poliamida, modelo LS campo/society e munhequeira ajustável. Total 20 kits completos.	JG	8,0000	1.099,50	8.796,00	PLACAR
39	JOGO UNIFORME FUTEBOL CAMPO-Tamanho M jogo de futebol personalizado com seu número frente e costas, números com 18 camisas confeccionadas em 100% poliéster, 18 shorts confeccionados em 100% poliéster e 18 pares de meião confeccionado em algodão, 98% poliamida 2% elastano e punho em elastano + 02 kits de goleiros contendo em cada kit 01 camisa de manga longa 100% poliéster, 01 short 100% poliéster e 01 par de luvas de goleiro confeccionadas em 100% poliamida, modelo LS campo/society e munhequeira ajustável. Total 20 kits completos.	JG	4,0000	1.099,50	4.398,00	PLACAR
40	JOGO UNIFORME FUTEBOL CAMPO-Tamanho G jogo de futebol personalizado com seu número frente e costas, números com 18 camisas confeccionadas em 100% poliéster, 18 shorts confeccionados em 100% poliéster e 18 pares de meião confeccionado em algodão, 98% poliamida 2% elastano e punho em elastano + 02 kits de goleiros contendo em cada kit 01 camisa de manga longa 100% poliéster, 01 short 100% poliéster e 01 par de luvas de goleiro confeccionadas em 100% poliamida, modelo LS campo/society e munhequeira ajustável. Total 20 kits completos.	JG	4,0000	1.099,50	4.398,00	PLACAR
41	JOGO UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO-Tamanho G, 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster, 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster, 14 unidades de meião pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo 100% poliéster.	JG	8,0000	769,50	6.156,00	PLACAR
42	MEDALHA METAL-Medalha redonda, sem adesivo fundido em liga metálica de zamac, com 42,5 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito", em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura de 3mm, metalizada na cor dourada, acompanhada fita com 1,5 cm de largura.	UN	6.000,0000	2,30	13.800,00	CRESPAR
43	MESA DE TENIS DE MESA-Mesa de Tênis, confeccionada em madeira aglomerada, com superfície lisa e plana, de cor escura fosca, medindo 2,74 m de comprimento X 1,525 m de largura e ser posicionada com 76 cm de altura, sobre pés dobráveis. O tampo será demarcado por linhas brancas de 2,0 cm de largura, tendo as linhas divisórias 3,0 cm de largura.	UN	4,0000	597,00	2.388,00	KLOPF
44	PLACAR MANUAL-PLACAR MANUAL- de material plastico preto,apresenta duas faces abertos,marca faltas ,set,pontos e gols.	UN	2,0000	148,50	297,00	PANGUE
45	RAQUETE DE TENIS DE MESA-Raquete de Tênis de Mesa confeccionada em lâmina plana e rígida de madeira natural, recoberta bilateralmente por camada de borracha com espessura unilateral máxima de 2,0 mm, sendo um lado na cor vermelha e outro na cor preta, podendo ter qualquer tamanho, forma ou peso.	UN	24,0000	11,00	264,00	SKALIBU
46	REDE PARA ARO DE BASQUETE-Rede para Aro de Basquete, medida oficial, com diâmetro entre 450 mm e 457 mm e comprimento entre 400 mm e 450 mm, confeccionada em fios de polipropileno (seda) de 04 mm, com malha de 07 cm X 07 cm.	PAR	8,0000	21,98	175,84	REDE ESPORTE
47	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO-Rede para Futebol de Campo, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 16 x 16 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento X 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80 m e inferior de 1,80 m.	PAR	8,0000	320,00	2.560,00	PANGUE
48	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY-Rede para Futebol Society, em medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0 mm, com nós, malha de aproximadamente 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20 m de comprimento por 2,30 m de altura e profundidade de 1,5 m.	PAR	8,0000	211,00	1.688,00	PANGUE
49	REDE PARA FUTSAL-Rede para Futsal, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0 mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20 m de comprimento por 2,0 m a 2,20 m de altura com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior.	PAR	12,0000	255,00	3.060,00	REDE ESPORTE
50	REDE PARA GUARDAR BOLAS-Rede trançada em nylon, com buracos, espaçados, para uso com dez e vinte bolas, utilzada para locomoção das bolas.	UN	12,0000	20,00	240,00	REDE ESPORTE
51	REDE PARA MESA DE TENIS-Confeccionada em polietileno (nylon), com altura de 1,25 cm x 1,87 m, cor escura (azul), faixa branca na parte superior, medindo 7,5 mm e 12 mm. Incluindo postes suportes e fixadores.	UN	6,0000	11,00	66,00	SKALIBU
52	REDE PARA VOLEI 2MM 4 FAIXAS-REDE PARA VOLEI 2MM 4 FAIXAS E LONA ALGODAO Nº 800 - Rede para Voleibol, confeccionada em polietileno (nylon), de filamento contínuo de 02 mm, medida oficial, com 04 faixas em lona de algodão nº 800 (superior, inferior e 02 laterais), com ilhoses em latão cromado, com malha de 10 X 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m, largura/altura de 1,00 m, acompanhada por corda de nylon ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 05 mm de espessura.	UN	4,0000	109,00	436,00	REDE ESPORTE
53	REDE VOL 2MM 4F LONA SINT 60OD-REDE PARA VOLEIBOL 2MM 4FAIXAS LONA SINTETICA 60OD - Rede para Voleibol, confeccionada em polietileno (nylon), de filamento contínuo de 02 mm, medida oficial, com 04 faixas em lona sintética de poliéster 600 D (superior, inferior e 02 laterais), com ilhoses em latão cromado, com malha de 10 cm X 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m, largura/altura de 1,00 m, acompanhada por corda de nylon ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 05 mm de espessura.	UN	6,0000	198,50	1.191,00	PANGUE
54	TROFÉU 110CM-Troféu abs na cor dourada, colunas na cor prata, base octogonal na cor dourada com 110 cm de altura e estatueta de futebol	UN	20,0000	185,00	3.700,00	VITORIA
55	TROFÉU 129 CM-TROFÉU ABS NA COR DOURADA, COLUNAS NA COR PRATA, BASE OCTOGONAL NA COR DOURADA COM 129 CM DE ALTURA E ESTATUETA DE FUTEBOL	UN	20,0000	214,00	4.280,00	VITORIA
56	TROFÉU 134 CM-TROFÉU ABS NA COR DOURADA, COLUNAS NA COR PRATA, BASE OCTOGONAL NA COR DOURADA COM 134 CM DE ALTURA E ESTATUETA DE FUTEBOL	UN	20,0000	219,00	4.380,00	VITORIA
57	TROFÉU 28 CM-TROFÉU ABS NA COR DOURADA, BASE OCTOGONAL NA COR PRETA COM 28 CM DE ALTURA E ESTATUETA DE VITÓTIA	UN	114,0000	24,00	2.736,00	VITORIA
58	TROFÉU 43 CM-TROFÉU ABS NA COR DOURADA, TAÇA NA COR VERMELHA, BASE OCTOGONAL NA COR PRETA COM 43 CM DE ALTURA E ESTATUETA DE VITÓRIA	UN	66,0000	55,00	3.630,00	VITORIA
59	TROFÉU 62 CM-TROFÉU ABS NA COR DOURADA, TAÇA NA COR PRATA, BASE OCTOGONAL NA COR PRETA COM 62 CM DE ALTURA E ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA	UN	66,0000	79,00	5.214,00	VITORIA
60	TROFÉU 85 CM-TROFÉU ABS NA COR DOURADA, BASE OCTOGONAL NA COR PRETA COM 85 CM DE ALTURA E ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA	UN	20,0000	89,00	1.780,00	VITORIA
61	XADREZ TABULEIRO-Tabuleiro Para Jogo de Xadrez e Damas Comum Material: Pinos (Madeira Clara) com a parte quadriculada em silk screen preto Medida do Tabuleiro: 38x38x1cm Medida das Casas: 4 cm Quantidade: 1 Peso: 600g.	UN	24,0000	24,00	576,00	PANGUE
VALOR TOTAL				**R$202.291,24**		

EMPRESAS DETENTORAS:

1- Natali Brink Brinquedos Ltda-EPP

2- Robalinho & Grande Ltda-EPP

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / PEDRO CORREIA RODRIGUES / ITAMAR SIDNEI ORTEGA / LUIZ CLÁUDIO GRANDE

Paranaíba-MS, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C13A73EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 92/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 92/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais de construção diversos para pequenos reparos***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$352.104,71 (trezentos e cinqüenta e dois mil cento e quatro reais e setenta e um centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

1-PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 1 ½	UN	140	3,00	420,00	PLASTILIT
2	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 20MM	UN	452	0,30	135,60	PLASTILIT
3	ADAPTADOR PARA CAIXA SOLDAVEL 20 MM	UN	20	6,74	134,80	PLASTILIT
4	ADAPTADOR PARA CAIXA SOLDAVEL 25MM	UN	25	4,99	124,75	PLASTILIT
6	ADAPTADOR PARA CAIXA SOLDAVEL 60MM	UN	13	28,49	370,37	PLASTILIT
12	AREIA GROSSA	M³	150	42,00	6.300,00	PORTO DE AREIA
19	BARRA DE VERGALHAO 3/8 X 12M	BR	145	40,49	5.871,05	GERDAU
23	BLOCO COM 08 FUROS 19 X 19 X 9 CM DE 1ª	MILHE	10	475,00	4.750,00	CERAMICA GERA
39	CAIXA DESCARGA 9 LTS	UN	160	24,89	3.982,40	ASTRA
42	CAP SOLDAVEL 20MM	UN	145	0,50	72,50	PLASTILIT
43	CAP SOLDAVEL 32MM	UN	145	1,00	145,00	PLASTILIT
44	CIMENTO SACO DE 50 KG	SACO	612	24,50	14.994,00	ITAU
47	CORDAO PENDENTE PARALELO 2 X 1,5	MTS	2.812,00	1,82	5.117,84	CORFIO
60	ENGATE 40 CM PLASTICO	UN	225	3,55	798,75	PLASTILIT
61	ENGATE 40 CM	UN	200	3,55	710,00	PLASTILIT
62	FECHADURA 2600 – 40 EXT	UN	175	32,39	5.668,25	ALIANÇA
65	FITA VEDA ROSCA 50 MTS	UN	150	5,50	825,00	GOOL
71	JOELHO BRANCO ROSCA ¾ X 90	UN	262	1,50	393,00	PLASTILIT
73	JOELHO ESGOTO 40MM X 90	UN	262	0,80	209,60	PLASTILIT
74	JOELHO ESGOTO 50MM X 90	UN	262	1,99	521,38	PLASTILIT
76	JOELHO SOLD 25MM X 45	UN	290	0,90	261,00	PLASTILIT
78	JOELHO SOLD AZUL LR 25MM 90	UN	300	3,89	1.167,00	PLASTILIT
85	LIXA MASSA N° 120	UN	1.412,00	0,69	974,28	3M
86	LIXA MASSA N° 150	UN	1.475,00	0,69	1.017,75	3M
87	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 25MM	UN	217	7,19	1.560,23	PLASTILIT
88	LUVA LR AZUL 20 MM	UN	100	3,80	380,00	PLASTILIT
90	LUVA SOLDAVEL 20 MM MARROM	UN	325	0,30	97,50	PLASTILIT
91	LUVA SOLDAVEL 25 MM MARROM	UN	362	0,42	152,04	PLASTILIT
92	LUVA SOLDAVEL 32 MM MARROM	UN	342	1,30	444,60	PLASTILIT
93	LUVA SOLDAVEL 32 MM X 25 MM MARROM	UN	325	1,50	487,50	PLASTILIT
94	LUVA SOLDAVEL 60 MM MARROM	UN	337	7,50	2.527,50	PLASTILIT
98	MASSA P/ CALAFETAR 350 GRAMAS	UN	75	8,60	645,00	PLASTILIT
101	PALHA DE AÇO N° 00	UN	667	0,90	600,30	SHOWBRILL
102	PALHA DE AÇO N° 01	UN	642	0,90	577,80	SHOWBRILL
107	PARAFUSO PARA FIXACAO DE VASO SANITARIO - BUCHA 8	UN	720	1,30	936,00	METALBO
109	PEDRA BRITA N° 01	M³	55	85,00	4.675,00	PEDREIRA 3 BAR
110	PEDRISCO	M³	150	85,00	12.750,00	PEDREIRA 3 BAR
112	PINCEL 2 519	UN	3	5,99	17,97	TIGRE
115	PORCA ½	UN	1.337,00	0,25	334,25	METALBO
121	PREGO 15 X 21	KG	30	10,69	320,70	BELGO

122	PREGO 17 X 21	KG	47	10,79	507,13	BELGO
123	PREGO 17 X 27	KG	42	10,79	453,18	BELGO
140	REPARO VAL. DESCARGA COMP. DOCOL - Reparo para válvula de descarga compatível com Docol	UN	55	32,49	1.786,95	DOCOL
141	ROLO DE LÃ DE 23 CM ANTI – RESPINGO 1376	UN	3	7,80	23,40	TIGRE
144	SIFAO FLEX SANFONADO	UN	170	5,00	850,00	ASTRA
145	SOLVENTE AGUA RAZ - galão de 05 litros	GALAO	37	49,49	1.831,13	FARBEM
146	SPUD P/ BACIA 1.1/2 PLASTICO	UN	42	2,49	104,58	PLASTILIT
147	TANQUE DUPLO GRANILITE SIMP. C/VALVULA	UN	3	96,00	288,00	BORGES
149	TEE ROSCA ¾ BRANCO ROSCA	UN	300	2,50	750,00	PLASTILIT
150	TELHA AMIANTO 3.66 X 1.10 X 6 MM	UN	62	71,89	4.457,18	INFIBRA
152	THINNER 4.116 GALAO DE 5 LTS	GALAO	30	47,69	1.430,70	FARBEM
153	TIJOLO PÓ DE MICO 1ª	MILHE	5	320,00	1.600,00	MIMOS
162	TORNEIRA PARA JARDIM ¾ PLASTICA 1128	UN	302	3,50	1.057,00	PLASTILIT
164	TORNEIRA PLASTICA P/ TANQUE 1126	UN	100	3,50	350,00	PLASTILIT
165	TRELIÇAS DE AÇO DE 12M H-80	UN	42	46,50	1953,00	BELGO
166	TUBO DE DESPEJO	BR	37	7,00	259,00	PLASTILIT
168	TUBO ESGOTO PVC 100MM 6MTS	BR	62	38,00	2.356,00	EMAR
171	TUBO PVC 40MM ESGOTO 6 MTS	BR	70	15,00	1.050,00	EMAR
173	TUBO SOLDAVEL 20MM MARROM 6MTS	BR	62	9,00	558,00	EMAR
175	TUBO SOLDAVEL 32MM MARROM 6 MTS	BR	62	20,00	1.240,00	EMAR
179	VALVULA AMERICANA PLASTICO CROMADA	UN	22	12,00	264,00	PLASTILIT
181	VALVULA P/ LAVAT, PLASTICO	UN	25	2,50	62,50	PLASTILIT
182	VALVULA PARA PIA PLASTICA	UN	25	2,50	62,50	PLASTILIT
VALOR TOTAL					**104.764,96**	

2-CALLAZZA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
15	ARRUELA ¼	UN	1200	0,04	48,00	GMAD
16	ARRUELA 3/8	UN	1237	0,08	98,96	GMAD
17	ARRUELA 5/16	UN	1200	0,06	72,00	GMAD
28	BROCA VIDEA N° 12	UN	5	14,80	74,00	IRWIN
30	BUCHA C/ PARAFUSO N° 6	UN	2.587,00	0,29	750,23	TOI
32	BUCHA P/ PARAFUSO N° 10	UN	1.925,00	0,53	1.020,25	TOI
95	MANGUEIRA CORRUGADA 25 MM AMARELA	MTS	537	1,29	692,73	POLIPAS
103	PARAFUSO CAB. CHATA – ENCAIXE FENDA 4,2X40 - Parafuso cabeça chata, rosca soberba encaixe fenda 4,2x40	UN	1.312,00	0,12	157,44	JOMARCA
104	PARAFUSO CAB. CHATA – ENCAIXE FENDA 4,8X50 - Parafuso cabeça chata, rosca soberba encaixe fenda 4,8x50	UN	1.312,00	0,16	209,92	JOMARCA
108	PARAFUSO PARA FIXACAO VASO SANITARIO - BUCHA 10	UN	707	1,49	1.053,43	JOMARCA
111	PINCEL ½ 519	UN	3	2,49	7,47	ATLAS
116	PORCA ¼	UN	1.337,00	0,09	120,33	BIFERCO
117	PORCA ¾	UN	500	0,85	425,00	BIFERCO
118	PORCA 5/16	UN	1.350,00	0,12	162,00	BIFERCO
119	PORCA 5/8	UN	1.337,00	0,59	788,83	BIFERCO
124	PREGO 18 X 24	KG	20	10,20	204,00	GERDAU
143	SIFAO 1 ½ X 1 ½ SF45	UN	57	6,68	380,76	AMANCO
VALOR TOTAL					**6.265,35**	

3-ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
5	ADAPTADOR PARA CAIXA SOLDAVEL 32MM	UN	20	12,50	250,00	TIGRE
7	ADAPTADOR POLIETILENO ¾	UN	425	0,83	352,75	TIGRE
8	ADESIVO PLASTICO P/ PVC 175G -Adesivo plástico para PVC incolor, embalagem de 175 g.	UN	112	14,20	1.590,40	TIGRE
9	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BRANCO - Aditivo Impermeabilizante Branco para concretos e argamassas, balde de 18 Litros.	BD	27	90,00	2.430,00	OTTO BAUMGART
10	ARAME GALVANIZADO N° 14	KG	32	13,20	422,40	GERDAU
11	ARAME RECOZIDO N° 18	KG	32	11,40	364,80	GERDAU
13	ARGAMASSA INTERNA SACO 20 KG	SACO	265	8,50	2.252,50	VOTOMASSA
14	ARRUELA ½	UN	1200	0,13	156,00	CIZER
18	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL BRANCA	UN	75	83,50	6.262,50	ICASA
20	BARRA ROSCADA ¼	BR	212	2,30	487,60	CIZER
21	BARRA ROSCADA 5/6	BR	217	3,60	781,20	CIZER
22	BASE REGISTRO 4416 ¾ PRESSAO	UN	167	33,90	5.661,30	DOCOL
24	BOIA ¾ PLASTICA	UN	192	9,20	1.766,40	ASTRA
25	BROCA VIDEA N° 06	UN	25	5,40	135,00	IRWIN
26	BROCA VIDEA N° 08	UN	32	8,30	265,60	IRWIN
27	BROCA VIDEA N° 10	UN	12	11,20	134,40	IRWIN
29	BUCHA C/ PARAFUSO N° 12	UN	1.925,00	0,58	1.116,50	PERFIX
31	BUCHA C/ PARAFUSO N° 8	UN	2.587,00	0,42	1.086,54	PERFIX
33	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	MTS	6.250,00	0,55	3.437,50	CORFIO
40	CAL CH-III 20 KG	SACO	162	9,50	1.539,00	ITAÚ
41	CANALETA 2.20 MTS PLASTICA DUPLA FACE	BR	625	5,50	3.437,50	FAME
45	CORDAO PENDENTE 2 X 2,5	MTS	2.812,00	2,90	8.154,80	CORFIO
46	CORDAO PENDENTE 2X4 MM	MTS	2.250,00	4,50	10.125,00	CORFIO
56	DOBRADICA 2. ½ FG	UN	166	1,10	182,60	MERKEL
58	DUCHA 220V	UN	125	42,00	5.250,00	LORENZETTI
59	EMENDA POLI. ¾	UN	190	1,05	199,50	PLASTILIT
63	FIO P/TELEFONE FI 60 2X22 -rolo 100mts	ROLO	12	85,50	1.026,00	CORFIO
66	FOLHA DE SERRA	UN	200	5,50	1.100,00	STARRET
72	JOELHO ESGOTO 40MM X 45	UN	262	0,65	170,30	PLASTILIT
75	JOELHO SOLD 25MM X 90	UN	315	0,45	141,75	MAJESTIC
77	JOELHO SOLD 32MM X 90	UN	240	1,85	444,00	TIGRE

79	JOELHO SOLD AZUL LR 25MM X 20 MM	UN	300	3,10	930,00	MAJESTIC
80	KIT RI – 484 1.1/2 PISTAO COMPLETO	UN	137	42,50	5.822,50	DECA
84	LAVAT LOUÇA BR S/ COLUNA	UN	25	55,00	1.375,00	ICASA
89	LUVA LR AZUL 25 MM	UN	175	3,60	630,00	MAJESTIC
96	MASSA ACRILICA GALÃO DE 3,6 LITRO	GALAO	47	28,00	1.316,00	LUKSCOLOR
97	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	LATA	42	26,90	1.129,80	ARARA AZUL
99	NIPLE GALVANIZADO 1	UN	90	8,20	738,00	REMADI
100	NIPLE GALVANIZADO ¾	UN	117	5,60	655,20	REMADI
105	PARAFUSO CAB. CHATA – ENCAIXE FENDA 6,1X65 - Parafuso cabeça chata, rosca soberba encaixe fenda 6,1x65	UN	1.387,00	0,35	485,45	MITTO
106	PARAFUSO CABECA SEXTAVADA - Parafuso cabeça sextavada, rosca soberba 5/16" x 80	UN	1.312,00	0,57	747,84	NEWFIX
113	PLUG BRANCO ROSCA ½	UN	150	0,25	37,50	PLASTILIT
114	PLUG BRANCO ROSCA ¾	UN	215	0,35	75,25	PLASTILIT
120	PREGO 12 X 12	KG	25	13,50	337,50	GERDAU
125	PREGO 19 X 36	KG	17	10,25	174,25	GERDAU
126	PREGO 20 X 30	KG	17	10,25	174,25	GERDAU
127	PREGO 22 X 48	KG	30	9,50	285,00	GERDAU
128	PREGO 25 X 72	KG	17	12,80	217,60	GERDAU
131	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 CR C23	UN	75	46,60	3.495,00	KELLY
132	REGISTRO 1509 GAVETA ¾ CR C23	UN	62	41,20	2.554,40	KELLY
133	REGISTRO ESFERA 1 1ª LINHA	UN	20	36,13	722,60	JAPI
134	REGISTRO ESFERA ½ 1ª LINHA	UN	20	17,80	356,00	JAPI
135	REGISTRO ESFERA ¾ 1ª LINHA	UN	40	25,00	1.000.00	JAPI
136	REPARO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UN	125	81,00	10.125,00	LORENZETTI
137	REPARO VAL. DESCARGA 2511 2515 2516 2517 DN 40(1 ½) - Reparo para válvula de descarga compatível Deca Hydra Mod. 2511 2515 2516 2517 DN 40 (1½).	UN	55	34,00	1.870,00	DECA
138	REPARO VAL. DESCARGA 2520 2530 DN 40 (1 ½) - Reparo para válvula de descarga compatível com Deca Hydra Mod. 2520 2530 DN 40 (1½).	UN	55	29,00	1.595,00	DECA
139	REPARO VAL. DESCARGA 2550 DN 40 (1 ½)- Reparo para válvula de descarga compatível com Deca Hydra Mod. 2550 DN 40 (1½).	UN	55	42,79	2.353,45	DECA
142	SELADOR ACRILICO LATA DE 18 LITROS - 1ª LINHA	LATA	22	54,00	1.188,00	ARARA AZUL
148	TEE AZUL LR 25 MM	UN	300	4,21	1.263,00	MAJESTIC
151	TELHA ROMANA 1ª LINHA	UN	687	1,30	893,10	CERAMICA GUERRA
154	TINTA LATEX PVA EXT. 1ª LINHA BRANCO LATA 18 LTS	LATA	35	134,00	4.690,00	EUCATEX
160	TORNEIRA DE JARDIM ½ METAL 1128 CR	UN	150	25,50	3.825,00	KELLY
161	TORNEIRA ESFERA ½	UN	160	13,94	2.230,40	JAPI
163	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL 1193 C23	UN	125	34,50	4.312,50	KELLY
167	TUBO ESGOTO PVC 50MM 6MTS	BR	70	21,90	1.533,00	PLASTILIT
169	TUBO ESGOTO PVC DE 150 MM 6MTS	BR	42	103,00	4.326,00	PLASTILIT
170	TUBO P/ CAIXAS DESCARGA 40MM EMBUTIR	BR	62	9,80	607,60	ASTRA
172	TUBO PVC 75MM ESGOTO 6 MTS	BR	50	36,60	1.830,00	PLASTILIT
174	TUBO SOLDAVEL 25MM MARROM 6 MTS	BR	95	9,80	931,00	PLASTILIT
176	TUBO SOLDAVEL 60MM MARROM 6 MTS	BR	45	66,50	2.992,50	PLASTILIT
177	TUDO DE LIGACAO P/ VASO SANFONADO ESQUERDO	UN	70	7,80	546,00	ASTRA
178	VALVULA AMERICANA METAL	UN	22	15,70	345,40	GHELPLUS
180	VALVULA P/ LAVAT, METAL	UN	50	14,90	745,00	KELLY
183	VENEZIANA 1,20X1,00 COM GRADE 1ª LINHA	UN	37	289,00	10.693,00	RAMASSOL
186	VERGALHÃO 4.2 MM 12MTS	BR	140	7,20	1.008,00	GERDAU
187	VERGALHÃO 8.0MM CA – 50 12 METROS	BR	100	25,50	2.550,00	GERDAU
188	VERGALHÃO CA – 50 6.3 12 MTS ¼	BR	100	15,20	1.520,00	GERDAU
VALOR TOTAL					**147.955,93**	

4-LUZ & CIA EIRELI-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
34	CABO FLEXIVEL 10 MM	MTS	2.500,00	4,11	10.275,00	TECNOFIOS
35	CABO FLEXIVEL 16 MM	MTS	625	6,29	3.931,25	TECNOFIOS
36	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	MTS	6.250,00	0,76	4.750,00	TECNOFIOS
37	CABO FLEXIVEL 4 MM	MTS	5.000,00	1,34	6.700,00	TECNOFIOS
38	CABO FLEXIVEL 6 MM	MTS	6.250,00	1,80	11.250,00	TECNOFIOS
48	DISJUNTOR BIPOLAR 15	UN	125	16,80	2.100,00	ELETROMAR
49	DISJUNTOR BIPOLAR 20	UN	125	16,80	2.100,00	ELETROMAR
50	DISJUNTOR BIPOLAR 25	UN	125	16,80	2.100,00	ELETROMAR
51	DISJUNTOR BIPOLAR 30	UN	90	16,80	1.512,00	ELETROMAR
52	DISJUNTOR BIPOLAR 40	UN	82	17,17	1.407,94	ELETROMAR
53	DISJUNTOR TRIPOLAR 40	UN	70	23,63	1.654,10	ELETROMAR
54	DISJUNTOR UNIPOLAR 20	UN	100	5,49	549,00	ELETROMAR
55	DISJUNTOR UNIPOLAR 30	UN	100	5,49	549,00	ELETROMAR
57	DUCHA 127V	UN	38	42,49	1.614,62	LORENZETTI
64	FITA ISOLANTE 20M ANTI CHAMA	UN	437	3,29	1.437,73	ENERBRAS
67	INT. 02 TCLS SIMPLES C/ 01 TOMADA CONJUGADA - interno	UN	150	6,47	970,50	PLUZIE
68	INTERRUPTOR 01 TCL SIMPLES E 01 TOMADA	UN	150	4,32	648,00	PLUZIE
69	INTERRUPTOR 2 SESSAO C/ TOMADA INTERNA	UN	150	6,47	970,50	PLUZIE
70	INTERRUPTOR 2 SESSAO INTERNO	UN	150	5,80	870,00	PLUZIE
81	LAMPADA COMPACTA 25 W 110 V	UN	400	6,42	2.568,00	EMPALUX
82	LAMPADA COMPACTA 46 W 127 V	UN	750	21,99	16.492,50	KIAN
83	LAMPADA COMPACTA 65 W 127 V	UN	187	31,24	5841,88	KIAN
129	QUADRO EMBUTIDO COM 4 CHAVES S/BARRAMENTO	UN	22	11,70	257,40	GOMES
130	QUADRO EMBUTIDO COM 8 CHAVES S/BARRAMENTO	UN	22	22,50	495,00	GOMES
155	TOMADA TIPO X EXTERNA	UN	205	3,89	797,45	PLUZIE
156	TOMADA EXTERNA	UN	217	4,03	874,51	PLUZIE
157	TOMADA INTERNA 3 PINOS	UN	242	2,62	634,04	PLUZIE
158	TOMADA INTERNA 374 TELEFONE RJ11	UN	150	4,47	670,50	CEWP
159	TOMADA P/TELEFONE TIPO X EXTERNO 963	UN	125	4,47	558,75	CEWP
184	VENTILADOR DE TETO 3 PAS - pá de madeira	UN	25	142,00	3.550,00	ARGE
185	VENTILADOR DE TETO 3 PAS DE METAL	UN	40	124,72	4.988,80	ARGE

VALOR TOTAL	**93.118,47**

EMPRESAS DETENTORAS:
1-Pugliesi & Cespedes Ltda-EPP
2-Callazza Parafusos E Ferramentas Ltda-ME
3-Organização Ovídio Ltda.
4-Luz & Cia Eireli
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / VALTER JOSE JUNIO ALVES /CARLOS FERNANDO FERRAZZA / PAULO ALVES DE LIMA / CARLOS ALBERTO MENDONÇA

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A784E724

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 489, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores aprovados no processo seletivo homologado pelo Edital 02/2018, publicado em 01 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto para o exercício das funções do magistério, em caráter temporário.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051, de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 489, de 24 de junho de 2019)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jucélia Calossa de Jesus	Jardim I D	16	Regente	01/06/2019 a 30/06/2019	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento		
02	Vanda de Oliveira Vilela	Jardim I A	16	Regente	01/06/2019 a 30/06/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Regina de Cássia Malaguti Paula	Jardim II e III	16	Regente	04/06 a 03/07/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
02	Rosângela Aparecida da Silva	1º	16	Regente	29/05/2019 a 12/06/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "PROFº IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"

CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Cláudia Rodrigues Brito	Jardim III F, 1º C e D, 2º B e C	16	Arte	20/05 a 30/06/2019	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Mara Lúcia Filho Silva	6º ao 9º	12	Ciências da Natureza	20/05a03/06/2016	Nível - II
		Matutino	06	h/planejamento		
		6º ao 9º	15	Matemática	03/06 a 07/06/2019E10/06 a 12/06/2019 e 14/06/2019	Nível - II
		Matutino	07	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOVAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Elza Maria Garcia de Paula	Jardim III A	16	Regente	22/05 a 25/05/2019 E 28/05 a 01/06/2019	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – EM. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Edna Maria da Silva Queiroz	6º A, B e C	16	Língua Portuguesa e Redação	10/06/2019a14/06/2019	Nível - II
		Matutino e Vespertino	08	h/planejamento		
02	Fabiana Oliveira da Silva Elias	8º A e B, 9º A	17	Língua Portuguesa	23/05a02/06/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
03	Renato Rodrigues Barbosa	5º D	16	Regente	01/06a30/06/2019	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento		
04	Luziane Pereira Rodrigues	6º C, 7º A e C, 8º A e B, 9º A	16	História	11/06a15/06/2019	Nível - II
		Matutino e Vespertino	008	h/planejamento		
05	Jéssica Costa Graciano	6º B, 7º A e B, 8º A e 9º A	16	Geografia	11/06a25/06/2019	Nível - II
		Matutino e Vespertino	008	h/planejamento		
06	Mara Lúcia filho Silva	6º C	05	Matemática	03/06 a 07/06/2019E10/06 a 12/06/2019 e 14/06/2019	Nível - II
		Matutino	02	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

Nº ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Fernanda Carolina Pereira da Silva	6º A e B7º A	16	Matemática	10/06 a 24/06/2019	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Jéssica Costa Graciano	Jardim III A	16	Regente	03/06 a 17/06/2019	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
		1º D	16	Regente	27/05 a 31/05/2019	
		Vespertino	08	h/planejamento		
		EJA1ª Fase e 2ª Fase	08	Ciências da Natureza Arte Ed. Física	11/06 a 25/06/2019	
		Noturno	04	h/planejamento		
03	Jucélia Calossa de Jesus	2º A	16	Regente	27/05 a 31/05/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

Paranaíba-MS, 24 de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:32B74EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL N.º 004/CMDCA/2019.

REABRE O PRAZO PARA NOVAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, PARA O PERÍODO 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paranaíba/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014, na Lei Municipal n.º 2.036/2015 e na Resolução nº 072/2019/CMDCA, reabre o prazo para NOVAS INSCRIÇÕES para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Paranaíba/MS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO deliberação da plenária n.º028/2019 Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 25 de Junho de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução nº 065 do CMDCA de 19 de março de 2019, pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de Julho de 2015 (que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e pelo Edital nº 001/2019/CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos para a inscrição dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar na forma do disposto no Edital 003/2019/CMDCA;

CONSIDERANDO o artigo 34, parágrafo § 1º da Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de Julho de 2015 (que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) que cita: "Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso";

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, em reunião ordinária, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, determina a **SUSPENSÃO** do processo de escolha e **RESOLVE** reabrir o prazo de novas inscrições, na forma dos dispositivos a seguir:

Art. 1º Reabre o prazo para novas inscrições de candidatos (as) ao processo de escolha dos membros do conselho tutelar para o quadriênio 2020/2024 de Paranaíba/MS;

Art. 2º As NOVAS inscrições poderão ser apresentadas do dia 27 (vinte e sete) de junho ao dia 03 (três) de julho de 2019, em horário das 07h00min às 12h45min, na Secretaria de Assistência Social com sede na Avenida Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, n.º 1875 – Bairro Santo Antônio, Paranaíba/MS;

Parágrafo único: O prazo encerra-se em 03/07/2019 às 12h45min;

Art. 3º Poderão se inscrever qualquer pessoa que preencha os requisitos constantes no edital n. 001/CMDCA/2019, inclusive os candidatos não habilitados através do Edital nº 003/2019/CMDCA;

Art. 4º. As demais disposições previstas no Edital 001/CMDCA/2019 que não foram expressamente alteradas permanecem em vigência;

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA - EDITAL 004/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DE PARANAÍBA/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do edital n. 004/CMCDA/2019 no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	27/06/2019
Período de Inscrições	27/06/2019 03/07/2019
Análise dos requerimentos de inscrição	08/07/2019 09/07/2019
Publicação da lista dos Pré-candidatos inscritos	10/07/2019
Prazo para Impugnação/Recurso	11/07/2019
Análise e Decisão do CMDCA sobre as impugnações;	12/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	15/07/2019
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova de Conhecimento Especifico, publicada no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	16/07/2019
Realização da Prova de Conhecimento Específico	21/07/2019
Publicação do Gabarito	23/07/2019
Publicação da lista dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimento Específico, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	26/07/2019
Prazo para recurso do resultado da prova de Conhecimentos Específicos	29/07/2019 02/08/2019
Análise dos recursos	05/08/2019 09/08/2019
Publicação da lista dos candidatos habilitados a realização da Prova prática de Informática, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	12/08/2019
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, publicada no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	14/08/2019
Realização da Prova Prática de Informática	18/08/2019
Publicação da lista de candidatos aprovados na Prova Prática de Informática, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	23/08/2019
Prazo para recurso do resultado da Prova Prática de Informática	26/08/2019 30/08/2019
Análise dos recursos	02/09/2019 06/09/2019
Homologação e aprovação das candidaturas para o Pleito Eleitoral 2020/2024, (publicação da lista dos candidatos aprovados na Prova Prática de Informática), no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.	09/09/2019
Realização de Reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às Regras de Campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito	10/09/2019
Período de Campanha Eleitoral	11/09/2019 04/10/2019
Divulgação do Local da realização do Pleito eleitoral, por meio de publicação no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	11/09/2019
Realização do Pleito eleitoral	06/10/2019
Divulgação do resultado do Pleito eleitoral, por meio de publicação no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação	08/10/2019
Prazo para impugnação dos resultados do Pleito Eleitoral – 2020/2024 dirigida ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e ao Ministério Público	08/10/2019 14/10/2019
Análise dos recursos do Pleito Eleitoral pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e pelo Ministério Público	15/10/2019 21/10/2019
Divulgação do resultado do Pleito eleitoral, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação, por meio de publicação no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	22/10/2019
Divulgação da data e local do Curso de Formação, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	25/10/2019
Divulgação dos candidatos eleitos, que participaram do processo de capacitação/formação com frequência mínima exigida, aptos para diplomação e posse, no Diário Oficial da Assomasul e no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA	30/11/2019
Diplomação e posse dos Conselheiros Tutelares para o exercício 2020/2024	10/01/2020

Paranaíba - MS, 27 de junho de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:9C0086DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2019

"*DISPOE SOBRE A REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES APLICÁVEL AOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS*".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de Vencimentos de **4,94%** (quatro vírgula noventa e quatro por cento) aos servidores ativos e inativos que percebem remuneração segundo os anexos da Lei Complementar nº 858/2005.

§ ÚNICO - O percentual mencionado no "*caput"* do artigo é o resultado apurado do acúmulo da inflação no período de maio de 2018 a abril de 2019, conforme indica o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE/IPCA.

Art. 2º Os valores dos acréscimos dos vencimentos relativos ao mês de maio serão pagos juntamente com o salário do mês de junho/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Todos os servidores públicos municipais, legislativo e executivo, que não abrangidos pela lei Complementar 061/2019, serão remunerados uniformemente segundo as tabelas previstas na Lei Complementar 858/2005.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de junho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

ANEXO –V
(ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 858/2005

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CC(#)	QUANTIDADE
DAS – 1	*SUBSÍDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL*		12
DAS – 2	R$ 1.566,75	R$ 783,37	09
DAS – 3	R$ 1.096,74	R$ 548,36	17
DAS - 4	R$ 940,04	R$ 470,04	05
DAS - 5	R$ 783,37	R$ 391,69	04

ANEXO III
(ANEXO III TABELA "A" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 858/2005)

CLASSE/NÍVEL	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	R$ 525,89	R$ 546,02	R$ 714,01	R$ 924,02	R$ 1.218,01	R$ 3.124,03
B	R$ 578,48	R$ 600,61	R$ 785,40	R$ 1.016,40	R$ 1.339,81	R$ 3.436,43
C	R$ 607,40	R$ 630,63	R$ 824,68	R$ 1.067,24	R$ 1.406,80	R$ 3.608,26
D	R$ 637,76	R$ 662,16	R$ 865,91	R$ 1.120,60	R$ 1.477,14	R$ 3.788,67
E	R$ 669,65	R$ 695,28	R$ 909,21	R$ 1.176,63	R$ 1.551,00	R$ 3.978,11
F	R$ 703,15	R$ 730,05	R$ 954,67	R$ 1.235,46	R$ 1.628,54	R$ 4.177,00
G	R$ 738,31	R$ 766,54	R$ 1.002,43	R$ 1.297,23	R$ 1.709,99	R$ 4.385,85
H	R$ 775,22	R$ 804,88	R$ 1.052,54	R$ 1.362,08	R$ 1.795,47	R$ 4.605,14

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:05046295

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2019

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público desta Municipalidade em atender o acolhimento de crianças decorrente de decisão judicial;

CONSIDERANDO expressa previsão para contratação temporária com fundamento da Lei Municipal nº 784/2005 em vaga pura de servidor que temporariamente não está no exercício da função e que cessando a necessidade as referidas contratações deverão ser descontinuadas imediatamente;

RESOLVE o Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, tornar público a realização de contratação temporária com prazo de 01 ano, podendo ser renovado por igual período, para o preenchimento de 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Agente de Proteção Social.

Deste modo, convocam-se os aprovados no cargo de Auxiliar de Agente de Proteção Social no Concurso realizado por esta Municipalidade sob o edital n. 001/2018 para que no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, apresente a documentação abaixo, no Paço Municipal localizado na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79180-000.

Importante ressaltar que a contratação é temporária e de apenas 03 (três) vagas, não gerando expectativa de nomeação, tampouco estabilidade.

Por fim, fica explicitado que o Município irá realizar a contratação temporária respeitando a classificação final homologada No Concurso de Provas e Títulos n. 001/2018, sendo que o interessado/aprovado em melhor colocação que devidamente se apresentar no prazo estabelecido com a documentação exigida, elimina todos os outros candidatos em menor classificação.

Lista dos aprovados em espera:

CARGO: 2001 - AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL		
N.INSC	**NOME**	**CLASS.**
432082	MARIA VILMA RAIMUNDO SANTOS	6
423993	EMERSON MACENA SANTANA	7
435070	RAMAO AREVALO VALDEZ	8
424658	CICERO PEDRO DA CRUZ	9
434809	ANGELA MARIA LOPES GONÇALVES	10
426804	ELIENA JOSÉ MARCOLINO	11
430211	JULIA TELES	12
424786	TEODOLINA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS	13
430767	MARISA SOARES LOPES	14
434734	INGRID NAGAMINE DA SILVA	15
432942	ELAINE GONÇALVES DE MATOS	16
424608	MARIA JOSE LACERDA DISQUE	17
435080	LUDMILA BATISTA ALVES	18
429223	DÉLIA DA CRUZ AMARILHA BRUM	19
433542	IVANIR CLARINDA DAS DORES SIQUEIRA	20
429005	JULIANA ARAUJO PEREIRA	21
433844	DILSON FERREIRA	22
434488	JULIANE CARDOSO RUFINO	23
431425	JACIARA NAIARA DOS SANTOS	24
428199	SAMILA DE OLIVEIRA MARQUES	25
428091	MADALENA NUNES JARA	26
434660	CRISTIANE NERES FONSECA	27
428453	SANDRA MENEZES DE FREITAS DE JESUS	28
430836	SILVANO VICENTE MARTINS	29
424505	MEIRE MACEDO DA SILVA	30
425817	ILZA ROSA FERREIRA DE MORAES	31
430782	MARY EVELYN DE OLIVEIRA GONDIN	32
434777	STEFANY FRANCIELE DA SILVA NONATO	33
429606	APARECIDA ABADIA DE SOUZA	34
427910	SHIRLEY BORGES GOMES DA SILVA	35
434578	CLAUDIO RAIMUNDO	36
433922	ADRIANA MARTINS GOMES	37
433102	LIDIANE DA SILVA DOS SANTOS RAMOS	38
430615	NAIZIELE FRANCISCA DA SILVA LOUREIRO	39
434908	ROZENIR PEREIRA	40
434743	ADRIANA SANTANA FERREIRA	41
428450	ATIÊ DE LIMA ACEDO	42
435166	VALQUIRIA OLIVEIRA COSTA CRUZ	43
427871	JULIANA SILVA DOS SANTOS	44
429126	ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA	45
429773	ELISANGELA ARAUJO CAVALCANTE	46
426552	LUCIANA FERREIRA PINTO	47
434397	CÉLIA ROSA NUNES NANTES	48
430394	MARLENE APARECIDA VARGA	49
431714	SERGIO RODRIGUES SILVA	50
434317	KETHELYN KAROLINI VALÉRIO DA SILVA	51
434160	ANDREIA APARECIDA MESTRE DE LIMA	52
429658	AURELINDO CONRADO	53

Lista de documentos necessários para Contratação:
a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);

Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de junho de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7A5C0C8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1394 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1394	**OR - Ordinario**	**Data: 04/06/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4003373 BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	153	UND	CONSULTA AMBULATORIAL EM OFTALMOLOGIA	108,00	16.524,00
Valor do Empenho:					**16.524,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D5C41A4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8884. SEMEC/DRH/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de Dezembro de 2006, publicamos a relação de servidores que concluíram o Estágio Probatório no período de Outubro de 2018 a Maio de 2019, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho.

Art. 2º - Ressaltamos que os servidores que não constam na relação em anexo, devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado, para providenciarem com urgência o relatório de Avaliação do Estágio Probatório, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na Avaliação, independente de outras avaliações e deverá ser aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar à sua exoneração ou recondução, nos termos do §1º do art. 27 da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 05 de Junho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
Relatório geral, abrangendo a Secretaria de Educação e Cultura.

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de Dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
ADRIANA MOTTA DA SILVA DE FREITAS	2016	PROFESSORA
ALESSANDRA BARBOSA M. DE MIRANDA	2016	PROFESSORA
ALESSANDRA BERLINI COCA	2016	PROFESSORA
ALINE PIRES COSTA	2016	PROFESSORA
AMANDA RIBEIRO DE JESUS ALBUQUERQUE	2016	PROFESSORA
ANA CLAUDIA PORTES	2016	PROFESSORA
ANA RITA DO NASCIMENTO	2016	PROFESSORA
ANGELICA CRISTINA AZAMBUJA	2016	PROFESSORA
ANGELITA WAN DER LAN NERY	2016	PROFESSORA
APARECIDA DORIS DA SILVA	2016	PROFESSORA
ARIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA	2016	PROFESSORA
CAMILA DA SILVA ARAÚJO	2016	PROFESSORA
CAROLINE BARBOSA RODRIGUES	2016	PROFESSORA
CATARINA CORREA SOUZA FERREIRA	2016	PROFESSORA
CLAUDINEIA DA SILVA	2016	PROFESSORA
CRISTIANA PEDRO FERNANDES	2016	PROFESSORA
DANIELA CRISTINA GONÇALVES ARAUJO	2016	PROFESSORA
DIRCE VIEIRA GARCIA	2016	PROFESSORA
ELAINE CRISTINA VAZ PAGLIOTTO	2016	PROFESSORA
ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA TORRES	2016	PROFESSORA
ELIANA APARECIDA DE FREITAS	2016	PROFESSORA
ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA REIS	2016	PROFESSORA
ELIANE MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	2016	PROFESSORA
ELIANE SOUZA LAZARO	2016	PROFESSORA
ELISANGELA DE SOUZA DINIZ	2016	PROFESSORA
ELIZABETE VICENTINA DA SILVA	2016	PROFESSORA
ERICA DE ARAUJO FERREIRA	2015	ATENDENTE DE ED. INFANTIL
FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO	2016	PROFESSORA
GLAUCIA DOS SANTOS LEMES	2016	PROFESSORA
HELLEN RUFINO MARTINS	2016	PROFESSORA
JACQUELINE VASCONCELOS DIAS	2015	PROFESSORA
JANAINA APARECIDA N. MORAIS BATISTA	2016	PROFESSORA
JOSIE KELLY LINHARES DOS SANTOS	2016	PROFESSORA
KAREN CRISTINA CARVALHO CORREA	2016	PROFESSORA
KATIUSCIA DOS SANTOS SOARES	2015	PROFESSORA
LARISSA SOARES BAZAN	2016	PROFESSORA
LIDIANE BARRIOS DA SILVA	2016	PROFESSORA
LINDAURA ALVES DE LIMA GARCIA	2016	PROFESSORA
LUCIA MAGNA SANTOS	2016	PROFESSORA
LUCIENE DOS SANTOS	2016	PROFESSORA
LUCIENE MELO DA SILVA CORNIANI DIAS	2016	PROFESSORA
LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS PIAUI	2016	PROFESSORA
LUCILENE DA SILVA SANTOS	2016	PROFESSORA
LUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	2016	PROFESSORA
LUCYLENE FERNANDES DA SILVA	2016	PROFESSORA
LUZIA DA SILVA LIMOLI	2016	PROFESSORA
MARCIA ARANTES DEL PINTOR	2016	PROFESSORA
MARCIA CRISTINA DA SILVA ALVES	2016	PROFESSORA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	2016	PROFESSORA
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	2016	PROFESSORA
MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI	2016	PROFESSORA
MICHELLY DIAS ALVES	2016	PROFESSORA
MILENE MACHADO RIBEIRO	2016	PROFESSORA
NAIARA CORREA GODOY M. DO AMARAL	2016	PROFESSORA
NAIARA PIRES COSTA BEZERRA	2016	PROFESSORA
NATHALIA LEAO CONGRO	2016	PROFESSORA
NATIELLY PEREIRA VALDEZ	2016	PROFESSORA
NAYLA MARÇON DA SILVA	2016	PROFESSORA
NEIVA PEREIRA DE ALMEIDA	2016	PROFESSORA
NILZA BRAZ MOURA	2016	PROFESSORA
NILZE GOMES CARVALHEIRO DE MELLO	2016	PROFESSORA
PATRICIA RAVAGNANI D. MARTINEZ	2016	PROFESSORA
PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIDA	2016	PROFESSORA
RACHEL DE ALBUQUERQUE MARANHAO	2016	PROFESSORA
ROSANGELA FERREIRA MOREIRA SONCINI	2016	PROFESSORA
ROSIANE BERNADINO	2016	PROFESSORA
ROSIMAR FERREIRA DE FREITAS QUEIROZ	2016	PROFESSORA
SANDRA PEREIRA SIPIAO	2013	AUXILIAR DE ESCOLA
SANDRA REGINA NOIA MINA	2016	PROFESSORA
SIMONE ANY GONCALVES	2016	PROFESSORA
SILVIA ANDREA DOS SANTOS GOMES	2016	PROFESSORA
SONIA DO NASCIMENTO SALES DA SILVA	2016	PROFESSORA
SUELY ROSE DAVID MODESTO	2016	PROFESSORA
SUZANA RODRIGUES DE MELO	2015	PROFESSORA
TAMIRIS GNUTZMANN SILVA PEREIRA	2016	PROFESSORA
TATIANE LACERDA DIAS	2016	PROFESSORA
THAILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	2016	PROFESSORA
THAIS FERNANDA LIMA ROMUALDO	2016	PROFESSORA
VALDIRENE RODRIGUES NUNES	2016	PROFESSORA
WALKIRIA RIQUELMES DE O. BOGAMIL	2015	PROFESSORA
YARA DE FRANCA CATARINO BARROS	2016	PROFESSORA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BBCFD3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FIS REPUBLICADO ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2017

FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Portaria STN nº 700/2014				PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2017			
RECEITA				**DISPÊNDIOS**			
TÍTULOS	**Nota**	**EXERCÍCIO**		**TÍTULOS**	**Nota**	**EXERCÍCIO**	
		ATUAL	**ANTERIOR**			**ATUAL**	**ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		**12.764.188,04**	**10.054.210,85**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**		**12.180.916,24**	**4.134.935,87**
Ordinária				**Ordinária**			
Vinculada		**12.764.188,04**	**10.054.210,85**	**Vinculada**		**12.180.916,24**	**4.134.935,87**
Recursos Vinculados à Educação				Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde				Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Seguridade Social				Recursos Vinculados à Seguridade Social			
Outras Destinações de Recursos		12.764.188,04	10.054.210,85	Outras Destinações de Recursos		12.180.916,24	4.134.935,87
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)		**1.220,00**		**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA (VII)**		**1.220,00**	
Transf. Rec. para a Execução Orçamentária				Transf. Conc. para a Execução Orçamentária			
Transf. Rec. Independentes de Execução Orçamentária		1.220,00		Transf. Conc. Independentes de Execução		1.220,00	
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RPPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RPPS			
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RGPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RGPS			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		**8.659.401,24**	**4.072.053,99**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**		**7.805.230,27**	**4.187.549,10**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		854.170,97	24.845,35	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			130.668,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados				Pagamentos de Restos a Pagar Processados			9.672,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.213.108,05	57.799,44	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.213.108,05	57.799,44
Outros Recebimentos Extra-orçamentários		6.592.122,22	3.989.409,20	Outros Pagamentos Extra-orçamentários		6.592.122,22	3.989.409,20
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**6.771.426,09**	**967.646,22**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**		**8.208.868,86**	**6.771.426,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.771.426,09	967.646,22	Caixa e Equivalentes de Caixa		8.208.868,86	6.771.426,09
Títulos e Valores Mobiliários				Títulos e Valores Mobiliários			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**28.196.235,37**	**15.093.911,06**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**		**28.196.235,37**	**15.093.911,06**

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76B660DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FIS REPUBLICADO ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2017

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA						
FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL						
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV						
Portaria STN nº 700/2014	PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]					
ATIVO			**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	**8.208.868,86**	**6.771.426,09**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	
Créditos a Curto Prazo		**0,00**				
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber		0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes			
Créditos de Transferências a Receber			Provisões a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo						
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**873.331,70**	**0,00**				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo						
Estoques	**573.212,06**	**0,00**				
VPD Pagas Antecipadamente						
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**9.655.412,62**	**6.771.426,09**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**			
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo						
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo			
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo			
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo						
Estoques			**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**	
VPD Pagas Antecipadamente						
Investimentos			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Participações Permanentes			**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	

Participações Avaliadas pelo Método Equivalência Patrimonial			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Propriedade para Investimento			Reservas de Capital		
Demais Investimentos Permanentes			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Imobilizado	**0,00**		Reservas de Lucros		
Bens Móveis	0,00		Demais Reservas		
Bens Imóveis			Resultados Acumulados	9.655.412,62	6.771.426,09
(-) Depreciação			Resultado do Exercício	2.883.986,53	5.813.452,27
Intangível			Resultados de Exercícios Anteriores	6.771.426,09	957.973,82
Softwares			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Direito de Uso de Imóveis					
Diferido					
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE	**0,00**		**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**9.655.412,62**	**6.771.426,09**
TOTAL DO ATIVO	**9.655.412,62**	**6.771.426,09**	**TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO**	**9.655.412,62**	**6.771.426,09**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

		Exercício: 2017
ATIVO (I)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	8.208.868,86	6.771.426,09
ATIVO PERMANENTE	1.446.543,76	
Total do Ativo	**9.655.412,62**	**6.771.426,09**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	854.170,97	24.845,35
PASSIVO PERMANENTE		
Total do Passivo	**854.170,97**	**24.845,35**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**8.801.241,65**	**6.746.580,74**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

		Exercício: 2017
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	859.292,10	859.292,10
Obrigações contratuais	13.390.826,61	11.434.398,92
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**12.531.534,51**	**10.575.106,82**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ordinaria		0,00	0,00
Vinculada		7.354.697,89	6.746.580,74
181000 - 181000-Outras Transferências do Estado (FIS)		6.729.252,41	-24.845,35
181503 - 181503-Recursos prov.FIS (LEI 2.105)		625.445,48	6.771.426,09
Total das Fontes de Recursos		**7.354.697,89**	**6.746.580,74**
*** Metodologia de cálculo**			
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)			
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)			

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FC3D637F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FIS REPUBLICADO ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017

FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL		**SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV			
Portaria STN nº 700/2014		PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos			
Taxas			

Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Contribuições Sociais			
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuição de Iluminação Pública			
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**587.421,24**	**316.908,86**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		587.421,24	316.908,86
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			
Transferências e Delegações Recebidas		**12.177.986,80**	**9.736.390,39**
Transferências Intragovernamentais		1.220,00	
Transferências Intergovernamentais		12.176.766,80	9.736.390,39
Transferências das Instituições Privadas			
Transferências das Instituições Multigovernamentais			
Transferências de Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada de Entes			
Transferências de Pessoas Físicas			
Outras Transferências e Delegações Recebidas			
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos			
Ganhos de Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
Ganhos com Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			**911,60**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas			911,60
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**12.765.408,04**	**10.054.210,85**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		**5.879.564,97**	
Remuneração a Pessoal		5.879.564,97	
Encargos Patronais			
Benefícios a Pessoal			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			**858.820,00**
Aposentadorias e Reformas			
Pensões			
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais			858.820,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**3.988.457,74**	**2.784.369,58**
Uso de Material de Consumo		3.204.046,08	1.688.928,26
Serviços		784.411,66	1.095.441,32
Depreciação, Amortização de Exaustão			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Concedidos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas		**1.220,00**	**597.569,00**
Transferências Intragovernamentais		1.220,00	
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a Instituições Privadas			597.569,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais			
Transferências a Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada a Entes			
Outras Transferências e Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas			
Perdas com Alienação			
Perdas Involuntárias			
Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Custos com Tributos			
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custo dos Produtos Vendidos			
Custo dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**12.178,80**	
Premiações			
Resultado Negativo de Participações			
Incentivos			

Subvenções Econômicas			
Participações e Contribuições			
Constituição de Provisões			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		12.178,80	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**9.881.421,51**	**4.240.758,58**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		**2.883.986,53**	**5.813.452,27**

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E645A017

